Diário Oficial de Bauru

ANO XXI - Edição 2.746 www.bauru.sp.gov.br SÁBADO, 22 DE OUTUBRO DE 2.016 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito

Arnaldo Ribeiro
Chefe de Gabinete

LEIS MUNICIPAIS

LEI Nº 6.854, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 51.601/16 - Ap. 50.670/16 (capa) Dispõe sobre a implantação de coleta seletiva de resíduos sólidos em condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados no Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica obrigatório o processo de coleta seletiva de resíduos sólidos no Município de Bauru em condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se por:

I – condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados de um ou mais pavimentos, construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais, que poderão ser alienados, no todo ou em parte, objetivamente considerados, e constitui-se, cada unidade, propriedade autônoma a despeito de dividirem a mesma área comum;

II – coleta seletiva é a coleta diferenciada de resíduos que foram previamente separados segundo a sua constituição ou composição, ou seja, resíduos com características similares são selecionados pelo gerador e disponibilizados para a coleta separadamente, conforme definição do Ministério do Meio Ambiente;

III – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

IV – materiais recicláveis são aqueles que após sofrerem uma transformação física ou química podem ser reutilizados no mercado, seja sob a forma original ou como matéria-prima de outros materiais para finalidades diversas;

V – cooperativas como entidades que exercem as atividades na forma de lei específica, por meio de atos cooperativos, que se traduzem na prestação de serviços diretos aos seus associados, sem objetivo de lucro, para obterem em comum melhores resultados para cada um deles em particular. Identificam-se de acordo com o objeto ou pela natureza das atividades desenvolvidas por elas, ou por seus associados.

Art. 2º Os condomínios horizontais, os edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados deverão separar os resíduos produzidos em, no mínimo, dois itens: "seco" e "úmido", ou seja, reciclável ou não reciclável.

Art. 3º Para o cumprimento desta lei será necessário:

I – que os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados acondicionem o resíduo sólido produzido em recipientes separados e devidamente identificados;

II – que os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados fiquem responsáveis pelo acondicionamento, recolhimento, guarda e conservação dos resíduos secos até a coleta ser efetuada pelo Poder Público Municipal a fim de que garantam o seu aproveitamento, ou seja, a reciclagem;

III – que os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados mantenham contato com a SEMMA – Secretaria Municipal do meio Ambiente, ou outro órgão que venha substituí-la, para o recolhimento periódico dos resíduos separados.

Parágrafo único. A SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá credenciar associações, cooperativas, empresas públicas ou privadas, para o recolhimento dos resíduos secos (recicláveis).

Art. 4º Os condomínios horizontais, edifícios verticais residenciais e loteamentos fechados terão o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar de sua publicação, para adotar as providências necessárias ao atendimento dessa lei.

Art. 5º O descumprimento do disposto nos artigos desta lei implicará ao infrator, primeiramente uma notificação, em seguida havendo novamente a constatação do não cumprimento desta lei, efetua-se a aplicação de multa no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), que será dobrada em caso de reincidência. E em caso de novas reincidências, permanecem as penalidades contidas na última infração, observando o § 1º deste artigo.

§ 1º A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pelo índice econômico adotado pelo município, sendo que no caso de extinção deste índice será adotado outro, criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

§ 2º O não pagamento da multa que trata o "caput" deste artigo incluirá o devedor na dívida ativa do município.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, se necessário, a partir de sua aprovação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
LUIZ ANTONIO DA SILVA PIRES
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Projeto de iniciativa do
PODER LEGISLATIVO
Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº 13.204, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.016

P. 53.030/16 Permite à Servidora pública municipal ALINE APARECIDA LORENSONI DOS SANTOS FELICIO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru/SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru e mais o que consta no processo administrativo nº 53.030/16,

D E C R E T A

Art. 1º Fica permitido a Sra. ALINE APARECIDA LORENSONI DOS SANTOS FELICIO o uso de um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Rua Luiz Marcílio Bernardo, nº 3-20, Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa, na cidade de Bauru-SP, nas dependências da EMEF Thereza Tarzia - Irmã Rosamaria Tarzia.

Art. 2º Do termo de permissão deverão constar, dentre outras condições, obrigatoriamente as seguintes:

a) prazo determinado de 02 (dois) anos para o uso, podendo ser rescindido o termo de permissão antes desse prazo, conforme conveniência da Administração;

b) utilização do imóvel com a exclusiva finalidade de moradia visando a realização da vigilância da EMEF "Thereza Tarzia – Irmã Rosamaria Tarzia";

c) devolução do imóvel por desvio de finalidade ou interesse do Município 30 (trinta) dias depois de notificado a Permissionária;

d) manutenção, guarda e conservação do imóvel por parte da Permissionária, o qual assumirá a responsabilidade por todos os fatos decorrentes do uso;

e) a responsabilidade exclusiva da Permissionária por toda e qualquer edificação ou benfeitoria a ser introduzida no imóvel, sendo que as mesmas não serão objetos de indenização por parte do Município quando da devolução do imóvel;

f) a responsabilidade da Permissionária pela solicitação da ligação de energia elétrica individualizada junto a CPFL, bem como a ligação de água junto ao DAE, comprometendo-se igualmente a solicitar àqueles órgãos os desligamentos de tais serviços quando da desocupação do imóvel;

g) a responsabilidade da Permissionária de manter em dia o pagamento das contas de energia elétrica, água e esgoto, sob pena de ter rescindida a permissão de uso do imóvel;

h) a obrigatoriedade por parte da Permissionária da remessa mensal dos comprovantes dos pagamentos acima indicados para a Divisão de Administração e Expediente da Secretaria Municipal da Educação;

i) a responsabilidade do Permitente, através da Divisão de Expediente da Secretaria Municipal da Educação, pela fiscalização do cumprimento da obrigatoriedade descrita na alínea "h", remetendo os comprovantes para a Comissão dos Próprios Municipais;

j) a responsabilidade do Departamento que responde pelo imóvel objeto da permissão em acompanhar o cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo firmado entre as partes;

k) onerosidade da permissão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 18 de outubro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
VERA MARIZA REGINO CASÉRIO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDRÉA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATOS

TERMO DE DOAÇÃO Nº 1.301/16 - PROCESSOS Nº 49.405/16 AP. 15.108/79 (CAPA) – **DOADOR:** MUNICÍPIO DE BAURU - **DONATÁRIA:** COMUNIDADE BOM PASTOR - **OBJETO:** O PERMITENTE confere à PERMISSIONÁRIA o uso de um imóvel consistente em terreno e benfeitorias, com área de 968,00 metros quadrados, localizado na Rua Madre Clélia, nº 4-37, Jardim Cruzeiro do Sul, nesta cidade de Bauru. – **PRAZO:** 10 Anos - **ASSINATURA:** 17/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II
Secretarias Municipais

Secretaria da Administração
Everson Demarchi
Secretário

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL- ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 5.975/2010
PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (PQP)
REQUERIMENTO(S) INDEFERIDO(S)

MATR	E-DOC	MOTIVO
30944	68908/2016	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente Lei 5975/10, Decreto 11.627/ 11, Lei 6423/13, Lei 6692/15
23902	68502/2016	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente Lei 5975/10, Decreto 11.627/ 11, Lei 6423/13, Lei 6692/15
29691	68050/2016	Descumprimento do(s) critério(s) previsto(s) pela legislação vigente Lei 5975/10, Decreto 11.627/ 11, Lei 6423/13, Lei 6692/15

Informamos que o (s) requerimento(s) de progressão na carreira que foram indeferidos serão encaminhados ao(s) servidor(s) interessado(s), detalhando o motivo do indeferimento.
Ressaltamos que, de acordo com o artigo 68 do Decreto Municipal nº 11.627/2011, o servidor que não concordar com as decisões da Comissão de Desenvolvimento Funcional, (CDF) bem como, com os resultados da Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento, poderá, justificadamente, apresentar pedido de reconsideração no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir da ciência do mesmo.
Salientamos que a CDF- Administração se encontra a disposição para os demais esclarecimentos pertinentes mediante o email: ***cdf_adm@bauru.sp.gov.br***.

Diário Oficial: 22/10/2016
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL- ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.975/2010

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

TRANSFERÊNCIAS: A partir 03/10/2016, portaria nº 1.632 /2016, transfere, a pedido, o servidor **TIAGO FERNANDO MARTINS INACIO ALVES**, RG nº 44.550.318-X, matrícula nº 32.820, do cargo efetivo de Técnico em Conservação, Manutenção e Transporte – Operador de Máquina, da Secretaria Municipal das Administrações Regionais para a Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc n° 67.068/2016.

A partir 03/10/2016, portaria nº 1.633/2016, transfere, o servidor **LUIZ MARCOS DA SILVA**, RG nº 25.523.675-X, matrícula nº 23.300, do cargo efetivo de Técnico em Conservação, Manutenção e Transporte – Operador de Máquina, da Secretaria Municipal de Obras para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais, conforme protocolo/e-doc n° 67.068/2016.

LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 18/10/2016, portaria nº 1.634/2016 concede licença sem vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, a servidora **PAULA ALVES CARDOSO MADDARENA,** portadora do RG nº 56.721.028-5, matrícula nº 32.190, cargo efetivo de Especialista em Saúde – Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 60.865/2016.

REVERSÃO: A partir de 23/10/2016, portaria nº 1636/2016, reverte o ato de aposentadoria do servidor **DANIEL DE PAULA**, portador do RG nº 20.745.600, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, conforme Ofício nº 195/2016.
REVERSÃO: A partir de 23/10/2016, portaria nº 1636/2016, reverte o ato de aposentadoria do servidor **DANIEL DE PAULA**, portador do RG nº 20.745.600, no cargo efetivo de Auxiliar em Manutenção, Conservação e Transporte – Ajudante Geral, conforme Ofício nº 195/2016.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO

PORTARIA Nº 1628/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2746,** a PORTARIA N.º **0417/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **PATRICIA TESSAROLI**, portador (a) do RG n.343854855, classificação **3** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA",** DECURSO DE PRAZO EM 10/06/2016.

PORTARIA Nº 1629/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2746,** a PORTARIA N.º **0477/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **CRISTIANE SCOMPARIM RODRIGUES**, portador (a) do RG n.283826824, classificação **6** lugar, no cargo efetivo de "**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA",** DESISTÊNCIA TÁCITA.

PORTARIA Nº 1630/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2746,** a PORTARIA N.º **0501/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **JOSÉ GUTEMBERG GODOY DA SILVA**, portador (a) do RG n.255231131, classificação **11** lugar, no cargo efetivo de "**AGENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - MOTORISTA",** DECURSO DE PRAZO EM 04/06/2016.

PORTARIA Nº 1631/2016: A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2746,** a PORTARIA N.º **0564/2016** que nomeou o (a) Sr(a). **FABIANA DA SILVA CRESPO**, portador (a) do RG n.54500892X, classificação **8** lugar, no cargo efetivo de "**ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE",** DESISTÊNCIA TACITA.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - LABORATÓRIO VIVENCIAL: "SUPERANDO SENTIMENTOS"

Ementa: Através de exercício de dinâmica de grupo, relaxamento e desenho, você poderá vivenciar e refletir sobre temas como: sentimentos, emotividade, autoconhecimento, autopercepção e projeção.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Datas e Horários:
Turma 1 – 24/10 às 15h;
Turma 2 – 25/10 às 09h;
Turma 3 – 26/10 às 15h;
Turma 4 – 27/10 às 09h.
Carga horária: 01 hora
Vagas: 10 por turma.
Local: Sala de Avaliação Psicológica. Praça das Cerejeiras nº 1-59, 2º andar.
Palestrante: Simone Vieira
Formada em Psicologia pela UNESP de Bauru.
Experiência em Desenvolvimento e Gestão de Pessoas.
Inscrições:
Turma 1- Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 2 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 3 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 12h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
Turma 4 - Das 14h do dia 13/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: ABERTURA - "SUPERAÇÃO: AGINDO COM CONFIANÇA, ESPERANÇA E FÉ".

Ementa: Através de um relato sobre sua historia de vida, o palestrante contará os resultados de um projeto social que tem como finalidade conscientizar a comunidade sobre a importância de sua participação no âmbito social e cultural, visando oferecer oportunidades a jovens e adolescentes, investindo tempo e comprometimento no seu bem estar, e na construção de uma nova realidade social. São atitudes como esta, com exemplos de superação que deverão inspirar os servidores para um desempenho profissional mais comprometido, motivado e consciente. Acreditando que a experiência do outro pode contribuir para um viver e um trabalhar mais pleno, dar-se-á o início das palestras na Semana do Servidor 2016
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru.
Data e horário: 24/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Enilson David Komono
Bacharel em Direito pela ITE (1997); Promotor de Justiça do Estado de São Paulo desde 1999; Atualmente na Promotoria de Justiça de Duartina; Já atuou nos Grupos de Combate ao Crime Organizado da Capital e de Bauru; No Departamento de Execuções da Infância e Juventude da Capital (fiscalização das Unidades da antiga FEBEM - negociação em rebeliões e combate à tortura); Coordenador da Associação Wise Madness, que atende atualmente mais de 350 crianças e adolescentes na cidade de Bauru; Coordenador da Rede SOS Global, que leva ajuda humanitária para vítimas de Desastres Naturais pelo mundo.
Inscrições: Das 12h do dia 16/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MARKETING PESSOAL"

Ementa: A palestra abordará como o servidor pode utilizar ferramentas de Marketing para construir uma marca pessoal, com atitudes proativas e valorizando seus pontos fortes. Serão abordadas dicas para se apresentar adequadamente no ambiente profissional e em redes sociais, além de estratégias para atingir os objetivos na carreira.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/10/2016 – 10h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Elaine Daffara
Jornalista formada pela Unesp e pós-graduada em Comunicação Institucional pela PUC. Atou na grande imprensa (em publicações como O Estado de S.Paulo), e nas maiores agências de comunicação do país, desenvolvendo trabalhos para companhias como BRF (Sadia e Perdigão), Grupo Bertin, Vigor, Philps/ Walita, Dicico, Duratex, entre outros. Em 2012, deu início à trajetória empreendedora e fundou a FAVO Comunicação Integrada, dedicando-se à construção da imagem de empresas e profissionais de destaque em suas áreas de atuação.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "GESTÃO DO TEMPO"

Ementa: A palestra busca promover a reflexão de como podemos usar o nosso tempo de forma mais assertiva. Sabemos identificar prioridades? Qual a diferença entre uma tarefa urgente e outra importante? Venha conhecer mais sobre o tema e aprender a utilizar ferramentas que podem auxiliar na gestão do tempo.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/10/2016 – 13h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Clara Cortez
Formada em Administração, pós-graduada em Gestão Estratégica de Pessoas e Metodologias para o Ensino Superior, Practitioner em PNL. Atua na área de Gestão de Pessoas desde 2005, com experiência em Desenvolvimento de Equipes e nos subsistemas que abrangem a área.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "COMO SER INTELIGENTE COM AS MINHAS EMOÇÕES?".

Ementa: Promover aos participantes um momento de reflexão e de identificação dos próprios sentimentos e os dos outros, gerenciando melhor as emoções e demonstrando equilíbrio emocional em situações que fogem de nosso controle.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 24/10/2016 – 15h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Luiza França Barban
Reside em Bauru, possui graduação em Psicologia pela PUC (Pontifícia Universidades Católica) - Campinas e MBA em Gestão de Pessoas com ênfase em estratégias pela FGV (Fundação Getúlio Vargas). É certificada pelo Disney Institute no programa "Disney´s Approach to Quality Service".
Possui formação em Professional & Self Coach pelo Instituto Brasileiro de Coaching, High Perfomance Executive pela Net Profit, PNL pela Actius Consultoria e Aprimoramento em Orientação Vocacional pelo Instituto Colmeia. É Consultora Associada da G.Casério Consultoria em RH, com atuação em planejamento, gestão estratégica, desenvolvimento de pessoas e coaching de carreira.
Coordenadora do Programa Oficina para Mulheres, que atua com ferramentas de coaching para planejamento de vida de autodesenvolvimento para mulheres.
Atua como docente no curso de Graduação de Administração de Empresas na Faculdade FGP. Vivenciou atividades em Londres - Inglaterra e na Austrália.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 21/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ESTRESSE E IRRITABILIDADE: UM ALERTA PARA A VIDA MENTAL"

Ementa: Estresse e irritabilidade podem ser considerados sintomas que se sobressaem quando o indivíduo não está bem em algum aspecto de sua vida. Dessa forma, estresse e irritabilidade podem estar denunciando que o indivíduo precisa de ajuda. É no campo do trabalho que essas expressões podem ser mais encontradas e, consequentemente, influenciar na atividade laboral. Cuidar da vida mental é cuidar de si mesmo em todos os aspectos.
As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.
Data e horário: 25/10/2016 – 08h
Carga horária: 02 horas.
Vagas: 50
Local: Auditório do Gabinete do Prefeito
Palestrante: Mariana Martins Lourenço Silveira
Psicóloga (CRP 06/98804) graduada pela USC (Universidade Sagrado Coração) – Bauru/SP; Especialista em Psicoterapias de Abordagem Psicanalítica pela Universidade Barão de Mauá-Ribeirão Preto/SP; Psicóloga na Clínica "Psico Análises"; Psicóloga do Centro de Reabilitação Visual da APAE-Bauru.
Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br
· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**
OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOTIVAÇÃO E CRISE: OPORTUNIDADE PARA O SUCESSO"

Ementa: A palestra abordará a importância da motivação, terceirização do sucesso, das crises, oportunidades, felicidades e resultados.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 10h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Lívia Zagatti

Possui graduação em Psicologia pela Universidade Sagrado Coração - USC/ Bauru, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos pela FACITA- Faculdade de Itápolis e Curso de Aprimoramento em Neurociências e Aprendizagem pelo CEFAC Centro de Especialização em Fonoaudiologia Clínica. Especialista em Psicologia do trânsito, Gestão de Recursos Humanos, Saúde Mental e Atenção Psicossocial, Dependência química: álcool e drogas.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "DEGRAUS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Abordará como viver o impacto das crises até chegar ao topo da superação de forma saudável e feliz.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 13h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Edilene Nassar de Rossi

Psicóloga em Marília desde 1996: Palestrante, professora universitária, atendimentos clínicos, orientação a relacionamentos em programas semanais na TV Sol em Marília, colunista na Revista D Marília, Psicóloga na rede pública, Idealizadora do Espaço Suporte palestras e cursos.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "A IMPORTÂNCIA DA BOA COMUNICAÇÃO NO AMBIENTE DE TRABALHO E SEUS REFLEXOS NA QUALIDADE"

Ementa: A palestra abrange as diferentes formas de comunicação normalmente usadas no cotidiano, por exemplo, a Comunicação Relacional, que envolve, além de palavras, o tom, os gestos e as emoções. No entanto promove a Comunicação Pontual como a adequada para o bom ambiente de trabalho. Também aponta a importância da comunicação como forma de proteção a estrutura da organização, como ferramenta de liderança e como elemento essencial para bons relacionamentos. A palestra é pontilhada de bom humor e descontração.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 25/10/2016 – 15h

Carga horária: 02 horas**.**

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Marcos Kopeska

Bacharel em Teologia, com especialização em aconselhamento, pastor presbiteriano, escritor, articulista e apresentador do Programa de TV "Minuto de Esperança". Tem ministrado cursos para empresários e executivos, em especial o Curso "Negócios à Luz da Bíblia". Como palestrante para líderes e casais já ministrou no Brasil (diversos estados), Luxemburgo, Suiça, Alemanha, Portugal e Itália.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 24/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "LIDERANÇA"

Ementa: Liderança é a arte de **comandar pessoas**, atraindo seguidores e **influenciando** de forma positiva mentalidades e comportamentos. A liderança pode surgir de forma natural, É um tipo de liderança informal. Quando um líder é eleito por uma organização e passa a assumir um cargo de autoridade, exerce uma liderança formal. Novas abordagens sobre o tema defendem que a liderança é um comportamento que pode ser exercitado e aperfeiçoado. As habilidades de um líder envolvem carisma, paciência, respeito, disciplina e, principalmente, a capacidade de influenciar os subordinados.

Em uma organização, a liderança é um tema de fundamental importância, pois está relacionado com o sucesso ou o fracasso, com conseguir ou não atingir os objetivos definidos. Principalmente no contexto empresarial ou de uma organização, é importante saber fazer a distinção entre líder e chefe.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 8h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Alexandra Ruiz

Formada em Psicologia na Universidade Sagrado Coração, mestrado em Psicologia Social, Pós-graduação em Gestão de Recursos Humanos, Trabalhou na Editora Abril por 11 anos onde coordenou a equipe de Recursos humanos e Marketing. Ministrou treinamento em Todo Brasil, Atualmente Gerente de RH no Hospital Beneficência Portuguesa.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "PROTAGONIZE-SE"

Ementa: Como ser a melhor versão de si mesmo? Como garantir que o seu melhor está sendo utilizado na busca dos seus sonhos? Quais os tipos de investimentos que você pode fazer em sua vida para obter melhores resultados em absolutamente tudo o que faz? Se quiser entender um pouco mais sobre isto, não perca este nosso encontro.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 10h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Allan Sato

Coach Generativo pela International Association of Generative Change, na qual foi aluno de Stephen Gilligan e Robert Dilts; Coach pela International Association of Coaching-Institutes – ICI; Master Trainer em Programação Neuro Linguística.

Advogado formado pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em São Paulo, com MBA em Direito Empresarial pela FGV/SP, Especialista em Direito Processual Civil pela PUC/SP, formado nos Programas de Capacitação em Resultados e Desenvolvimento de Líderes pela Fundação Dom Cabral, no ano em que a instituição foi reconhecida como a 8ª melhor escola de negócios do mundo.

Foi executivo de empresas na área de infraestrutura durante mais de 8 anos. Possui ampla experiência profissional nas áreas de Gestão de Pessoas, Mentoring, Coaching, Visão Estratégica em Negócios, Governança Corporativa, Jurídica, Seguros e Relações Institucionais, com passagem em empresas nacionais e multinacionais. Ministra treinamentos corporativos na área jurídica e de gestão de pessoas desde 2010.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CHAVE: TRILHA DE SUCESSO"

Ementa: Nosso objetivo através da Palestra CHAVE: Trilha de Sucesso é de levar os participantes a um processo de construção coletiva acerca do tema SUCESSO. Trilharemos junto à plateia os principais estágios que levam uma empresa ou uma pessoa a aumentar suas chances de alcançar o sucesso. Através desse processo reflexivo conduziremos todos pensarem mais a fundo sobre o Significado Individual de SUCESSO, e os Comportamentos que podemos ter em nosso dia a dia que podem ser a CHAVE para tudo isso.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 13h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Tatiane Souza

Presidente e Sócia da empresa GENTE MAIS CONSULTORIA E TREINAMENTOS. Graduada em Gestão de Pessoas com MBA em Gestão de Pessoas. Grafóloga. Especialista em legislação trabalhista e Gestão de folha de pagamento. Atua em todos os Subsistemas do Departamento de Recursos Humanos como: pesquisa de clima, descrição de cargos, programa de cargos e salários, administração de benefícios, avaliação de desempenho, remuneração variável, recrutamento e seleção por competências e hunting. Cria e apresenta diversos treinamentos na área de Liderança, desenvolvimento pessoal e profissional e Departamento Pessoal. COACH formada pela Sociedade Latino Americana de Coaching, e IBC – Instituto Brasileiro de Coaching, com certificação internacional. Atuação nas áreas de: Coach de vida, Coach de Carreira, Coach Executivo e Coach Organizacional. Experiente na criação de estratégias Organizacionais para atração, desenvolvimento e retenção de talentos. Co-autora do livro Leader Coach pela editora França. Foi Diretora Grupo de RH Ciesp Bauru Gestão 2008-2010. É fundadora e foi diretora regional da ABRH-SP – Regional Bauru no período de 2012 a 2015, e atualmente é Membro Conselho Deliberativo da ABRH-SP para a Gestão 2016-2018. CRA 6-001280.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "ATENDIMENTO ENCANTADOR"

Ementa: A aprovação coletiva da administração pública começa no atendimento ao cidadão. É ele quem define se está sendo bem ou mal atendido. Elogia pouco, reclama muito – e a consequência aparece nas eleições. Os servidores públicos participarão de uma palestra esclarecedora e dinâmica. Serão provocados nos "seus motivos" e levados a refletir sobre seu papel no relacionamento com os cidadãos e com suas famílias. Além das dinâmicas de participação, a palestra aborda os seguintes tópicos: humanização no atendimento ao cidadão. Méritos ou punições? Momento da verdade impressão dos serviços prestados – e

de você quem define se o atendimento é bom é o cidadão padrões de qualidade: quem é o responsável? Não espere um sorriso para ser gentil atenção é a palavra-chave encontre os problemas antes de acontecerem acomodação. Inconsequência. Procrastinação. Baixa motivação - para o trabalho, para a vida. O que vale é a percepção.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 26/10/2016 – 15h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Nelson Eduardo Costa

Consultor em Marketing de Governo, Advogado, Gestor Imobiliário, Professor universitário, articulista e escritor. Especialista em Operações Imobiliárias, Especialista em Gestão de Pessoas e Marketing, * Especialista em Planejamento e Gestão de Turismo Ambiental e Cultural, * Especialista em Gestão de Cidades, habilitação em Administração Pública.

Inscrições: Das 14h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 25/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "MOVENDO-SE ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO"

Ementa: Existe evolução através do autoconhecimento?

O convido a conhecer, reconhecer e atuar com as dimensões humanas e descobrir de que forma o autoconhecimento pode apoiá-lo nessa jornada.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 8h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Mônica Brito

Formada em Gestão de Recursos Humanos, Especialista em Gestão Estratégica de Pessoas, Personal, Professional and Leader Coach pela SBC e estudante de Practitioner em Programação Neurolinguística Sistêmica, atua com Desenvolvimento Humano há 6 anos em empresas ranqueadas entre as 150 Melhores para se Trabalhar no Brasil.

Inscrições: Das 15h do dia 14/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO: UM DESAFIO PARA TODOS"

Ementa: Vamos abordar mitos e bloqueios que nos foram impostos pela vida cotidiana, bem como traremos algumas técnicas para ter uma vida mais criativa.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 10h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Marcelo Arruda

Estudioso em como a criatividade pode deixar nossa vida mais divertida em diversos ambientes. Tem a habilidade de encontrar oportunidades a partir de problemas reais, sempre com a colaboração de todos os envolvidos na situação. Nas horas vagas atua como advogado.

Inscrições: Das 15h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

SEMANA DO SERVIDOR 2016 - PALESTRA: "SER FELIZ EMPREENDENDO: 0S 11 PASSOS DA SUPERAÇÃO"

Ementa: Para você o que é sucesso?

• Ter uma carreira com significado e propósito
• Ter o reconhecimento público, ser famoso
• Sentir-se parte da organização
• Estar satisfeito com o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional
• Realizar ideias inovadoras
• Ter bens materiais; poder comprar o que desejar.

Para encontrarmos o que chamamos de sucesso, em geral, todo e qualquer objetivo pode ser desejado pelas pessoas. Porém, um determinado objetivo pode ser mais importante em certa fase da vida, e em outra não. Cabe a cada um de nós priorizarmos os próprios objetivos que serão as prioridades para os próximos anos. Desde que não "exageremos", cada um dos objetivos deve ser alcançável. Ter sucesso é uma das formas de ser feliz, pode ser ter "muito" reconhecimento público, ser "muito" famoso, o que para alguns, o "muito" pode representar o seu ideal de sucesso. Assim nasce o empreendedor, alguém que quer ser feliz fazendo aquilo que planejou que está em seus objetivos. Este é o tema desta palestra, um convite à reflexão a tudo aquilo que pode ser obstáculo a seu modelo de felicidade.

As inscrições estarão abertas à todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.

Data e horário: 27/10/2016 – 14h

Carga horária: 02 horas.

Vagas: 50

Local: Auditório do Gabinete do Prefeito

Palestrante: Fernando Tobgyal

Mestre Mídia e Tecnologias, Graduado Comunicação Social, Empreendedor, Especialização em Inbound Marketing, Comunicação Digital, Mentor em Startups e Aceleração Projetos, Avaliador e Mentor no InovAtiva 2016, Professor na Escola de Inovadores – Fatec Jahu, Membro do Conselho da Viking Network. Facilitador em Meditação Tibetana, Coach, Master Practitioner PNL.

Inscrições: Das 08h do dia 12/09/2016 às 17h do dia 26/10/2016 através do site www.bauru.sp.gov.br

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.126/16 - PROCESSO Nº 51.494/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** ZETRASOFT LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexa ao Processo Administrativo nº 51.494/16, a executar para o CONTRATANTE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE MARGEM CONSIGNÁVEL em consonância com a Lei Municipal nº 4.871/02, alterada pela Lei Municipal nº 5.846/09 que rege a consignação em folha de pagamento, fornecendo solução e tecnologia informatizada para geração automática das reservas, averbações e manutenção de lançamentos para o sistema de folha de pagamento da Secretaria Municipal da Administração, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte e manutenção - **PRAZO:** 06 meses **– VALOR:** Valor por Operação: R$ 1,23 – **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 – **ASSINATURA:** 06/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.095/15 - PROCESSO Nº 71.018/14 - CONVENENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONVENIADA:** MÁRCIA TEREZINHA RODRIGUES DE PAULA - ME - **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01 de janeiro de 2.017 a 31 de dezembro de 2.017, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses" - **ASSINATURA**: 19/09/16.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

Republicado por ter saído com incorreções

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 DE 20 OUTUBRO DE 2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL/SEBES

Dispõe sobre o Chamamento Público para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Bauru para o exercício de 2017, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social(FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente(FMDCA), bem como comunica prazos, requisitos e documentos para fins de parceria e celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil.

A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), através de sua Secretária, a Assistente Social Darlene Martin Tendolo, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº 13.190, de 07 de outubro de 2.016.

Considerando o artigo 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e atualizada com as Leis nºs 12.010, de 03 de agosto de 2009, que dispõe sobre adoção e 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando a Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) nº 23/2012 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 09, de 18 de abril de 2013, que aprova critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do cofinanciamento federal para expansão qualificada do ano de 2013 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro

de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco; mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento, ou em acordos de cooperação, define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 13, de 13 de maio de 2014, onde inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos,

Considerando a Resolução n.º 2, de 6 de abril de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a qual dispõe sobre procedimentos relativos aos repasses públicos efetuados ao primeiro e terceiro setor, e a prestação de contas dos recursos transferidos.

Considerando o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 que regulamenta a Lei 13019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil.

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social nº 64, de 20 de Outubro de 2016, que dispõe sobre a Comissão de Seleção composta por servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) e designa seus membros.

Considerando a Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social nº 66, de 20 de Outubro de 2016, que estabelece o Padrão Normativo dos serviços e programas socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Bauru.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, programas e projetos socioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Bauru para o exercício de 2017, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), através de Chamamento Público para fins de celebração de parceria por meio de Termo de Colaboração entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2º É requisito imprescindível para o cofinanciamento, estar a Organização da Sociedade Civil inscrita ou ter inscrito(s) seu(s) serviço(s), programa(s) e/ou projeto(s) socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS).

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam com crianças e adolescentes, também devem ter os seus serviços, programas e projetos devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), nos termos das normativas vigentes.

DO OBJETO

Art. 3º Tornar público o Edital para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, programas e projetos sócioassistenciais da Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Bauru para o exercício de 2017.

Parágrafo único. Os serviços, programas e projetos a serem cofinanciados deverão, obrigatoriamente, estar de acordo com o estabelecido no Padrão Normativo, constantes da Portaria nº 66/2016 e no Plano de Trabalho.

DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 4º A programação orçamentária que autoriza e fundamenta a celebração de parceria através do Termo de Colaboração está prevista nas Rubricas Orçamentárias 08.244.0021 2053 e 08.244.0022 2054, bem como no Projeto de Lei referente a Lei Orçamentária Anual de 2017.

Parágrafo Único: As despesas a serem pagas com recursos vinculados à parceria, aprovadas no Plano de Trabalho, deverão estar em conformidade com a prescrição estabelecida na Lei 13.019/14 e suas alterações.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 5º A Comissão de Seleção é o órgão colegiado da administração pública destinada a processar e julgar as propostas do Chamamento Público, composta por servidores públicos, ocupantes de cargos permanentes do quadro de pessoal, designados pela Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) nº 64/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru do dia 20 de Outubro de 2016.

Art. 6º A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas do Chamamento Público no período mencionado no Anexo 1 deste Edital.

DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Art. 7º Para celebrar as parcerias previstas de acordo com a Lei 13.019/14 e suas alterações, as Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

I - objetivos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social.

II - que em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil (OSC), o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos legais da Lei 13.019/14 e suas alterações, cujo objeto social seja, preferencialmente o mesmo da Organização da Sociedade Civil (OSC) extinta.

III - escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Art. 8º - Para celebração da parceria estabelecida nesse Edital, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar:

I - Cópia atual do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da matriz e filial da Organização da Sociedade Civil, a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br, que comprove no mínimo, 1 (um) ano de existência.

II - Declaração constando experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto de colaboração ou de natureza semelhante, com firma reconhecida em cartório conforme Anexo 2.

III - Declaração, sob penas da lei, que não se encontra impedida de celebrar termo de colaboração com o poder público, conforme Anexo 3

IV - Declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme Anexo 4

V - Declaração em que a Organização da Sociedade Civil (OSC) se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstos no plano de trabalho conforme Anexo 5, em conformidade com a legislação

VI - Declaração acerca da contratação ou não de empresa pertencente a parentes até 2º grau por afinidade de dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), ou de agentes políticos do Poder Público ou do Ministério Publico, dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo 6

VII - Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Divida Ativa da União, a ser obtido no endereço eletrônico, www.receita.fazenda.gov.br.

VIII - Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), a ser obtido no endereço eletrônico www.caixa.gov.br.

IX- Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de débito Mobiliário e Imobiliário com a Fazenda Municipal, a ser obtido no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br.

X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas (CPDT), com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtido no endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao.

XI - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações.

XII - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência.

XIII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil (OSC), com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) de cada um deles.

XIV - Cópia de documento (água, luz ou telefone) que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) - mantenedora e mantidas

XV - Cópia da cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) representante(s) legal(is) da organização da sociedade civil, aquele(s) que possui(em) poderes para representar ativa e passivamente a organização da sociedade civil ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumentos congêneres.

XVI - Cópia do documento que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil e/ou do serviço, programa e/ou projeto socioassistencial junto ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando for o caso.

XVII - Ofício de manifestação de interesse, conforme Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo 7.

XVIII - Plano de Trabalho anual que será dividido por Rede de Proteção Social, Básica e/ou Especial, a qual o serviço, programa ou projeto estejam vinculados, ou seja, um único Plano de Trabalho para a Rede de Proteção Social Básica e um único Plano de Trabalho para a Rede de Proteção Social de Média e Alta Complexidade, conforme Anexo 8, e artigos 25, 26, 27, 28 e 29 do presente edital, que tratam especificamente do Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Será desclassificada a Organização da Sociedade Civil (OSC) que não apresentar a documentação constante deste artigo, itens I a XVII.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 9º Os documentos, constantes do art. 8º, devem ser entregues e protocolizados na sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), localizada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1, s/nº, Vila Falcão, em envelope lacrado, identificado com o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC), endereço e nome do responsável legal, sendo que os incisos de I a XVII em **duas vias**, e o inciso XVIII da mesma forma **em três vias**.

Art. 10 As datas, prazos e horários para entrega dos documentos constam no Cronograma, Anexo 1 deste Edital.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 11 - Não poderá participar da presente seleção a Organização da Sociedade Civil (OSC) que:

I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional.

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.

III - tenha como dirigente membro de Poder Público ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitado os débitos eventualmente imputados.

b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição.

c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.

V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item c do inciso V.

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

VIII – que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do estado.

Parágrafo único: A comprovação dos itens deste artigo consta do item III do art.8º do presente edital.

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art.12 A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas apresentadas através de critérios e suas respectivas pontuações.

Art. 13 Para a seleção considerar-se-á as exigências documentais cujos critérios serão os seguintes:

1. Existência de no mínimo 1 (ano) ano de cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ. Pontuação máxima (5,0) – indicador permite uma pontuação.	No mínimo 01 ano	De 02 anos	De 03 anos	Acima de 04 anos	**Pontuação total**
	( ) 2,0	( ) 2,5	( ) 3,0	( ) 5,0	
2. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante. Pontuação máxima - somatória dos subitens (7,5).	**2.1. Executa o serviço/programa objeto da parceria há quanto tempo - pontuação máxima (5,0) - indicador permite uma pontuação**				
	No mínimo 01 ano	De 02 anos	De 03 anos	Acima de 04 anos	**Pontuação total**
	( ) 2,0	( ) 2,5	( ) 3,0	( ) 5,0	
	2.2. Executa o serviço/programa de natureza semelhante ao objeto de parceria - pontuação máxima (2,5) - indicador permite uma pontuação				
	Executa serviço/ programa da proteção social (básica ou especial) e solicita serviço/programa da mesma proteção social		Executa serviço/programa da proteção social (básica ou especial) e solicita serviço / programa de outra proteção social.		**Pontuação total**
	( ) 2,5		( ) 1,0		

Art. 14 Ao final de cada fase será lavrada a respectiva ata.
Art. 15 A habilitação será publicada no Diário Oficial do Município.
Art. 16 Na hipótese da Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada não atender aos requisitos exigidos no Chamamento Público, aquela imediatamente melhor classificada será convidada a aceitar celebração do termo de colaboração nos mesmos termos ofertados pelo concorrente desclassificado.
Art. 17 Caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada desistir de firmar o Termo de Colaboração, serão convidadas, sucessivamente, as outras classificadas para celebração do referido termo de colaboração.
Art. 18 Havendo mais que uma organização da sociedade civil com a mesma pontuação para a execução do mesmo serviço, programa e projeto, será efetuado o desempate através de sorteio.
Parágrafo único: O sorteio ocorrerá em ato público onde todos os interessados serão convocados, vedado qualquer outro processo. O processo de sorteio será operacionalizado da seguinte forma: será convocado um representante de cada Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada, para comparecer na sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), em data e horário previamente definidos e comunicado oficialmente por meio de carta, com Aviso de Recebimento. Na presença dos representantes serão confeccionados os papéis com os nomes das respectivas Organizações da Sociedade Civil (OSC). Os papéis com os nomes serão inseridos em uma caixa devidamente vistoriada pelos interessados e a Senhora Secretária Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) retirará o papel com o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC) vencedora.

DAS REDES DE PROTEÇÃO SOCIAL

Art. 19 O Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) cofinanciará a execução dos serviços de forma continuada, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, bem como programas e projetos que contemplem o atendimento na Proteção Social Básica e na Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 20 A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento. Os Planos de Trabalho da Rede de Proteção Social Básica atenderão os serviços, programas e projetos por território dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
Art. 21 Serão cofinanciados com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) na Rede Proteção Social Básica os seguintes serviços, programas e projetos:

TERRITÓRIO CRAS NOVA BAURU/RAFAEL MAURÍCIO

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	282
Programa de Apoio Social	90

TERRITÓRIO CRAS SANTA CÂNDIDA

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	312
Programa de Apoio Social	90
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda / Fase 2- Gestão da Produção	100
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	15

TERRITÓRIO CRAS FERRAZ

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	650
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	90
Programa de Apoio Social	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda / Fase 2- Gestão da Produção	130
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	29

TERRITÓRIO CRAS FERRADURA MIRIM/CÉU

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	889
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	25
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	100
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional	50
Programa de Apoio Social	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda / Fase 2- Gestão da Produção	320
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 - Auxílio Produção	50
Programa Cozinha Comunitária	200/dia

TERRITÓRIO CRAS NOVE DE JULHO

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	940
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	75
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30
Programa de Apoio Social	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda / Fase 2- Gestão da Produção	230
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção	37

TERRITÓRIO CRAS GODOY

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	424
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos	50
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30
Programa de Apoio Social	180

Programa de Inclusão Produtiva Fase 1 - Preparação para o Trabalho e Renda / Fase 2- Gestão da Produção	180
Programa de Inclusão Produtiva Fase 3 – Auxílio Produção	27

TERRITÓRIO CRAS TIBIRIÇÁ

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	100
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30

REFERENCIADO POR TODOS OS CRAS

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 03 a 06 anos	30
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos	217
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos	30
Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego	1.150
Programa de Orientação e Acesso ao Trabalho	150
Programa de Acesso a Documentação Civil	250

DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 22 A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e/ou social. A Proteção Social Especial subdivide-se em Média Complexidade e Alta Complexidade. Os Planos de Trabalho da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, atenderão os serviços, programas e projetos.

Art. 23 Serão cofinanciados com os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) na Rede Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade os seguintes serviços, programas e projetos:

MÉDIA COMPLEXIDADE

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO		META 2017
Programa de Prevenção às Situações de Risco Pessoal e Social	Projeto Mulheres que Brilham	200
	Projeto de Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas	conforme demanda
	Projeto de Prevenção de Violação de Direitos a Criança e Adolescentes	conforme demanda
	Projeto Capacita Rede de Proteção Social Especial	conforme demanda
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias		1039
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias em Centro Dia		30
Serviço Especializado em Abordagem Social		Conforme demanda
Programa de Orientação Social da Rede de Proteção Social Especial		120

ALTA COMPLEXIDADE

SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO	META 2017
Programa de Enfrentamento às Situações de Risco Social	100
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes	140
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias	100
Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência	66
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos	150
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos	10

Art. 24 Será cofinanciado com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) na Proteção Social Básica o seguinte serviço:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

TERRITÓRIO DE CRAS	META 2017
CRAS Nova Bauru / LERM	28
CRAS Ferradura Mirim / CEU	83
CRAS Santa Candida	28
CRAS Nove de Julho	46
CRAS Godoy	26
Referenciado todos os CRAS	46

Art. 25 Serão cofinanciados com os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade os seguintes serviços:

SERVIÇO	META 2017
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes	140
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	45

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 26 O Plano de Trabalho deverá seguir:
I – Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) nº 66/2016, que dispõe sobre os Padrões Normativos dos serviços socioassistenciais.
II – Anexo 8 deste Edital que dispõe sobre o Plano de Trabalho.

Art. 27 O Plano de Trabalho anual da Organização da Sociedade Civil (OSC) será dividido por Rede de Proteção Social no qual os serviços, programas e projetos estejam vinculados, ou seja, um único Plano para todos os serviços programas e projetos da Rede de Proteção Social Básica e um único Plano para a Rede de Proteção Social de Média e Alta Complexidade.

Art. 28 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão entregar e protocolizar na sede da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), em envelope lacrado identificando o nome da Organização da Sociedade Civil (OSC), nome do responsável legal e o(s) Plano(s) de Trabalho(s) por Rede de Proteção Social Básica e ou Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com o cronograma Anexo 1**.**

DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 29 A Comissão de Monitoramento e Avaliação é órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC) mediante Termo de Colaboração, composta por servidor ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da administração pública, designados pela Portaria da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES) nº 65/2016, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru do dia 20 de Outubro de 2016.

Art. 30 Os Planos de Trabalho aprovados serão acompanhados no decorrer do exercício pela equipe técnica da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), por meio da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 31 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) será analisada e avaliada pela administração pública quanto a execução da parceria, observando-se as regras previstas na Lei 13019/2014 e suas alterações, além de prazos e normas constantes no Termo de Colaboração e Plano de Trabalho, verificando o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.

Art. 32 Os casos omissos e as dúvidas decorrentes do presente Chamamento Público, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Art. 33 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de Outubro de 2016.
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE DATAS

Data: 20/10/2016	Publicação do Edital nº 1 /2016 que dispõe sobre o Chamamento Público para seleção das Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução dos serviços, programas e projetos, visando o cofinanciamento no exercício de 2017
Período: 21/10/2016 a 25/10/2016 Horário: 8h as 16h	Período de entrega e protocolização da documentação constante do art. 8º, item I ao XVII deste Edital.
Período: 26/10/2016 e 27/10/2016	A Comissão de Seleção processará e julgará as propostas do Chamamento Público.
Data: 01/11/2016	Publicação das metas, valores, fonte de recursos governamentais e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas a executarem o Plano de Trabalho.
Período: 03/11/2016 a 11/11/2016 Horário: 8h as 16h	Período de entrega e protocolização da documentação constante do art. 8º, item XVIII deste edital.
Data: 21/11/2016	No caso de haver empate, publicação do resultado, conforme os critérios constantes do art. 19 deste Edital.
Data: 24/11/2016	Publicação sobre as Organizações da Sociedade Civil (OSC) habilitadas.

OBS.: Este Edital está disponível no Diário Oficial do Município (DOM) e no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br, link Secretarias/SEBES – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social/ Chamamento Público.

ANEXO 2
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Deverá constar neste documento breve relato de experiências anteriores, especificando no mínimo:
I – o serviço, programa ou projeto socioassistenciais executado anteriormente e período executado.
II – usuários atendidos.
III – meta atendida/executada.
IV – objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil
Observação: assinado pelo presidente da Organização da Sociedade Civil e datado, com reconhecimento de firma.

ANEXO 3
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que não há impedimentos referentes aos itens I a VIII do artigo 11 do Edital nº 1/2016 da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Bauru, referente ao cofinanciamento no exercício de 2017 com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), (quando for o caso).

Bauru,___ de _____ de 2016
Atenciosamente,
_____
Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 4
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que, a Organização da Sociedade Civil_____, possui instalações e condições materiais necessárias para execução do objeto da parceria.

Bauru,___ de _____ de 2016.
Atenciosamente,
_____
Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 5
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no Plano de Trabalho.

Bauru,___ de _____ de 2016
Atenciosamente,
_____
Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 6
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
DECLARAÇÃO

Declaro que a Organização da Sociedade Civil (OSC) não possui no seu quadro de dirigente membro da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Bauru,___ de _____ de 2016.
Atenciosamente,
_____
Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil

ANEXO 07
(ENVIAR COM TIMBRE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)
OFICIO

Bauru,___ de _____ de 2016.
Senhora Secretária
Darlene Martin Tendolo
Em atenção a Edital nº 1/2016 da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), publicada no Diário Oficial do Município de Bauru em 20 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Chamamento Público para celebração do Termo de Colaboração entre poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) do Município de Bauru, referente ao cofinanciamento do exercício de 2017, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), manifesto o interesse na execução do(s) serviço(s), programa(s) e projeto(s) socioassistenciais abaixo elencados:
_____
_____
_____
Atenciosamente,
_____
Nome do Presidente
Nome da Organização da sociedade civil
OBS: Constar o financiamento com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se houver.

ANEXO 8
(manter o timbre da Prefeitura)
PLANO DE TRABALHO

Organização da Sociedade Civil: _____
Rede de Proteção Social_____
Serviços, programas e projetos_____
Exercício: _____
Nome do Responsável pela OSC: _____

1 - CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
(Descrever a missão da OSC, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros)
(**vide Estatuto Social**).
2 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE
Deve constar o objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.
3 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS (deverá ser realizada a descrição de todos os serviços, programas e projetos por Rede de Proteção Básica e ou Especial de Média e Alta Complexidade), onde deverá constar:
3.1 Identificação (nome do serviço / programa / projeto)
3.2 Usuário
3.3 Objetivo Geral
3.4 Meta de Atendimento
3.5 Período de funcionamento
3.6 Formas de Acesso
3.7 Operacionalização
3.8 Trabalho essencial ao serviço / programa / projeto
3.9 Aquisição dos usuários
3.10 Descrição das atividades
3.11 Impacto social esperado (indicadores / instrumentais)
4 - CRONOGRAMA / PRAZO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES (deverá ser realizada a descrição de todos os serviços, programas e projetos por Rede de Proteção Básica e ou Especial de Média e Alta Complexidade). Inserir um quadro para cada serviço, programa e projeto.

ATIVIDADE	PRAZO DAS ATIVIDADES/MÊS - 2017											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

5 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
5.1. - RECURSOS HUMANOS (deverá ser realizada a descrição de todos os serviços, programas e projetos por Rede de Proteção Básica e ou Especial de Média e Alta Complexidade). Inserir um quadro para cada serviços, programas e projetos.

Fonte de Recurso: Municipal															
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º	Recisão	Férias	Demais Encargos	

Fonte de Recurso: Estadual															
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º	Recisão	Férias	Demais Encargos	

Fonte de Recurso: Federal															
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º	Recisão	Férias	Demais Encargos	

Fonte de Recurso: FMDCA															
QT	Formação Profissional	Cargo	C/H	Regime Trabalhista	Salário	Encargos Sociais e Trabalhistas									Total
						FGTS	IRRF	PIS	INSS	Benefícios	13º	Recisão	Férias	Demais Encargos	

Obs: Relacionar todos os funcionários, vinculados aos Serviços, Programas e Projetos com a previsão dos encargos sociais e trabalhistas. Não será admitido o fracionamento entre os entes cofinanciadores, ou seja, se for previsto 1 assistente social a ser pago com recurso municipal todos os seus encargos e

demais compromissos trabalhistas deverão estar vinculados a mesma fonte pagadora. Não haverá a possibilidade de rateio.

5.2- DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS (poderá ser previsto em conjunto para todos os serviços, programas e projetos)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

Fonte de Recurso: Estadual		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

Fonte de Recurso: Federal		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

Fonte de Recurso: FMDCA		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

5.3 - DESPESAS DE CUSTEIO - MATERIAL DE CONSUMO (poderá ser previsto em conjunto para todos os serviços, programas e projetos)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

Fonte de Recurso: Estadual		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

Fonte de Recurso: Federal		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

Fonte de Recurso: FMDCA		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

5.4 DESPESAS DE CAPITAL
5.4.1 - AUXÍLIO (Equipamento e Material Permanente) utilizar até 8% do valor anual. (poderá ser previsto em conjunto para todos os serviços, programas e projetos)

Fonte de Recurso: Municipal		
Natureza da despesa	**Custo Mensal**	**Custo Total**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
6.1 - RECURSOS HUMANOS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.2 DESPESAS DE CUSTEIO - SERVIÇOS DE TERCEIROS

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.3 DESPESAS DE CUSTEIO – MATERIAL DE CONSUMO

Concedente											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

6.4 DESPESAS DE CAPITAL
6.4.1 AUXÍLIO

Concedente – Fonte Municipal											
1ªParcela	2ªParcela	3ªParcela	4ªParcela	5ªParcela	6ªParcela	7ªParcela	8ªParcela	9ªParcela	10ªParcela	11ªParcela	12ªParcela

7 - CRONOGRAMA DE PRESTAÇAO DE CONTAS

Atividade	Trimestre					
		Abril	Julho	Outubro	Janeiro	ANUAL
PRESTAÇÃO DE CONTAS	1º trimestre	10/04/2017				
	2º trimestre		10/07/2017			
	3º trimestre			10/10/2017		
	4º trimestre				10/01/2018	
	Final/anual					20/01/2018

Bauru, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Assistente Social **Assinatura do Presidente**

DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

PORTARIA Nº 66, DE 20 OUTUBRO DE 2016, DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL/SEBES

A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), através de sua Secretária, a Assistente Social Darlene Martin Tendolo, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto Municipal nº **13.190, de 07 de outubro de 2.016.**

Considerando o artigo 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), na consolidação do Sistema Único da Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS).

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Considerando a Resolução/CNAS nº 16, de 05 de maio de 2010, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal.

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a promoção da integração ao mercado de trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Considerando a Resolução CNAS nº 34, de 28 de novembro de 2011, que define a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Considerando a Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011, que recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo da LOAS.

Considerando a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS).

Considerando a Resolução CMAS nº 23/2012 e suas alterações, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e Organizações de Assistência Social.

Considerando a Resolução CNAS nº 13, de 13 de maio de 2014, onde inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Considerando a Resolução CNAS nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

Considerando que a Rede de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade também é executada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a padronização dos Serviços Sociassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social/SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Sociassistenciais, bem como dos Programas e Projetos, através de Padrão Normativo (PN) com o objetivo de assegurar as diretrizes da regulação e do comando estatal, em parceria com as Organizações da Sociedade Civil (OSC).

Art. 2º O Padrão Normativo dos Serviços, Programas e Projetos apresentados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social/SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Bauru, no endereço eletrônico www.bauru.sp.gov.br, link Secretarias/SEBES - Secretaria Municipal do Bem-Estar Social/Chamamento

Público, conforme apresentado nesta Resolução:

I – Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
b) Programa de Apoio Social.
c) Programa de Acesso à Documentação Civil.
d) Programa de Inclusão Produtiva: Fase 1- Preparação para o Trabalho e Renda, Fase 2 - Gestão da Produção e Fase 3 - Auxílio Produção.
e) Programa Cozinha Comunitária.
f) Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego.
g) Programa de Orientação e Acesso ao Trabalho.
h) Programa de Atendimento ao Idoso.

II – Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço Especializado em Abordagem Social.
b) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
c) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias em Centro Dia.
c) Programa de Prevenção as Situações de Risco Pessoal e Social: Projeto Mulheres que Brilham/Projeto de Prevenção ao uso Abusivo de Álcool e outras Drogas/Projeto de Prevenção a Violação de Direitos a Criança e ao Adolescente/Projeto Capacita Educadores da Rede de Proteção Social Especial.
d) Programa de Orientação da Rede de Proteção Social Especial.

III – Serviços, Programas e Projetos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes.
b) Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos.
c) Serviço de Acolhimento Institucional em Casa lar para Idosos
d) Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias
e) Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência
f) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.
g) Programa de Enfrentamento a Situação de Risco Social

Art. 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de outubro de 2016.
DARLENE MARTIN TENDOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR SOCIAL

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo
para Crianças e Adolescentes

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Bras Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Pereira Camargo
Diretora Div. Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1.Nome: Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Crianças e Adolescentes

2.Unidade: Abrigo Institucional

3. Descrição:

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Bauru.

Oferece acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, ART.101), cujos direitos foram ameaçados ou violados por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Conforme define o documento "Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento Institucional" elaborado pelo MDS em junho de 2009:

"Todos os esforços devem ser empreendidos no sentido de manter o convívio com a família (nuclear ou extensa, em seus diversos arranjos), a fim de garantir que o afastamento da criança ou do adolescente do contexto familiar seja uma medida excepcional, aplicada apenas nas situações de grave risco a sua integridade física e/ou psíquica".

O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência, destinada ao atendimento de até 20 crianças e/ou adolescentes, estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade e sempre que possível e com prioridade os grupos de irmãos devem ser atendidos na mesma unidade. Deve ofertar atendimento personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário das crianças e adolescentes atendidos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

As fachadas das unidades devem manter aspecto semelhante ao de residência, segundo o padrão arquitetônico das demais residências da comunidade na qual estiver inserida. Não devem ser instaladas placas indicativas de natureza institucional do equipamento, também devendo ser evitadas nomenclaturas que remetam a aspectos negativos, estigmatizando e despotencializando os usuários.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executado pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, de ambos os sexos em situação de risco pessoal e social afastados do convívio familiar por meio de medida proteção prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n° 8069 de 13/07/1990.

5. Objetivos:

-Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
-Desenvolver com os acolhidos condições para a independência e o auto-cuidado.
-Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
-Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6. Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).

7. Formas de Acesso:

O acesso se dará por determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

8. Operacionalização:

Conforme define o documento "Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes" o abrigo institucional deverá garantir à criança e ao adolescente um ambiente de cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer seu desenvolvimento integral; a superação de vivências de separação e violência; a apropriação e ressignificação e sua história de vida; fortalecimento da cidadania, da autonomia e a inserção social.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade, no caso da impossibilidade do grupo de irmãos forem acolhidos em uma mesma unidade as visitas entre os mesmo devem ser garantidas através de articulação dos profissionais do Serviço de Acolhimento. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

A efetividade do serviço depende da execução das seguintes ações:

8.1 - Plano de Atendimento Individual e Familiar:

Deve ser elaborado pela equipe técnica do serviço assim que a criança ou o adolescente chegar ao serviço de acolhimento. Envolve necessariamente uma escuta qualificada de todos os envolvidos no processo, quais sejam: criança, adolescentes, familiares, inclusive pessoas que sejam importantes ao convívio, de modo a compreender a dinâmica familiar e as relações estabelecidas no contexto, contará com a contribuição da equipe do CREAS /PAEFI – Serviço de Proteção Social Especial para Famílias e Indivíduos – PAEFI e Famílias, Conselho Tutelar e sempre que possível com a equipe da Justiça da Infância e da Juventude. As ações estabelecidas no Plano devem estar articuladas com a rede de serviços, principalmente, Serviço de Proteção e Atendimento a famílias e Indivíduos - PAIF e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a famílias e Indivíduos - PAEFI e demais órgãos e serviços que estejam acompanhando a família, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

Deve basear-se em um levantamento das particularidades, potencialidades e necessidades específicas de cada caso e delinear estratégias para o seu atendimento, contemplando vários aspectos, tais como: Motivos que levaram ao acolhimento, configuração e dinâmica familiar, condições socioeconômicas, demandas específicas da criança, do adolescente e de sua família que requeiram encaminhamentos imediatos para a rede, rede de relacionamentos sociais e vínculos institucionais da criança, do adolescente e da família, violência e outras formas de violação de direitos na família, significado do afastamento do convívio e do serviço de acolhimento para a criança, o adolescente e a família. A partir deste levantamento devem ser definidas estratégias de atuação que contribuam para a superação dos motivos que levaram ao acolhimento.

A implementação de uma sistemática de acompanhamento da situação familiar, iniciada imediatamente após o acolhimento, é fundamental, pois, com o passar do tempo, tanto as possibilidades de reintegração familiar, quanto de adoção podem tornar-se mais difíceis. O prolongamento do afastamento da criança ou adolescente pode provocar enfraquecimento dos vínculos com a família, perda de referências do contexto e de valores familiares e comunitários, exigindo preparação ainda mais cuidadosa no caso de reintegração familiar. Dar início ao acompanhamento da situação familiar imediatamente após a chegada da criança ou adolescente é importante, para que a equipe técnica possa, no menor tempo possível, fazer sua análise quanto a real necessidade do acolhimento. Caso conclua que a manutenção do afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar não é necessária, a equipe técnica responsável pelo acompanhamento deve proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração. Nestas situações a família também deverá ser informada do seu direito a questionar o afastamento e requerer, junto à Justiça, por intermédio de advogado nomeado ou Defensor Público, a reintegração da criança ou adolescente (ECA, Art. 141).

Devem ser firmados acordos entre o serviço de acolhimento, a equipe de supervisão e apoio aos serviços de acolhimento - ligados ao órgão gestor da Assistência Social - a equipe técnica do Poder Judiciário e os demais serviços da rede das diversas políticas públicas, incluindo os nãos governamentais, a fim

de promover a articulação das ações de acompanhamento à família, além de reuniões periódicas para discussão e acompanhamento dos casos.
Nos casos em que forem esgotadas as possibilidades de reintegração familiar (família nuclear ou extensa), a equipe técnica do serviço de acolhimento deverá elaborar e enviar à autoridade judiciária relatório circunstanciado onde sejam relatadas a situação familiar da criança ou adolescente, as intervenções realizadas com vistas à reintegração familiar e os resultados obtidos, sugerindo a Destituição do Poder Familiar e a inserção da criança ou adolescente no cadastro para adoção.
Projeto Político-Pedagógico:
Elaborar um Projeto Político-Pedagógico (PPP), que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade. Sua elaboração é uma tarefa que deve ser realizada coletivamente, de modo a envolver toda a equipe do serviço, as crianças, adolescentes e suas famílias, levando em consideração:
- Apresentação (descrever a missão da entidade, a finalidade, a capacidade de atendimento, considerando sua estrutura física, pessoal e os recursos materiais e financeiros)
-Objetivos do Serviço de Acolhimento;
-Organização do serviço de acolhimento: Obs.: Descrever as atividades psicossociais que serão realizadas junto às crianças, adolescentes e famílias.
-Organograma e quadro de pessoal (recursos humanos, cargos, funções, turnos, funcionários, competências e habilidades necessárias para o exercício da função; modo de contratação; estratégias para capacitação e supervisão);
- Monitoramento e avaliação do atendimento (métodos de monitoramento e avaliação do serviço que incluam a participação de funcionários, voluntários, famílias e atendidos durante o acolhimento e após o desligamento)
- Regras de convivência (direitos e deveres)
- Atitude receptiva e acolhedora no momento da chegada da criança/adolescente e durante o período de acolhimento.
-Não desdobramento de grupos de crianças/adolescentes com vínculos de parentesco e fortalecimento de sua vinculação afetiva, salvo se houver claro risco de abuso. No caso de adolescentes acolhidos que possuam filhos, o atendimento deve fortalecer a vinculação afetiva, contribuir para o desenvolvimento de habilidades para o cuidado, a construção de um projeto de vida e o desenvolvimento da autonomia, de modo a garantir a proteção social a adolescentes e seus filhos.
-Organização de registro sobre história de vida e desenvolvimento da criança e/ou adolescente enquanto estes permanecerem acolhidos. A equipe técnica do serviço de acolhimento deverá organizar prontuários individuais com registros sistemáticos que incluam: histórico de vida, motivo do acolhimento, data de entrada e desligamento, documentação pessoal, informações sobre o desenvolvimento (físico, psicológico e intelectual), condições de saúde, informações sobre a vida escolar, etc. Tais registros devem conter, ainda, informações sobre a família de origem, o trabalho desenvolvido com vistas à reintegração familiar (visitas, encaminhamentos, acompanhamento em grupo, encontros da família com a criança ou adolescente, preparação para a reintegração, etc.) A transmissão pelos técnicos aos educadores/cuidadores ou família acolhedora de informações necessárias ao atendimento das crianças e adolescentes deve estar pautada em princípios éticos, os quais também devem pautar a postura dos educadores/cuidadores. Sempre que possível, a fim de promover um sentido de identidade própria, a criança e o adolescente - com o apoio de um educador/cuidador, - devem ter a oportunidade de organizar um livro de sua história de vida que reúna informações, fotografias e lembranças referentes a cada fase de sua vida, ao qual poderão ter acesso ao longo do ciclo vital. Este livro deve ser uma produção da própria criança ou adolescente, com fotos e outras criações de sua autoria. No momento do desligamento esse registro deve fazer parte dos objetos pessoais que a criança ou adolescente levará consigo.
-Definição do papel e valorização dos educadores/cuidadores, devendo estes participar e ter suas opiniões ouvidas pela equipe técnica na tomada de decisões sobre a vida da criança e do adolescente.
-Relação do serviço com a família de origem. Compreender a configuração familiar, suas competências e entender sua inserção na comunidade, bem como compreender como as famílias estão vivenciando a situação de afastamento de seus filhos e potencializá-las para retomada do convívio e exercício de seu papel de proteção e cuidados.
-Preservação e fortalecimento da convivência comunitária. Para evitar prejuízo ao convívio com a comunidade, espaços públicos e instituições, os serviços de acolhimento não deverão concentrar em suas dependências equipamentos destinados à oferta de serviços de outra natureza, como, por exemplo, de atendimento médico, odontológico, educação infantil (“creche”), etc. Do mesmo modo, não deverão concentrar espaços de lazer geralmente não disponibilizados em unidades residenciais, como quadras poliesportivas, etc. Sempre que possível a criança e o adolescente devem frequentar a mesma escola em que estudavam antes do acolhimento, de modo a preservar vínculos pré-existentes – salvo mudança necessária para sua proteção. As crianças e os adolescentes devem ter, ainda, a possibilidade de continuar a frequentar atividades que realizavam antes do acolhimento (atividades esportivas, culturais, religiosas, entre outras). A criança e o adolescente devem participar da vida diária da comunidade e ter a oportunidade de construir laços de afetividade significativos com a mesma. Deve-se propiciar sua participação nas festividades e demais eventos da comunidade, além da utilização da rede socioassistencial, de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, disponíveis na rede pública e comunitária. No acesso a atividades culturais, esportivas e de lazer deve-se observar o interesse, as habilidades e grau de desenvolvimento da criança e do adolescente. Sendo possível, deve-se propiciar que esse acesso não seja realizado sempre de modo coletivo, ou seja, com várias crianças e adolescentes do serviço frequentando as mesmas atividades nos mesmos horários, a fim de favorecer também a interação com outras crianças/adolescentes da comunidade. Além de oportunizar o contato de crianças e adolescentes acolhidos com crianças e adolescentes da comunidade, essas medidas têm como objetivo propiciar o desenvolvimento da autonomia e da socialização dos mesmos. O acesso aos serviços na rede local tem como objetivo, ainda, inserir a criança e o adolescente em atividades que possam continuar a frequentar após a reintegração familiar.
-Fortalecimento da autonomia da criança e do adolescente. A opinião da criança e do adolescente deve ser considerada, nas diversas decisões que puderem repercutir sobre o seu desenvolvimento e sua trajetória de vida. Devem ter acesso a informações sobre sua história de vida, situação familiar e motivos do acolhimento. Ações devem ser desenvolvidas visando o fortalecimento de habilidades, aptidões, capacidades e competências das crianças e adolescentes.
-Encaminhamentos de crianças e adolescentes com histórico de uso e abuso de álcool e drogas, comportamentos que apresentam risco a sua vida e a dos demais acolhidos para os Serviços de Saúde Mental do município, para atendimento e construção de um plano de acompanhamento.
-Devem ter a oportunidade de realizar pequenas mudanças nos espaços privativos, fazer escolhas e participar da organização do ambiente de acolhimento, segundo seu grau de desenvolvimento e capacidades.
-De modo gradativo e estritamente como função pedagógica, devem participar da organização da rotina diária e assumir responsabilidade pelo cuidado com seus objetos pessoais, com seu autocuidado e cumprimento de compromissos (escola, atividades na comunidade, trabalho, etc). É importante ressaltar que a participação das crianças e adolescentes nas tarefas relacionadas aos cuidados domésticos devem ser estimuladas, sem detrimento, todavia, de qualquer outra atividade lúdica ou educativa.
-Para ampliar a iniciativa, autonomia e o senso de responsabilidade é importante que as crianças e adolescentes acolhidos possam participar, ainda, de atividades rotineiras como ir à padaria ou ao supermercado, recebendo instruções sobre como lidar com o dinheiro, aspecto que será fundamental para a construção de projetos de vida ligados ao trabalho e aquisição futura de autonomia financeira.
-Desligamento gradativo: Tanto nos casos de reintegração à família de origem quanto nos de encaminhamento para família substituta o serviço de acolhimento deve promover um processo de desligamento gradativo, com o preparo da criança/adolescente, oportunizando lhe a despedida necessária do ambiente, dos colegas, dos cuidadores e dos demais profissionais. Além da criança e do adolescente, devem ser previamente preparados também os cuidadores e demais crianças/adolescentes com as quais tenham mantido contato em razão do acolhimento. A criança e o adolescente em processo de desligamento devem ter a oportunidade de conversar, ainda, sobre suas expectativas e inseguranças quanto ao retorno ao convívio familiar. Atenção especial deve ser dada à preparação nos casos de desligamento de crianças/adolescentes que permaneceram no serviço de acolhimento por um longo período. Em casos de encaminhamento para adoção, é importante planejar o encontro da criança ou adolescente com a família substituta, com formas adequadas de aproximação e estratégias de apresentação que considerem as características específicas do caso. O desligamento não deve ser visto como um momento apenas, mas como resultado de um processo contínuo de desenvolvimento da autonomia e como resultado de um investimento no acompanhamento da situação de cada criança e adolescente. Particularmente no que diz respeito aos adolescentes, a preparação para o desligamento deve incluir o acesso a programas de qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho, como aprendiz ou trabalhador – observadas as devidas limitações e determinações da Lei nesse sentido, visando sua preparação para uma vida autônoma.
9 - Trabalho Social Essencial ao Serviço:
-Acolhida/recepção;
-Escuta;
-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
-Estudo social;
-Apoio à família na sua função protetiva;
-Cuidados pessoais;
-Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
-Construção do Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento;
-Orientações sócio familiar;
-Protocolos;
-Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
-Referência e contra referência;
-Elaboração de relatórios;
-Elaboração de prontuários;
-Trabalho interdisciplinar;
-Diagnóstico socioeconômico;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Orientação para acesso à documentação pessoal;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
-Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
-Mobilização;
-Identificação de família extensa ou ampliada;
-Mobilização para o exercício da cidadania;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
-Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Monitoramento e avaliação do serviço.
9.1- Articulação Intersetorial:
-Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
9.2- Aquisições dos Usuários:
Segurança da acolhida
-Acolhimento em condições de dignidade;
-Identidade, integridade e história de vida preservada;
-Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
-Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
-Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usurário e guarda de pertences pessoais;
-Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.
-Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
-Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social.
-Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
-Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
-Respeito aos direitos de opinião e decisão;
-Acesso à documentação civil;
-Informação e orientação sobre o serviço;
-Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

-Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
-Preparo para o desligamento do serviço;
-Colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem;
-Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
-Endereço institucional para utilização como referência.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;	
Indivíduos e famílias protegidas	
Construção da autonomia;	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades	
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar	

11. Provisões:
- Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade);
- Energia elétrica;
- Água;
-Telefone;
- Gás;
- Combustível;
- Materiais de higiene e limpeza;
- Materiais pedagógicos;
- Materiais de escritório;
- Alimentação;
- Vestuário;
- Brinquedos;
-Roupas de cama, mesa e banho, entre outros.

12. Equipe de Referência:
Para o atendimento a até 20 crianças e adolescentes em situação de acolhimento (de acordo com a NOB-RH/SUAS e documentos das Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes), fica estabelecido a seguinte equipe de profissionais:

Qtd	Equipe	Formação	Carga Horária semanal
01	Coordenador com experiência em função congênere.	Superior	44 h
01	Assistente Social	Superior	30h
01	Psicólogo	Superior	30h
02	*Cuidador*	Nível Médio	
02	Auxiliares de cuidador	Nível Fundamental	

Todos com experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias em situação de risco e capacitação específica conforme a NOB-RH;
01 Cuidador: para cada 10 usuários por turno **fixos diários**;
01 Auxiliar de cuidador para cada 10 usuários **por turno fixos diários**;
Nos casos de atenção específica (deficiência, idade inferior a um ano, necessidades de saúde), deverá ser adotada a seguinte relação:
01 cuidador para cada 08 usuários e nos casos onde houver 02 ou mais usuários com demanda específica, 01cuidador para cada 06 usuários.

Referências Bibliográficas
BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.
Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência – 2001/2005 – CONANDA, Brasília, 2001.
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990.
MARICONDI, Maria Ângela (ORG), Falando de Abrigo. São Paulo. Editora Parma, 19987.
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – junho de 2009.
Plano Nacional de Promoção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
BAPTISTA, Myrian Veras (ORG), Famílias de Crianças e Adolescentes Abrigados Quem são como vivem o que pensam o que desejam – São Paulo: Paulus, 2008.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Programa de Prevenção as Situações de Risco Pessoal e Social

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Brás Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Programa de Prevenção as Situações de Risco Pessoal e Social
2. Unidade: Referenciados ao CREAS- Centro de Referência de Assistência Social
3. Descrição:
A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.
A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.
Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida, assim como uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.
A atuação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS requer um trabalho integrado com a questão da superação da situação de risco vivenciada pelas famílias e indivíduos. Atuando, por meio de espaços de escuta, favorecendo a discussão, troca de experiências e construção de saberes sobre o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social, considera-se possível desenvolver aquilo que se denomina resiliência, que é a capacidade de se manter saudável mesmo quando submetido a situações adversas.
Não se pode perder de vista o fato de que, a situação de risco vivenciada está presente na sociedade. Desta forma, há necessidade de se atuar nestas situações, agindo, sobretudo, preventivamente.
Por fim, faz-se necessário reforçar que a política de Assistência Social não é autossuficiente, que depende da articulação intersetorial para seu sucesso, ou seja, é imprescindível que cada ator, saúde, educação, segurança pública, assistência social e demais políticas como esporte e cultura têm muito a contribuir nesta temática e que cada um faça sua parte, mas que todos trabalhem em conjunto.
4. Usuários:
Usuários e profissionais dos seguintes serviços:
-Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)
-Centro de Referência da Mulher Vitima de Violência
-Serviço Especializado em Abordagem Social (adultos, adolescentes e crianças);
-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – SEID e Centro dia;
-Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua;
-Serviço de Acolhimento Institucional, nas modalidades: Casa de Passagem; Abrigo de Crianças e Adolescentes; Abrigo de Idosos, Mulheres Vitimas de Violência; Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência, Casa Lar de Idosos;
-Serviço de Acolhimento em Republica;
-Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora;
-Programa de Enfrentamento a Situações de Risco Social e Emergencial;
-Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Adolescentes e jovens;
-Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego;
5. Objetivo:
Realizar ações de prevenção que promovam a superação de situações de risco pessoal e social.
6. Meta:
Referenciada ao Financiamento
7. Formas de Acesso:
-CREAS/PAEFI;
-CRAS/PAIF;
-Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;
-Demanda espontânea.
8. Período de Funcionamento:
O cronograma deverá ser realizado para atender ações mensais, bimestrais e trimestrais em atenção aos temas a serem executados.
9. Operacionalização:
Este Programa será operacionalizado através de temáticas que atendam as demandas das situações de risco pessoal e social dos Serviços da Proteção Social Especial, estabelecendo se temas para oferta de capacitações que utilizem instrumentos de palestras, oficinas, peças teatrais, contações de histórias, grupos, objetivando melhoria na qualidade de vida, fomentando o desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecimento da dignidade e autoestima e acesso as informações visando o empoderamento dos participantes do programa.
O Programa de Prevenção as Situações de Risco Pessoal e Social, também enfoque nas Campanhas de Enfrentamento a Violência Domestica contra Mulheres, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, na Erradicação do Trabalho Infantil e na Diversidade, temas esses prioritários na eliminação de ciclos de violação de direitos.
A seguir apresentamos os projetos a serem executados:

Projeto	Atividades	Objetivo	Conteúdo
Projeto Mulheres que Brilham	- Campanhas de prevenção no combate a violência doméstica. - Capacitações com os seguintes instrumentos: palestras, oficinas vivenciais com contação de histórias; oficinas de vivencia e discussões. - Grupos continuados de discussões, com oficinas vivenciais e trocas de experiências.	- Empoderar as Mulheres Vitimas de Violência em superar a situação de risco vivenciada - Prevenir situações de Violência Domestica.	- Tipos de Violência, Questões de Gênero, Direitos Humanos, Prevenção de Situações de Violência, Política para Mulheres, Justiça – Lei Maria da Penha e demais temas correlatos.
Projeto de Prevenção ao uso abusivo de álcool e outras drogas	- Capacitações com os seguintes instrumentos: palestras, oficinas vivenciais com contação de histórias; oficinas de vivencia e discussões.	- Prevenir uso e abuso de álcool e outras drogas. - Reduzir danos vivenciados por indivíduos e famílias.	Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas, instituído pelo Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, cujas ações intersetoriais foram ampliadas e fortalecidas por meio do programa **"Crack é possível vencer"** e demais temas correlatos.
Projeto de Prevenção e Violação de Direitos a Crianças e Adolescentes	- Capacitações com os seguintes instrumentos: palestras, oficinas vivenciais com contação de histórias; oficinas de vivencia e discussões. - Campanhas de prevenção ao Abuso e Exploração Sexual e de Crianças e Adolescentes a Erradicação do Trabalho Infantil	- Prevenir às situações de violação de direitos a criança e adolescente	Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal 8069 de 13/07/1990, Plano Nacional e Municipal de Convivência Familiar e Comunitário em Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e temas correlatos.
Projeto Capacita Rede de Proteção Social Especial	- Capacitações com os seguintes instrumentos: palestras, oficinas vivenciais com contação de histórias; oficinas de vivencia e discussões.	- Capacitar e prevenir situações de violação de direitos	Política Nacional de Assistência Social - Sistema Único de Assistência Social – SUAS Lei Federal n°12.345 de 06 de Julho de 2011. Resolução n° 109, de 11 de novembro de 2011 e temas correlatos.

9.1. Trabalho Social Essencial ao Serviço:
As ações deverão objetivar a melhoria na qualidade de vida, desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecimento da dignidade e autoestima, acesso as informações e aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, visando o empoderamento dos participantes na superação das situações de violação de direitos.
9.2. Articulação Intersetorial:
O Programa deve funcionar de forma articulada com as demandas dos serviços da rede socioassistencial da Rede de Proteção Social Especial e demais políticas publicas.
9.3 Aquisições dos Usuários:
Segurança de Acolhida
-Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
-Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
-Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
-Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
-Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.
Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
-Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
-Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social
-Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
-Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
-Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
-Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
-Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
-Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
-Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
-Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
-Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Aumento de acesso a benefícios e serviços socioassistenciais e setoriais;	Reuniões focais; Reuniões de Avaliação; Relatórios de atividades.
Acesso aos Direitos socioassistenciais;	
Melhoria na qualidade de vida e sociabilidade das participantes e suas famílias.	

11. Provisões:
Sociais:
-Acolhida/Escuta;
-Recepção;
-Informações, esclarecimentos, orientações;
-Encaminhamentos;
-Acompanhamento Individual e Coletivo;
-Grupo de discussões, oficinas vivenciais, palestras;
-Visitas domiciliares.

12. Equipe de Referência:

Qtd	Formação Profissional	Cargo	Carga horária
01	Profissional de Nível Superior	Assistente Social	30h
01	Profissional de Nível Médio	Orientador/Instrutor	40h

Referências Bibliográficas
BRASIL. Presidência da República. **Lei 12.435/2011**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social.
CONSELHO NACIONAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Resolução 109/2009**. Dispõe sobre a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Brasília, 11 novembro de 2009.
BRASIL. **Sistema Único de Assistência Social – SUAS: perspectivas para o trabalho integrado com a questão do crack e outras drogas. Brasília.**
BRASIL. **Decreto nº 7.179/2010 Dispõe sobre o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas**. Brasília, de 20 de maio de 2010.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Programa de Enfrentamento a Situação de Risco Social

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Bras Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração:
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Programa de Enfrentamento a Situação de Risco Social
2. Unidade: Unidade referenciada ao CREAS
3. Descrição:
A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.
A Proteção Social Especial (PSE) organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, práticas de ato infracional, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.
Alguns grupos são particularmente vulneráveis à vivência destas situações, tais como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, populações LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), mulheres e suas famílias.
As ações desenvolvidas na Proteção Social Especial devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso. A centralidade na família pauta-se no seu reconhecimento como um "lócus" privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças da existência (PEREIRA-PEREIRA, 2006). Para tanto, a heterogeneidade da família deve ser compreendida a partir da variedade de formas e arranjos observados na realidade da sociedade contemporânea, bem como do contexto socioeconômico e cultural que imprime tensões variadas nas dinâmicas das relações entre seus membros e entre estes e o contexto social, seja no campo objetivo e/ou subjetivo.
Frente a isso, para a PSE, a definição e a organização dos serviços, programas e projetos devem considerar a incidência dos riscos pessoais e sociais, por violação de direitos,assim como as especificidades do público atingido como, por exemplo, os ciclos de vida das famílias e indivíduos que necessitem de sua atenção. Estes serviços, programas e projetos requerem, portanto, organização técnica e operacional específica e especializada, por atenderem situações heterogêneas e complexas que demandam atendimentos e acompanhamentos personalizados.
Pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivências orientadas e nortear por um Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar. A elaboração do Plano de Acompanhamento junto com as famílias e indivíduos é essencial para guiar o trabalho social bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de

vida.

4. Usuários:

-Famílias com crianças e adolescentes com deficiência em risco pessoal e social
-Famílias com crianças e adolescentes migrantes em situação risco pessoal e social
-Egressos de "medidas de segurança" e do sistema prisional pertencente à família em situação de pobreza.
-Famílias e indivíduos em situação de rua;
-Egressos de situação de tráfico de seres humanos;
-Egressos do trabalho escravo ou/em situação de pobreza submetida a condições de trabalho precarizados que constituam risco à sua integridade física e psicológica;
-Pessoas e famílias vivendo em área de risco sujeitados a deslizamentos;
-Pessoas e famílias vítimas de enchentes;
-Pessoas e famílias vítimas de incêndio;
-Pessoas e famílias vivendo ao desabrigo em baixas temperaturas;

5. Objetivos:

-Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;
-Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;
-Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
-Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;
-Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;
-Prevenir a reincidência de violações de direitos.

6. Meta: 100

7. Período de Funcionamento:

De segunda a sexta no período da 8h às 17horas e quando necessário conforme demanda apresentada, inclusive nos finais de semanas e feriados e nas situações de emergência e calamidade.

8. Formas de Acesso:

-Por encaminhamento do CREAS/PAEFI;

9. Operacionalização:

O alargamento da proteção social pública no Brasil pela política de assistência social enquanto responsabilidade estatal de garantia de vida e respeito à dignidade humana e direito de cidadania no campo da seguridade social exige da assistência social a garantia de três grandes seguranças sociais: a de acolhida, a de convivência e a de sobrevivência.

A execução deste Programa tem como diretriz atuar numa interface com o PAEFI, destacam-se duas seguranças:

A de Acolhida - esta segurança implica em que a assistência social seja no âmbito do Estado brasileiro a política responsável por criar condições para que nenhum ser humano fique ao abandono ou ao relento, por ausência de acolhida, sobretudo em momentos climáticos ou de catástrofes que agridem a condição humana. É a garantia de oferta de ambiente que permita a saída do relento e vivência sob teto, que ofereça ambiente de acolhida com hospedagem e/ou albergagem com grau de privacidade que proteja a vida e a individualidade humana. Essa segurança implica em que o Estado afiance a todos, que por múltiplas situações de fragilidades, destituições, discriminações, agressões humanas praticadas ou agressões da natureza lhes tenham sido retirado por pessoa física ou jurídica sua condição de alojamento e abrigo permanecendo ao relento, em situação de abandono e isolamento. O acesso a essa segurança estende-se a todo o ciclo de vida incluindo crianças, adolescentes, jovens, mulheres, homens, idosos, pessoas com deficiência, migrantes. Estende-se às vítimas de violência doméstica que se veem obrigadas a sair da moradia para salvar a própria vida, a vida de crianças; pessoas em situação de rua, eventual ou continua, que devem receber atenção para restauração de suas vidas.

A política de assistência social que expande, como responsabilidade estatal pública, para suprir condições limiares de sobrevivência humana deve garantir o acesso a bens aqueles que estejam em condições de desproteções advindas de ocorrências de vitimizações coletivas por calamidades públicas, como deslizamentos, enchentes, incêndios, desalojamentos coletivos por ação da justiça colocando crianças ao relento e na rua; frentes frias que colocam em risco de morte população em situação de rua, e ainda ocorrências com incidência individual que coloca os membros de uma família ao desabrigo por desabamento, incêndio; há ainda aqui a atenção a migrantes nacionais e internacionais desalojados.

O Programa de Enfrentamento a Situação de Risco Social, pela sua complexidade está hierarquizado na Alta Complexidade da Proteção Social, porém sua interlocução é com a equipe do serviço PAEFI, tendo em vista as demandas que chegam para esse serviço.

Este programa ofertará hospedagem em hotéis da cidade e aluguel de imóveis, denominados de "Hotel Social" e "Aluguel Social".

Os indivíduos e famílias serão acolhidos e esclarecidos sobre o funcionamento do Programa quanto aos recursos e provisões ofertados, bem como demais informações relevantes.

A equipe do Programa realizará um Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar para efetivar ações de superação de risco pessoal e social referenciando as equipes de CRAS e CREAS.

O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/ indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. Implica, portanto, na realização de encaminhamentos e na articulação de processos de trabalho em rede para a atenção integral das famílias/indivíduos.

Os usuários beneficiados no Programa serão contemplados conforme os apontamentos do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar que deverá ser avaliado pela equipe técnica e deverá ser referenciado ao PAEFI e PAIF para estudo de casos continuados.

9.1. Trabalho Social Essencial ao Serviço:

- Acolhida/Recepção;
-Escuta;
-Estudo social;
-Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
-Orientações sócias familiares;
-Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
-Referência e contra referência;
-Elaboração de relatórios;
-Elaboração de prontuários;
-Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar
-Trabalho interdisciplinar;
-Diagnóstico socioeconômico;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
-Mobilização para o exercício da cidadania;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
-Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Monitoramento e avaliação do Programa;
-Organização de banco de dados e informações sobre o Programa, sobre a organização/entidade e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9.2- Articulação Intersetorial:

-Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
-Serviços das políticas públicas setoriais;
-Sociedade civil organizada;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Sistema de Segurança Pública;
-Instituições de Ensino e Pesquisa;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

9.3- Aquisições dos Usuários:

Segurança de sobrevivência a riscos circunstanciais

-Ser socorrido em situações de emergência, de calamidade pública, de vulnerabilidades e riscos sociais previstos neste padrão normativo.

Segurança de Acolhida

-Ter acesso a provisões para necessidades básicas;
-Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar outras alternativas de acolhimento.
-Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
-Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social

-Ter acesso a serviços e ações intersetoriais para a solução da situação enfrentada, em relação a abrigo, alimentação, saúde e moradia, dentre outras necessidades;
-Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
-Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

-Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
-Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
-Ter acesso à documentação civil;
-Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
-Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
-Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
-Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
-Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
-Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
-Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
-Ser socorrido em situações de emergência e de calamidade pública;
-Ter acesso a provisões para necessidades básicas;
-Ter acesso a espaço provisório de acolhida para cuidados pessoais, repouso e alimentação ou dispor de condições para acessar alternativas de acolhimento;
-Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Relatórios de atividades; Ficha de Encaminhamentos; Entrevista; Observação; Reuniões Focais.
Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;	
Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;	
Minimização de danos;	
Proteção social a indivíduos e famílias;	
Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.	

11. Provisões:

-Local de moradia transitório;
-Local de hospedagem temporária;
-Materiais de custeio (cesta básica alimentar, vale transporte, leite e outros)

12. Equipe de Referência:

Qtd	Equipe	Formação	Carga Horária semanal
01	Assistente Social	Superior	30 h
01	Profissional de nível superior conforme NOB-RH	Superior	30 h
01	Auxiliar Administrativo	Ensino médio	40h

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à

Fome, novembro de 2004.
BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.
BRASIL, Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. DOU 26/12/2006 – NOB –RH
BRASIL, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
BRASIL, Capacita Suas nº 2, Dezembro de 2012.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Atendimento ao Idoso

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Deptº. Proteção Social Básica
Rosa Maria otuka Barbosa pereira
Diretora Divisão dos CRAS
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
Equipe Técnica da Divisão do CRAS
2017

Nome: Programa de Atendimento ao idoso
Unidade: Execução Direta - CRAS - Centros de Referência de Assistência Social
Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as situações de vulnerabilidade e prevenir as situações de risco social. Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.
Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2015), o segmento populacional que mais aumenta na população brasileira é o de idosos, com taxas de crescimento de mais de 4% ao ano no período de 2012 a 2022.
Essa situação de envelhecimento populacional é consequência, primeiramente, da rápida e contínua queda da fecundidade no País, além de ser também influenciada pela queda da mortalidade em todas as idades. O rápido envelhecimento da população tem profundas implicações, trazendo importantes desafios para a sociedade. Nesse contexto, a preocupação com as condições necessárias à manutenção da qualidade de vida das pessoas idosas tem crescido, sendo preciso compreender o fenômeno do envelhecimento populacional de forma vinculada às características da sociedade brasileira, tendo como referência o fato de ser um fenômeno que ocorre no mundo inteiro. Nessa direção, é importante que as políticas públicas brasileiras se coloquem diante dos desafios apresentados por esta mudança populacional no contexto do país e possam atualizar-se para atender novas necessidades. A política de assistência social tem como um dos seus objetivos "assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária". Isso quer dizer que compreende a família como unidade de atenção primeira e é também no seu contexto que os indivíduos são considerados. Assim, a velhice, compreendida como uma fase do ciclo de vida é percebida na relação da pessoa idosa e sua família.
O presente Padrão Normativo propõe através do Programa de Atendimento ao Idoso – P.A.I, ofertar de forma direta o atendimento descentralizado e participativo, contribuindo para o processo de superação de vulnerabilidades através ao acesso do benefício e encaminhamento aos serviços visando a melhoria da qualidade de vida. O referido programa é executado pela Secretaria do Bem Estar Social, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.
Usuários: Idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos cadastrados nos CRAS, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
-Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
-Idosos beneficiários de programas de transferência de renda;
-Idosos em situação de insegurança alimentar;
-Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
-Idosos em situação de fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS.
É necessário estarem cadastrados no CRAS de sua referência e inscritos no Cadastro Único, independente de receberem benefício de transferência de renda. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico.
Objetivo
Objetivo Geral
-Contribuir para o processo de envelhecimento saudável, desenvolvendo autonomia e sociabilidades, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários, prevenindo situações de risco social.
Objetivos Específicos
-Acompanhar sistematicamente os idosos inseridos no Programa, proporcionando acesso a bens e serviços no processo de superação de vulnerabilidade social;
-Realizar ações socioeducativas que possibilitem discussões sobre assuntos que envolvam a valorização de boas práticas alimentares entre outros temas voltados ao direito humano à alimentação.
-Realizar ações que possibilite os usuários o acesso a informações sobre seus direitos e deveres, relacionados à qualidade de vida e alimentação;
-Fortalecer a participação social, proporcionando um envelhecimento saudável.
Meta: Atender 250 idosos distribuídos nos territórios de CRAS,
Condições e Formas de Acesso
Condições
-Idosos referenciados aos CRAS/CREAS, em situação de vulnerabilidade e risco social.
Formas de Acesso
-Demanda espontânea
-Busca ativa
-Encaminhamentos das demais políticas públicas
Operacionalização:
O programa de Atendimento ao Idoso – P.A.I visa promover aos idosos reflexão sobre os direitos sociais, conforme preconiza a constituição Federal em seu artigo 6º em que se refere de maneira geral aos direitos básicos como sendo: alimentação, educação, moradia, lazer, segurança entre outros. Partindo desse pressuposto os direitos sociais são inerentes a todas as pessoas e são essenciais para a qualidade de vida. Visa também delinear algumas possibilidades a ser desenvolvidas por meio de ações planejadas de maneira articulada e permanente, buscando a melhoria da qualidade de vida.
As ações requer um planejamento visando parcerias com setores públicos, privados e sociedade civil, voltados para saúde, educação, agricultura, setor varejista de alimentos, cooperativas, associações e organizações da sociedade civil, nutricionistas, médicos, enfermeiros, educador físico, fisioterapeutas, defensores públicos entre outros, uma vez que a insegurança alimentar e nutricional são demonstrados de diferentes maneiras em cada território, sendo assim a equipe técnica poderá identificar e planejar estratégias adequadas, por meio de mapeamento das potencialidades do território.
Cada encontro terá duração de 90 minutos, envolvendo acolhida, tema discussão, socialização de ideias e entrega do benefício.
O CRAS realizará o acompanhamento dos idosos e seus familiares, avaliará as situações de vulnerabilidades para o atendimento e encaminhamento pertinentes, oportunizando acesso a serviços e benefícios, visando aprimorar e formular novas ações, de forma a atender às diferentes realidades locais no campo da segurança alimentar e nutricionais e sempre que necessário realizará visitas domiciliares visando conhecer a realidade do idoso beneficiário ou por motivo em que o idoso esteja impossibilitado de comparecer nos encontros realizados pelo CRAS.
O CRAS ficará responsável pela organização, coordenação e execução dos encontros que deverão ocorrer mensalmente nos territórios, onde os idosos beneficiários receberão 5 Kg de leite em pó.
Os beneficiários do Programa permanecerão por um período de até 01 (um) ano, após passarão por avaliação realizada pelos técnicos dos CRAS e havendo a necessidade poderão permanecer por mais um período.
O Programa buscará garantir a integração e participação do idoso nos encontros realizados nos CRAS, bem como nas ações realizadas pelo município, contribuindo para uma melhor qualidade de vida, visando e promovendo ações que valorizem o idoso e propiciem o acesso a outras necessidades importantes como segurança alimentar e nutricional, sendo este direito de todos.
Articulação Intersetorial:
Com os Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa.
Provisões:
Ambiente Físico: Espaços destinados para realização dos encontros, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.
Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa. 1000 Kg de leite em pó / mês.
Sociais: Acolhida / Escuta. Informações, esclarecimentos e orientações. Visita Domiciliares. Encaminhamentos. Acompanhamento.
Impacto Social Esperado

Indicadores	Instrumentos
Resultados	
-Índice de frequência dos usuários; -Graus de satisfação quanto as atividades realizadas; -Índice de atendimento aos encaminhamentos.	Ficha de participação; Relatório de atividades; Ficha de avaliação do usuário; Depoimento / Observação; Socialização de relatos; Encaminhamentos Avaliação.
Impacto	
-Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; -Prevenção da ocorrência de riscos sociais seu agravamento ou reincidência; -Ampliação do acesso aos Direitos Socioassitenciais; -Melhoria da qualidade de vida e sociabilidades dos usuários e suas famílias; -Melhoria da condição de sociabilidade dos idosos; -Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização. -Superação da vulnerabilidade e risco voltados a segurança alimentar.	

RECURSOS HUMANOS
-Assistente Social
-Agente Social
REFERÊNCIAS
Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Perguntas e Respostas**. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas**. Brasília, Dez. 2012. Disponível em: https://craspsicologia.files.wordpress.com/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf
____. Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.
BORGES, Gabriel Mendes. ERVATTI, Leila Regina. JARDIM, Antonio de Ponte. Mudança demográfica no Brasil no início do século XXI: **subsídios para as projeções da população,** Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm. Acesso em: 25 set. 2016.
Portal do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Segurança Alimentar e Nutricional – SESAN Institucional - Disponível em: <http://mds.gov.br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/seguranca-alimentar-e-nutricional/aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar/programa-aquisicao-alimentos-paa>. Acesso em 25 de setembro de 2016
SANTANA. Elizabeth de Jesus. Projeto de Intervenção: **Viver Bem na Melhor Idade,** Ribeirão do

Largo-BA, 2011. Disponível em: <http://www.webartigos.com/artigos/projeto-viver-bem-na-melhor-idade/84249/#ixzz4LkMvKP5y>

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Acesso a Documentação Civil

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Deptº. Proteção Social Básica
Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Diretora Divisão dos CRAS
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Divisão de Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
Equipe Técnica da Divisão do CRAS
2017

1Nome do serviço: Programa de Acesso à Documentação Civil
2Unidade: Organização da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES)
3Descrição
O Programa de Acesso à Documentação Civil (PADC) consiste na concessão de documentação civil básica gratuita como reconhecimento de direito de todo cidadão brasileiro, bem como documentação necessária para Programas de Habitação de Interesse Social.
O Programa tem como essência o acesso a Documentação de Identidade, o qual é um instrumento oficial que tem o fim de provar a identidade de uma pessoa física.
No âmbito do Direito, a ***Identidade*** constitui-se num conjunto de caracteres que, delimitados legalmente, tornam a pessoa ou um bem individuado e particularizado, diferenciando-o dos demais, e como tal sujeito de direitos e/ou deveres.
A legislação brasileira também faz referência a questão da documentação civil, quando trata do tema da ***personalidade***. O Código Civil brasileiro em seu ***Art. 2º*** define:
A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida, mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.
A falta de documentação civil e trabalhista, no que se refere a CTPS, faz com que a pessoa deixe de usufruir de direitos básicos garantidos pela Constituição Federal, tais como: frequentar a escola, gozar de aposentadoria, ter acesso aos programas e benefícios sociais, atendimento nos estabelecimentos de saúde pública (SUS), dentre outros.
Segundo o IBGE, em 2007 12,2% dos bebês não possuíam registro de nascimento, principalmente nas regiões Norte e Nordeste do país. A falta de documentação se dá em decorrência do desconhecimento dos direitos civis e trabalhistas, da quantidade órgão que emitem documentos, da distância entre esses órgãos, bem como o custo para emissão da documentação civil.
Diante dos dados de sub-registro no país, em 2007 há a publicação do ***Decreto n.º 6.289***, de 6 de dezembro, o qual estabelece o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro civil de nascimento e Ampliação do acesso à documentação básica, institui o Comitê Gestor Nacional do Plano Social de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica e a Semana Nacional de Mobilização para Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. O presente Decreto em seu Art. 1º, § 2º, define a documentação básica, sendo: CPF, RG e CTPS.
Entretanto para que a pessoa possa ter acesso a documentação civil básica, o primeiro documento que a mesma necessita é a ***Certidão de Nascimento***.
De acordo com o ***Conselho Nacional de Justiça (CNJ)***, a Certidão de Nascimento é o documento que oficializa a existência do indivíduo, e por isso, funciona como identidade formal do cidadão.
Diante da importância do presente documento, ressaltamos a Cronologia da criação do Registro Civil no Brasil:

ANO	AÇÃO
1874	Criação do Registro Civil pelo Decreto 5.064, de 25 de Abril, o qual regulamentou o Registro de Nascimento, Casamento e Óbitos. A partir de 1875, algumas cidades (somente os grandes municípios) começam a criar ofícios de registro civil, os chamados "Cartórios de Registro Civil".
1888	O Decreto 9.886, de 7 de março, determina a universalização do Registro Civil. Esse Decreto institui a obrigatoriedade do registro de nascimento, de casamento e óbito. O registro civil deixa de ser uma prerrogativa da Igreja Católica.
1997	A Lei n.º 9.534, de 10 de dezembro, estabelece a gratuidade para o Registro Civil de Nascimento. As pessoas reconhecidamente pobres ficam isentas do pagamento de taxas pelas demais certidões extraídas pelo Cartório de Registro Civil.

Diante da importância da documentação civil básica e trabalhista como direito e meio para o exercício efetivo da cidadania, a Política Pública de Assistência Social, a qual concebe a assistência social, como direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas, por meio da ***Resolução n.º 109***, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), de 11 de Novembro de 2009, a qual estabelece a ***Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais***, prevê no Serviço de Proteção Social Básica, através do ***Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)***, o qual têm como um de seus objetivos promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.
Por meio do PAIF, através da ***Segurança de Desenvolvimento da Autonomia***, esta assegurada a promoção do acesso à documentação pessoal, bem como, encaminhamentos a serviços da Rede Socioassistencial e órgãos viabilizadores de documentação civil básica e trabalhista, campanhas socioeducativas e de informação e comunicação e defesa de direitos.
4.Usuários
Pessoas de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes no município de Bauru, prioritariamente encaminhadas pelos CRAS e CREAS.
5. Objetivo
Conceder gratuitamente aos usuários documentação civil, além de informações pertinentes ao Direito Civil, bem como documentação referente a programas de habitação de interesse social.
6. Meta
Conceder no mínimo 250 documentos civis.
7. Formas de acesso
Encaminhamentos dos CRAS e/ou CREAS e/ou Centro Pop.
Procura espontânea.
8. Período de Funcionamento
5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno, podendo executar atividades à noite ou finais de semana, de acordo, com o perfil da população atendida.
Cabe ressaltar que em período de férias, as atividades do programa não poderão ser interrompidas, devem haver revezamento das férias dos funcionários.
9. Aquisições dos usuários
Segurança de Acolhida e exercício de cidadania, mediante a concessão de:
-Certidão de Nascimento.
-Certidão de Casamento.
-Certidão de Óbito.
-RG.
-CPF.
-Carteira de Trabalho.
-Título de Eleitor.
-Regularização do Certificado de Reservista, desde que sem a exigência de regularização de multas (pagamento de taxas vinculadas a multas).
-Procuração por Instrumento Público.
-Fotografia.
10. Operacionalização
Articulação com os órgãos responsáveis para viabilização de documentação civil.
Em havendo demanda espontânea, o técnico deverá articular o CRAS e/ou CREAS, e/ou Centro Pop, com o objetivo de realizar a contrarreferência do atendimento, bem como assegurar os demais serviços disponíveis na Rede Sócioassistencial.
O Programa deverá realizar ações coletivas nas Unidades de Referência (CRAS / CREAS / Centro Pop) e Rede Sócioassistencial, com o objetivo de ressaltar a importância da documentação civil e sua preservação / conservação, bem como, trabalhar as reincidências de solicitação de documentação.
As ações coletivas deverão ser realizadas quinzenalmente, com grupos de no mínimo 10 (dez) pessoas.
11. Avaliação
Impacto Social Esperado
Através do acesso a documentação civil espera-se que os usuários possam ser inseridos em benefícios de transferência de renda, no mundo do trabalho, inclusão em habitação de interesse social, além de exercer a cidadania com dignidade e responsabilidade.

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Índice de pessoas que acessaram o programa e tiveram suas necessidades contempladas.	- Relatórios estatísticos, com descriminação da reincidência a partir da 3ª via.
Grau de satisfação dos usuários quanto ao atendimento	- Depoimentos - Fichas de avaliação

12. Provisões
12.1. Ambiente Físico
Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.
12.2. Recursos Materiais
Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço.
12.3. Equipe de Referência
1 Técnico de Nível Superior / Assistente Social – 30h
1 Técnico de Nível Médio / Auxiliar Administrativo - 40h
13. Referências
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.
Código Civil Brasileiro.
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional em Abrigo para Idosos

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Bras Bitencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração:
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1 . Nome: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos em Abrigo
2 . Unidade: Abrigo Institucional
3. Descrição:
A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social,

cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.
São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Bauru.
O serviço é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, independentes ou com graus de dependência I e II.
Executado em unidade institucional com características domiciliar, deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade e personalizado.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e no Estatuto do Idoso e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.
4. Usuários:
Pessoa com 60 anos, de ambos os sexos, independentes e com graus de dependência I e II, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
5. Objetivos:
-Acolher e garantir proteção integral;
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
-Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
6. Meta: Referenciada no Financiamento
7. Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).
8. Formas de acesso:
O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
9. Operacionalização:
Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.
O serviço firmará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso.
A capacidade de atendimento do serviço deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.
O Serviço de acolhimento institucional é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.
Deverá elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.
As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.
O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários.
A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
A equipe técnica do serviço deve implementar acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a necessidade do acolhimento. Caso a equipe conclua que o acolhimento é desnecessário, a equipe deverá proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração.
Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas.
A equipe deve ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.
No caso de retorno a família de origem a equipe do Abrigo em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar.
9.1. Trabalho Social Essencial ao Serviço:
-Acolhida/Recepção;
-Escuta;
-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
-Estudo social;
-Apoio à família na sua função protetiva;
-Cuidados pessoais;
-Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
-Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;
-Orientações sócio familiar;
-Protocolos;
-Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
-Referência e contra referência;
-Elaboração de relatórios;
-Elaboração de prontuários;
-Trabalho interdisciplinar;
-Diagnóstico socioeconômico;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Orientação para acesso à documentação pessoal;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
-Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
-Mobilização;
-Identificação de família extensa ou ampliada;
-Mobilização para o exercício da cidadania;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.
As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.
O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.
9.2 Articulação Intersetorial:
-Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
9.3 Aquisições dos Usuários:
Segurança da Acolhida
-Acolhimento em condições de dignidade;
-Identidade, integridade e história de vida preservada;
-Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
-Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades especificas;
-Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
-Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
-Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
-Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social
-Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
-Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
-Respeito aos direitos de opinião e decisão;
-Acesso à documentação civil;
-Informação e orientação sobre o serviço;
-Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
-Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
-Preparo para o desligamento do serviço;
-Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
-Endereço institucional para utilização como referência.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;	
Indivíduos e famílias protegidas;	
Construção da autonomia;	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;	
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	

11. Provisões:
Ambiente Físico
Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade):
-Energia elétrica;
-Água;
-Telefone;
-Gás;
-Combustível;
-Materiais de higiene e limpeza;
-Materiais pedagógicos;
-Materiais de escritório;
-Alimentação;
-Vestuários;
-Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.
12. Equipe de Referência:

Qtd	Equipe	Formação	Carga horária semanal
01	Coordenador	Serviço Social – nível superior	40 h
01	Assistente Social	Nível superior	30h
01	Psicólogo	Nível superior	40h
01	Educador Social	Nível médio	40h
*1	Cuidador para cada 10 usuários	Nível médio	Diurno 44 h
			Noturno 12/36 h
*2	Cozinheira	Nível fundamental	44h
*3	Serviços Gerais	Nível fundamental	44h

*1 A quantidade de cuidador deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica:
1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas(pessoa idosa com Grau de Dependência I e II ou III, dentre outros).
1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas(pessoa idosa com Grau de Dependência I e II ou III, dentre outros).
*2 O Número de funcionários de acordo com o nº de usuários.
*3 O Número de funcionários de acordo com o nº de usuários para atender as atividades de limpeza e lavanderia.
Referências Bibliográficas
BRASIL. LEI nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
BRASIL. LEI nº 8.842/1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.
Política Nacional de Assistência Social – NOB/ SUAS – 2005
BRASIL, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 283, setembro de 2005.
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº. 109 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Novembro de 2009.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Bras Bittencourt
Diretora de Departamento
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Serviço de Acolhimento Institucional em Casa Lar para Idosos
2. Unidade: Casa lar.
3. Descrição:
A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.
São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistências tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias.
O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Bauru.
O serviço é direcionado ao acolhimento de idosos com idade igual ou superior a 60 anos, de ambos os sexos, com grau de dependência III. Executado em unidade institucional com características domiciliar, deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como, o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.
A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social e a Política do Idoso.
4. Usuários:
Pessoa com 60 anos, de ambos os sexos, com grau de dependência III, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
5. Objetivos:
-Acolher e garantir proteção integral;
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
-Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
-Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
-Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
6. Meta: Referenciada no Financiamento.
7. Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).
8. Formas de Acesso:
O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
9. Operacionalização:
Considerando-se a necessidade de garantir a população idosa os direitos assegurados na legislação em vigor, o trabalho desenvolvido Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), será pautado na perspectiva da superação das necessidades apresentadas, buscando o resgate de vínculos familiares e/ou comunitários.
O atendimento ao idoso na modalidade Casa Lar tem caráter residencial, destinada a domicilio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania.
O serviço firmará contrato formal de prestação de serviços com o idoso, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário. A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso em conformidade com os dispositivos do Estatuto do Idoso.
A capacidade de atendimento do serviço deverá seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento personalizado, propiciando o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais), respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.
O Serviço de acolhimento institucional em Casa Lar é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.
A equipe deverá elaborar o Plano de Atendimento Individual e Familiar, objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações que ensejaram a aplicação da medida.
As atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.
O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede

socioassistencial local, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários.
A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
A equipe técnica do serviço deve implementar acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a necessidade do acolhimento. Caso conclua que o acolhimento é desnecessário, deverá proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração familiar.
Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos a equipe técnica realizará intervenção profissional junto à família no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações proporcionando, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas.
A equipe deve ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.
No caso de retorno a família de origem a equipe do Serviço em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ele e por seu núcleo familiar.
Nos cuidados com os idosos, a definição de conceitos como dependência do idoso, equipamento de autoajuda, grau de dependência, entre outros serão norteadas pela Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005:
-Cuidador de Idosos - pessoa capacitada para auxiliar o idoso que apresenta limitações para realizar atividades da vida diária;
-Dependência do Idoso - condição do indivíduo que requer o auxilio de pessoas ou de equipamentos especiais para realização de atividades da vida diária;
-Equipamento de Autoajuda - qualquer equipamento ou adaptação, utilizado para compensar ou potencializar habilidades funcionais, tais como bengala, andador, óculos, aparelho auditivo e cadeira de rodas, entre outros com função assemelhada;
-Grau de Dependência do Idoso: - Grau de Dependência III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.
-Indivíduo autônomo - é aquele que detém poder decisório e controle sobre a sua vida.
As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.
O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

9.1. Trabalho Social Essencial ao Serviço:
-Acolhida/Recepção;
-Escuta;
-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
-Estudo social;
-Apoio à família na sua função protetiva;
-Cuidados pessoais;
-Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
-Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;
-Orientações sócio familiar;
-Protocolos;
-Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
-Referência e contra referência;
-Elaboração de relatórios;
-Elaboração de prontuários;
-Trabalho interdisciplinar;
-Diagnóstico socioeconômico;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Orientação para acesso à documentação pessoal;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Inserção em projetos/programas de capacitação e de preparação para o mercado de trabalho;
-Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
-Mobilização;
-Identificação de família extensa ou ampliada;
-Mobilização para o exercício da cidadania;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos.

9.2. Articulação Intersetorial:
-Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9.3. Aquisições dos Usuários:
Segurança da Acolhida
-Acolhimento em condições de dignidade;
-Identidade, integridade e história de vida preservada;
-Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
-Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades especificas;
-Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
-Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.
Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
-Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
-Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social
-Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
-Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
-Respeito aos direitos de opinião e decisão;
-Acesso à documentação civil;
-Informação e orientação sobre o serviço;
-Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
-Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
-Preparo para o desligamento do serviço;
-Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
-Endereço institucional para utilização como referência.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;	
Indivíduos e famílias protegidas;	
Construção da autonomia;	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;	
Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.	

11. Provisões:
Ambiente Físico
Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade):
-Energia elétrica;
-Água;
-Telefone;
-Gás;
-Combustível;
-Materiais de higiene e limpeza;
-Materiais pedagógicos;
-Materiais de escritório;
-Alimentação;
-Vestuários;
-Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.

12. Equipe de Referência:

Qtd	Equipe Técnica	Formação	Carga horária semanal
01	Assistente social com a função técnica e de Coordenação - 40h semanais	Serviço Social – nível superior	40 h
01	Psicólogo	Nível superior	20h
	Equipe de Apoio	**Formação**	**Carga horária semanal**
04	Cuidadores	Nível médio	Diurno 44h
			Noturno 12/36h
04	Auxiliares de Cuidadores	Nível fundamental	Diurno 44h
			Noturno 12/36h

Equipe para atendimento de acordo com NOB RH
Referências Bibliográficas
BRASIL. LEI nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso. Diário Oficial da União, Brasília, 2003.
BRASIL. LEI nº 8.842/1994 – Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1994.
BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – NOB/ SUAS – 2005
BRASIL, Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 283, setembro de 2005.
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução Nº. 109 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Novembro de 2009.
BRASIL, Resolução Nº9, de 15 de abril de 2014, Conselho Nacional de Assistência Social.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço Especializado em Abordagem Social

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Brás Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1- Nome: Serviço Especializado de Abordagem Social
2- Unidade: Unidade Específica Referenciada ao CREAS.
3- Descrição: A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos

sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.
Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida, assim como uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.
O Serviço de Abordagem ou equipes técnicas de referência da PSE têm como atribuição, entre outras, identificar e outras violação dos direitos fundamentais nos espaços públicos.
A estratégia principal do Serviço de Abordagem é a articulação com o PAEFI ou com a pessoa de referência da PSE, para intervenção junto à família e demais políticas públicas. O PAEFI deve contribuir para a interrupção e superação de padrões violadores de direitos nas relações familiares e sociais.
Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, e outros.
O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.
A abordagem social não deve ter caráter compulsório, mas ser realizada como um processo para a saída das ruas. Esse processo conta com o fortalecimento e apoio à família e com o acompanhamento dos demais atores da rede de atendimento
4- Usuários: Famílias e Indivíduos em situação de rua com os direitos violados
5- Objetivos:
-Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;
-Identificar crianças e adolescentes com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
-Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
-Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
- Realizar ações interventivas nos espaços públicos, com vistas à proteção a situações de risco vivenciadas;
-Vigiar a reincidência de violação de direitos tais como: trabalho infantil**,** exploração sexual, uso de drogas e situação de rua.
6- Meta: Referenciada ao financiamento
7- Período de Funcionamento: De segunda a sexta no período da 9h às 17 horas, aos finais de semana, feriados e período noturno conforme necessidade.
8- Formas de acesso: Os usuários serão identificados através do Serviço Especializado de Abordagem Social, Conselho Tutelar, CREAS/ PAEFI e denúncias do público em geral.
9- Operacionalização:
O Serviço Especializado em Abordagem Social, por meio do trabalho social desenvolvido nos territórios, pode identificar a incidência de indivíduos e famílias em situação de rua em espaços públicos, situações nas quais deverá comunicar à pessoa de referência da PSE.
Ressalte-se que, quando identificadas as situações de rua o PAEFI procederá ao acompanhamento familiar,com vistas a contribuir para a imediata superação da situação de rua.
Após intervenção do PAEFI, a família deve ser encaminhada ao CRAS para o devido acompanhamento no território pelo PAIF.
Proteção Social Básica tem um papel fundamental na prevenção do risco e da reincidência da prática de violação de direitos na oferta o Serviço de Proteção
A abordagem terá como objetivo a identificação de indivíduos e famílias, o estabelecimento de vínculos, desenvolvimento de atividades visando à ruptura com a situação de risco anteriormente identificada.
Todas as abordagens serão pautadas no respeito como sujeitos em desenvolvimento, pertencentes a uma família que possui sua organização interna dentro de um universo simbólico e real.
A equipe será responsável em encaminhar ao técnico de referência as ocorrências e notificações das situações de risco, para posterior atendimento a família e inclusão no PAEFI.
O atendimento a família consiste em acompanhamento sistemático, por meio dos instrumentais técnicos e operativos, bem como a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos e a rede de proteção socioassistencial do município.
As intervenções devem ser realizadas priorizando as praças, espaços públicos, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminal de ônibus, outros.
9.1- Trabalho Social Essencial ao Serviço:
Considerando a especificidade do Serviço o trabalho deve ser pautado nas seguintes diretrizes, Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.
9.3- Aquisições dos usuários:
Segurança de Acolhida
- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vidas preservadas;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
-Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social.
-Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;
-Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	Relatórios Encaminhamentos Entrevista Observação Diálogo
Proteção social a famílias e indivíduos;	
Identificação de situações de violação de direitos;	
Redução do número de pessoas em situação de rua;	

11- Provisões:
Ambiente Físico: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.
Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos usuários. Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.
12- Equipe de Referência

Qde	Equipe	Formação	C/ H semanal
01	Assistente Social	Superior	30 h
01	Psicólogo	Superior	40 h
02	Educadores Sociais	Médio	40 h

Referências Bibliográficas
BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.
BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.
BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.
BRASIL, Resolução Nº 269, de 13 de dezembro de 2006. D.O.U 26/12/2006 – NOB –RH
BRASIL, Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social – Comissão Intergestores Tripartite, Resolução nº 5, de 12 de abril de 2013.
BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas Gestão Técnica do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no Suas,2010.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias em Centro Dia

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Brás Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia
2. Unidade: Centro Dia de Referência da Pessoa Idosa
3. Descrição:
A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.
A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.
Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida, assim como uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.
O Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias em Centro Dia integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS e objetiva prestar atendimento especializado

nas situações de vulnerabilidades, risco pessoal e social por violação de direitos, por meio da oferta de um conjunto de ações que contribuam para ampliar as aquisições dos usuários, na perspectiva da garantia das seguranças previstas na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, tais sejam:
-A **segurança de Acolhida** das demandas reais dos usuários, interesses, necessidades e possibilidades e a garantia de formas de acesso aos direitos sociais;
-A **segurança de convívio ou vivências familiar, comunitária e social** a partir de experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares, ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa de cuidar, do acesso a serviços socioassistenciais e das políticas setoriais, conforme necessidades;
-Experiências que promovam o desenvolvimento de potencialidades ampliação do universo informacional e cultural, que utilizem recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e do isolamento social e promovam a inserção familiar e social.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.
4. Usuários:
Idosos, com 60 anos ou mais e cuja condição requeira o auxílio de pessoas ou de equipamentos especiais para a realização de atividades da vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada (graus de dependência I ou II segundo a ANVISA) , com prioridade para idosos com as seguintes situações de vulnerabilidade ou risco social:
-Convivência com a situação de pobreza;
-Desassistência da pessoa idosa pelos serviços essenciais;
-Não participação da pessoa idosa em atividades e serviços no território;
-Isolamento social das pessoas cuidadas e dos cuidadores familiares;
-Situações de abandono, negligência e/o maus tratos, violência física e ou psicológica;
-Ausência de cuidadores familiares ou a precariedade dos cuidados familiares em virtude do envelhecimento, doença ou ausência dos pais ou responsáveis;
-Situação de estresse do cuidador familiar, em virtude da oferta de cuidados de longa permanência;
-Alto custo da oferta familiar de cuidados;
-Impedimento de acesso à inclusão produtiva dos cuidadores familiares em virtude da necessidade de ofertar cuidados na família.
5. Objetivo:
-Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
-Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
-Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
-Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
-Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
-Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes / prolongados.
6. Meta: Referenciado ao Financiamento.
7. Período de Funcionamento: De segunda a sexta no período da 7h30 às 18h30 horas.
8. Formas de Acesso:
-Por encaminhamento do PAEFI – Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos.
9. Operacionalização:
O Centro Dia é um equipamento social destinado à prestação diurna do serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias no que se refere aos cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida; escuta informação e orientação; elaboração de um **Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento**, orientação e apoio nos autocuidados; apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; identificação e fortalecimento de redes comunitárias de apoio; identificação e acesso a tecnologias assistivas apoio e orientação aos cuidadores familiares com vistas a favorecer a autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador familiar.
Proporciona atendimento das necessidades básicas, mantém o idoso com a família, reforça o aspecto de segurança, autonomia, bem-estar e a própria socialização do idoso.
Além da identificação das necessidades, deve viabilizar o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e cuidador.
Os profissionais da equipe deverão identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e realizar intervenções necessárias para superação de tais situações.
Quanto aos cuidados cotidianos com os usuários durante o atendimento no Centro Dia incluem acompanhamento e assessoramento em todas as atividades da vida diária; apoio na administração de medicamentos indicados por via oral e de uso externo, prescrito por profissionais; ingestão assistida de alimentos; higiene e cuidados pessoais; ações preventivas de acidentes; atividades recreativas e ocupacionais de acordo com as possibilidades; difusão de ações de promoção de saúde e inclusão social, acompanhamento nos deslocamentos e locomoção do seu cotidiano, orientação às famílias sobre cuidados, dentre outras atividades.
Este serviço, oferecido em Centro Dia está relacionado à oferta de cuidados básicos nas atividades da vida diária conforme descrito acima, mas também instrumentais de autonomia a partir de um conjunto de atividades a serem desenvolvidas sob diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas no grupo.
As interações no serviço devem se dar a partir de pontos-chave que promovam a confiança, a autoestima, a motivação e o incentivo da participação do usuário.
Na mesma perspectiva, a abordagem com o usuário deve ter como base uma filosofia centrada na pessoa, que assenta na convicção de que há potencial de desenvolvimento e autonomia em todos os indivíduos.
O serviço em Centro Dia além de oferecer atenção integral à pessoa idosa durante o dia e, ao mesmo tempo, serve de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família.
Neste contexto, contribui para o fortalecimento de vínculos e do papel protetivo da família; para o favorecimento da autonomia dos cuidadores familiares na conciliação dos papeis sociais de cuidados, desenvolvimento de projetos pessoais, estudos, trabalho e convivência com os demais integrantes da família; além de prestar orientação sobre a importância dos autocuidados dos cuidadores.
Nesta perspectiva se configura, portanto, em uma alternativa coletiva de cuidados pessoais formais e pública, complementar aos cuidados ofertados pelas famílias.
Para o acesso ao serviço, deverá ser realizada entrevista social inicial com um membro de referência da família por assistente social, além de apresentação de avaliação médica com informações sobre as condições de saúde da pessoa idosa.
Além das diversas atividades de socialização com os idosos, deverão ser previstas e realizadas atividades sócioeducativas e de acompanhamentos com as famílias dos usuários, como reuniões mensais, que objetivem o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.
O serviço manterá estreita interface para trabalho integrado com a rede pública de Educação, devendo incentivar a realização de eventos e atividades de convívio intergeracional.
Também deverá realizar o trabalho integrado com a rede pública de Saúde para a execução de ações específicas.
Atividades a serem desenvolvidas:
Atividades socioassistenciais
-Visitas sociais domiciliares obrigatoriamente quando do ingresso do usuário ao serviço, e sempre que for necessário e/ou adequado para acompanhamento da situação do idoso.
-Promoção de acesso a benefícios e serviços socioassistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC, por exemplo).
-Complementação do trabalho com a família tendo como referência o CREAS e sua integração com o CRAS.
-Elaboração de plano de desenvolvimento para cada idoso, promovendo seu acesso a bens públicos, ao convívio comunitário e sua autonomia.
-Incentivar e promover a participação da família e da comunidade na atenção ao idoso.
Atividades socioeducativas
-Atividades grupais recreativas, de educação física, de lazer, culturais e de interação social, como passeios a parques, escolas, museus ou outros locais de interesse dos usuários.
-Deverão ser feitas reuniões socioeducativas com os familiares dos idosos com o objetivo de orientar sobre garantia de direitos, acesso a serviços sociais, relações familiares, etc.
-Promover a convivência intergeracional.
Saúde
-Os idosos receberão medicamentos apenas se receitados por profissional competente e com receita médica. Tais medicamentos deverão ser providenciados e enviados pelos familiares do idoso.
-Atendimentos médicos, psicológicos e odontológicos de rotina serão de responsabilidade da família.
-Situações que requeiram atendimento médico emergencial durante o tempo que o idoso esteja no serviço deverão ser encaminhadas para unidades públicas de Pronto Atendimento.
Alimentação
-Deverão ser providenciadas as seguintes refeições: café da manhã, colação, almoço, colação e lanche da tarde.
9.1 Trabalho Social Essencial ao Serviço:
-Acolhida;
-Escuta;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
-Referência e contrarreferência;
-Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
-Orientação sociofamiliar;
-Estudo social;
-Diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais;
-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
-Acesso à documentação pessoal;
-Apoio à família na sua função protetiva;
-Mobilização de família extensa ou ampliada;
-Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
-Mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
9.2. Articulação Intersetorial:
-Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
-Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
9.3. Aquisições dos Usuários:
Segurança de Acolhida
-Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
-Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
-Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
-Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
-Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.
Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
-Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
-Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social
-Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
-Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
-Ter acesso à documentação civil;

-Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
-Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
-Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
-Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
-Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
-Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
-Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Acessos aos direitos socioassistenciais;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;	
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;	
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	
Melhoria da qualidade de vida familiar;	
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;	
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.	

11. Provisões:
-Imóvel que contempla os seguintes ambientes: sala para atendimentos individualizados, local para atividades coletivas e comunitárias, quartos para repouso, instalações sanitárias adequadas e suficientes para o número de usuários, cozinha, sala para trabalhos administrativos e almoxarifado. Todos com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza, como também acessibilidade em todos seus ambientes reservados aos idosos.
-Os materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço constam de mobiliário para os diversos ambientes, computadores, materiais socioeducativos como artigos pedagógicos, culturais e esportivos.
-Alimentação.

12. Equipe de Referência:

Equipe	Formação	C/H
01 Assistente Social *	Superior	30*
01 Psicólogo*	Superior	30*
01 Terapeuta Ocupacional	Superior	20
03 Cuidadores	Ensino Médio	40
01 Educador Social	Ensino Médio	40
01 Cozinheira	Ensino Fundamental	40

***O profissional de nível superior (Assistente Social ou Psicólogo) que exercer a função de Coordenador, terá carga horária de 40h.**

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.
BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.
BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.
BRASIL, resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. D.O.U 26/12/2006 – NOB –RH
BRASIL, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência,
Idosas e suas Famílias

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Brás Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
2. Unidade: Domicílio do usuário, Centro Dia e/ou Unidade Referenciada.
3. Descrição:
A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.
A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade oferta atendimento especializado a famílias e indivíduos que vivenciam situações de vulnerabilidade, com direitos violados, geralmente inseridos no núcleo familiar. A convivência familiar está mantida, embora os vínculos possam estar fragilizados ou até mesmo ameaçados.
Estes serviços demandam maior especialização no acompanhamento familiar e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Requerem intensa articulação em rede para assegurar efetividade no atendimento às demandas da família e sua inserção em uma rede de proteção necessária para a potencialização das possibilidades de superação da situação vivida, assim como uma gestão mais complexa e articulada com a rede de assistência social, das outras políticas públicas, com o Poder Judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos de defesa de direitos e do Sistema de Garantia de Direitos.
O Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – SEID integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade no âmbito do SUAS.
Oferta atendimento especializado a pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:
Pessoas com deficiência, idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometem sua autonomia.

5. Objetivos:
-Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
-Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
-Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/ demanda de cuidados permanentes / prolongados.

6. Meta: Referenciada ao Financiamento.
7. Período de Funcionamento: De segunda a sexta no período da 8h às 17h.

8. Formas de Acesso:
-Por encaminhamento do CREAS / PAEFI;
-Referenciamento ao CREAS PAEFI, os casos de: busca ativa, encaminhamento de demais serviços socioassistenciais, demais políticas públicas setoriais, demandas espontânea e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9. Operacionalização:
Ao inserir o usuário no serviço, a equipe técnica deverá realizar construção de plano individual e/ou familiar de atendimento, identificação das necessidades, bem como viabilizar o acesso ao Cadastro Único, a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia do usuário, família e cuidador.
Os profissionais da equipe deverão identificar demandas e situações de violência e/ou violação de direitos e realizar intervenções necessárias para superação de tais situações
Para tanto, serão desenvolvidas ações com a família, cuidadores, pessoa com deficiência, e idosos, no domicilio, em unidades de centro dia e/ou outras unidade referenciadas, públicas ou comunitárias.
No domicílio, serão realizadas intervenções pautadas no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade com vistas ao aprofundamento das questões que perpassam o núcleo familiar, tais como, relacionais, afetivas e de convívio; aspectos relacionados às condições de acessibilidade, e na redução da sobrecarga, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. Para tanto deverão ser treinados a fim de fortalecer e desenvolver atividades de vida diária e vida prática, como comer sozinho, se vestir, utilizar o banheiro; realizar atividades domésticas; fazer compras, usar o transporte público, atender telefone, estimular a imaginação, o raciocínio lógico, e leitura; desenvolver hábitos de organização, entre outros.
Para a realização dos cuidados às equipes deverão se utilizar de instrumentos de tecnologia assistiva.
Os idosos e a pessoa com deficiência que residem sozinhas deverão receber visitas do cuidador pelo menos uma vez por semana para a realização de cuidados pessoais tais como:
-Higiene Pessoal – cuidar da limpeza do corpo, da boca, do vestuário e dos objetos utilizados na vida diária, quando os mesmos estiverem impossibilitados de fazê-los, sem interferir em sua capacidade de decisão;
-Higiene do Ambiente – responsabilizar-se pelo espaço reservado, principalmente o quarto e quando não possuir apoio familiar, a organização do lar deverá ser completa;
-Alimentos – seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimulando e auxiliando na alimentação, no preparo dos alimentos;
-Atividades Físicas – acompanhar atividades como caminhadas, auxiliando também em outros exercícios conforme recomendação de profissionais da área;
-Compras – auxiliar nas compras de alimentos, medicamentos e objetos de uso pessoal, quando esta tarefa não for possível ser realizada pela família;
-Lazer e Atividades – conversar sobre assuntos de interesse, assistir televisão, ler jornais e livros e auxiliar nos trabalhos manuais e outros;
-Estimulação – estimular a descoberta das coisas que gosta de fazer, de tomada de decisões, na manutenção da prática do autocuidado, apoiando e estimulando sua vida social, sua autoestima, de modo a permanecer ativo e participativo em outros serviços e espaços da comunidade.
As ações serão pautadas por atividades coletivas e individuais, na perspectiva socioeducativa e de convivência que permeará o atendimento, garantindo o acesso a atividades lúdicas, ocupacionais, recreativas, culturais, esportivas, oficina de arte-terapia, inclusão digital de habilidades básicas. Estas ações deverão ser articuladas junto ao Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI visando priorizar a inclusão dos usuários nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

da Rede de Proteção Social Básica.
A fim de estabelecer parâmetros de atendimento, adotar-se-á a definição do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, onde situação de dependência é considerada uma das resultantes da integração das pessoas com deficiência e idosas, o meio onde vivem e as barreiras existentes (barreiras naturais ou impostas pelo homem, arquitetônicas, atitudinais, de comunicação, transporte, dentre outras).
A situação de dependência é, portanto, um conceito relacional e considerado um fenômeno multidimensional que varia de acordo com a deficiência (física, intelectual, auditiva, visual e múltipla); a associação desta os outros quadros, como síndromes, lesões ou doenças; a idade e sexo; a idade; as condições sociais e o entorno onde vive a pessoa, dentre outros fatores. Viver na extrema pobreza, em isolamento social, vítima de negligência, abandono e maus tratos, dentre outras situações precárias, são consideradas impeditivas da autonomia da pessoa com deficiência e idosa, portanto agravantes da situação de dependência.
As necessidades e, consequentemente os apoios nas situações de dependência, devem considerar duas dimensões:
- Básica: diz respeito a apoios nas tarefas dos autos cuidados, como arrumar-se, vestir-se, comer, fazer higiene pessoal, locomover-se e outros; e
- Instrumental: diz respeito aos apoios para as atividades importantes para o desenvolvimento pessoal e social da pessoa com deficiência, como levar a vida da forma mais independente possível, favorecendo a integração e a participação do indivíduo do seu entorno, em grupos sociais, incentivo ao associativismo, dentre outros apoios. Relacionam-se com tarefas como fazer refeições, limpar a residência, fazer compras, pagar contas, manter compromissos sociais, usar meio de transporte, comunicar-se, cuidar da própria saúde e manter a sua integridade e segurança.
Na avaliação da situação de dependência deve ser considerada a interação da pessoa com deficiência nos distintos meios onde ela está inserida, incluindo o seu domicílio a relação com a família (de origem, família ampliada e família estendida) e sua participação nos distintos ambientes, como escola, trabalho e comunidade em geral. Para tanto, deve-se avaliar o nível de dependência vivenciado pela pessoa e os suportes e apoios necessários, inclusive ajudas técnicas e os ofertados por outras pessoas, para sua autonomia no cotidiano. O perfil das demandas; os tipos de necessidades; os apoios requeridos; a frequência em horas, dias ou semanas em que se manifestam estas necessidades; as áreas requeridas e, se o apoio requerido se refere à presença de outra pessoa, como cuidadores e/ou ajudas técnicas, são indicadores que determinam o nível de dependência.
Nas ações coletivas através das atividades socioeducativas, os grupos deverão ser formados respeitando-se a faixa etária e o grau de dependência dos usuários atendidos por este serviço.
9.1.Trabalho Social Essencial ao Serviço:
-Acolhida;
-Escuta;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação interinstitucional com o sistema de garantia de direitos;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais;
-Referência e contrarreferência;
-Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento;
-Orientação sociofamiliar;
-Estudo social;
-Diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais;
-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
-Acesso à documentação pessoal;
-Apoio à família na sua função protetiva;
-Mobilização de família extensa ou ampliada;
-Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio;
-Mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.
9.2. Articulação Intersetorial:
-Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
-Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.
9.3. Aquisições dos Usuários:
Segurança de Acolhida
-Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
-Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
-Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
-Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
-Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.
Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social
-Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
-Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social
-Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
-Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
-Ter acesso à documentação civil;
-Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
-Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
-Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
-Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
-Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
-Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
-Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.
10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Acessos aos direitos socioassistenciais;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;	
Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;	
Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;	
Melhoria da qualidade de vida familiar;	
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;	
Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.	

11. Provisões:
-Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe;
-Materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos;
-Lanche.
12.Equipe de Referência:

Qtd	Equipe	Formação	Carga Horária
01	Assistente Social	Superior	30
01	Psicólogo	Superior	20
01	Terapeuta Ocupacional	Superior	20
01	Profissional de Nível Superior de acordo com a necessidade do serviço (conforme NOB-RH, 2006)	Superior	20
02	Cuidador social(conforme Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014) (referência 40 usuários)	Ensino Médio	40
01	Educador Social (conforme Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014)	Ensino Médio	40
01	Auxiliar de cuidador (conforme Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014)	Ensino Fundamental	40
01	Auxiliar social (conforme Resolução CNAS nº 9, de 15/04/2014)	Ensino Fundamental	20

Referências Bibliográficas
BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.
BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.
BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.
BRASIL, resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. D.O.U 26/12/2006 – NOB –RH
BRASIL, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Departamento de Proteção Básica
Walkíria Del Guerra Valério
Diretora de Div. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora de Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica dos Serviços de Convivência
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1.Nome: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
2. Unidade: Organização da Sociedade Civil parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES, nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e a eles referenciados.
3. Descrição:
Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), reordenado em 2013 pela Resolução CNAS nº01/2013.
Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).
O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.
Os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando as especificidades dos ciclos de vidas. O trabalho nos grupos é planejado de

forma coletiva, contando com a participação ativa do técnico de referência, dos educadores sociais e dos usuários. O trabalho realizado com os grupos é organizado em percursos, de forma a estimular as trocas culturais e o compartilhamento de vivências; desenvolver junto aos usuários o sentimento de pertença e de identidade; e fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e na Resolução do CNAS nº 01, de 21 de fevereiro de 2013 e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru/SEBES em relação à execução destes serviços no âmbito do Município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários: Crianças a partir de 03 anos de idade, adolescentes, jovens e idosos e suas famílias.

É necessário estarem cadastrados no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS de seu território e inscritos no Cadastro Único – CadÚnico para Programas Sociais, independente de receberem benefício de transferência de renda. É importante lembrar que o SCFV é aberto para todos que vivenciam situação de vulnerabilidade social e fragilização de vínculos familiares e comunitários.

Terá preferência o público prioritário definido na Resolução do CNAS nº 01/2013

Considera-se público prioritário para a meta de inclusão no SCFV crianças e, ou adolescentes e, ou pessoas idosas nas seguintes situações:

-Em situação de isolamento;
-Trabalho infantil;
-Vivência de violência e, ou negligência;
-Fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos;
-Em situação de acolhimento;
-Em cumprimento de MSE em meio aberto;
-Egressos de medidas socioeducativas;
-Situação de abuso e/ou exploração sexual;
-Com medidas de proteção do ECA;
-Crianças e adolescentes em situação de rua;
-Vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência;
-Beneficiários do BPC:

Para a identificação dos usuários em situação prioritária será utilizado o número de Identificação Social-NIS do CadÚnico. A comprovação das situações prioritárias dar-se-á por meio de documento técnico que deverá ser arquivado na Unidade que oferta o SCFV ou no órgão gestor, por um período mínimo de cinco anos, à disposição dos órgãos de controle..

5. Objetivos:

-Complementar o trabalho social com a família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
-Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
-Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
-Promover acessos a serviços setoriais, em especial políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
-Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
-Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
-Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.1 Objetivos Específicos para crianças de 03 à 06 anos

-Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
-Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
-Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
-Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
-Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

5.2 Objetivos Específicos para crianças e adolescentes de até 06 a 15 anos:

-Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
-Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
-Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
-Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
-Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.

5.3 Objetivos Específicos para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos:

-Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento dos adolescentes e jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
-Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
-Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
-Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
-Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
-Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
-Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

5.4 Objetivos Específicos para Idosos

-Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
-Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
-Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
-Propiciar vivências que valorizem as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

5.5 Objetivos Específicos Intergeracional

-Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
-Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, estimulando e ampliando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno.
-Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
-Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
-Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;

6. Meta: Referenciada ao financiamento 2017

7. Período de Funcionamento:

7.1 Para crianças de 3 a 6 anos:

-Com crianças: mínimo de 3 vezes na semana com turnos de 4h.
-Com família: encontro mensal com crianças e um ou mais adulto responsável, com horários flexíveis que atendam a necessidade da família no território favorecendo a participação.

7.2 Para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos:

-2ª a 6ª feira – das 8h às 17h.

7.3 Para Jovens:

04 vezes por semana - 3 Horas/dia - sendo 12h para o desenvolvimento de atividades com os usuários.

Ressalta-se que o 5º dia da semana deverá ser reservado para:

-Planejamento e avaliação envolvendo a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, CRAS e CREAS.
-Reuniões bimestrais com as famílias dos usuários (Técnico de referência do CRAS) para acompanhamento sistemático e encaminhamentos pertinentes;
-Reuniões para apresentação e avaliação das atividades das ações desenvolvidas pelo serviço

7.4 Para Idosos:

-6h semanais

7.5 Intergeracional – de 03 à 59 anos (Resolução CNAS nº 13/2014) e Idosos

-12 horas semanais distribuídas entre encontros organizados em grupos por faixa etária e com atividades que em alguns dias/ horas envolvam as várias idades.

Importante: Em período de férias, as atividades dos Serviços não poderão ser interrompidas, devendo haver revezamento das férias dos funcionários.

8.Formas de acesso

-Encaminhamentos realizados preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

9.Operacionalização:

O SCFV é um serviço realizado em grupos cuja composição deve ser realizada observando-se as faixas etárias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

A participação dos usuários no SCFV contribui para prevenir o rompimento das relações familiares e comunitárias, por meio da promoção da convivência e da socialização entre usuários. Trata-se, sobretudo, do exercício do diálogo, de posicionar-se frente às vivências e nas atividades realizadas em grupos, de considerar a qualidade das interações e intervenções, a proatividade e as oportunidades de atuação que conquista e constrói nos encontros.

Portanto, ao considerar a importância da participação no serviço, não se desconsidera a relevância da frequência dos usuários.

A assiduidade dos usuários pode ser uma importante demonstração de que as atividades do serviço são qualificadas e que o trabalho realizado, na perspectiva do usuário, é atrativo.

A ausência reiterada dos usuários no serviço deve desencadear a revisão de práticas e metodologias em sua execução, é importante, também, investigar os motivos das ausências reiteradas, a fim de que se evite a evasão definitiva do usuário do Serviço. Inúmeros motivos podem gerar a ausência dos usuários, por exemplo, o descontentamento com o método utilizado nas atividades do grupo ou a não identificação ou integração com os demais componentes do grupo. O contexto familiar e territorial também precisa ser levado em conta nas análises dos motivos que ocasionam ausências (ou presenças) dos usuários nos grupos.

Vale ressaltar que a oferta do serviço é contínua e ininterrupta e o horário de encontro dos grupos deve ser amplamente divulgado.

As oficinas com famílias deverão ocorrer bimestralmente, tendo em vista ser uma ação fundamental no Serviço, pois visa discussão e reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns, buscando viabilizar o acesso a direitos que impactam no convívio familiar e comunitário.

Nas atividades junto aos usuários, a ênfase maior será dada às atividades coletivas que se constituirão através de Eixos Orientadores. Estes têm como aporte os temas transversais que expressam o conjunto de questões sociais que são objetos de atenção e reflexão. Estes temas consistem em ações socioeducativas que, em suas atividades teóricas e práticas, recobrem os vários domínios e conteúdos imprescindíveis para a compreensão da realidade e para a participação social em seu processo desenvolvimento individual e coletivo.

A organização do SCFV a partir de eixos foi concebida no sentido de que os percursos desenvolvidos com os grupos promovam as aquisições previstas pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais para os usuários, observando os ciclos de vida e os contextos onde as ações serão desenvolvidas. Os eixos estruturantes, assim como os subeixos e os temas transversais orientam o planejamento e a oferta de

atividades no sentido de contribuir para a elaboração de propostas que contemplem formas de expressão, interação, aprendizagem e sociabilidade em conformidade com os objetivos do serviço.
Estes são os eixos orientadores do SCFV:

I. Convivência social

É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania, etc.
São sete os subeixos relacionados ao eixo convivência social, denominados capacidades sociais: capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo;
capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.

II. Direito de ser

O eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade. Tem como subeixos: direito a aprender e experimentar; direito de brincar; direito de ser protagonista; direito de adolescer; direito de ter direitos e deveres; direito de pertencer; direito de ser diverso; direito à comunicação.

III. Participação

Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nos diversos espaços da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento como sujeito de direitos e deveres. O eixo "participação" tem como subeixos: participação no serviço; participação no território; participação como cidadão; participação nas políticas públicas.

9.1 Especificidades do serviço para cada faixa etária

O SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida dos usuários, a saber:

- Para crianças de 3 à 6 anos

Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF.

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária.
As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009).

- Para adolescentes de 15 a 17 anos

Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

- Para pessoas idosas

Para as pessoas idosas, o SCFV deve estar pautado nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e levar em consideração que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, bem como a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. As atividades com os participantes dessa faixa etária devem incluir vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir.

- Intergeracional – de 03 à 59 anos (Resolução CNAS nº 13/2014) e Idosos

O Serviço visa fortalecer os vínculos familiares e comunitários, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária, propiciando momentos de troca e compartilhamento de experiências que promovam a interação entre os sujeitos que vivenciam diferentes ciclos de vida.

10- Sugestões de temas a serem abordados para subsidiar as ações dos Serviços

Considerando os eixos orientadores, os temas a serem abordados devem possibilitar a discussão e a reflexão sobre questões que estão presentes no território, na realidade sociocultural e na vivência individual, social e familiar dos participantes, para que compreendam a sua realidade e dela participem de forma protagonista.
Os temas fundamentam as atividades que serão realizadas no serviço, de maneira a contemplar os seus objetivos e possibilitar o alcance dos resultados esperados.

Temas transversais sugeridos:

-Infância/ Adolescência/ Juventude/ Envelhecimento;
-Deficiência;
-Cultura/ Esporte/ Lazer/ Ludicidade e Brincadeiras;
-Violações de direitos;
-Informática/ Mundo do Trabalho;
-Trabalho infantil/ Exploração sexual infanto-juvenil/ Violência doméstica;
-Igualdade e identidade de gênero/ Diversidade sexual;
-Diversidade étnico-racial;
-Autocuidado e auto responsabilidade na vida diária;
-Direitos sexuais e reprodutivos;
-Uso e abuso de álcool e outras drogas;
-Cuidado e proteção ao meio ambiente;
-Direitos Humanos e Socioassistenciais;
-Participação social (ênfase na participação nos conselhos municipais – criança e adolescente, idoso, pessoa com deficiência, entre outros e em conferências), etc.

No decorrer dos encontros dos coletivos, haverá momentos em que assuntos relacionados a algum acontecimento na comunidade ou questão vivenciada por algum indivíduo da localidade serão tratados no decorrer do mesmo. Nessas ocasiões, há que se cuidar para que não haja a exposição constrangedora das pessoas. Essas situações são oportunidades para que educador social problematize questões como preconceito, intolerância, discriminação, etc., a partir da perspectiva da garantia dos direitos dos cidadãos. Além disso, é importante que organize a dinâmica do trabalho, de forma que a discussão relacionada ao assunto do dia efetivamente esteja relacionada aos objetivos do serviço e que tenha início, meio e fim.

IMPORTANTE! As atividades citadas a seguir são alguns exemplos possíveis. Outras atividades poderão ser desenvolvidas, conforme a necessidade dos grupos, as características locais e a criatividade da equipe de profissionais. Ratifica-se que toda atividade prescinde de planejamento e que a participação dos usuários do serviço nesse processo é fundamental.
Ressalta-se que as atividades são estratégias de atuação para promover a convivência entre os usuários. Não são, portanto, a finalidade do SCFV. Assim, o SCFV não deve se limitar a uma delas.

12- Atividades que podem ser desenvolvidas com os usuários

- Para crianças de 03 à 06 anos

As atividades propostas no SCFV devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.
Entre as atividades possíveis, sugere-se: brincadeiras tradicionais, como cirandas; teatro com fantoches; montagem de musicais; contação de histórias; oficinas de arte com materiais recicláveis; passeios e visitas a equipamentos de cultura; lazer e cívicos, oficinas de pintura e escultura, entre outras, sempre propiciando a interação das crianças e seus cuidadores. Importante apresentar aos adultos destes grupos a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças e o brincar direcionado por um adulto, ou seja, com os pais ou referências familiares. Por esta razão um dos objetivos das atividades para este ciclo de vida é também repassar aos adultos sugestões de brincadeiras e atividades que podem ser executadas em suas casas, assim como passeios em pontos de referência do território e, ou município.

- Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos

As atividades propostas devem promover o seu desenvolvimento físico e mental, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade.
É fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades podem ser organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade.
Entre as atividades possíveis, sugere-se: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; confecção artesanal de instrumentos musicais; oficinas de música; oficinas de danças; jogos de tabuleiro; oficinas de produção de texto; entre outras.

- Para adolescentes de 15 a 17 anos

As atividades propostas devem promover o protagonismo dos adolescentes e jovens mediante ações protagônicas e de participação, assegurando o desenvolvimento da autonomia e de sentimentos de segurança e confiança em si e nos outros o que resulta no fortalecimento de vínculos sociais, introduzindo aos jovens de forma socioeducativa conhecimentos sobre o mundo do trabalho, buscando socializar e desenvolver valores e habilidades que estruturam o jovem para a vida em sociedade.
Entre as atividades possíveis, sugere-se: oficinas de produção de texto; oficinas musicais e de confecção artesanal de instrumentos; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; oficinas de danças, sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro; oficinas de cinema; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de pintura e escultura; oficinas de artes plásticas; oficinas de educação ambiental; oficinas vocacionais; entre outras.

- Para pessoas idosas

As atividades propostas devem contribuir para um processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social.
Entre as atividades possíveis sugere-se: oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência contra a pessoa idosa, etc.; oficinas de esporte e lazer, em que as pessoas idosas farão atividades físicas direcionadas e participarão de dinâmicas e jogos coletivos; oficinas artísticas e culturais, em que as pessoas idosas manifestarão seus conhecimentos e habilidades; sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.

- Intergeracional – de 03 à 59 anos (Resolução CNAS nº 13/2014) e Idosos

A intergeracionalidade é a convivência social privilegiada. As atividades propostas deverão ser capazes de produzir interações sociais entre os participantes, proporcionando, além de outros sentimentos, a alegria do compartilhar, do aprendizado mútuo e da vivência coletiva, reinventando novas formas de contribuir com a "construção de um mundo para todas as idades".
Entre as atividades possíveis sugere-se oficinas de cidadania, por meio das quais serão obtidas informações sobre acesso a direitos, riscos sociais, violência de direitos, oficinas de esportes e lazer, jogos coletivos e dinâmicas; oficinas artísticas e culturais, sessões de cinema para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; passeios e visitas a equipamentos de cultura, lazer e cívicos; entre outros.
Ressalta-se a necessidade de planejamento para que as atividades contemplem todos os ciclos de vida.

Considerações para execução das atividades nos Serviços:

- SCFV de Crianças (03 à 06 anos) e Crianças e Adolescentes (06 à 15 anos)

As atividades para esse público integram-se para a estruturação de um processo formativo que pretende contribuir para que os usuários se apropriem criticamente dos conhecimentos sociais e historicamente acumulados, cultivem e adensem os valores éticos e democráticos e se constituam individual e coletivamente como cidadãos de direitos comprometidos com a transformação social.
Como atividade, a brincadeira deve ser dirigida, ou seja, planejada e conduzida pelo educador social. Não se trata de deixar as crianças/adolescentes sozinhos brincando.
A brincadeira é fundamental para o desenvolvimento infanto juvenil e para a ressignificação das vivências. Este momento lúdico é um momento de aquisição de aprendizados, pois estimulam a cooperação, a comunicação, a criação, a valorização do outro, entre outros aspectos.
Cabe ressaltar que, para o ciclo de vida de 03 à 06 anos, um familiar responsável pelo cuidado da criança também deve fazer parte do grupo e participar ativamente das atividades. Os grupos são frequentemente confundidos com momentos de recreação com as crianças, porém o seu objetivo é promover a interação entre a criança e o adulto. O trabalho tem como objetivo fortalecer os vínculos do responsável com a criança e da criança com este adulto, permitindo a esta sentir-se cuidada e protegida.
Isto não impede, todavia, que haja momentos de encontros apenas com os adultos e/ou apenas com as crianças. Em todas as situações, o educador social deve estar junto com os usuários, demonstrando entusiasmo, mediando questionamentos, propondo soluções e motivando-os.
As ações e atividades do Serviço não devem se limitar à permanência das crianças em uma brinquedoteca. Esta é uma das ferramentas que podem ser utilizadas na oferta do SCFV para as crianças. Segundo a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), o Serviço é pautado numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística formas de expressão,

interação e proteção social.

IMPORTANTE: É necessário também o desenvolvimento de atividades com a família. Nessas atividades, discussões reflexivas devem ser realizadas; orientações sobre o cuidado com a criança e o adolescente, bem como explanações sobre os seus direitos e potencialidades que devem ser compartilhadas; ações de outras políticas presentes no território devem ser divulgadas, entre outros.

- Adolescentes e Jovens (15 à 17 anos)

As atividades deverão ser desenvolvidas tendo como referência a convivência e socialização, levando em consideração o contexto de vulnerabilidade social, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social. É necessário também compreender e valorizar a singularidade da condição juvenil, de suas necessidades, seus desejos e modos de ser, frente a sua condição socioeconômica e cultural, bem como suas formas particulares de interagir com seus pares, a família e o meio social.

Ressalta-se ainda a necessidade de sensibilizar os adolescentes e jovens para os desafios da realidade socioeconômica, cultural, ambiental e política de seu meio social, com reconhecimento de direitos, estímulo às práticas associativas e a todas as formas de expressão aos posicionamentos e visões de mundo no espaço público.

Desta forma, poderá introduzir aos adolescentes e jovens de forma socioeducativa conhecimento sobre o mundo do trabalho, buscando socializar e desenvolver valores e habilidades que os estruturam para a vida em sociedade.

- Para pessoas idosas

O SCFV deve ser desenvolvido de forma planejada, considerando a demanda pelo serviço, os seus interesses e necessidades, assim como as vulnerabilidades, riscos e potencialidades do território. As atividades desenvolvidas no grupo de convivência devem ser desafiadoras, com o objetivo de orientar, estimular e promover o desenvolvimento de habilidades, aquisições e potencialidades de forma progressiva.

Busca romper com ações pontuais, não planejadas e sem definição clara de objetivos, para se consolidar como um serviço socioassistencial caracterizado por atividades continuadas e ininterruptas, em coerência com os objetivos da proteção social

básica, que são os de prevenir riscos sociais e de fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

Os usuários encaminhados ao SCFV apresentam vulnerabilidades relacionadas à fragilização desses vínculos. A sua participação no grupo de convivência tem o objetivo de impedir que a vulnerabilidade vivenciada pelo usuário se torne violação de direitos.

Nesse sentido, bailes, festas, atividades físicas, confecção e exposição de artesanato, passeios e palestras não caracterizam, por si só, o SCFV. Todavia, essas atividades podem ser desenvolvidas como meio para promover a convivência entre os usuários, sempre conjugadas com os objetivos do SCFV.

Intergeracional

A convivência intergeracional proporciona ganhos para pessoas de mais de uma geração, seja a pessoa idosa, a criança, o adolescente, o jovem ou o adulto. Permite a troca e a solidariedade entre as gerações, à mediação de conflitos, fortalece os laços e promove proteção social, principalmente, para os indivíduos que apresentam alguma vulnerabilidade em decorrência do ciclo de vida em que se encontram.

9.2. Articulação Intersetorial:

É indispensável que os técnicos desses serviços estabeleçam diálogo com a equipe de referência do CRAS sobre as especificidades, atendimentos/acompanhamento relativos aos usuários, a fim de que, a família seja atendida em sua totalidade, tendo em vista as ações desenvolvidas pelo PAIF.

Outras articulações também poderão ser realizadas com a rede de proteção social básica, rede de proteção social especial; educação, saúde, cultura, esporte, lazer, meio-ambiente e outros conforme necessidades, bem como, conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos, redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO:

-Acolhida;
-Orientação e encaminhamentos;
- Grupos de convívio e fortalecimento de vínculos (usuários/famílias);
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Fortalecimento da função protetiva da família;
-Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
-Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
-Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário;
-Mobilização para a cidadania;
-Visita domiciliar;
-Acompanhamento familiar;
-Atividades comunitárias;
-Campanhas socioeducativas;
-Conhecimento do território;
-Notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
-Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
-Ter acesso à ambiência acolhedora;
-Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

A segurança de convívio, garantida aos usuários pela PNAS, diz respeito à efetivação do direito à convivência familiar / comunitária e à proteção da família, com vistas ao enfrentamento de situações de isolamento social, enfraquecimento ou rompimento de vínculos familiares e comunitários, situações discriminatórias e

estigmatizantes. O enfrentamento a essas situações é realizado por meio de ações centradas no fortalecimento da autoestima, dos laços de solidariedade e dos sentimentos de pertença e coletividade. O direito ao convívio é assegurado ao longo do ciclo de vida por meio de um conjunto de serviços locais que visam à convivência, à socialização e à acolhida de famílias cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Eliminar/minimizar situações de privação material e discriminação negativa requer serviços continuados, capazes de desenvolver potencialidades e assegurar aquisições, além de fortalecer vínculos familiares e vínculos sociais mais amplos necessários ao exercício de cidadania. Tais serviços são concretizados por uma rede de atores públicos (integrantes da rede socioassistencial) que materializam ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

-Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros fundamentada em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
-Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
-Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania e convivência em grupo;
-Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
-Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio.

10.Impacto Social Esperado

Indicadores	Instrumentos
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;	Ficha de participação Relatório de atividades mensal Ficha de avaliação do usuário Depoimento Observação Ficha de encaminhamento
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;	
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;	
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.	
Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	
Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;	
Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os adolescentes e jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.	
Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;	
Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.	

11.Provisões:

Ambiente Físico: Deve ser organizada de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre os usuários e os profissionais. De acordo com a Resolução CNAS nº 109/2009 o ambiente físico para a oferta dos serviços devem ter: espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas e instalações sanitárias. Esses espaços devem contar com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com os parâmetros da ABNT.

Nos espaços de uso comum, deve haver água potável, locais adequados para preparo e distribuição do lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. A alimentação deve respeitar os valores nutricionais necessários ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como os aspectos culturais relativos à cultura alimentar de cada região.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Serviço.

12. Equipe de Referência:

Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos	Formação Mínima	Qte	Função	Carga Horária Mínima Semanal
Até 06 anos	Superior	01	Assistente Social	30 h
	Médio	01	Educador Social (para meta de até 30 usuários, sendo dividido em 02 períodos de atendimento)	40 h
De 06 a 15 anos	Superior	01	Assistente Social Coordenador	30 h
	Superior	01	Psicólogo	20 h
	Médio	02	Educadores Sociais (para 100 usuários)	40 h
	Fundamental	01	Cozinheira	40 h
	Fundamental	01	Auxiliar de Cozinha	40h
	Fundamental	02	Servente de Limpeza e/ou Serviços Gerais	40h
De 15 a 17 anos	Superior	01	Assistente Social	20 h
	Médio	01	Educador Social (para até 50 usuários)	40 h
Idoso	Superior	01	Assistente Social Coordenador	12 h
	Médio	01	Educador Social (para grupos de até 30 usuários)	12 h
Intergeracional	Superior	01	Assistente Social - Coordenador	30 h
	Médio	01	Educador Social (para cada 30 usuários)	30 h

* Números menores que meta de 100 atendimentos , a equipe de apoio será adequada conforme orientações do Órgão Gestor.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12>.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**.** Secretaria Nacional de Assistência Social. **Caderno de Orientações para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.** Brasília, 2016.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**.** Secretaria Nacional de Assistência

Social. **Informativos nº 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 sobre os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.**
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 2010.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos.** Brasília, dez. 2012.
_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Perguntas Frequentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos.** Brasília, 18 dez. 2015.
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução nº 17 de 20 de Junho de 2011. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 21 jun. 2011. Seção 1, p. 79.
____. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema único de Assistência Social – NOB/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.
____. Resolução nº 109 de 11 novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 25 nov. 2009. Seção 1, p. 225.
____. Resolução nº 09 de 15 de abril de 2014. Ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 16 abr. 2014. Seção 1, p. 209.
____. Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Social. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 26 out. 2004.
____. Resolução nº 13 de 13 de maio de 2014. Inclui na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a faixa etária de 18 a 59 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 14 maio 2014.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Bras Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Pereira Camargo
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração:
Equipe Técnicas do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora
2. Unidade: Unidade de referência da Proteção Social Especial e residência da família acolhedora.
3. Descrição:
A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.
São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
O Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora integra os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no município de Bauru.
Serviço organiza o acolhimento de crianças e adolescentes, afastados da família por medida de proteção, ECA, Art. 101 em residência de famílias acolhedoras cadastradas. É previsto até que seja possível o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para adoção.
De acordo com a ECA, em seu Artigo 19, que dispõe sobre um direito fundamental da criança ou adolescente, o de "ser criado e educado no seio de sua família e, excepcionalmente, em família substituta", sendo assegurada à convivência familiar e comunitária. Deste modo, quando esgotados os recursos ou possibilidades da permanência da criança na família de origem, dispõe a lei que a autoridade judiciária deve então buscar a colocação da criança em família substituta, ou ainda, a colocação em acolhimento institucional.
Embasados no direito da criança/adolescente à convivência familiar e com o argumento de que esta convivência constitui o melhor contexto para o seu desenvolvimento saudável, observa-se atualmente no Brasil um movimento, tanto de organizações civis quanto governamentais, visando fomentar adoções (especialmente adoções tardias) e desinstitucionalizar crianças e adolescentes.
No sentido de desinstitucionalizar as crianças e adolescentes e evitar novas institucionalizações, o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora seria uma alternativa para as crianças e adolescentes que foram afastados, por meio de medida protetiva, em função de abandono ou cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. O referido serviço propiciaria o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança/adolescente. Portanto, trata-se de um serviço de acolhimento provisório, até que seja viabilizada uma solução de caráter permanente para a criança ou adolescente – reintegração familiar ou, excepcionalmente, adoção.
A formulação deste instrumento levou em consideração as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Pautou-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária.
O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.
4. Usuários:
Crianças e adolescentes, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
5. Objetivos:
-Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem;
-Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar;
-Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
-Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas;
-Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.
6. Meta: Referenciada ao Financiamento
7. Período de Funcionamento: O serviço funcionará de maneira ininterrupta (24 horas).
8. Formas de Acesso:
O acesso se dará por meio de determinação judicial ou por requisição do Conselho Tutelar, neste caso, a autoridade competente deverá ser comunicada conforme previsto no ECA Art. 63.
9. Operacionalização:
O executor do serviço é o responsável por selecionar, capacitar, cadastrar e acompanhar as famílias acolhedoras, bem como realizar o acompanhamento da criança e/ou adolescente acolhido e sua família de origem. O Serviço de Acolhimento em Família acolhedora deverá funcionar de acordo com as seguintes especificidades, seguindo as Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009):
9.1 Trabalho Social Essencial ao Serviço:
9.1.1 Divulgação, Seleção, Capacitação e Acompanhamento das Famílias Acolhedoras:
-A divulgação do Serviço deverá ser ampla e permanente, contendo informações precisas sobre os objetivos e a operacionalização do serviço, devendo deixar claro que não se trata de adoção.
-O processo seletivo para obtenção de famílias acolhedoras com perfil adequado será realizado pela equipe técnica do Serviço de Acolhimento e deverá contar com, no mínimo, um profissional da equipe técnica do Judiciário e um profissional da Equipe de Supervisão e Apoio aos Serviços de Acolhimento.
-A equipe técnica deverá realizar capacitação com as famílias selecionadas. A capacitação deverá ser desenvolvida com metodologia participativa, de modo dinâmico, por meio de oficina e seminários.
-Acompanhar as famílias acolhedoras, as famílias de origem e as crianças/adolescentes durante o acolhimento também será atribuição da equipe técnica, assim como, acompanhar as crianças/adolescentes e famílias nos casos de reintegração familiar, colocação em família substituta ou adoção.
-As famílias acolhedoras cadastradas receberão uma Bolsa Auxílio, estipuladas em diárias, conforme o acolhimento de crianças e adolescentes acolhidos.
9.1.2. Número de Crianças e Medida Jurídica:
-Cada família acolhedora deverá acolher uma criança/adolescentes por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos, de acordo com a avaliação da equipe técnica do serviço, sendo no máximo dois irmãos.
-O acolhimento é feito por meio de um termo de guarda provisória, solicitado pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora previamente cadastrada.
9.1.3. Preparação para o Acolhimento e Acompanhamento:
A partir do momento em que uma criança/adolescente for encaminhada para o serviço, a equipe técnica deve iniciar a preparação e acompanhamento psicossocial da criança/adolescente, da família acolhedora, da família de origem e da rede social de apoio. Isso poderá ocorrer por meio de ações específicas tais como:
-Com a criança/adolescente:
-Preparação da criança/adolescente para a entrada no programa, buscando-se estabelecer um vínculo de confiança, fornecendo explicação da situação e esclarecimentos quanto ao acolhimento familiar. Essa ação deve ser partilhada com o órgão que encaminhou a criança ou adolescente.
-Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora.
-Escuta individual da criança/adolescente, com foco na adaptação à família acolhedora.
-Acompanhamento do desempenho escolar da criança e sua situação de saúde.
-Viabilização de encontro semanal entre a família de origem e a criança e/ou adolescente, na unidade executora do serviço, o qual deverá ser acompanhado pela equipe técnica.
-Com a família acolhedora:
-Preparação da família acolhedora para a recepção da criança/adolescente, inclusive informando a situação sócio-jurídica do caso e, quando possível, previsão inicial do tempo de acolhimento.
-Aproximação supervisionada entre a criança/adolescente e a família acolhedora.
-Construção de um plano de acompanhamento da família acolhedora, em conformidade com as necessidades do acolhimento de cada criança/adolescente, respeitando-se as características das famílias e do acolhido.
-Acompanhamento da família acolhedora, com entrevistas e visitas domiciliares com foco na adaptação e desenvolvimento do acolhimento, com frequência mínima quinzenal ou de acordo com a avaliação do caso.
-Construção de espaço para troca de experiências entre famílias acolhedoras (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua).
-Com a família de origem:
-Contato inicial com a família de origem (salvo em situações de restrição judicial) para esclarecimento do que é o acolhimento familiar, seus termos e regras, assim como para convidá-la a participar do processo de adaptação da criança/adolescente na família acolhedora, fornecendo informações sobre seus hábitos e costumes. Se possível, possibilitar o encontro da família de origem com seu filho(a).

-Acompanhamento da família de origem, com entrevistas e visitas domiciliares periódicas, articuladas com o planejamento realizado para superação das vulnerabilidades da família.
-Construção de espaço para troca de experiências entre famílias de origem (Ex.: grupos de apoio, de escuta mútua).

9.1.4. Outras atribuições da equipe técnica do serviço:

-Construir com a participação da família de origem e serviços da rede de proteção um plano de acompanhamento da família de origem, nuclear ou extensa, que objetive a superação dos motivos que levaram à necessidade do afastamento da criança/adolescente e consequente reintegração familiar.
-Providenciar encaminhamentos jurídico-administrativos e junto à rede de educação, saúde, dentre outros que se fizerem necessários.
-Possibilitar situações de escuta individual, ao longo de todo o tempo de acolhimento, de qualquer dos envolvidos (família de origem, família acolhedora e acolhido).

-Atribuições das Famílias Acolhedoras:

-Preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos) quando o acolhimento for realizado por famílias diferentes.
-Responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde etc.), cabendo à equipe técnica auxiliar as famílias acolhedoras na obtenção destes atendimentos, preferencialmente na rede pública.
-Comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre a criança, seja sobre a própria família acolhedora e a família de origem.

9.1.5. Desligamento da criança/adolescente

O desligamento do programa ocorrerá quando for avaliado pela equipe de profissionais do serviço, em diálogo com a Justiça da Infância e Juventude, com o Ministério Público, Conselho Tutelar e rede envolvida - a possibilidade de retorno familiar (à família de origem, nuclear ou extensa), a necessidade de acolhimento em outro espaço de proteção, ou o encaminhamento para adoção. A esta avaliação deve suceder a preparação e o apoio específico por parte da equipe técnica, com ações:

-Com a criança/adolescente:

-Escuta individual e apoio emocional à criança/adolescente, com foco no retorno à família de origem e separação da família acolhedora.

-Com a família de origem:

-Intensificar e ampliar, de forma progressiva, os encontros entre a criança/adolescente e sua família - que gradativamente deverão deixar de ser acompanhados pela equipe, a permanência com a família nos finais de semana e, por fim, o retorno definitivo.
-Dar continuidade ao acompanhamento à família de origem após a reintegração da criança/adolescente, por um período mínimo de seis meses, de forma a lhe dar suporte para o cumprimento de suas funções de cuidado e proteção, buscando sua autonomia e visando evitar a reincidência da necessidade de acolhimento. Conforme a estrutura local, tal acompanhamento poderá ser feito pela equipe técnica do serviço de famílias acolhedoras que acompanhou o acolhimento ou por outro serviço socioassistencial (CRAS, CREAS) em articulação com a rede local.

Com a família acolhedora:

-Orientar a família acolhedora para intensificar a preparação da criança/adolescente para o retorno à família de origem
-Realizar encontros com a família acolhedora (entrevistas individuais e com o grupo familiar), com foco na saída da criança/adolescente e na experiência de separação, oferecendo apoio psicossocial após a saída do(a) acolhido(a) manutenção das atividades em grupo com outras famílias acolhedoras e do contato regular com a equipe técnica.
-Intermediar e orientar a família acolhedora com relação à manutenção de vínculos com a criança/adolescente e sua família após a reintegração familiar, o que também amplia a proteção da criança/adolescente acolhido. Entretanto, deve ser respeitado o desejo de todos os envolvidos, além de serem consideradas as características de cada caso, avaliando-se a pertinência ou não da manutenção desde contato.

No caso em que forem esgotadas todas as possibilidades de reintegração familiar e a criança/adolescente for encaminhada para adoção, a família acolhedora deverá contribuir para essa transição e, em conjunto com a equipe técnica do serviço, preparar esta criança para a colocação em uma família definitiva.

O desligamento do programa deve ocorrer mediante conhecimento e autorização da Justiça da Infância e Juventude, que deve estar devidamente informado das ações do serviço e atuar em conjunto com estas.

9.2. Articulação Intersetorial:

-Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

9.3. Aquisições dos Usuários:

Segurança da acolhida

-Acolhimento em condições de dignidade;
-Identidade, integridade e história de vida preservada;
-Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
-Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas;
-Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usurário e guarda de pertences pessoais;
-Acesso a ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social.

-Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
-Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social.

-Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
-Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
-Respeito aos direitos de opinião e decisão;
-Acesso à documentação civil;
-Informação e orientação sobre o serviço;
-Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
-Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
-Preparo para o desligamento do serviço;
-Colocação em família substituta sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou preservação de vínculos com a família de origem;
-Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
-Endereço institucional para utilização como referência.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos;	Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Reunião de avaliação; Ficha de Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	
Desinstitucionalização de crianças e adolescentes.	

11. Provisões:

Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade);
-Energia elétrica;
-Água;
-Telefone;
-Gás;
-Combustível;
-Materiais de higiene e limpeza;
-Materiais pedagógicos;
-Materiais de escritório;
-Alimentação;
-Vestuários;
-Brinquedos;
-Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.
-Benefícios Concedidos: 15 bolsas auxílio/mês no valor de 01 salário mínimo nacional vigente pago por dia de permanência no serviço;
-Provisões materiais de acordo com a necessidade apresentada por cada criança/adolescente acolhido;

12. Equipe de Referência:

Qtd	Equipe	Formação	Carga Horária
01	Assistente Social	Superior	30 h
01	Psicólogo	Superior	30 h
01	Cuidador (referência 40 usuários)	Ensino Médio	20 h
01	Motorista	Ensino Fundamental	20 h

Referências Bibliográficas

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.
Diretrizes Nacionais para a Política de Atenção Integral à Infância e à Adolescência – 2001/2005 – CONANDA, Brasília, 2001.
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990.
Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Brasília. 2009
Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes a Convivência Familiar e Comunitária
Política Nacional de Assistência Social
Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS
Norma Operacional Básica do SUAS.
Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 – Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – novembro de 2009.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Brás Bittencourt
Diretora de Depto Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento
Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1- Nome do Serviço: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias

2- Unidade: Casa de Passagem

3- Descrição

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados.

São considerados serviços de Proteção Social Especial (PSE) de Alta Complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, rompimento ou

fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem. Esses serviços visam a garantir proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam o acolhimento em ambiente com estrutura física adequada, oferecendo condições de moradia, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. Os serviços também devem assegurar o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários e o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias integram os Serviços de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), no município de Bauru e o atendimento se da em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza estudo diagnostico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

È importante à atuação dos profissionais de forma articulada com as demais políticas públicas e serviços da rede, não devendo ser confundida com instituições da rede de saúde para internação para dependência de crack e outras drogas.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009, na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES,em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam estes executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4- Usuários

Pessoas adultas do mesmo sexo ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

A principal diferença do publico atendido nesta unidade é a transitoriedade. Geralmente são adultos/ famílias em transito, sem intenção de permanência por longos períodos.

5. Objetivos:

-Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
-Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva
-Acolher e garantir proteção integral;
-Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
-Reestabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
-Possibilitar a convivência comunitária;
-Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
-Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
-Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

6. Meta: Referenciada no financiamento

7. Período de Funcionamento:

Ininterrupto (24 horas). Recomenda-se que as Casas de Passagem mantenham horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a demanda e necessidade do usuário.

8. Formas de Acesso

-Por encaminhamento de agentes institucionais do Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro Pop;
-Por encaminhamento do CREAS / PAEFI, ou demais serviços socioassistenciais de outras políticas publicas setoriais e de defesa de direitos.
-Demanda espontânea, sendo referenciada aos serviços do Centro Pop.

8- Operacionalização

A Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas com espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

A especificidade desse Serviço está na oferta de atendimento integral de acolhimento imediato e emergencial, que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar em situação de rua e desabrigo por abandono, ausência de residência, pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O atendimento em unidade institucional de passagem oferta, profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

As Casas de Passagem se caracterizam pela transitoriedade no atendimento, sendo a permanência do usuário por um período de 3 (três) meses. Sugere-se que este período não seja fixo, pois cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço. Esse processo deve ser construído conjuntamente com o usuário, com dignidade e respeito à sua vontade e nível de autonomia.

O serviço visa o atendimento a grupos familiares, a jovens e adultos com vínculos familiares rompidos, ou até mesmo sem referência familiar, garantindo proteção integral aos sujeitos atendidos, com atendimento personalizado e em pequenos grupos pautado no respeito a diversidade de ciclos de vida, arranjos familiares, raça /etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e famílias atenderá às pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, ausência de residência ou pessoas em transito e sem condição de autossustento, tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.

A estrutura da Casa de Passagem deve ser acolhedora, de acordo com as normas da ABNT, para moradia temporária, com condições de repouso e convívio, ofertando local adequado para guarda de pertences, alimentação, lavagem e secagem de roupas, banho, higiene pessoal e vestuário, quando necessário. É importante que a organização se dê de forma participativa a fim de garantir que o usuário possa sentir-se co-responsável por tarefas do cotidiano. Neste sentido as equipes através de diálogos, ou reuniões podem estabelecer escalas semanais de organização, limpeza e manutenção dos espaços. ***Os (as) usuários (as) não serão responsáveis pela limpeza, apenas contribuirão para tal.***

Deverá contar com equipe especializada para atender e receber usuários a qualquer horário do dia ou da noite.

A acolhida e escuta deverá ser realizada pela equipe técnica (assistente social e psicólogo), com vistas a conhecer a história da pessoa e ou família atendida e elaborar o plano individual e ou familiar de atendimento. As ações estabelecidas no Plano devem ser articuladas com a rede de serviços e órgãos que estejam acompanhando o usuário ou o grupo familiar, a fim de se alcançarem, em menor tempo, resultados de caráter mais definitivo.

O referido Plano tem como objetivo orientar o trabalho de intervenção durante o período de acolhimento, visando à superação das situações apresentadas. Sugere-se que o período de acolhimento não ultrapasse 3 meses, considerando pois que cada pessoa tem suas potencialidades e desafios que interferem no processo de desligamento do serviço.

As Unidades atenderão a demanda conforme segue:
- Unidade 1: 20 usuários – feminino;
- Unidade 2: 30 usuários – masculino;
- Unidade 3: 50 usuários – ambos os sexos e grupo familiar

A articulação permanente com o Centro Pop deve ser garantida para viabilizar o planejamento de todas as ações e o acompanhamento contínuo, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativas que contribuam para a superação de situações adversas ou padrões violadores que possam ter levado ao acolhimento, assim prevenindo as reincidências.

8.1- Trabalho Social Essencial ao Serviço

-Acolhida/Recepção;
-Escuta;
-Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
-Estudo social;
-Cuidados pessoais;
-Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
-Orientações sócio familiar;
-Protocolos;
-Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
-Referência e contra referência;
-Elaboração de relatórios;
-Elaboração de prontuários;
-Trabalho interdisciplinar;
-Diagnóstico socioeconômico;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
-Mobilização para o exercício da cidadania;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação com serviços das demais políticas publicas setoriais e defesa de direitos;
-Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Monitoramento e avaliação do serviço;
-Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre a organização/entidade e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

8.2- Articulação Intersetorial

O serviço de acolhimento deve funcionar de forma articulada com os demais serviços da rede socioassistencial local, possibilitando a inserção dos usuários nos demais serviços, programas, projetos e benefícios e ações que integram o SUAS, com vistas a favorecer a integração comunitária e social dos usuários.

A articulação deve ser feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Sistema Único de Saúde – SUS, Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

8.3- Aquisições dos Usuários

Segurança de Acolhida

-Acolhimento em condições de dignidade;
-Identidade, integridade e história de vida preservada;
-Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
-Acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados as necessidades especificas;
-Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;

Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social

-Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
-Ter assegurado o convívio familiar e comunitário.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social

-Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
-Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
-Respeito aos direitos de opinião e decisão;
-Acesso à documentação civil;
-Informação e orientação sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
-Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
-Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia;
-Avaliar o serviço.

9- Impacto Social Esperado

O Serviço de Acolhimento Institucional em Casa de Passagem para Adultos e Famílias deve contribuir para:
-Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
-Redução da presença de pessoas em situação de rua e abandono;
-Indivíduos e famílias protegidos;
-Construção da autonomia;
-Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
-Rompimento do ciclo da violência domestica e familiar.

10- Provisões

-Energia elétrica;
-Condições de repouso;

-Espaço de estar e convívio;
-Guarda de pertences;
-Computador;
-Água;
-Telefone;
-Gás;
-Combustível;
-Materiais de higiene e limpeza;
-Materiais pedagógicos;
-Materiais de escritório;
-Alimentação: Refeições diárias sendo: café da manhã, almoço, café da tarde e jantar;
-Vestuários;
-Brinquedos;
-Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros;

11- Equipe de Referência

EQUIPE	FORMAÇÃO	C/H
01 Coordenador	Superior	40
01 Psicólogo	Superior	30
01 Assistente Social	Superior	30
06 Cuidadores	Ensino Médio	Turno fixo diário
06 Auxiliares de Cuidador	Ensino Fundamental	Turno fixo diário

12. Avaliação

Indicadores	Instrumentais
Índice de pessoas acolhidas pelo serviço que tiveram assegurado as suas demandas;	Relatórios, prontuários. Referência e contra referência
Índice de pessoas que tiveram acesso a serviços de outras Políticas publicas.	
Índice de usuários que frequentam as atividades oferecidas	Ficha de Frequência
Grau de satisfação do usuário nas atividades propostas	Depoimentos /Formulários
Grau de auto sustentação dos usuários	Relatório / Prontuário Depoimentos
Índice de pessoas que conseguiram a reorganização pessoal e social	Relatórios / Prontuário/ Visitas / Depoimentos
Índice de retorno ao convívio familiar	Relatório / Prontuário

13- Referências Bibliográficas

BRASIL. Decreto 7.637, de 8 de dezembro de 2011. Altera o Decreto nº 7.179, de 20 de maio de 2010, que institui o Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Decreto/D7637.htm acesso em 11/06/12.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em
06/06/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011. DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005. DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH SUAS. Resolução nº 269 de 13/12/2006. DOU 26/12/2006.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Resolução nº 109 de 11/11/2009. DOU 25/11/2009.

BRASIL. Diretrizes do Programa Nacional Crack, é possível vencer (2012-2014). Governo Federal – Plano Brasil Sem Miséria. http://www.brasil.gov.br/enfrentandoocrack/publicacoes/crack-e-possivel-vencer-1 . acesso em 06/06/12

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – SUAS: perspectivas para o trabalho integrado com a questão do crack e outras drogas. http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/texto-mds-drogas-final.pdf. Acesso em 06/06/12.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Texto de Orientação para reordenamento do Serviço de Acolhimento para População Adulta e Famílias em Situação de Rua. <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/mural/arquivos/texto-de-orientacao-eordenamento-pop-rua-08-05-2012.pdf. Acesso em 06/06/12>.

COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Atendimento à População em Situação de Rua: Política Nacional para População de Rua e Plano Brasil Sem Miséria. XIV Encontro Nacional do Congemas. http://www.congemas.org.br/apresentacao/97994408104568.pdf. Acesso em 06/06/12.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Bras Bittencourt
Diretora de Depto Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1- Nome: Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva para Jovens e Adultos com Deficiência

2- Unidade: Residência Inclusiva referenciada ao CREAS

3- Descrição:

A Proteção Social Especial – PSE tem por objetivo prestar serviços especializados a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por violação de direito ou com direitos sociais violados, a exemplo das situações de abandono, negligência e maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, deficiência e situação de dependência, entre outras situações.

A Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

O serviço é destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS n° 109 de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, pelo Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 que Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite e na Resolução CNAS nº 11 24 de abril de 2012 Aprova os critérios de partilha do cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência, e suas Famílias em Centros - Dia de Referência e em Residências Inclusivas e, dá outras providências e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4- Usuários:

Jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autossustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de longa permanência.

Recomenda-se até 10 jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, por Residência Inclusiva.

5- **Objetivos:**

-Ofertar de forma qualificada a proteção integral de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência;
- Promover a inclusão de jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, na vida comunitária e social;
- Contribuir para a interação e superação de barreiras;
- Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.
- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva;

6- Meta: Referenciada ao financiamento

7- Período de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

8- Formas de Acesso

O acesso ao serviço será realizado por meio de requisição encaminhada ao CREAS/PAEFI pelos serviços de políticas públicas setoriais, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

9- Operacionalização:

As Residências Inclusivas têm como finalidade propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, da participação social e comunitária e do fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração e/ou convivência. O Serviço de Acolhimento ofertado na Residência Inclusiva possui público específico – jovens e adultos com deficiência, em situação dependência. As pessoas com transtornos mentais devem ser atendidas pela rede de saúde mental que contempla serviços exclusivos nos municípios e na comunidade. A Política Nacional de Saúde Mental possui uma rede de serviços voltados para as pessoas com transtorno mental como os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT), os Centros de Convivência e Cultura, os leitos de atenção integral (em Hospitais Gerais, nos CAPSIII).

A fim de alinhar as ações, adotou – se o conceito de pessoa com deficiência, que segundo a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, ratificada pelo Brasil em 2008, por meio de Decreto Legislativo nº 186/08, são consideradas pessoas com deficiência *"aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais em interação com diversas barreiras podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"*.

A Residência Inclusiva como o próprio nome traduz é um equipamento localizado em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o

desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar.
Para operacionalização do Serviço é necessário garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.
A elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e Familiar – PIA como instrumento norteador é fundamental da relação entre os usuários e profissionais do serviço, devendo conter ações e metas para desenvolvimento do residente acolhido. O PIA deve ser realizado imediatamente na acolhida do usuário no Serviço de Residência Inclusiva, deve-se também considerar o período de permanência deste no serviço.
O PIA - Plano de Acompanhamento Individual e Familiar deve ser elaborado de forma participativa desde o momento de chegada do usuário no Serviço e sempre que necessário, poderá contar com a participação de outros profissionais da área de saúde e da área de educação em sua construção. Deve servir para o planejamento da reinserção familiar, quando ainda houver possibilidade para tal.
Além do Plano deverá ser elaborado uma Rotina de Organização do Cotidiano que é um instrumento de planejamento das rotinas da Residência Inclusiva. A Rotina de Organização do Cotidiano deve ser elaborada de forma participativa pelos usuários e profissionais do serviço, coordenado e acompanhado pelo Coordenador da Residência Inclusiva. Essa rotina de organização do cotidiano deve focar nos cuidados relacionados aos moradores, orientar a postura dos profissionais, no sentido de adotar atitudes adequadas que se distanciem tanto da superproteção, quanto da superestimação das habilidades dos residentes. Esses cuidados relacionados devem desenvolver nos moradores a capacidade de realizar atividades básicas do cotidiano como alimentar-se, fazer a higiene pessoal, locomover-se até o banheiro, tomar banho, vestir-se, etc., além da capacidade de realizar atividades instrumentais da vida diária como fazer compras, pagar contas, utilizar meios de transporte, cozinhar, cuidar da própria saúde, manter sua própria segurança, etc. as atividades desenvolvidas devem ser pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.
A unidade deve ser organizada de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade, bem como acesso a tecnologia assistiva.
O atendimento prestado será personalizado e em pequenos grupos e deve favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.
Quanto às demandas especificamente advindas das questões de saúde dos residentes é necessário articulação e atendimento nos serviços dessa política.
Esse serviço caracteriza-se por oferecer proteção integral, isto é, deve significar para cada usuário um espaço de acolhimento, proteção e confiança, não devendo haver, portanto, predefinições quanto ao tempo de permanência.
Por outro lado, a Residência também tem por objetivo promover a emancipação pessoal e social dos moradores, incluindo o desenvolvimento de habilidades e condições para optar por outro local de moradia. Neste sentido, deve-se prever a possibilidade de oferecer outras formas de suporte, recursos e apoios, inclusive reintegração familiar, quando isto for possível.
A equipe técnica do serviço deve realizar acompanhamento sistemático da situação familiar e fazer análise, no menor tempo possível, da necessidade de permanência no serviço. Caso a equipe conclua que a manutenção do acolhimento não é necessária, deverá proceder aos encaminhamentos para viabilizar a imediata reintegração familiar.
A intervenção profissional deve proporcionar, de modo construtivo, a conscientização por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento da pessoa com deficiência e das consequências que podem advir do fato. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações pró-ativos que contribuam para a superação de situações adversas.
A equipe deve ainda, acompanhar o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte da Justiça.
No caso de retorno a família de origem a equipe técnica da Residência Inclusiva em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção da pessoa com deficiência em outros serviços da rede que atendam as demandas apresentadas por ela e por seu núcleo familiar.
A equipe técnica das Residências será responsável pelo acompanhamento dos usuários e famílias após retorno ao convívio familiar por um período mínimo de seis meses.
A reserva de local específico para equipe técnica será preferencialmente na própria residência.
A guarda da documentação dos usuários, prontuários e demais documentos que perpassam a execução do serviço devem permanecer na residência.
A equipe técnica deverá se revezar em forma de plantão no atendimento das demandas da Residência Inclusiva aos fins de semana e feriados, podendo este ocorrer à distância (via telefone) se fazendo necessário presencial quando há intercorrências emergenciais, com vistas a garantir a presença dos mesmos neste período.

9.1- Trabalho Social Essencial ao Serviço:

É fundamental ofertar um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos:
-O desenvolvimento integral;
-A superação de vivências de separação e violência;
-A apropriação e ressignificação e sua história de vida;
-O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social.
-Para tanto, é pautado nos seguintes princípios:
- Excepcionalidade e provisoriedade do afastamento do convívio familiar;
- Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação;
- Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- Garantia de liberdade de crença e religião;
- Respeito à autonomia da pessoa com deficiência.
-Para a operacionalização do trabalho é necessário ter como referência as seguintes premissas apresentadas abaixo:
- Acolhida/Recepção;
- Escuta qualificada;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção do plano individual e / ou familiar de atendimento;
- Orientações sócio familiar;
- Protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra referência;
- Elaboração de relatórios;
- Elaboração de prontuários;
- Capacitação permanente destinada aos profissionais da equipe;
- Trabalho interdisciplinar.

As regras de gestão e de convivência a medida do possível serão construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários. O serviço promoverá o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando aos interesses, vivências, desejos e possibilidades dos residentes.

9.2 Articulação Intersetorial:

-Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

9.3- Aquisições dos usuários:

A Residência Inclusiva deve possibilitar às pessoas atendidas pelo serviço segurança de acolhida que significa que o usuário deve ser recebido em condições de dignidade, ter sua identidade e história de vida preservada, ter acesso a espaços que possibilite a privacidade e a guarda de seus pertences, além de oferecer alimentação adequada.
Assim como, garantir a segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social através de ações que possibilitem o acesso a benefícios, programas ou serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas, e, ainda, ter assegurado o convívio familiar e comunitário.
a) **Segurança de acolhida**:
- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto.

b) Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas.
-Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

c) Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:
- Ter endereço institucional para utilização como referência.
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades.
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência.
-Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão.
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados.
- Obter orientações e informações sobre o Serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Avaliar o serviço.
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;

10- Impacto Social Esperado:

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Redução da presença de pessoas em situação de abandono;	Entrevista; Observação; Diálogo; Reunião de avaliação; Ficha de Encaminhamento; Relatório de atividades
Indivíduos protegidos;	
Construção da autonomia	
Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;	
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	

11- Provisões:

-Espaço de moradia com condições de repouso, estar e convívio, de acordo com as especificações constantes da NBR 9050/ABNT (Acessibilidade);
-Energia elétrica;
-Água;
-Telefone;
-Gás;
-Combustível;
-Materiais de higiene e limpeza;
-Materiais pedagógicos;
-Materiais de escritório;
-Alimentação;
-Vestuários;
-Roupas de cama, mesa e de banho, entre outros.
-Tecnologias Assistivas quando necessário.

12- Equipe de Referência:

Quantidade	Profissional/Formação		Carga Horária
01	Terapeuta Ocupacional	Superior	10 h

01	Psicólogo	Superior	30h
01	Assistente Social	Superior	30h
02	Cuidador para até 06 usuários por turno	Nível Médio	Diurno 44 h Noturno 12/36
01	Cuidador função Motorista	Fundamental	40
01	Cuidador função Serviços Gerais	Fundamental	40

Referências Bibliográficas

BRASIL, Lei Orgânica da Assistência Social: Loas, Brasília, DF: Ministério da Previdência e Assistência Social, 2003.
BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.
BRASIL, Norma Operacional Básica, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, julho de 2005.
BRASIL, resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. D.O.U 26/12/2006 – NOB –RH e Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011;
BRASIL, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Orientações Técnicas Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiencia em Residências Inclusivas - Para gestores, profissionais, residentes e familiares –. **Perguntas e Respostas.**

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Apoio Social

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária Municipal do Bem-Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Deptº. Proteção Social Básica
Rosa Maria Otuka Barbosa Pereira
Diretora Divisão dos CRAS
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Divisão de Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
Equipe Técnica da Divisão do CRAS

2017

1. Nome : Programa de Apoio Social (PAS**)**
2.Unidade: Organizações da Sociedade Civil parceiras da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social (SEBES), por meio de Termo de Colaboração, ou por execução direta dessa municipalidade.
3. Descrição : O Programa de Apoio Social (PAS) consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.
O Programa é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias.
Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, na prevenção a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.
Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento.
Localiza-se nas áreas de índice de vulnerabilidades sociais nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS).
Disponibiliza as famílias em situação de vulnerabilidade social atendimento a suas necessidades imediatas e emergenciais, através de apoio material e social, proporcionando-lhes o acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana, e minimização da situação de insegurança alimentar.
O Programa de Apoio Social (SAS), têm como base a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) a qual realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, considerando as desigualdades sócio territoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições para atender contingências sociais e à universalização dos direitos sociais.
A metodologia de execução do PAS está articulada com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), instituído com a Resolução n. 109, de 11 de novembro de 2009, a qual implementa a Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais, o qual consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida.
A Emenda Constitucional n.º 64/2010, que altera o artigo 6º da Constituição Federal, e institui a alimentação como direito social, contribui para o fortalecimento da concessão de benefícios eventuais como direito, e não mais no campo do favor, fortalece um dos principais objetivos do Serviço de Apoio Social, que é a concessão de benefícios eventuais voltados a alimentação.
Os **Benefícios Eventuais (BEs)** foram instituídos pelo Decreto 6.307, de 14 de dezembro de 2007, onde:
Art. 22. Os BEs visam o pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo.
§ 1º Concessão e valor – regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, DF e Municípios.
§ Outros BEs – atender necessidades advindas de **situações de vulnerabilidade temporária.**
Prioridade: criança, família, idoso, PcD, gestantes, nutriz e casos de calamidade pública.
De acordo com o Decreto 6.307/2007, as situações de vulnerabilidade temporária caracterizam-se pelo advento de:
-Perdas: privação de bens e de segurança material.
-Danos: agravos sociais e ofensas à integridade pessoal e familiar.
-Nessa perspectiva, as situações de perdas e danos podem decorrer:
-Da falta de: acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente alimentação, documentação e domicílio.
-De outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Dentro do contexto da alimentação como demanda para a concessão de benefícios eventuais, faz-se necessário a contextualização dessa temática na atualidade.
A alimentação como direito social, amplia sua importância no cenário nacional, e a Lei que regulamenta a Segurança Alimentar (SAN - Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006), passa a ser discutida e desenvolvida como mais profundidade.
A Lei de SAN representa a consagração de uma concepção abrangente e intersetorial que reconhece o direito humano à alimentação e a soberania alimentar.
Cabe ressaltar que a Segurança Alimentar parte do princípio que "todo mundo tem direito a uma alimentação saudável, acessível, de qualidade, em quantidade suficiente e de modo permanente.
A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, têm como base práticas alimentares promotoras da saúde, sem nunca comprometer o acesso a outras necessidades essenciais. Esse é um direito do brasileiro, direito de se alimentar devidamente, respeitando particularidades e características culturais de cada região.
Parte ainda da conceituação de **Insegurança alimentar** que corresponde a situações que podem ser detectadas a partir de diferentes tipos de problemas, tais como: fome, obesidade, doenças associadas à má alimentação, consumo de alimentos de qualidade duvidosa ou prejudicial à saúde, estrutura de produção de alimentos predatória em relação ao ambiente e bens essenciais com preços abusivos e imposição de padrões alimentares que não respeitem a diversidade cultural.
Partindo–se da perspectiva de que a Insegurança Alimentar também é uma forma de vulnerabilidade que pode levar a riscos sociais, o Programa de Apoio Social (PAS) busca contribuir com as famílias na superação desta e outras vulnerabilidades em duas vertentes de trabalho que se interagem:
-**Apoio Material** – que corresponde à concessão imediata de bens de consumo (cestas alimentares, kits para higiene e limpeza, passagens de transporte urbano, cota de gás, e outros itens de acordo com a necessidade das famílias encaminhadas pelos CRAS e eventualmente CREAS.)
-**Apoio Social** – Diz respeito ao apoio ofertado pela Equipe de Referência deste Programa, através de Reuniões, Oficinas, Grupos de Trabalho objetivando melhoria na qualidade de vida das famílias, desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecimento da dignidade e autoestima, acesso a informações sobre documentação civil, o mundo do trabalho, benefícios de transferência de renda, serviços da rede sócioassistencial e demais políticas públicas, visando o empoderamento das famílias.
O trabalho deverá ser realizado em total articulação com os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e com os Centros de Referência Especializados da Assistência Social (CREAS), bem como com os serviços sócioassistenciais territorializados.
4. Usuários
Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:
-Famílias em situação de extrema pobreza.
-Famílias em situação de insegurança alimentar.
-Famílias em descumprimento de condicionalidades dos programas de transferência de renda, em especial o Programa Bolsa Família.
-Famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).
5. Objetivo
5.1 Objetivo Geral
Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida garantindo a segurança alimentar e nutricional através de apoio material e social.
5.2 Objetivos Específicos
-Fortalecer e apoiar indivíduos e famílias no enfrentamento e superação das vulnerabilidades sociais possibilitando o empoderamento e o desenvolvimento da autoestima, autonomia e protagonismo.
-Favorecer a emancipação social, por meio do acesso a bens e serviços.
6. Meta
Atender 90 famílias/mês, com a concessão de benefícios eventuais, sendo esses no mínimo: 50 cestas alimentares, 15 kits higiene, 15 kits limpeza, 10 recargas de gás, 250 vales transportes, podendo haver realimento dos benefícios eventuais concedidos em decorrência das características de cada território.
No que se refere às ações coletivas, a meta de atendimento é de no mínimo 120 pessoas, ou seja, 04 grupos/mês com a participação de 30 pessoas, sendo 02 grupos de convivência familiar e 02 grupos socioeducativos.
Cabe ressaltar que havendo a execução de mais de 01 Unidade de PAS, a presente meta é dobrada.
7. Condições e Formas de Acesso
7.1 Condições
Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em situação de vulnerabilidade e risco social.
7.2 Formas de Acesso
Por encaminhamento do CRAS e eventualmente CREAS.
-IMPORTANTE: Todas as famílias deverão ser referenciadas pelo CRAS.
8. Período De Funcionamento
05(cinco) dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno, podendo executar atividades à noite ou finais de semana, de acordo, com o perfil da população atendida.
Cabe ressaltar que em período de férias, as atividades do programa não poderão ser interrompidas, deve haver revezamento das férias dos funcionários.
9. Trabalho Social Essencial Ao Serviço
-Acolhida.
-Entrevista ***(não devendo ser utilizado o sistema de agendamento)***
-Estudo Social: para conhecer a dinâmica familiar. ***(Não devendo ser utilizado como critério para a concessão de benefícios eventuais).***
-Visita Domiciliar:
a) para concessão de benefícios eventuais (somente quando solicitada pelo CRAS/CREAS)

b) para acompanhamento familiar.
-Abordagem Social: para identificar as famílias em situação de extrema pobreza.
-Acompanhamento familiar, com envio de relatório social a cada 03 (três) meses ao CRAS.
-Relatório de Acompanhamento.
-Grupos com famílias.
-Atividades Comunitárias.
-Campanhas socioeducativas.
-Informação, comunicação e defesa de direitos.
-Desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.
-Conhecimento do território.
-Identificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio da contrarreferência ao CRAS / CREAS, durante a execução do serviço.
-Planejamento das ações coletivas em conjunto com o CRAS.
-Atendimento de forma imediata, sem agendamento.
-Encaminhamentos: devem ser realizados pelo CRAS / CREAS (eventualmente).
-Troca de experiência entre PAS / CRAS.

10. Aquisições dos Usuários

Segurança de Acolhida
-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades.
-Receber orientações, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios sócioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais.
-Ter acesso a ambiência acolhedora.
-Ter assegurada sua privacidade.

Segurança de Convívio Familiar e Comunitário
-Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
-Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais.
-Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

Segurança de Desenvolvimento da Autonomia
-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.
-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural.
-Ter acesso a apoio material de forma imediata de acordo com suas demandas.
-Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF).
-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania.

11. Operacionalização

O Programa de Apoio Social (PAS) concebe a família como uma unidade protetiva a qual depende de fatores internos e externos, tais como sociais, econômicos, culturais e psicológicos para se desenvolverem. Nesse sentido, a metodologia do PAS se pauta no apoio às demandas ou necessidades apresentadas pelas famílias junto ao CRAS/CREAS (eventualmente), na reflexão conjunta com as mesmas sobre a forma de resolução dos problemas e de avaliação de resultados e mudanças ocorridas na situação familiar durante todo o processo de acompanhamento.
As atividades a serem desenvolvidas neste serviço deverão pautar-se por ações individuais e coletivas, tendo como referência o trabalho social com famílias estabelecidas por meio das diretrizes disponibilizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate ä Fome (MDS).

As ações individuais serão

a) Acolhida
O acolhimento de todos os usuários e suas famílias encaminhadas pelo CRAS/CREAS (eventualmente) inclui a recepção, a escuta de suas demandas e necessidades.
O ***acolhimento*** é uma estratégia a ser utilizada e que busca estabelecer e fortalecer vínculos entre o serviço, a família e a comunidade.

b) Entrevista
A entrevista é um procedimento técnico que serve para acolher, conhecer, coletar dados, orientar, acompanhar, avaliar, bem como a concessão de benefícios e a inserção em grupos, e indicar os elementos para trabalhar a família em seu processo de formação cidadã.

c) Visita domiciliar
A visita domiciliar é uma ação voltada para compreender a realidade do grupo familiar, suas demandas e necessidades. É utilizada também para avaliar as mudanças ocorridas a partir da participação no serviço.

d) Abordagem Social
Visa localizar, pessoas e famílias que vivem em situação de extrema pobreza, mas ainda não têm acesso a serviços e benefícios a que têm direito.

e) Apoio material
Trata-se da concessão de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, recarga de gás de cozinha, passagem urbana e outros benefícios de acordo com a demanda do CRAS, observando a quantidade e qualidade dos produtos estabelecidos neste documento.
Ressaltamos, que por tratar-se da concessão de benefícios eventuais em decorrência de vulnerabilidade temporária, os mesmos deverão ser adquiridos até o início da 2ª quinzena do mês vigente impreterivelmente.
No caso das cestas alimentares a sua concessão tem como princípio as diretrizes da Lei de Segurança Alimentar e Nutricional.
A concessão dos benefícios eventuais deve ser realizada por meio de documentação nominal comprobatória, onde deverá constar: a identificação do beneficiário, telefone e ***impreterivelmente*** o Número de Identificação Social **(NIS), bem como a assinatura do mesmo.**

As ações coletivas serão

Apoio social
Apoio ofertado pela Equipe de Referência deste Programa, através de Reuniões, Oficinas, Grupos de Trabalho objetivando melhoria na qualidade de vida das famílias, desenvolvimento de habilidades e competências, fortalecimento da dignidade e autoestima, a informações sobre documentação civil, o mundo do trabalho, benefícios de transferência de renda, serviços da rede sócioassistencial e demais políticas públicas.

Trabalho social com famílias
As ações psicossociais devem propiciar a troca de experiências, momentos de descontração e expressão. Estas ações devem visar o desenvolvimento das potencialidades, capacidade de autodeterminação, e fortalecimento do grupo familiar, para que cada cidadão processe seu cotidiano de forma emancipatória.

a) Comunitárias
-Campanhas sócio educativas, ações de cidadania em parceria com o CRAS do território e os serviços e programas da rede de proteção básica e especial, bem como as demais políticas setoriais.
-Organizar, coordenar e conduzir os grupos, considerando as necessidades e demandas de cada território, e de cada grupo. Deve propiciar a informação, o empoderamento e autonomia das famílias na superação das dificuldades do cotidiano, bem como colaborar com o CRAS no desenvolvimento dessa atribuição.

Acompanhamento Familiar Em Grupos
Esta estratégia de ação tem por finalidade a socialização entre os membros dos grupos e/ou com suas famílias e/ou comunidade, sendo que os mesmos deverão ocorrer de forma continuada, não havendo férias e/ou recesso, exceto no mês de janeiro para a realização do planejamento anual.
No grupo, as experiências, os sentimentos e atitudes podem ser repensados e as novas relações trazem a possibilidade de revisão e superação de vivências anteriores.
O trabalho da família com o grupo, ou o trabalho com grupos de famílias, é um instrumento utilizado para a promoção das famílias e da comunidade, por meio do desenvolvimento de suas capacidades de convivência, de reflexão e de ação.
Convivência: busca desenvolver o sentimento de pertencimento, de identidade e de integração do grupo.
Reflexão: busca aprofundar e desenvolver aspectos específicos da vida familiar e comunitária.
Ação: busca a estimulação da capacidade de relacionar as ideias que surgem com diretrizes para a ação e projetos de vida.
O trabalho com grupos procura combinar várias modalidades dirigidas a diferentes objetivos do programa, a fim de contribuir para a circulação da informação, a escuta e orientação mais apurada de pequenos grupos de famílias, a promoção de reflexão sobre as relações familiares e comunitárias, o desenvolvimento de capacidades das famílias e a mobilização da comunidade.
Esse trabalho se efetivará abordando procedimentos em grupos diferenciados, com a elaboração de cronograma em conjunto com os técnicos CRAS/PAS, sendo:

Grupo Socioeducativo
Periodicidade: mensal
Público-alvo: aberto a comunidade
Quantidade mínima: 2 grupos, com integrantes diferentes.
Quantidade mínima de participantes: de 20 a 30 pessoas.
Neste grupo, enfatiza-se a difusão de informação e a articulação com a comunidade, tendo como objetivo a abordagem de temas de acordo com as necessidades e demandas das famílias, explorando temáticas pertinentes ao cotidiano das mesmas.

Grupo de Convivência Familiar
Periodicidade: quinzenal
Público-alvo: famílias em situação de extrema pobreza.
Quantidade mínima: 2 grupos, com integrantes diferentes.
Quantidade mínima de participantes: *de 20 a 30 pessoas.*
O Grupo de Convivência Familiar envolve encontros periódicos, reunindo pessoas com questões de interesse comum, que serão compartilhadas e refletidas coletivamente, a fim de desenvolver habilidades sociais relacionadas à convivência e sociabilidade.
As temáticas a serem desenvolvidas nos grupos, devem estar diretamente ligadas com os eixos temáticos abaixo descritos. Desta forma, deverá ser executado 1 (um) eixo a cada trimestre, preferencialmente junto ao grupo de convivência familiar.
Eixos temáticos para desenvolvimento nos grupos com famílias e indivíduos.
-Segurança alimentar e nutricional.
-Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
-Direitos sócioassistenciais.
-Mundo do trabalho
-Saúde e Bem-estar.

12. Avaliação

Impacto Social Esperado
-Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS.
-Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS.
-Aumento de acessos a serviços sócioassistenciais e setoriais.
-Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS, prevenindo situações de insegurança alimentar e nutricional.

INDICADORES	INSTRUMENTAIS
Índice de atendimento imediato às necessidades materiais das famílias.	-Relatórios estatísticos -Cumprimento da meta estabelecida.
-Grau de desenvolvimento da autoestima e fortalecimento do convívio familiar e comunitário	-Depoimentos -Observação -Relatórios -Visitas domiciliares
-Índice de frequência nas ações coletivas e comunitárias.	-Depoimentos -Relatórios estatísticos -Cumprimento da meta estabelecida.
-Articulação do PAS / CRAS	-Trocas de experiências. -Estudos de caso. -Reuniões de monitoramento.
-Índice de famílias que superam a condição de vulnerabilidade social. (Inserção no mercado formal e/ou informal)	-Relatórios estatísticos / número de famílias desligadas do serviço.
-Índice de inclusão das famílias em extrema pobreza, em descumprimento de condicionalidades e novas famílias do Programa Bolsa Família nas ações coletivas.	-Relatórios estatísticos. -Relatórios dos grupos. -Lista de presença.
-Índice de demandas identificadas no serviço e referenciadas ao CRAS.	-Número de encaminhamentos realizados ao CRAS.
-Índice de indivíduos inseridos em cursos profissionalizantes e/ou geração de renda.	-Relatórios estatísticos.

13. Provisões

Ambiente Físico

Espaços destinados para recepção, sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

O ambiente deve possuir outras características tendo como base a regulação específica do Programa e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) / MDS – Caderno de Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social, 2009.

Recursos Materiais

Materiais permanentes e materiais de consumo para execução do Programa.

1 **Materiais de consumo**

Cesta Alimentar
Kit higiene
Kit limpeza
Passagem de transporte urbano – eventualidades e participação em cursos
Diversos (cota de gás / dentre outros de acordo com a demanda do CRAS)
Lanches e brindes – Oficinas com as famílias (PAS e CRAS)
Materiais pedagógicos e outros

Obs.: *Os recursos financeiros do serviço deverão ser utilizados para pagamento da equipe de referência (salários + encargos sociais + benefícios conforme Convenção Coletiva Sindical); além dos benefícios eventuais, os quais deverão atender as demandas apresentadas pelo CRAS de cada território.*

Contemplarão os materiais de consumo (alimentação/brindes) - para as reuniões de grupos desenvolvidas pelo PAS e CRAS.

-Material Permanente

Veículo para realização de visitas domiciliares e abordagem social.

RECURSOS HUMANOS

De acordo com a NOB-RH/SUAS.

Equipe de referência para execução do Programa, com meta mínima de atendimento: 90 famílias/mês, com a ***concessão de benefícios eventuais e*** 120 pessoas nas ações coletivas.

Formação / Qualificação	Jornada de Trabalho
1 Assistente Social	30 h semanais
1 Psicólogo	20 h semanais
1 Motorista	20 h semanais
1 auxiliar administrativo (opcional)	20 h semanais

14. Referências

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas para o PAIF.** Brasília: MDS, no prelo.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm 21/10/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS** e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços sócioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011**. DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Sócioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.

15. Anexos

ANEXO 1

QUADRO QUANTITATIVO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS A SEREM CONCEDIDOS NO MÊS.

BENEFÍCIO	*QUANTIDADE MÊS*
Cesta Alimentar	Mínimo 50 unidades
Kit Higiene	15 unidades
Kit Limpeza	15 unidades
Vale transporte	250 unidades
Cota gás	10 unidades
Lanches para as ações coletivas	R$ 350,00
Material de consumo	R$ 350,00

ANEXO 2 – DESCRITO DO CONTEÚDO DA CESTA ALIMETAR

Quantitativo de produtos para Cesta Alimentar com composição familiar **de até quatro membros.**

QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO / QUALIDADE
2	Arroz de 5 kg	Tipo 1
2	Feijão de 1 kg	Tipo1 / carioca
1	Macarrão 500gr	Tipo espaguete / massa de sêmola com ovos
1	Macarrão 500gr	Tipo parafuso / massa de sêmola com ovos
3	Óleo de soja 900 ml	Tipo 1
1	Sal 1 kg	Refinado extra iodado
4	Açúcar 1 kg	Refinado
1	Farinha de Trigo de 1 kg	Tipo 1
1	Farinha de Mandioca Temperada 500gr	Tipo 1
1	Fubá 500gr	Tipo 1
1	Café de 500gr	Tipo 1- torrado e moído - com selo de pureza ABIC
1	Fermento em pó 200gr	Tipo 1
2	Extrato de tomate 140gr	Tipo 1
1	Lata de ervilha 200gr	Tipo 1
1	Lata de Milho Verde 320gr	Tipo 1
1	Tempero pronto 300gr	Completo
2	Bolachas recheadas 180gr	Tipo 1
12	Litros de Leite (1 caixa) ou 4 pacotes de 400gr	Leite UHT Integral
1	Sardinha 125gr	Tipo 1

Obs.:

1. Periodicidade de entrega: 30 dias

2. Caso a família em sua composição apresente mais membros do que o especificado, será verificada a periodicidade da concessão do benefício.

3. Os itens descritos devem prezar pela qualidade do produto, para que possamos garantir alimentação saudável à população usuária.

4. A técnica responsável pela concessão do benefício deverá orientar a família quanto ao manuseio correto do Leite em pó, como por exemplo, a importância de estar fervendo a água.

ANEXO 3 – DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO KIT HIGIENE E LIMPEZA

Quantitativo de produtos para os Kits de Higiene e Limpeza com composição familiar de **até quatro membros.**

3.1 KIT LIMPEZA

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Sabão em pedra barra com 5 unidades sem preferência de odor	1kg	1un
2	Esponja de limpeza dupla face multiuso	Unitária	2un
3	Detergente líquido sem preferência de odor	500ml	3un
4	Detergente em pó caixa sem preferência de odor	1kg	1un
5	Água sanitária	2l	1un
6	Amaciante, sem preferência de odor	2l	1un
7	Desinfetante, sem preferência de odor	2l	1un

3.1 KIT HIGIENE

ITEM	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Escova dental macia sem preferência de cor	Unitária	4un
2	Papel higiênico folha dupla neutro 30m	Pacote com 4 unidades	2 un
3	Sabonete em barra sem preferência de odor	90gr	6 un
4	Shampoo sem preferência de odor	200ml	2 un
5	Condicionador sem preferência de odor	200ml	2 un
6	Creme dental sem preferência de sabor	90gr	2un
7	Absorvente íntimo com abas	Pacote com 8 unidades	1un
8	Esponja de banho	Unitária	1un
9	Desodorante rolon sem preferência de odor	Frasco com 50ml	2un
10	Aparelho de barbear	Pacote com 2 unidades	1un

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica

Programa Cozinha Comunitária

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça

Prefeito Municipal

Darlene Martin Tendolo

Secretária do Bem Estar Social

Silmaire Cruz Tarantella

Diretora de Depto. Proteção Básica

Kelen Cristina Caldeira Bento

Diretora Divisão de Inclusão Produtiva:

Maria Cezarina Bitencourt

Diretora Div. Planejamento e Avaliação

Equipe Responsável pela Elaboração

Equipe Técnica do Serviço de Inclusão Produtiva

2017

1. Nome: Programa Cozinha Comunitária

2. Unidade: Entidade de Assistência Social com Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES

3. Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Sendo assim, foi implantado no Município de Bauru uma Cozinha Comunitária localizada na Rua Higa Ancho, 2-180, esquina com a Avenida Lucio Luciano, qt.03, Núcleo Habitacional Pastor Arlindo Viana, ao lado do Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS Ferradura Mirim, e Centro Unificado das Artes e do Esporte – CEU, localizada na região periférica do município de Bauru. O CRAS Ferradura Mirim atende aproximadamente 8.135 mil usuários em situação de vulnerabilidade social.

A Cozinha Comunitária tem por objetivo a oferta de refeições adequadas e saudáveis, nutricionalmente balanceadas, fornecendo inicialmente 200 refeições diárias, para atender prioritariamente pessoas em situação de insegurança alimentar grave, beneficiários do Programa Bolsa Família, indicadas preferencialmente pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). O funcionamento do equipamento é de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados das 07:00h às 17:00h e o oferecimento das refeições das 11h00h às 12h30min, ou até terminar a meta diária de 200 refeições. As refeições serão comercializadas a preços acessíveis de

R$ 1,00 (um real).

Para um promissor funcionamento da Cozinha Comunitária se pretende estabelecer parcerias para aquisição de alimentos através das hortas urbanas e Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) /CONAB.

O presente equipamento terá também como objetivo viabilizar cursos de formação e qualificação profissional aos usuários da Política de Assistência Social, cumprindo princípios dos padrões normativos do Programa de Inclusão Produtiva da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social - SEBES.

O funcionamento do presente equipamento público amplia e fortalece as ações que o município apresenta relacionadas à Segurança Alimentar e Nutricional, pois visa o direito a alimentação e nutrição à população do município, conforme a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como, proporciona cursos de geração de trabalho e renda, cujo objetivo é o empoderamento das famílias para a qualificação profissional, de forma que possam competir em condições de igualdade para a inclusão no mercado de trabalho, seja ele formal ou informal.

Dentro do Programa de Inclusão Produtiva – Fase 1: Preparação para o Trabalho e Renda, poderá ser desenvolvido curso na área de alimentação como: Confecção de bolos, tortas e salgados, panetones, oficina de chocolate, ovos de páscoa, colomba pascal, bombons, petit-four, pães e broas, e panificação básica. Para a realização dos mesmos poder-se-á realizar parcerias com o Sistema "S" (SENAI) para execução do curso de Boas Práticas de Fabricação para Manipuladores de Alimentos.

Diante do exposto, considera-se relevante o funcionamento da Cozinha Comunitária, pois amplia qualitativamente a área de segurança alimentar e inclusão produtiva no Município de Bauru.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destas ações no âmbito municipal, sejam estas executadas pelo poder público ou através de Termo de Colaboração e /ou parceria, conforme as normativas que regulamentam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:

Atender prioritariamente a população em situação de vulnerabilidade social, em situação de insegurança alimentar grave, beneficiários do Programa Bolsa Família, usuários da Política de Assistência social, indicados preferencialmente pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

5. Objetivos

-Ampliar as ações de Segurança alimentar no município;

-Expandir o acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade às famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social e usuários da Política de Assistência Social;

-Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade a oportunidade de trabalho e renda, através de Cursos de Qualificação Profissional;

-Despertar o interesse na busca de conhecimentos em novas possibilidades, buscando acesso ao mundo do trabalho;

6.Meta:

-200 refeições diárias, segunda-feira a sexta-feira, exceto feriado

7. Período de Funcionamento

-2ª a 6ª feira - Das 7h00 às 17h00.

8. Formas de acesso:

-Procura espontânea dentro das 200 refeições servidas diariamente.

9. Operacionalização:

A operacionalização do Programa Cozinha Comunitária desenvolverá três ações distintas, sendo:

-Produção/oferta de 200 almoços (11h00min às 13h00min, ou até o término da meta- 200 refeições) – período manhã;

-Cursos de Qualificação Profissional – Preparação para o Trabalho e Renda – (14h00min às 17h00min) – período da tarde;

-Formação de Grupos Produtivos de trabalho – Associação/Cooperativas – Gestão de Produção/Auxilio Produção – período da tarde.

A Cozinha funcionará de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, a partir das 7h00min para a produção diária de 200 refeições saudáveis e nutricionalmente balanceadas. Ressalta-se que o profissional de Nutrição é o responsável pela elaboração do cardápio e fiscalização da produção das devidas refeições.

Após a produção das refeições, a Cozinha Comunitária será aberta ao público alvo conforme descrito acima, aproximadamente às 11h00min até às 12h30min, ou até terminar da meta diária de 200 refeições. As mesmas serão comercializadas a preços acessíveis de R$ 1,00 (um real) cada, sendo que crianças com idade inferior a seis anos são isentas de pagamento.

O fluxo de oferta das refeições ocorrerá da seguinte forma:

1-Os usuários deverão se organizar por ordem de chegada, respeitando as prioridades estabelecidas por Lei;

2-Os usuários deverão se dirigir ao Caixa e efetuar o pagamento do valor R$ 1,00 da refeição;

3-O caixa emitirá uma comanda/controle após o pagamento e liberará a entrada do usuário no refeitório;

4-O usuário deverá se dirigir à bancada e retirar a bandeja, pratos e talheres e posteriormente seguir ao balcão para ser servido;

5-Através da comanda/controle (200 refeições), a equipe da Cozinha Comunitária realizará a conferência das refeições ofertadas, através de Sistema de Comanda informatizado.

Em período contrário a produção e oferta das refeições serão efetuadas as ações do Programa de Inclusão Produtiva, através da realização de Cursos de Qualificação Profissional na área de alimentação, bem como possibilidade de formação de Grupos de Trabalhos através de Associação/Cooperativa. Salienta-se que as referidas ações deverão ser pautadas no Padrão Normativo do Programa de Inclusão Produtiva – Fase 1: Preparação para o Trabalho e Renda e Fase 2: Gestão de Produção e 3 Fase: Auxilio Produção.

9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço

-Busca ativa;

-Acolhida;

-Orientação e encaminhamentos;

-Campanhas socioeducativas;

-Articulação sistemática com CRAS;

-Mobilização para o exercício de sua cidadania;

-Articulação com diversas políticas e setores;

-Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;

-Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

-Desenvolvimento da autonomia

-Acesso à formação básica complementar e a informações, com vistas à inserção no mundo do trabalho;

-Acesso a projetos de inserção produtiva;

-Facilidade para inserção no mundo do trabalho.

-Segurança Alimentar e Nutricional

9.2 Articulação Intersetorial

-Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

-Serviços das políticas públicas setoriais;

-Sociedade civil organizada;

-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

-Instituições de Ensino e Pesquisa;

-Serviços, programas e projetos de instituições não governamental e comunitária;

-Serviços de enfrentamento à pobreza;

9.3 Aquisições dos usuários:

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

-Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

-Ter acesso à ambiência acolhedora;

-Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

-Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

-Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;

-Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

-Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-político de defesa da cidadania e justiça social;

-Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

-Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

-Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e aprimoramento das relações pessoais;

-Empoderamento;

-Emancipação

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentos
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;	Contato telefônico Diálogo Dinâmicas Ficha de avaliação do usuário Ficha de encaminhamento Ficha de frequência Ficha de Inscrição Lista de presença Observação Relatório de atividades Relatório qualitativo e quantitativo Reuniões
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;	
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;	
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.	
Melhoria da Segurança Alimentar e nutricional.	
Amplitude do acesso ao mercado de trabalho e/ou geração de renda	

11. Provisões

11.1 - Ambiente Físico

Espaço físico adequado para produção e distribuição de 200 refeições diárias (almoço), com recepção, sala de espera, sala administrativa, refeitório, instalações sanitárias, espaços adequados para armazenamento de alimentos e materias de limpeza, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade,

salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

11.2 - Recursos humanos – Cozinha Comunitária

QT	Formação Profissional	Cargo	C/H
01	Superior completo	Nutricionista	**40**
02	Ensino fundamental completo	Ajudante Geral	**40**
01	Ensino Médio Completo	Auxiliar Administrativo	**40**
02	Ensino fundamental completo	Auxiliares de Cozinha	**40**
02	Ensino Fundamental Completo	Cozinheiro	**40**

11.2 - Recursos humanos – Programa Inclusão Produtiva

QT	Formação Profissional	Cargo	C/H
01	Superior completo	Assistente Social	**20 h**
01	Superior completo	Psicólogo	**10 a 20 h**
01	Ensino fundamental completo	Instrutor de Curso	**06 h por turma**

Observação: Os profissionais: Assistente Social e Instrutor de Curso serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bauru. Ressalta-se ainda, que a Assistente Social será coordenadora (gestora) do Programa Cozinha Comunitária e do Programa de Inclusão Produtiva. Os demais profissionais deverão ser contratados pela OSC com Termo de Colaboração para operacionalização das atividades a serem desenvolvidas.

11.3 - Recursos Materiais

Material de custeio necessário para a confecção de 200 refeições diárias e desenvolvimento dos cursos de Qualificação Profissional na área de alimentação, e formação de Grupos de Trabalhos através de Associação/Cooperativa.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.ht>. Acesso em: 11 jan 2016.

_____. **Decreto nº 11.516,** de 08 de abril de 2011. Cria equipe técnica de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN. Bauru. Disponível em http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_diariooficial/2011/04/do_20110409_1942.pdf. Acesso em: 12 jan 2016.

_____. **Lei Federal nº 8.742**, de 07 de dezembro de 1993. Alterada pela **Lei Federal nº 12.435**, de 06 de julho de 2011. Dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na consolidação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12435.htm>. Acesso em: 11 jan 2016.

_____. **Lei nº 11.346,** de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm>. Acesso em: 12 jan 2016.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.** Dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. **Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005.** Disponível em http://www.jusbrasil.com.br/diarios/706995/pg-75-secao-1-diario-oficial-da-uniao-dou-de-27-07-2005. Acesso em: 11 jan 2016.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Depto. Proteção Básica
Kelen Cristina Caldeira Bento
Diretora Divisão de Inclusão Produtiva
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica do Programa de Inclusão Produtiva
2017

1Nome: Programa de Estímulo ao 1º Emprego

2 Unidade: Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social colaboradoras da SEBES – Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

3 Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o PAIF como principal serviço, ofertado na unidade central desse nível de proteção – o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos, a Inclusão Produtiva representa um dos três eixos que compõem o Plano Brasil Sem Miséria.

Esse eixo do Plano Brasil sem Miséria se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Análise apresentada pelo Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome destaca-se a necessidade da educação e da profissionalização do adolescente vulnerabilizado. Frente a essa realidade e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que determina a promoção da integração ao mercado de trabalho, e com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 69, a Prefeitura Municipal de Bauru, através da articulação de parcerias com as Entidades Socioassistenciais vem oferecer aos adolescentes o conhecimento sobre o mundo do trabalho e educação desenvolvendo competências específicas e básicas.

O foco do programa é o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolvimento de conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas, com duração mínima de 360 horas.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, artigo 69, Lei 10097/2000, portaria 615/2007 e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4Usuários:

Adolescentes com idade compreendida entre 14 anos e 6 meses a 18 anos, de ambos os sexos, escolaridade mínima de 9º ano do ensino fundamental, matriculados na rede pública de ensino, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, encaminhadas preferencialmente pelos CRAS.

5Objetivos:

-Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas e básicas.

-Possibilitar a ampliação do universo informacional, cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.

-Realizar ações com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.

-Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social.

-Contribuir para a reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

6.Meta: Referenciada ao financiamento 2017.

7. Período de Funcionamento

O Programa funciona no período da manhã e da tarde, atendendo a necessidade do território e disponibilidade da Organização da Sociedade Civil.

12.Formas de acesso:

-Encaminhamentos realizados preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;

-Busca Ativa

13.Operacionalização:

A metodologia a ser utilizada será reflexiva, centrada na descoberta, visando à responsabilidade que cada pessoa possui sobre sua vida a fim de buscar a superação de eventuais dificuldades, exercendo assim sua cidadania.

Os instrumentos e técnicas adotados serão: workshops, debates, vídeos, vivências que facilitarão o alcance dos objetivos propostos, com a supervisão direta do serviço social, mediante entrevistas sociais, ações individuais e coletivas, visitas domiciliares, encaminhamentos e acompanhamento técnico durante o processo de encaminhamento profissional.

Tais instrumentos técnicos operativos do Serviço Social são imprescindíveis para o trabalho com os adolescentes e família, uma vez que possibilitam uma relação de co responsabilidade dos pais e/ou responsáveis no desenvolvimento, estímulo e crescimento desses adolescentes, viabilizando a interação multidisciplinar.

O Serviço Social atua efetivamente no acompanhamento familiar suprindo quando possível eventuais necessidades apresentadas e assegurando seu processo de acesso e inclusão aos bens e serviços, em conjunto com a Assistente Social do CRAS/CREAS e consequentemente a superação dos problemas vivenciados.

O programa prevê o desenvolvimento de competências específicas e básicas através do núcleo de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e de reconhecimento do mundo do trabalho, visando também intensificar ações de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

Buscando a formação dos participantes, o conteúdo programático será aplicado nos núcleos com freqüência 3 vezes por semana, de 3 horas/aula no mínimo, anualmente. Após o adolescente ter concluído o programa, será encaminhado como aprendiz, conforme a Lei 10097/2000, portaria 615/2007 e respectivas alterações, além de outras políticas de emprego e renda.

As vagas remanescentes deverão ser repostas no início de cada semestre, preferencialmente encaminhadas pelos CRAS/CREAS, não devendo ser inserido ao final do primeiro semestre a totalidade das vagas constantes no termo de colaboração, salvo se todos os usuários forem inseridos no trabalho no primeiro semestre.

Descrição da Operacionalização:
A) Competências Específicas:
Núcleo de Desenvolvimento Pessoal – mínimo de 160 horas
Compreende o domínio de aspectos pessoais e profissionais, além de outros aspectos cognitivos e relacionais como: raciocínio, capacidade de abstração necessária tanto para o trabalho como para a convivência grupal e definição de papéis na sociedade.
O trabalho de desenvolvimento humano significa a busca do afloramento da consciência, oportunidade para a continuidade do processo educacional e mudanças.
Em busca da qualidade, não podemos deixar de lado o fator humano, pois somente a qualidade de equipamentos e técnicas não responde as expectativas do mercado competitivo; o desenvolvimento do ser humano torna-se fundamental para a sua inserção no mercado de trabalho.
Afinal, em desenvolvimento humano busca-se sempre o despertar da responsabilidade e o aprimoramento da consciência, que por sua vez deve ser estimulada, para que os adolescentes possam agir e não apenas reagir às situações.
Módulo I
Apresentação pessoal
Técnicas de integração
Contrato de Trabalho Grupal
Convivência grupal e social.
Protagonismo Juvenil
Participação cidadã
Desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade.
Módulo II Percepção pessoal
Percepção grupal
Percepção social
Módulo III Adolescência (Pró atividade (1° hábito COVEY), Conceituação).
Concepção de Direitos (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA).
A família e suas relações.
Sexualidade (Fisiologia humana, Doenças sexualmente transmissíveis, Gravidez precoce, AIDS, Contracepção / Aborto, Comportamento de risco / Prevenção, Dúvidas, Vivências).
Diversidade.
Relações de gênero.
Módulo IV
Começar com objetivo em mente (2° hábito COVEY)
Elaboração de metas / objetivos.
Postura Assertiva.
Módulo V
Princípios da administração pessoal (3° hábito COVEY)
Valores humanos
Organização de prioridades pessoal (agenda)
Relacionamento interpessoa**Módulo VI**
Princípios de liderança interpessoal (4° hábito COVEY)
Multifuncionalidade.**Módulo VII** Aguçando a audição (5° hábito COVEY)
Sensibilização para ouvir o outro
Como falar em público
Módulo VIII Cooperação (6° hábito de COVEY, sinergizar)
Resoluções de problemas
Criatividade para resoluções de conflitos
Módulo IX Equilíbrio emocional (7° hábito de COVEY, afinando o instrumento)
Encerramento do trabalho COVEY
Recapitulação dos 7 hábitos
Módulo X
Empregabilidade: ocorre através da capitação para o exercício da cidadania no contexto de empregabilidade, através de orientação que valorizem o capital intelectual do homem, considerando-se as relações humanas no trabalho, bem como a construção na cidadania, visto que o cidadão produtivo é aquele capaz de aprender e gerir sua realidade que constantemente se transforma.
Módulo XI
Lúdico (brincadeiras e jogos didáticos).
Esporte (campeonatos, torneios e cursos de capoeira entre os participantes).
Cultura (visitas a teatro, museus, bibliotecas, cinemas, exibição de vídeos, oficinas de danças (street-dance, funk, etc), e oficinas de artes plásticas, pintura em tela, mosaico, etc e outros).
M**ódulo XII**
Ações junto à família, favorecendo as relações pessoais, familiares e comunitárias: Fundamentado na prática interventiva do Serviço Social junto á questão social, serão desenvolvidas atividades junto ao grupo familiar, através de ações individuais e coletivas, como:
Reuniões de famílias.
Participação em eventos comunitários, principalmente aqueles voltados à garantia de direitos sociais;
B) Competências Básicas
Núcleo de Aprendizagem – no mínimo 140 horas
Compreende a formação profissional através do desenvolvimento de habilidades e competências demandadas por ocupações do mercado de trabalho.
Essas capacidades terão seus conteúdos teóricos e práticos distribuídos em módulos conforme detalhamento abaixo.
Módulo I – Curso de Informática. Mediante aspectos como: necessidade do mercado, interesse do adolescente e disponibilidade da Organização da Sociedade Civil.
Módulo II – Workshop das Profissões. Compreendido por palestras e orientações com profissionais de várias áreas, estimulando-se os participantes à busca de treinamentos específicos em algumas profissões apresentadas que tenha despertado maior interesse.
Contribuir para inserção e reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.
Informações sobre recursos educacionais e possibilidades de acesso as Faculdades, Universidades, cursos técnicos, PROUNI, etc.
Módulo III – Atividades relacionadas à escrita e leitura. Mediante necessidade do adolescente apresentada no decorrer do curso.
Núcleo de Reconhecimento do mundo do trabalho: no mínimo 20 horas
Compreendido como um dos direito de cidadania a pratica do trabalho.
Módulo I
Experiências no município destinadas aos jovens.
Visitas aos setores produtivos.
Módulo II
Encaminhamento do adolescente como aprendiz, conforme a Lei 10097/2000, portaria 615/2007 e respectivas alterações, além de outras políticas de emprego e renda.
9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço
-Busca ativa;
-Acolhida;
-Visita domiciliar;
-Orientação e encaminhamentos;
-Campanhas socioeducativas;
-Articulação sistemática com CRAS;
-Mobilização para o exercício de sua cidadania;
-Fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária;
-Articulação com diversas políticas e setores;
-Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
-Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
-Desenvolvimento de habilidades específicas quanto a área de curso;
-Desenvolvimento da autonomia
9.2 Articulação Intersetorial
-Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
-Serviços das políticas públicas setoriais;
-Sociedade civil organizada;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Instituições de Ensino e Pesquisa;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamental e comunitária.
-Serviços de enfrentamento à pobreza;
13.3 Aquisições dos usuários
SEGURANÇA DE ACOLHIDA:
-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
-Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
-Ter acesso a ambiência acolhedora;
-Ter assegurada sua privacidade.
SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:
-Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
-Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
-Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:
-Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
-Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
-Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
-Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e aprimoramento das relações pessoais;
-Empoderamento;
-Emancipação
9.4 Aquisições Específicas para adolescentes e jovens de 14 anos e 6 meses a 18 anos
-Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao mundo do trabalho.
14.Impacto Social Esperado

Indicadores	Instrumentais
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;	-Lista de freqüência -Relatórios de atividades e de reuniões -Boletim escolar -Entrevista -Depoimento pessoal e da família -Carteira de trabalho -Livro de registro -Relatório de avaliação
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;	
Aumento de acessos a serviços, programas e/ou projetos socioassistenciais e setoriais;	
Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;	
Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.	
Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;	
Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;	
Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.	
Vivencia de experiências profissionais como aprendiz de acordo com a legislação pertinente.	
Alcance e permanência no mercado de trabalho.	

11. Provisões

Ambiente físico: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias E instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

Recursos materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do programa.

12. Equipe de Referência

NÚMERO DE USUÁRIOS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
De 50 a 100	01 assistente social	30 horas
	01 psicólogo	30 horas
	Instrutores	Atender a carga horária das competências básica do núcleo de aprendizagem
De 101 a 200	02 assistente social	30 horas
	01 psicólogo	30 horas
	Instrutores	Atender a carga horária das competências básica do núcleo de aprendizagem
De 201 a 500	02 assistentes sociais	30 horas
	02 psicólogos	30 horas
	Instrutores	Atender a carga horária das competências básica do núcleo de aprendizagem

REFERÊNCIAS

ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas.

BRASIL, Política de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução 109/2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 11 de novembro de 2009.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

COVEY, Stephen R. Os sete hábitos das pessoas altamente eficazes, 1989.

Resolução CNAS nº 33/2011 - Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

Lei 10097/2000 - Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Consolidação das Leis do Trabalho.

Portaria nº 615 de 13/12/2007 / MTE - Ministério do Trabalho e Emprego - Cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem, destinado à inscrição das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica, relacionadas no art. 8º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005, buscando promover a qualidade pedagógica e efetividade social.

Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Inclusão Produtiva
1ª FASE Preparação para o Trabalho e Renda e
2ª FASE Gestão da Produção

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Depto. Proteção Social Básica
Kelen Cristina Caldeira Bento
Diretora Divisão de Inclusão Produtiva
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica do Programa de Inclusão Produtiva
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1.Nome: Programa de Inclusão Produtiva: 1ª Fase – Preparação para o Trabalho e Renda e 2ª Fase – Gestão da Produção

2. Unidade: Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social colaboradora da – Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES

3. Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o PAIF como principal serviço, ofertado na unidade central desse nível de proteção – o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos, a Inclusão Produtiva representa um dos três eixos que compõem o Plano Brasil Sem Miséria.

Esse eixo do Plano Brasil sem Miséria se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Assim, o Programa de Inclusão Produtiva tem como foco o acesso da população, em especial a que se encontra em extrema pobreza dando – lhes a oportunidades de ocupação e renda.

A 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, denominada Preparação para o Trabalho e Renda, compreende a capacitação dos usuários para a realização de atividades produtivas em diversas áreas, envolvendo ações para o desenvolvimento humano, de aprendizagem e gerencial.

Porém, as ações voltadas somente para aprendizagem de determinado ofício não são suficientes para garantir renda aos usuários, principalmente uma ocupação no mercado formal de trabalho, cada vez mais escassa e inacessível pelas exigências de qualificação, que a população público alvo da Assistência Social não possui.

Dessa forma, a Gestão da Produção, 2ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, visa colaborar com a efetivação dos direitos sociais através da potencialização dos usuários para a geração de trabalho e renda, a inclusão produtiva e para a construção de uma sociedade mais justa.

Pautando-se na visão do trabalho socialmente sustentável, a Gestão da Produção compreende ações de suporte técnico através de assessoria e orientação aos usuários da 1ª fase - Preparação para o Trabalho e Renda, visando colaborar para a organização de sua produção, a geração de renda constante e crescente e o fortalecimento dos empreendimentos.

Além disso, o Programa de Inclusão Produtiva compreende como 3ª fase o Auxílio Produção (Lei Municipal nº 6.086/11 e Lei Municipal 6.664/ 2015), Decretos nº 11.671/11, nº 12.163/13 e nº 12.318/13), que se inscreve numa modalidade de Assistência Social que preenche a rigor e de forma vinculada à geração de renda, as características essenciais da Assistência Social. Consiste na aquisição de material de consumo e equipamentos utilizados para a produção, contribuindo para a geração de trabalho e renda, destinada aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

2.Usuários

Pessoas com idade a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, encaminhadas preferencialmente pelos CRAS.

3.Objetivos:

-Proporcionar aos usuários a autonomia para sobreviver com dignidade sustentável por meio do desenvolvimento de competências técnicas, humanas e gerenciais.

-Capacitar os usuários em diferentes áreas, contribuindo para o acesso ao emprego e renda e auto-sustentação;

-Promover a gestão da produção, visando o acesso ao mundo do trabalho;

-Conceder auxílio (material de consumo e/ou equipamento) para o início da produção a fim de contribuir para o trabalho e renda.

4.Meta:

Referenciada ao financiamento 2017

7. Período de Funcionamento

O Programa de Inclusão Produtiva funciona no período da manhã, tarde e noite atendendo a necessidade do território e disponibilidade da organização da sociedade civil.

15.Formas de acesso

-Encaminhamentos realizados preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;

-Busca Ativa

16.Operacionalização

O Programa de Inclusão Produtiva ocorrerá em três fases distintas, sendo as duas primeiras descritas abaixo:

A) 1ª Fase – Preparação para o Trabalho e Renda

Esta primeira fase do Programa de Inclusão Produtiva, denominada Preparação para o Trabalho e Renda, será desenvolvida pela rede de serviços socioassistenciais do município. É fundamental para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade, na medida em que capacitam os participantes em diferentes áreas e contribui para o acesso ao mundo do trabalho e auto-sustentação, além de possibilitar o desenvolvimento das habilidades e potencialidades através de cursos; estimular o desenvolvimento pessoal, contribuindo para a autonomia e protagonismo social dos usuários e oportunizar noções de autogestão, fundamentais para o emprego e renda.

Serão desenvolvidos mediante um conjunto de ações que possibilitem capacitar os usuários em diferentes áreas, contribuindo para o acesso ao mundo do trabalho, renda e auto-sustentação.

Serão realizados cursos voltados para as áreas administrativas, artesanais, e prestação de serviços (alimentação, manicure, maquiagem, cabeleireiro, e outros), através de encontros teóricos e práticos, onde o usuário participará de diferentes ações e vivências, percebendo e descobrindo suas habilidades, potencialidades e interesses, bem como novos valores: participação, gestão, associativismo, planejamento, visão de longo prazo, risco e produtividade.

Esse processo educativo e de capacitação é fundamental para a transformação de valores e padrões de comportamento, bem como a prática social dos indivíduos, não se restringindo a capacitação, mas a inclusão social, visando o fortalecimento do desenvolvimento do convívio familiar e comunitário.

O acompanhamento no desenvolvimento dos módulos será do Assistente Social, mediante entrevistas

sociais, ações individuais e coletivas, visitas domiciliares, contatos telefônicos, reuniões, visitas técnicas, encaminhamentos e outros, estabelecendo constante articulação com o CRAS, visando informar sobre providências adotadas e evolução dos participantes.
Sua metodologia de trabalho será desenvolvida através dos módulos descritos abaixo, compreendendo carga horária total de 110 a 150 horas para um período semestral:
A.1 Módulo de Aprendizagem – 70 a 90 horas – SEMESTRAL
Compreende habilidades específicas, conhecimentos técnicos e competências, que serão desenvolvidas através de cursos semestrais ou anuais que atendam as demandas de mercado, nas áreas administrativas, de artesanato, alimentação e prestação de serviços, devendo ocorrer com 4h/aulas semanais, com aproximadamente 15 usuários em média por turma.
Este módulo também poderá ser desenvolvido através de parcerias ou contratação de empresas legalmente constituídas, desde que previsto no Plano de Aplicação dos Recursos do ano vigente, devendo preferencialmente atender os princípios da descentralização nos territórios de vulnerabilidade social, onde estão localizados os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme preconizado no Sistema Único da Assistência Social – SUAS.
A.2 Módulo de Desenvolvimento Pessoal – 20 a 30 horas – SEMESTRAL
Este módulo visa ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver os sentimentos de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social, prevenindo a ocorrência de situações de risco social. Estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território.
Deverá ocorrer de forma grupal, com carga horária de uma hora semanal, sendo desenvolvido, na medida do possível, concomitantemente com o módulo de aprendizagem, tendo o psicólogo como responsável pela execução do módulo.
A.3 Módulo Gerencial: de 20 a 30 horas – SEMESTRAL
Realizado em grupos, este módulo deverá ocorrer com carga horária mínima de uma hora semanal, sendo desenvolvido, na medida do possível, concomitantemente com o módulo de aprendizagem, tendo o assistente social como responsável pela execução do módulo.
Compreenderá ainda temas fundamentais para a geração de trabalho e renda e poderá ser desenvolvido também através de parcerias, devendo preferencialmente atender os princípios da descentralização nos territórios de vulnerabilidade social, onde estão localizados os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme preconizado no Sistema Único da Assistência Social, abordando, dentre outros temas, o que segue:
-Introdução sobre Trabalho X Desemprego;
-Empregabilidade;
-Economia doméstica;
-Noções sobre Economia Solidária, Associativismo X Cooperativismo;
-Informações e incentivo à participação na 2ª fase – Gestão da Produção e 3ª fase – Auxílio Produção;
-Informações e incentivo à formalização do empreendimento;
-Sustentabilidade / Meio Ambiente.
Mediante avaliação técnica, o curso poderá se estender por mais um semestre, compreendendo um nível avançado, ampliando-se os conteúdos de aprendizagem, desenvolvimento pessoal e gerencial e/ou iniciar a participação na 2ª fase – Gestão da Produção.
Após a conclusão da fase de Preparação para o Trabalho e Renda, a equipe técnica deverá avaliar junto aos usuários quais serão encaminhados à 2ª fase – Gestão da Produção – ou às políticas de emprego e renda através de agências de emprego, Posto de Atendimento ao Trabalhador – PAT, Emprega São Paulo/ Poupatempo e Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho – PROAT.
Observação: As organizações da sociedade civil que apresentarem necessidade quanto ao atendimento de crianças das usuárias que participam desta fase, poderão incluir na sua equipe de referência o profissional educador social para acompanhar e desenvolver atividades lúdicas durante o período de curso, desde que previsto no Plano de Aplicação de Recursos do ano vigente.
B) 2ª Fase – Gestão da Produção
A Gestão da Produção – 2ª Fase do Programa de Inclusão Produtiva será executada pelas Organizações da Sociedade Civil Assistência Social conveniada com a – Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES
Consiste em oferecer assessoria técnica aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva que já concluíram (apresentação de certificação) ou estejam participando da 1ª fase – Preparação para o Trabalho e Renda, objetivando o processo de desenvolvimento de competências e gerenciamento através do incentivo ao mundo do trabalho, atendendo no mínimo 20% dos usuários participantes ou concluintes de cursos em que os conteúdos desta fase forem adequados.
Tem os seguintes objetivos:
-Desenvolver competências que visem o fortalecimento dos empreendimentos;
-Proporcionar espaços de comercialização e divulgação dos produtos e serviços.
A 2ª fase compreenderá carga horária mínima semestral de 36 horas, realizadas através de encontros quinzenais de 3 horas cada um, com grupos de aproximadamente 15 usuários, com o acompanhamento do Assistente Social no módulo de assessoria gerencial. Também deverá ocorrer o encaminhamento de usuários para a 3ª fase – auxílio produção, descritos adiante.
Este módulo deverá ser desenvolvido por empresa de Assessoria Gerencial ou profissional autônomo, ampliando-se os conteúdos conforme necessidade apresentada pelo grupo, abordando as seguintes questões:
B.1 Questões Administrativas
-Como se organizar para tornarem-se profissionais e competitivos;
-Organização, planejamento administrativo e gerenciamento;
-Controle de pessoal e de recursos materiais.
B.2 Questões Mercadológicas
-Sugestões de como ampliar sua participação no mercado;
-Reflexões sobre os 4 Ps do marketing: preço, praça, produto e promoção;
-Reflexões sobre os 5 Rs do marketing: Relevância, Reconhecimento, Receptividade, Responsividade, Relacionamento.
B.3 Questões Financeiras
-Oficinas de matemática;
-Precificação;
-Verificação do resultado das vendas;
-Análise do faturamento mensal;
-Orientação sobre fluxo de caixa reserva de capital e pró-labore.
Atenção: Os usuários deverão participar semestralmente de reunião para troca de experiências e apresentações dos resultados que suas atividades vêm alcançando, ressaltando o crescimento do grupo e a eficácia do Programa.
C) Encaminhamento para a terceira fase – auxílio produção
Durante a participação nesta fase – gestão da produção, mesmo que a Organização da Sociedade Civil (OSC) de Assistência Social não desenvolva a 3ª fase – auxílio produção, deverá proceder o encaminhamento dos usuários a OSC que execute a terceira fase, tendo como base as metas definidas pelo órgão gestor, utilizando-se das seguintes ações:
-Após a conclusão da primeira fase do Programa de Inclusão Produtiva-Preparação para o Trabalho e Renda, e inserção na segunda fase Gestão de Produção, a equipe do Programa de Inclusão Produtiva identificará os interessados a acessarem a 3ª fase - auxílio produção, realizando uma avaliação técnica para definir as prioridades da concessão,
-Além da equipe técnica, haverá acompanhamento do instrutor de cada área de curso, que irá orientar quanto ao material de consumo e/ou equipamento a ser adquirido para iniciar o empreendimento.
-O usuário contemplado deverá realizar 03 (três) orçamentos de pesquisa de preço, com a supervisão da equipe técnica do Programa, para aquisição dos equipamentos e/ou materiais de consumo. Estes orçamentos deverão ser encaminhados pela equipe técnica à entidade que executa o Programa de Inclusão Produtiva 3ª fase Auxílio Produção em seu território, para realizar a compra do equipamento ou material de consumo e posterior repasse ao usuário mediante documentação comprobatória.
-O usuário encaminhado deverá ser acompanhado durante doze meses após o acesso ao auxílio produção, através da entidade que o atendeu nas fases 1 e 2, para garantir a sustentabilidade do empreendimento através da sua participação na fase Gestão da Produção.
-O acompanhamento ocorrerá através de visitas, reuniões, troca de experiências, atendimento individual, com periodicidade quinzenal.
-O usuário poderá acessar o auxílio produção uma única vez. Caso apresente novas necessidades, a entidade deverá encaminhá-lo a outras formas de crédito disponíveis no município (como o Banco do Povo, e outros disponíveis).
Em se tratando de doação, a responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do usuário, no entanto, deverá ocorrer o acompanhamento descrito acima. Caso o usuário não utilize os equipamentos para a finalidade para a qual foram doados, eles devem retornar à entidade que efetuou a doação, que poderá repassá-los para outro usuário, mediante análise da Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens.
9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço
-Busca ativa;
-Acolhida;
-Visita domiciliar;
-Orientação e encaminhamentos;
-Campanhas socioeducativas;
-Articulação sistemática com CRAS;
-Mobilização para o exercício de sua cidadania;
-Fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária;
-Articulação com diversas políticas e setores;
-Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
-Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
-Desenvolvimento de habilidades específicas quanto à área de curso;
-Desenvolvimento da autonomia
9.2 Articulação Intersetorial
-Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
-Serviços das políticas públicas setoriais;
-Sociedade civil organizada;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Instituições de Ensino e Pesquisa;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitária.
-Serviços de enfrentamento à pobreza;
16.3 Aquisições dos usuários:
SEGURANÇA DE ACOLHIDA:
-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
-Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
-Ter acesso à ambiência acolhedora;
-Ter assegurada sua privacidade.
SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:
-Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
-Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
-Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.
SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:
-Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-políticos de defesa da cidadania e justiça social;
-Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
-Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
-Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e aprimoramento das relações pessoais;
-Empoderamento;

-Emancipação

17.Impacto Social Esperado

Indicadores	Instrumentos
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;	Ficha de frequência Relatório de atividades Ficha de avaliação do usuário Depoimento / Observação Depoimento Ficha de encaminhamento
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;	
Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;	
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.	
Inclusão Social por meio de qualificação profissional e acesso ao mundo do trabalho;	

11. Provisões:

Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado, salas de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa.

18.Equipe de Referência

1ª Fase – Preparação para o Trabalho e Renda		
NÚMERO DE USUÁRIOS	**FUNÇÃO**	**CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL**
De 50 a 80	01 Assistente Social	20 horas
	01 Psicólogo	10 a 15 horas
	01 Instrutor de cursos	6h por turma
	01 Educador Social	**6h por turma**
De 81 a 150	01 Assistente Social	20 a 30 horas
	01 Psicólogo	15 a 30 horas
	01 Instrutor de cursos	6h por turma
	01 Educador Social	**6h por turma**
De 151 a 200	01 Assistente Social	30 horas
	01 Psicólogo	30 horas
	01 Instrutor de cursos	6h por turma
	01 Educador Social	**6h por turma**

2ª Fase – Gestão da Produção	
Equipe	**Carga horária mínima mensal**
01 Assistente Social	Utilizar o profissional contratado para a 1ª Fase - Preparação para o Trabalho e Renda
01 Instrutor para o módulo de Assessoria Gerencial (exemplo: administrador de empresas, contador, etc.).	6 horas mensais
Outros profissionais a contratar mediante necessidade apresentada pelo grupo (ex.: Designer, Advogado, Contador, etc.).	Distribuído na carga horária dos módulos

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas ACESSUAS/ TRABALHO.** Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS** e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011**. DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Inclusão Produtiva de 3º Fase Auxílio Produção

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Depto. Proteção Social Básica
Kelen Cristina Caldeira Bento
Diretora Divisão de Inclusão Produtiva
Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica do Programa de Inclusão Produtiva
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

5.Nome: Programa de Inclusão Produtiva – 3ª Fase – Auxílio Produção

Unidade: Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social colaboradora da Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES.

Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o PAIF como principal serviço, ofertado na unidade central desse nível de proteção – o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos, a Inclusão Produtiva representa um dos três eixos que compõem o Plano Brasil Sem Miséria.

Esse eixo do Plano Brasil sem Miséria se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Assim, o Programa de Inclusão Produtiva tem como foco o acesso da população, em especial a que se encontra em extrema pobreza dando – lhes a oportunidades de ocupação e renda.

A 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, denominada Preparação para o Trabalho e Renda, compreende a capacitação dos usuários para a realização de atividades produtivas em diversas áreas, envolvendo ações para o desenvolvimento humano, de aprendizagem e gerencial.

Porém, as ações voltadas somente para aprendizagem de determinado ofício não são suficientes para garantir renda aos usuários, principalmente uma ocupação no mercado formal de trabalho, cada vez mais escassa e inacessível pelas exigências de qualificação, que a população público alvo da Assistência Social não possui.

Dessa forma, a Gestão da Produção, 2ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, visa colaborar com a efetivação dos direitos sociais através da potencialização dos usuários para a geração de trabalho e renda, a inclusão produtiva e para a construção de uma sociedade mais justa.

Pautando-se na visão do trabalho socialmente sustentável, a Gestão da Produção compreende ações de suporte técnico através de assessoria e orientação aos usuários da 1ª fase - Preparação para o Trabalho e Renda, visando colaborar para a organização de sua produção, a geração de renda constante e crescente e o fortalecimento dos empreendimentos.

Além disso, o Programa de Inclusão Produtiva compreende como 3ª fase o Auxílio Produção (Lei Municipal nº 6.086/11 e Decreto nº 13001/16), que se inscreve numa modalidade de Assistência Social que preenche a rigor e de forma vinculada à geração de renda, as características essenciais da Assistência Social. Consiste na aquisição de material de consumo e equipamentos utilizados para a produção, contribuindo para a geração de trabalho e renda, destinada aos usuários do Programa de Inclusão Produtiva.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

6.Usuários:

Pessoas com idade a partir de 16 anos, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social, residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, provenientes de famílias prioritariamente beneficiárias dos programas de transferência de renda, encaminhadas preferencialmente pelos CRAS, que tenham concluído a 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva e estejam inseridos na 2ª fase.

7.Objetivos:

-Proporcionar aquisição de material de consumo e equipamentos utilizados para a produção, contribuindo para a geração de trabalho e renda.

-Possibilitar ao usuário iniciar seu empreendimento;

-Garantir o acesso aos equipamentos e materiais necessários para a implantação e expansão do seu empreendimento.

8.Meta:

Referenciada ao financiamento 2017.

7. Período de Funcionamento

O Programa de Inclusão Produtiva – Auxílio Produção (3ª fase) atende os usuários no período da manhã e tarde.

8. Formas de Acesso

O usuário acessa mediante avaliação técnica dos profissionais da equipe do Programa de Inclusão Produtiva - 1ª e 2ª fases.

9. Operacionalização

O Programa de Inclusão Produtiva ocorrerá em três fases distintas, sendo a 3ª fase descrita abaixo. Nesta fase deverá atender usuários que tenham concluído a fase de Preparação para o Trabalho e Renda da rede socioassistencial e que estejam inseridos na fase Gestão da Produção.

A) 3ª Fase – AUXÍLIO PRODUÇÃO

A.1) Definição de Prioridades/Concessão do AUXÍLIO PRODUÇÃO/ Acompanhamento

A equipe do Programa de Inclusão Produtiva identificará os interessados a acessarem o auxílio produção, realizando uma avaliação técnica para definir as prioridades da concessão.

Após a conclusão da primeira fase do Programa de Inclusão Produtiva -Preparação para o Trabalho e Renda, e inserção na segunda fase Gestão de Produção a equipe do Programa de Inclusão Produtiva definirá prioridades de concessão do auxílio produção mediante avaliação técnica.

Além da equipe técnica, haverá acompanhamento do instrutor de cada área de curso, que irá orientar quanto ao material de consumo e/ou equipamento a ser adquirido para iniciar o empreendimento.

O usuário contemplado deverá realizar 03 (três) orçamentos de pesquisa de preço, com a supervisão da equipe técnica do Programa, para aquisição dos equipamentos e/ou materiais de consumo. Estes orçamentos deverão ser encaminhados pela equipe técnica à entidade que executa o Programa de Inclusão Produtiva 3ª fase Auxílio Produção em seu território, para realizar a compra do equipamento ou material de consumo e posterior repasse ao usuário mediante documentação comprobatória.

O usuário poderá acessar o auxílio produção uma única vez. Caso apresente novas necessidades, a entidade deverá encaminhá-lo a outras formas de crédito disponíveis no município (como o Microcrédito Produtivo Orientado, Banco do Povo, Projeto Crescer – Caixa Econômica Federal, entre outros).

O usuário deverá ter concluído a 1ª fase do Programa de Inclusão Produtiva, tendo certificado de conclusão e estar inserido na 2ª fase – Gestão da Produção e acompanhado durante doze meses após o acesso ao auxílio através da entidade que o atendeu nas fases 1 e 2, para garantir a sustentabilidade do empreendimento através da sua participação na fase Gestão da Produção.

O acompanhamento ocorrerá através de visitas, reuniões, trocas de experiências, contato telefônico, atendimento individual com periodicidade quinzenal.

Em se tratando de doação, a responsabilidade na guarda do bem e na sua correta utilização passa a ser do usuário, no entanto, deverá ocorrer o acompanhamento descrito acima. Caso o usuário não utilize os equipamentos para a finalidade para a qual foram doados, eles devem retornar à Organização da Sociedade Civil que efetuou a doação, que poderá repassá-los para outro usuário, devendo a Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens calcular o valor do bem devolvido, conforme Decreto nº 13.002/16, que orienta as providências para este fim, sendo:

-O valor será calculado tendo como base o valor da aquisição do equipamento, aplicando-se sobre este a taxa anual de depreciação regulamentada na Instrução Normativa, SRF 162, de 31/12/1998. Os equipamentos não constantes na instrução serão avaliados por similaridade, à critério da Comissão que analisará os casos. Ressaltamos que uma vez que o valor não atingir o limite, poderá ser complementado.

-Para tanto, a Entidade deverá solicitar análise via ofício à Comissão Municipal de Análise de Depreciação de Bens, anexando a cópia da nota fiscal dos produtos, relatório do acompanhamento realizado com o usuário que devolveu o bem, termo de devolução do bem, termo de recebimento da devolução do bem e indicação do usuário que irá adquirir o bem retomado. Para nova concessão, os critérios serão os mesmos descritos no Programa de Inclusão Produtiva.

A.2) Valor do Auxílio Produção:

Até R$ 1.452,00 por usuário repassado através de material de consumo e/ou equipamento.

9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço

-Busca ativa;
-Acolhida;
-Visita domiciliar;
-Orientação e encaminhamentos;
-Campanhas socioeducativas;
-Articulação sistemática com CRAS;
-Mobilização para o exercício de sua cidadania;
-Fortalecimento de vínculos familiares e convivência comunitária;
-Articulação com diversas políticas e setores;
-Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;
-Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
-Desenvolvimento de habilidades específicas quanto a área de curso;
-Desenvolvimento da autonomia

9.2 Articulação Intersetorial

-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitária.
-Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
-Serviços das políticas públicas setoriais;
-Sociedade civil organizada;
-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Instituições de Ensino e Pesquisa;
-Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitária.
-Serviços de enfrentamento à pobreza;

9.3 Aquisições dos usuários

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
-Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
-Ter acesso a ambiência acolhedora;
-Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

-Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
-Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
-Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

-Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-político de defesa da cidadania e justiça social;
-Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
-Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
-Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e aprimoramento das relações pessoais;
-Empoderamento;
-Emancipação

10. Impacto Social Esperado

Indicadores	Instrumentos
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;	Ficha de frequência Relatório de atividades Ficha de avaliação do usuário Depoimento / Observação Depoimento Ficha de encaminhamento
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;	
Aumento de acessos a serviços, programa e/ou projetos socioassistenciais e setoriais;	
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.	
Melhoria na qualidade de vida das famílias, mediante garantia de renda;	
Índice de consolidação de unidades produtivas	
Índice de acesso ao auxílio-produção	

11. Provisões:

Ambiente Físico: Sala para atividades administrativas e de atendimento, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do Programa.

12. Equipe de Referência

3ª Fase – Auxílio Produção	
Equipe	Utilizará a Equipe da 1ª fase

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas ACESSUAS/ TRABALHO.** Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS** e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011**. DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.

Lei Municipal nº 6.086/11 de 28/06/2011 - dispõe sobre a criação do serviço de inclusão produtiva e concessão do auxílio produção.

Lei Municipal 6.664 de 16 de abril de 2015 - altera a nomenclatura de serviço para programa de inclusão produtiva do que se trata a Lei Municipal nº 6.086/11 de 28/06/2011.

Decreto nº 11.671/11 de 30/09/2011 – regulamenta a Lei Municipal nº 6.086/11 de 28/06/2011.

Decreto nº 12.163/13 de 10/06/2013 – altera a redação do §2º do Artigo 4º do Decreto nº 11.671/11 de 30/09/2011.

Decreto nº 12.318/13 de 25/11/2013 – Altera a redação do Artigo 4º do decreto municipal nº 11.671/11, alterado pelo decreto municipal 12.163/13 de 10/06/2013.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Básica
Programa de Orientação e o Acesso ao Trabalho

Rodrigo Antônio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Silmaire Cruz Tarantella
Diretora de Depto. Proteção Básica
Kelen Cristina Caldeira Bento
Diretora Divisão de Inclusão Produtiva

Ana Cristina Camargo Pereira
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela Elaboração
Equipe Técnica do Programa de Inclusão Produtiva

2017

1. Nome: Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho

2. Unidade: Organização da Sociedade Civil de Assistência Social colaboradora da SEBES – Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

3. Descrição: A Proteção Social Básica tem como objetivos prevenir situações de risco, destinando-se à população que vive em vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social. Deve articular-se com as demais políticas públicas locais, para garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e o protagonismo das famílias e indivíduos atendidos, de forma a superar as condições de vulnerabilidade e a prevenir as situações que indicam risco social.

Esses objetivos devem ser concretizados por meio de serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.

Destaca-se o PAIF como principal serviço, ofertado na unidade central desse nível de proteção – o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), e a rede de serviços socioassistenciais direcionados para grupos específicos da população que ganham força e efetividade ao se materializarem nos territórios.

Compõe também a Proteção Social Básica os Benefícios Eventuais, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e as transferências de renda do Programa Bolsa Família.

Conforme assegura na Política Nacional de Assistência Social, uma das Seguranças afiançadas por essa política é a de Segurança de Sobrevivência (de rendimento e de autonomia). Faz parte desta rede os Programas de capacitação profissional que buscam incluir cidadãos no mundo do trabalho, criando oportunidades geradas pelo crescimento econômico.

Ao lado da garantia de renda e do acesso a serviços públicos o Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho representa um dos três eixos que compõem o Plano Brasil Sem Miséria.

Esse eixo do Plano Brasil sem Miséria se insere no contexto da Assistência Social na medida em que a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social determina, em seu artigo 2º, a promoção da integração ao mercado de trabalho e no artigo 25, inciso V que se caracterizam como projetos de enfrentamento da pobreza, os quais compreendem o investimento econômico e social nos grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhe garantem meios, capacidade produtiva e de gestão, viabilizando a transição de pessoas/famílias e grupos em situação de vulnerabilidade e risco para situação de autonomia garantindo acesso a condições mínimas de sobrevivência e elevação do padrão de qualidade de vida.

Pautando-se nessa premissa e com o intuito de viabilizar e criar mecanismos para o ingresso e reingresso destes no mercado de trabalho, foi criado o Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho, que atua no recrutamento, seleção e encaminhamento de usuários cadastrados no programa às vagas disponibilizadas, tanto para o mercado formal como para a prestação de serviços temporários, bem como diagnóstico dos territórios de maior vulnerabilidade para indicação de áreas de capacitação às entidades socioassistenciais do Programa de Inclusão Produtiva.

Portanto, as ações neste Programa fomentam atividades de caráter informativo ou de orientação social que movimentam e circulam informações a respeito das ofertas e possibilidades de qualificação e formação profissional, de inclusão produtiva, com intuito de expandir o acesso a direitos, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida da população beneficiada.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Resolução CNAS nº 33/2011, que estabelece dentre outras coisas, a promoção da integração ao mundo do trabalho dar-se-á por meio da integração de ações das diversas políticas públicas, cabendo a Assistência Social viabilizar a promoção do protagonismo, a participação cidadã e a mediação do acesso ao mundo do trabalho e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução destes serviços no âmbito do município, sejam este o executados pelo poder público ou através de parcerias, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

4. Usuários:

Usuários cadastrados nos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS de ambos os sexos, maiores de 16 anos, prioritariamente beneficiários dos Programas de Transferência de Renda.

5. Objetivos

-Promover o acesso da população em situação de vulnerabilidade oportunidades de ocupação e renda.

-Realizar mapeamento com diagnóstico dos territórios de maior vulnerabilidade, visando referenciar os cursos às organizações da sociedade civil socioassistenciais.

-Despertar o interesse na busca de conhecimentos em novas possibilidades, buscando acesso ao mundo do trabalho.

-Possibilitar a inserção dos usuários no mundo do trabalho através do seu cadastro, recrutamento, seleção, encaminhamentos e acompanhamento.

7.Meta:

Referenciada ao financiamento 2017.

7. Período de Funcionamento

2ª a 6ª feira - das 9h as 17h.

8. Formas de acesso:

-Encaminhamentos realizados preferencialmente pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e Centros Especializados de Assistência Social – CREAS;

-Busca Ativa

-Procura espontânea

-Demais serviços da rede sócioassistencial.

9. Operacionalização:

Após a execução das etapas abaixo, deverá ocorrer à inserção de 30% do número de usuários participantes, tendo como base a meta financiada.

A) Diagnóstico e/ou Mapa de Oportunidades

É a realização de um mapa de ofertas e oportunidades no território de maior vulnerabilidade, visando referenciar os cursos à rede socioassistencial.

O Mapa de oportunidades deve se basear no conhecimento do território através do levantamento de empresas situadas nos territórios de abrangência dos CRAS, devendo preferencialmente realizar visitas presenciais as empresas, elaboração de pesquisa e entrega de análise com apontamentos dos territórios, constando as áreas de empregabilidade, com levantamento das necessidades de: definição de faixa etária, escolaridade, ocupação, média salarial, dentre outras; objetivando referenciar as organizações da sociedade civil socioassistenciais do Programa de Inclusão Produtiva, para qualificação de mão de obra adequada a necessidade apresentada. Deverá ser realizado anualmente e apresentado ao Órgão Gestor no mês de junho do ano vigente.

B) Encontros coletivos

Desenvolver ações coletivas com o público alvo do programa, no mínimo mensalmente, objetivando oferecer conteúdos atualizados do mundo do trabalho, preparando os usuários às questões relacionadas às habilidades e comportamentos visando subsidiá-los no ambiente de trabalho, desde a conquista até sua permanência no emprego. Tais ações poderão ser realizadas no espaço físico do Proat ou nos territórios de abrangência dos CRAS.

C) Cadastro

A ficha cadastral será preenchida contendo todos os dados pessoais e profissionais do candidato e deverá permanecer no Banco de Dados no ano vigente do termo de colaboração do Programa.

No momento do Cadastro, o Programa deverá, caso haja necessidade, disponibilizar informações acerca de oportunidades de qualificação profissional existentes no município, bem como inserção no retorno à vida escolar.

D) Captação de vagas

As vagas poderão ser captadas através de contatos telefônicos, procura pela própria empresa e visitas a empresas para divulgação do programa.

Para atender a solicitação do empregador, deverá ser preenchido um termo de abertura de vaga onde constará o perfil que se espera do candidato, bem como as condições oferecidas pela empresa.

Serão realizadas visitas para divulgação do programa prioritariamente junto aos empresários das regiões onde se localizam os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), a fim de captar vagas para a população residente nas áreas de maior vulnerabilidade social do Município. Tais visitas poderão ser realizadas tanto pela equipe técnica, como pelos agentes sociais do Programa.

E) Recrutamento

Recrutamento é um conjunto de técnicas e procedimentos que visam atrair candidatos potencialmente qualificados e capazes de ocupar cargos dentro da organização.

O recrutamento ocorrerá de acordo com a disponibilidade das vagas oferecidas, sendo analisadas as informações constantes na ficha cadastral e/ou currículo confrontando-se estas informações ao perfil profissional solicitado pela empresa.

Quando o Programa não possuir o profissional com o perfil adequado, será realizada divulgação na Política Pública da Assistência Social através dos CRAS, CREAS, atendendo assim, o público alvo.

F) Seleção

Esta fase envolverá três etapas:

1.Análise de currículos: este procedimento envolverá uma pesquisa no banco de dados (cadastro de candidatos) de acordo com o perfil solicitado pela empresa.

2. Após pré-seleção realizar contato com os profissionais solicitando o comparecimento dos mesmos ao serviço e, de acordo com os requisitos descritos no perfil, através de entrevista individual, coletiva, dinâmica de grupo e estudo de caso.

3.Será realizada a avaliação dos candidatos participantes e os que obtiverem melhor desempenho serão encaminhados à empresa.

G) Acompanhamento

O Programa de Orientação para o Acesso ao Trabalho deverá realizar cadastramento dos usuários que concluírem os cursos da rede socioassistencial do Programa de Inclusão Produtiva, Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego; e outros existentes.

Deverá realizar o cadastramento preferencialmente no local onde está sendo realizado o curso, no intuito de garantir a efetividade e o

acompanhamento após o término do curso, bem como a sua inserção e permanência no mundo do trabalho.

Após a inserção dos usuários encaminhados pelo Proat ao mercado de trabalho, deverá ocorrer o acompanhamento da permanência deste usuário no local de trabalho, visando ações para o atendimento dos apontamentos e necessidades apresentadas, que dificultem a permanência no mercado de trabalho.

Este acompanhamento deverá ocorrer, no mínimo, durante o período de experiência, conforme as Leis Trabalhistas vigentes e poderá ser feito tanto pela equipe técnica, como pelos agentes sociais do Programa.

9.1 Trabalho Social essencial ao Serviço

-Busca ativa;

-Acolhida;

-Orientação e encaminhamentos;

-Campanhas socioeducativas;

-Articulação sistemática com CRAS;

-Mobilização para o exercício de sua cidadania;

-Articulação com diversas políticas e setores;

-Estímulo aos usuários no acesso ao mundo do trabalho;

-Elaboração de relatórios e/ou prontuários;

-Desenvolvimento da autonomia

-Acesso à formação básica complementar e a informações, com vistas à inserção no mundo do trabalho;

-Acesso a projetos de inserção produtiva;

-Facilidade para inserção no mundo do trabalho.

9.2 Articulação Intersetorial

-Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

-Serviços das políticas públicas setoriais;

-Sociedade civil organizada;

-Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

-Instituições de Ensino e Pesquisa;

-Serviços, programas e projetos de instituições não governamental e comunitária;

-Serviços de enfrentamento à pobreza;

9.4 Aquisições dos usuários

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

-Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

-Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

-Ter acesso à ambiência acolhedora;

-Ter assegurada sua privacidade.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

-Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e

comunitários;
-Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;
-Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

-Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios ético-político de defesa da cidadania e justiça social;
-Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
-Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
-Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
-Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
-Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.
-Construção de projetos individuais e coletivos, visando futura geração de renda e aprimoramento das relações pessoais;
-Empoderamento;
-Emancipação.

11. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentos
Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS.	-Ficha de frequência -Relatório de atividades -Ficha de avaliação do usuário -Depoimento / Observação -Ficha de encaminhamento -Lista de presença -Relatório qualitativo e quantitativo
Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS.	
Aumento de acessos a serviços, programa e/ou projetos socioassistenciais e setoriais.	
Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.	
Melhoria na qualidade de vida das famílias, mediante garantia de renda.	
Aumento de sua empregabilidade.	
Inclusão Social por meio de qualificação profissional.	

11. Provisões

Ambiente Físico

Espaços destinados para recepção, sala de atendimento individualizado e para atividades coletivas, administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos os seus ambientes, de acordo com as normas ABNT.

Recursos Materiais

Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do programa.

Recursos Humanos

Quantidade	Descrição	Carga Horária Semanal
01	Assistente social	30 h
01	Psicólogo	30 h
02	Agentes Sociais	30 h cada
01	Ajudante Geral	30 h

REFERÊNCIAS

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Orientações Técnicas ACESSUAS/ TRABALHO.** Brasília: MDS, 2012.

BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 21/10/12.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – **NOB-RH/SUAS** e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011**. DOU 21/06/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – NORMA OPERACIONAL BÁSICA – NOB/SUAS. **Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005**. DOU 27/07/2005.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. **Resolução nº 109 de 11/11/2009**. DOU 25/11/2009.

Padrão Normativo da Rede de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Programa de Orientação da Rede de Proteção Social Especial

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal
Darlene Martin Tendolo
Secretária do Bem Estar Social
Maria Cezarina Brás Bittencourt
Diretora Depto. Proteção Especial
Simone Reis Escoura de Souza
Diretora Div. Proteção Especial
Ana Cristina Camargo
Diretora Div. Planejamento e Avaliação
Equipe Responsável pela elaboração:
Equipe Técnica do Departamento de Proteção Social Especial
Equipe Técnica da Divisão de Planejamento e Avaliação
2017

1. Nome: Programa de Orientação da Rede de Proteção Social

2. Unidade: Unidade Referenciada ao Centro de Referência de Assistência Social (CREAS); Centro POP e Centro de Referencia da Mulher (CRM).

3. Descrição:

Na última década, a assistência social foi priorizada na agenda pública e alcançou visibilidade enquanto área com especificidades, conhecimentos e objetivos próprios, que, integrada às demais políticas públicas e sociais, visa à proteção, ao acesso a direitos, à melhoria da qualidade de vida e à dignidade da população.
As ações socioassistenciais, previstas na LOAS, materializam o SUAS e seus objetivos e estão baseadas na compreensão de que qualquer processo de transformação social só pode se dar mediante uma atuação contínua, estável e comprometida, que considere a autonomia e a participação dos usuários.
O direito sociassistencial, pressuposto desse novo paradigma de assistência social, é viabilizado por meio do acesso a serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, voltados ao atendimento às demandas de proteção social de assistência social da população brasileira.
Como política setorial específica, sua organização vem sendo traçada desde a sanção da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, pela fixação de seus objetivos, preceitos organizativos e de seu campo de responsabilidades.
Materializam-se pela realização de direitos por meio de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que devem resultar em graus crescentes de segurança social aos cidadãos, diante de desproteções sociais. Trata-se de assegurar prestações sociais devidas pelo poder público em padrões compatíveis de cobertura e de atenção e de prevenir coletivamente os riscos sociais.
Os debates e ações desencadeados desde então possibilitaram a introdução de novos aportes e especificações na LOAS de 1993, pela Política Nacional de 2004, pela Norma Operacional Básica (NOB-Suas) em 2005, e pela lei federal 12.435 /2011, conhecida como a Lei do SUAS que, por sua vez, implicou na edição de nova Norma Operacional Básica do SUAS ao final de 2012.
O amplo marco regulatório da Política de Assistência Social desencadeado
a partir da Constituição Federal de 1988 e da LOAS vem introduzindo importantes mudanças e exigências na área induzindo reordenamentos ou ordenamentos institucionais e condições para a expansão e qualificação da gestão e do atendimento prestado à população.
A Proteção Social Especial (PSE) está direcionada a situações de desproteção agravadas. São famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, em particular devido a ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual, abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar em função da aplicação de medidas socioeducativas.
O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços da PSE e tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas. Os serviços da Proteção Especial são diferenciados para responder a situação vivenciada pelo indivíduo ou família de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e devem estar articulados diretamente com o sistema de garantia de direito, o que exige uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo.
A trajetória da Política de Assistência Social, em particular nos últimos 10 anos, tem avançado na construção e definição de marcos legais e regulatórios que estabelecem balizas, referências e radares para a proteção social e de seus serviços com qualidade.
Os movimentos para articular as ações entre as três esferas de governo, entre governo e sociedade civil, entre serviços e benefícios e com a rede socioassistencial, são componentes essenciais de uma dimensão a ser planejada, desenvolvida e avaliada – considerando a unidade de propósitos que preside o SUAS e o alcance de direitos pelos usuários.
O acesso ao cidadão deve ocorrer numa relação compatível com a presença de necessidades que podem ser permanentes ou circunstanciais, mas cuja prestação deverá estar acessível de modo permanente, contínuo, regular e planejado, em compatibilidade com a presença dessas necessidades e demandas quantificáveis, projetadas gradativamente como atenção coletiva e possibilidade de usufruto por todos o que necessitarem. (Loas: Art. 4º Inc.II).
A Proteção Social Especial (PSE) de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.
As ações desenvolvidas na PSE devem ter centralidade na família e como pressuposto o fortalecimento e o resgate de vínculos familiares e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso. A centralidade na família pauta-se no seu reconhecimento como um “locus” privilegiado de atenção, cuidado e solidariedade, nos quais seus integrantes encontram apoio contra as vicissitudes e inseguranças da existência (PEREIRA-PEREIRA, 2006). Para tanto, a heterogeneidade da família deve ser compreendida a partir da variedade de formas e arranjos observados na realidade da sociedade contemporânea, bem como do contexto socioeconômico e cultural que imprime tensões variadas nas dinâmicas das relações entre seus membros e entre estes e o contexto social, seja no campo objetivo e/ou subjetivo.
É importante destacar, todavia, que a família não é um bloco monolítico e também apresenta fragilidades por não estar livre de despotismos, violências, confinamentos, desencontros e rupturas (PEREIRA-PEREIRA, 2006), que podem gerar inseguranças e violações de direito entre seus membros.
Frente a isso, para a PSE, a definição e a organização dos serviços, programas e projetos devem considerar

a incidência dos riscos pessoais e sociais, por violação de direitos em cada território e suas complexidades, assim como as especificidades do público atingido como, por exemplo, os ciclos de vida das famílias e indivíduos que necessitem de sua atenção. Estes serviços, programas e projetos requerem, portanto, organização técnica e operacional específica, por atenderem situações heterogêneas e complexas que demandam atendimentos e acompanhamentos personalizados.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

A PSE de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento destas situações, implica acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

No âmbito de atuação da PSE de Média Complexidade, constituem unidades de referência para a oferta de serviços:

-*Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)* é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

-*Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)* constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Media Complexidade, de caráter público estatal, com papel importante no alcance dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua.

Os Serviços da PSE da Média Complexidade se pautam por eixos norteadores baseados nos princípios e diretrizes da PNAS e conceitos e parâmetros do SUAS. São Serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos e pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e tendo em vista a construção de novos projetos e trajetórias de vida, que viabilizem o processo gradativo de saída da situação de rua. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, acompanhamento especializado e trabalho articulado com a rede socioassistencial, das demais políticas públicas e órgãos de defesa de direitos, de modo a contribuir para a inserção social, acesso a direitos e proteção social das pessoas em situação de rua

Pressupõe escuta qualificada e compreensão da situação vivenciada por cada família/indivíduo, considerando seu contexto de vida familiar, social, histórico, econômico e cultural. A construção de projetos de vida e de novas possibilidades de relacionamento, com superação das situações adversas vivenciadas; a perspectiva do trabalho em rede para a atenção integral e o acesso a direitos; o desenvolvimento de potencialidades; e a ressignificação de vivências orientadas e nortear por um Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.

O presente Padrão Normativo está fundamentado na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e tem por finalidade estabelecer e regulamentar os princípios e ações que serão adotados pela Secretaria do Bem Estar Social de Bauru em relação à execução deste programa no âmbito do município, conforme as normativas que regulam a Política de Assistência Social.

Observados os direitos socioassistenciais, o trabalho social no Programa pauta-se na ética e no respeito à dignidade e diversidade, sem discriminações ou restrições decorrentes de condições socioeconômicas, nível de instrução formal, crença ou religião, diversidade sexual, raça e/ou etnia, idade, gênero, deficiência ou dependência de cuidados, procedência do meio urbano ou rural, etc. Seu caráter especializado exige a condução por profissionais devidamente habilitados e capacitados, partilhem desta concepção.

Para tanto, é fundamental propiciar espaços e oportunidades de escuta, reflexão e fortalecimento do protagonismo, bem como encaminhamentos para sua inclusão em uma rede de proteção social, de modo a contribuir para a superação da situação vivida, muitas vezes relacionada, dentre outros aspectos, à falta de acesso a serviços e direitos assegurados nas normativas vigentes.

Nesse sentido, o Programa, ao organizar suas ações tendo como foco a família, deve compreender a composição da mesma, suas relações de convivência, estratégias de sobrevivência, os diferentes arranjos familiares e a relação com o contexto social, evitando, desta forma, sua categorização a partir de modelos convencionais e conservadores que tipificam as famílias em "estruturadas" e "desestruturadas".

As violações de direitos incidem de maneira diferenciada nos membros da família, com repercussões que podem ser agravadas ou não em função do ciclo de vida, gênero, orientação sexual, deficiência, alcoolismo e/ou uso de drogas, condições materiais, contexto cultural, dentre outras, cabendo ao Programa considerar e reconhecer essas singularidades na definição e organização da (s) metodologia (s) e intervenções.

O Programa deverá atuar diretamente:

- no CREAS com os usuários atendidos no Serviço Especializado e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade;

-No Centro POP através do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social e

-No Centro de Referencia da Mulher.

4. Usuários:

-Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

-Violência física, psicológica e negligência;

-Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

-Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

-Tráfico de pessoas;

-Situação de rua e mendicância;

-Vivência de trabalho infantil;

-Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

-Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar.

5. Objetivos:

-Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

-Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

-Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

-Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;

-Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;

-Prevenir a reincidência de violações de direitos.

6. Meta: Referenciada ao Financiamento

7. Período de Funcionamento:

Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

8. Formas de Acesso:

-CREAS – Centro de Referencia Especializado de Assistência Social através do Serviço Especializado e Atendimento a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços a Comunidade;

-Centro POP através do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço Especializado em Abordagem Social e

-Centro de Referencia da Mulher.

9. Operacionalização:

O Programa de Orientação da Rede de Proteção Social Especial se desenvolverá junto as Unidades de Referencia através de seus Serviços vinculados a Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Compreende atendimentos continuados e uma gama de possibilidades para seu desenvolvimento, segundo as demandas e especificidades de cada situação (atendimentos individuais, familiares e em grupo; orientação jurídico-social; visitas domiciliares, etc.).

Proporciona espaço de escuta qualificada e reflexão, além de suporte social, emocional e jurídico-social às famílias e aos indivíduos acompanhados, visando ao empoderamento, enfrentamento e construção de novas possibilidades de interação familiares e com o contexto social.

Com a implantação do SUAS, o advogado passou a fazer parte da equipe de referência conforme a NOB/RH e a Portaria N. 843, de 28 de dezembro de 2010.

Por se tratar de um programa que trabalha diretamente com o sistema de garantia de direito perante o Poder Judiciário, o Ministério Público e outros órgãos de proteção, torna-se essencial à perspectiva do profissional do direito nos atendimentos realizados com os usuários da proteção social especial de media complexidade.

A função do advogado é predominantemente consultiva, mediadora e conciliadora, e excepcionalmente judicializada.

A equipe de profissionais do programa tem a missão de enfrentamento de situações de ameaça ou violação de direitos.

Dentre as atribuições da equipe do Programa atenderá a diversas situações de violência contra crianças e adolescentes, mulheres, idosos, pessoa com deficiência famílias, indivíduos e até mesmo situações de violência contra comunidades ou grupos, através de orientação jurídico-social deve preceder de discução com a equipe interdisciplinar do Programa e dos Serviços onde o usuário é atendido, sobre as orientações e intervenções jurídico social destinada a cada caso, respeitando o direito à informação da família ou indivíduo.

Nesse sentido, é de extrema importância que a equipe do Programa de Orientação de Proteção Social Especial conheça as modalidades de violência possíveis e suas vítimas para possibilitar um efetivo atendimento:

-Abuso sexual contra crianças e adolescentes;

-Violência doméstica, contra crianças, adolescentes, idosos, pessoa com deficiência;

-Abandono de incapaz e abandono de vulnerável;

-Trabalho infantil;

-Isolamento social;

-Trabalho escravo;

-Violência contra o idoso.

Também deverá ter conhecimento dos Órgãos de Defesa existentes no município, assim como as ações intersetoriais criadas para defesa das pessoas:

-Sistemas de Garantias de Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA, Conselho Tutelar, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, demais órgãos de proteção);

-Sistemas de Garantia de Direitos do Idoso (Conselho do Idoso, Delegacias Especializadas no Idoso, Ministério Publico, entre outros);

-Sistemas de Garantia de Direitos da Mulher Vítima de Violência (Conselho da Mulher, Delegacia da Mulher, Rede de serviços sócio assistencial, Judiciário, Ministério Público).

-CREAS, Centro POP e CRM que faz parte de todos esses sistemas de garantias.

A ação da equipe do Programa se fará através da elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar/Individual sendo essencial para guiar o trabalho social bem como para delinear, junto aos usuários, a construção de novas perspectivas de vida.

O desenvolvimento do Plano de Acompanhamento implica na realização de atendimentos continuados, que podem ser realizados em formatos diversos (individual, familiar, em grupo, com grupos de famílias) - considerando as situações vivenciadas e as singularidades de cada família/indivíduo em acompanhamento, além de ações que oportunizem o fortalecimento da autonomia e o acesso a direitos. Implica, portanto, na realização de encaminhamentos e na articulação de processos de trabalho em rede para a atenção integral das famílias/indivíduos.

Para facilitar a intersetorialidade, necessária à efetivação do trabalho social, é

importante que a equipe conheça efetivamente a rede existente no município de Bauru, incluindo, por exemplo, visitas para conhecer o funcionamento dos serviços e Unidades que a compõem, objetivos, público atendido, atividades desenvolvidas, horários de funcionamento, equipes profissionais, dentre outras informações que permitam estabelecer e fortalecer o desenvolvimento de ações articuladas e complementares.

9.1. Trabalho Social Essencial ao Programa:

-Acolhida/Recepção;

-Escuta;

-Estudo social;

-Orientação jurídico-social;

-Orientações e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

-Orientações sócias familiares;

-Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

-Referência e contra referência;

-Elaboração de relatórios;

-Elaboração de prontuários;

-Elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar

-Trabalho interdisciplinar;
-Diagnóstico socioeconômico;
-Informação, comunicação e defesa de direitos;
-Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
-Estímulo ao convívio familiar, grupal, e social;
-Mobilização para o exercício da cidadania;
-Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
-Articulação com serviços das demais políticas públicas setoriais e defesa de direitos;
-Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
-Organização de banco de dados e informações sobre o Programa, sobre a organização/entidade e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

9.2. Articulação Intersetorial:
-Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
-Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

9.3. Aquisições dos Usuários:
Segurança de Acolhida
-Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;
-Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;
-Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;
-Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
-Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.
-**Segurança de Convívio Familiar ou Vivência Familiar, Comunitária e Social**
-Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;
-Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.
-**Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social**
-Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
-Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;
-Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
-Ter acesso à documentação civil;
-Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;
-Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
-Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;
-Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;
-Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;
-Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;
-Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

10. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;	Documentação; Entrevista; Visita domiciliar; Observação; Diálogo; Reunião; Encaminhamento; Relatório de atividades.
Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;	
Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;	
Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;	
Melhoria da qualidade de vida das famílias.	
Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;	

11. Provisões:
-Energia elétrica;
-Computador;
-Água;
-Telefone;
-Combustível;
-Materiais de higiene e limpeza;
-Materiais de escritório.

12. Equipe de Referência:
Coordenador do Programa um profissional de nível superior.

Profissional	Quantidade	Jornada Semanal
Assistente Social	01	30h
Advogado	03	40h
Auxiliar Administrativo	01	40h

Referências Bibliográficas
BRASIL. Lei 12.435, 6 de julho de 2011. Altera a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato20112014/2011/Lei/L12435.htm acesso em 06/06/12.
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Resolução nº 17 de 20 de junho de 2011. DOU 21/06/2005.
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sistema Único de Assistência Social – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Resolução nº 130 de 15 de julho de 2005. DOU 27/07/2005.
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Aprova Norma Operacional Básica de Recursos Humanos - Sistema Único de Assistência Social – NOB/RH SUAS. Resolução nº 269 de 13/12/2006. DOU 26/12/2006.
BRASIL, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
BRASIL, resolução nº 09 do cnas, de 15 de abril de 2014.

Secretaria de Cultura

Elson Reis
Secretário

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando a promulgação da lei 4.861, de 02 de julho de 2002, que cria a **Banda Municipal de Bauru**, faz saber:
Convocação
Em substituição as vagas existentes na **Banda Municipal de Bauru**, deverão comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, Praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Banda Municipal de Bauru, já realizado.
O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.
Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Alunos
Isabela Priscila de Lira Terca
Rafaela de Oliveira Andrade
Samuel de Alcântara Barbosa

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Bauru, 20 de outubro de 2016

O Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidos por lei e, considerando a promulgação da lei 5.140, de 18 de maio de 2004, que cria **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, faz saber:
Convocação
Em substituição as vagas existentes da **Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru**, deverão comparecer os alunos relacionados abaixo no Automóvel Clube, praça Rui Barbosa, 1-23 – centro, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação, conforme o horário abaixo discriminado para tratar de assuntos relacionados à nomeação, conforme prova seletiva da Orquestra Sinfônica Municipal de Bauru, já realizado.
O não comparecimento dentro do prazo determinado será considerado como desistência da vaga.
Horário de atendimento: das 09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00.
Alunos
Giovana Assunção de Sousa
Pedro Gabriel de Oliveira Baptista
Yohana Marcela Lopes

ELSON REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Bauru, 20 de outubro de 2016

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Diretora da EMEF Ivan Engler de Almeida convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato 2016-2017. A primeira chamada será no dia 31 de outubro de 2016, segunda-feira, às 08h00, em sua sede, sito à Avenida Maria Ranieri, 04-30, Jardim Vitória. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos, em segunda chamada, às 08h30min. , no mesmo local e data.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A DIRETORA DA EMEI APPARECIDA PEREIRA PEZZATTO,CONVOCA OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (APM), A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ NO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2016, SEGUNDA-FEIRA ÀS 14:00, EM SUA SEDE RUA EDSON RODRIGUES PITA Nº 2-49, ALTO PARAÍSO, BAURU, SÃO PAULO.NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MIS DA METDE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 14H30MIN. NO MESMO LOCAL E DATA.

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.124/16 - PROCESSO Nº 7.553/16 **- CONTRATANTE:** Município de Bauru **- CONTRATADA:** DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO EIRELI – EPP **- OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se, nos termos de sua proposta anexada ao Processo Administrativo nº 7.553/16, a fornecer ao CONTRATANTE 03 (TRÊS) UNIDADES DE QUADROS DE AVISO CORTIÇA, 07 (SETE) UNIDADES DE QUADROS MURAL DE FELTRO, 03 (TRÊS) UNIDADES DE MESAS, melhores descritos no Anexo I e X do Edital nº 206/16. **- PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 2.876,24 **– PROPONENTES:** 17 **- MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/16 **– ASSINATURA:** 05/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETORA: DANIELA PALMA OURA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 79160/15 – José Carlos Domingos;
Proc. 75798/15 – Natanael Gracindo Alves;
Proc. 73930/15 – Antonio de Freitas Sobrinho;
Proc. 41726/14 – Vera Lucia de Oliveira Siqueira;
Proc. 79799/15 – José Roque de Arruda;
Proc. 79780/15 – José Roque de Arruda.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 269 do Decreto Municipal Nº 11.579/11.

Proc. 765/16 – Elieser Emídio Pereira.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETORA: CÉLIA PEREIRA DE GODOY SILVA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos das cláusulas 14 ou 15 do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08 ou Artigo 269 do Decreto Municipal nº 11579/11.
Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 3924/16 – Vlademir Roberto Pereira;
Proc. 75321/15 – C.T de Souza EPP.

Secretario do Meio Ambiente

Luiz Antonio da Silva Pires
Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

"Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)" **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00).**

*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf
Lei nº 4714/01: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf
Decreto nº 8806/00: http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf

INFRAÇÕES
Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

"Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;
II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;
III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;
IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;
V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;
VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore."

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

Sugestão: caqui do cerrado (*Diospyros híspida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevílha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orelana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pau-santo (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum),* Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens, S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

Sugestão: jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora; Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphadra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela *(Michelia champaca*), amendoinzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli), dedaleiro (Lafoensia pacari), tamanqueira (Pera glabrata), mirindiba rosa (Lafoensia glyptocarpa), melaleuca (Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (Erythrina verna), *Quereutéria* (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica),* Albizia (*Albizia lebbeck*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa)*, Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos)*, Oliveira *(olea europaea),* Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea)*, Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO

COMUNICADOS

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar aos munícipes abaixo relacionados **o comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00mim e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar dos assuntos descritos.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
BRUNO MIOLA DA SILVA	**ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO**: Rua Prefeito Alves de Lima, nº 3-74, vila Independência **ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA**: Rua Prefeito Alves de Lima, nº 3-64, vila Independência	43204/2015
LUCIENE APARECIDA RISSATO	Rua Tomegiro Sugano, nº 2-82, Nova Paulista	52939/2014

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Processo: 10679/2016 – Auto de Infração Ambiental nº 033-B.
Interessada: Wilson Regis Freitas Ferreira.

Secretaria de Planejamento

Edmilson Queiroz Dias
Secretário

AUTO DE INFRAÇÃO 12991

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:28 Hs., à RUA HERCULES MASTRELLI (5/1055/007), 0-0, JD SOLANGE, verificando que, o Senhor MANUEL GOMES MENDES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2592/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12990

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:28 Hs., à RUA HERCULES MASTRELLI (5/1055/015), 0-0, JD SOLANGE, verificando que, o Senhor MANUEL GOMES MENDES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2593/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor LUIZ CARLOS PAGANI, que a solicitação feita através do processo 26414/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora MITUE TABA HIGA, que a solicitação feita através do processo 41475/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1674/16, o Senhor LUIZ CELSO LUPINO, RUA AGENOR MEIRA, 04-75, Apto 12, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEZAR CRUZ CIAFREI 0-0, L11 QO, JARDIM CHAPADÃO, cadastrado na P.M.B. 4/0929/011, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1673/16, o Senhor ELVIO FERNANDES, RUA CAP. JOÇÃO ANTONIO, nº 05-38, CENTRO, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA CEZAR CRUZ CIAFREI, nº 0-0 L12 QO, cadastrado na P.M.B. 4/0929/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1794/16, a Senhora MARIA APARECIDA NASCIMENTO, RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, 04-7, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO 4-0P/ LOTE 01 QUADRA 61, PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1795/16, o Senhor JOEL BRANCO FRANCISCO, RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO, 04-49, CENTRO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ROBERTO DE TOLEDO CASSIANO 4-49 L5 Q61, PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3517/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1804/16, a Senhora FATIMA APARECIDA CARDADOR LEITE FARHA, RUA CAP. GOMES DUARTE, 18-70, VILA NOVA CIDADE UNIVERSITÁRIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 14 da Lei Municipal nº 5825/09 "O rebaixamento de guias será autorizado única e exclusivamente pela Secretaria Municipal de Planejamento § 2º O rebaixamento de guias será permitido nos locais onde existam garagens ou áreas para estacionamento sendo que, nos casos onde se trata de área para estacionamento, a distância do recuo, da testada do imóvel à parede da edificação, deverá ser, no mínimo, de 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros), não se autorizando, em nenhuma hipótese, distância de recuo menor que esta. § 3º Só será autorizado o rebaixamento de 50% (cinquenta por cento) da testada do imóvel,quando a mesma tiver dimensão igual ou superior a 10 (dez) metros, excetuando-se as curvaturas das esquinas onde o rebaixamento não será autorizado.§ 4º Nos locais que não atendam as condições deste artigo, as guias que estiverem rebaixadas deverão ser reerguidas. "§ 5º Tanto nos imóveis onde for solicitado rebaixamento de guia, quanto naqueles que forem alvo de notificação para reerguimento de guias que não estejam observando o disposto neste artigo, o rebaixamento somente poderá ser realizado em um lado do imóvel, podendo ser o direito ou o esquerdo, de modo a que no espaço não rebaixado seja possível estacionar ao menos um veículo", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, seja providenciado o reerguimento das guias, no imóvel situado na RUA CAP. GOMES DUARTE 18-70 ,QE, cadastrado na P.M.B. 2/0231/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade, conforme legislação vigente. Face ao exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais) .

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 52/16, o Senhor WILSON GEBARA, RUA CELIO DAIBEM, 9-46, VILA FRUTOSO DIAS , BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA CELIO DAIBEM, QUARTEIRÃO 9, VILA FRUTOSO DIAS, cadastro Municipal 2/0018/005, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 67/16, o Senhor RUBENS MIGUEL JUSTINIANO DOS SANTOS, RUA MARIO DOS REIS PEREIRA, 01-72, CONJ. HAB. RES. PARQUE VERDE , BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA MARIO DOS REIS PEREIRA, 1-72 L 12 Q A , RESID PQ COLINA VERDE, cadastro Municipal

4/1676/012, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1757/16, o Senhor MARCIO PROENÇA DE SOUZA, RUA BALTAZAR BATISTA, 10-64, VILA S. PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BALTAZAR BATISTA 0-0 PTE LQ Q9, VILA SÃO PAULO, cadastrado na P.M.B. 4/3068/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1758/16, o Senhor RENATO MENDES DA SILVA, RUA BALTAZAR BATISTA, 10-86, VILA S. PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BALTAZAR BATISTA 0-0 PTE LS Q9, VILA SÃO PAULO, cadastrado na P.M.B. 4/3068/023, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1759/16, o Senhor COSMO SANTANA MENEZES, RUA SEBASTIÃO DA COSTA, 07-55, VILA S. PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BALTAZAR BATISTA 0-0 PTE LT Q9, VILA SÃO PAULO, cadastrado na P.M.B. 4/3068/024, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor EURIPEDES DOS REIS FERREIRA, que a solicitação feita através do processo 40598/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor RONALD WILLIAM BIAZI, que a solicitação feita através do processo 40598/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1863/16, o Senhor EIDI DA SILVA RODRIGUES, RUA AMADOR BUENO, 2566, JARDIM ACLIMAÇÃO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. GARCIA 3-0 P/L21 Q16, PQ RES P ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3470/021, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor JOSE VICENTE BIAZI, que a solicitação feita através do processo 44094/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a empresa MEGA PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE IMOVEIS LTDA, que a solicitação feita através do processo 42220/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 409/16, o Senhor EDMAR JULIANI BARBOSA LIMA, RUA FORTUNATO RESTA, 07-61, VILA GIUNTA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FORTUNATO RESTA 8-59 61 79 83 77 81 75 73 71, VILA GIUNTA, cadastrado na P.M.B. 5/1109/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 12842

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 10:36 Hs., à RUA RIO BRANCO (1/0086/022), CENTRO, verificando que, o Senhor VALDOMIRO CARRAPATO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2593/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 51/16, a empresa UNIÃO CENTRAL BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, AVENIDA PROFESSORA MAGDALENA SANSEVERINO GROSSO, 850, JARDIM REZIDEK II , ARTHUR NOGUEIRA – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO esta empresa, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS nº 4-34, LOTE U, QUADRA 29, VILA SÃO PAULO cadastro Municipal 4/3105/021, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora PRISCILA ALVES DA SILVA, que a solicitação feita através do processo 40243/2015 foi DEFERIDA.

AUTO DE INFRAÇÃO 12868

Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, à RUA RIO BRANCO (2/0197/017), VILA AMERICA, verificando que, o Senhor INACIO ATAIDE TEPEDINO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1224/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 12933

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:36 Hs., à RUA HORTON HOOVER (2/0740/009), 2-0 , JD. EUROPA, verificando que, a Senhora ADA TERUMI HANEDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1363/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12934

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:36 Hs., à RUA AVIADOR RIBEIRO DE BARROS (2/0741/001), 7-0 , JD. EUROPA, verificando que, o Senhor VIRGILIO PRADO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1368/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12935

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:36 Hs., à RUA HORTON HOOVER (2/0740/009), 2-0 , JD. EUROPA, verificando que, a Senhora ADA TERUMI HANEDA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1363/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12932

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 10:36 Hs., à RUA LUIS BLERIOT (2/0506/008), 7-0 , JD. EUROPA, verificando que, o Senhor ERIC EDIR FABRIS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1359/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13074

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:11 Hs., à RUA CARLOS DEL PLETE (2/0478/008), 13-0 , JD. EUROPA, verificando que, a Senhora ALICE TEODORO DA SILVA SANTINHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 777/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício nº 108/16, o Senhor FABIO LOPES DE OLIVEIRA, RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO 4-66, VILA INDUSTRIAL , BAURU - SP, que deverá solicitar autorização para o rebaixamento de guias, conforme lei 5825/2009.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 25/16, o Senhor JULIO CESAR DO NASCIMENTO, RUA YONEKAZU KINOSHITA, nº 1-186, RESIDENCIAL NOVA BAURU , BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA YONEKAZU KINOSHITA nº 1-186, RESIDENCIAL NOVA BAURU, cadastro Municipal 4/2186/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; 1929/75 – Nº 34/16, o Senhor ENDERSON MAIA MOREIRA, RUA ALAMEDA CASA BRANCA, nº 799, APTO 113, BLOCO C , JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO – SP, em cumprimento aos disposto no Artigo 55º, inciso I, da Lei Monicipal nº 2371/82 (É obrigatório a construção de muro ou mureta e calçada em todos os imóveis onde haja sido executado, pelo municipio, serviço de sarjetamento, observadas as normas seguintes; I mureta com altura minima de 30 cm") informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, providencie a construção da mureta de contenção, referente ao imóvel situado à RUA CARLOS DEL PLETE, QT. 6-, LOTES 1/2/3, QUADRA 26, JARDIM AMÉRICA, cadastro municipal 2/0485/001, onde figura como resposável o presente notificado. O não atendimento desta determinanação explicita, implicará a aplicação da oenalidade de multa.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora SONIA MARIA GIACOMINI, que a solicitação feita através do processo 19614/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1399/16, a Senhora, ROMUALDA QUIROGA SESQUINI, RUA REGENTE FEIJO, 02-51, VILA SOUTO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA REGENTE FEIJO 2-51, VILA SOUTO, cadastrado na P.M.B. 5/0199/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 35/16, o Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA, PRAÇA SALIM HADDAD NETO, nº 13-10 apto 1302, VILA CIDADE UNIVERSITARIA , BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA ALASKA, QUARTEIRÃO 19 , JARDIM TERRA BRANCA, cadastro Municipal 4/2186/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 19/16, a Senhora CELINA DE TOLEDO SERRANO, RUA PRUDENTE DE MORAES, VILA SOUTO , BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA PRUDENTE DE MORAES, QT. 3 PAR, VILA SOUTO, cadastro Municipal 4/2186/002, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor NEWTON MARTINS, que a solicitação feita através do processo 34942/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1404/16, o Senhor MARCELINO DE OLIVEIRA SILVA, RUA CELINA VIGUE LOUREIRO, 01-4, VILA STA. FILOMENA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA MARISTELA 0-0 LM Q71 A V INDUST, cadastrado na P.M.B. 4/3304/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12726

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, à AVENIDA GETULIO VARGAS (2/0616/011), VILA GUEDES DE AZEVEDO, verificando que, o Senhor HEITOR EVARISTO FABRICIO COSTA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 3044/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 12802

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, à AVENIDA RODRIGUES ALVES (3/0290/003), VILA CARDIA, verificando que, o Senhor NORIVAL MENDES, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2825/14, de que deveria providenciar o reerguimento das guias, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 14º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1046/16, o Senhor, LUIZ ALBERTO IGNACIO DA SILVA , RUA CUBA, 8-80, VILA INDEPENDENCIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na AVENIDA DAS BANDEIRAS 7-0 LI Q9, VILA INDUSTRIAL, cadastrado na P.M.B. 5/0817/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício nº 83/16, o Senhor EDSON TEIXEIRA REZENDE, RUA JULIO PRESTES, nº1-26, CENTRO – BAURU/SP , que mediante a denúncia protocolada no processo 9278/2016, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que trata-se de imóvel particular, situação da qual não temos uma legislação especifica, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum)

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor FRANCISCO CARLOS GIAFFERIS, que a solicitação feita através do processo 14180/2016 foi DEFERIDA e o serviço foi executado.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora VALÉRIA VIEIRA DOS REIS TAVARES, que a solicitação feita através do processo 30096/2016 foi DEFERIDA.

AUTO DE INFRAÇÃO 12942

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:09 Hs., à RUA DR. ARTUR DE CARVALHO (4/1363/008), JD. PETRÓPOLIS, verificando que, o Senhor FRANCISCO CALMET CONSTANTI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2101/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12941

Aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 10:09 Hs., à RUA DR. ARTUR DE CARVALHO (4/1363/007), JD. PETRÓPOLIS, verificando que, o Senhor FRANCISCO CALMET CONSTANTI, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2100/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício nº 125/16, o Senhor PAULO HENRIQUE SILVA, RUA SANTO GARCIA, nº6-136, POUSADA 1 – BAURU/SP , que mediante a denúncia protocolada no processo 9140/2016, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que trata-se de imóvel particular, situação da qual não temos uma legislação especifica, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum)

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício nº 123/16, o Senhor ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS, RUA PAULO HUNGARO, nº7-53, POUSADA DA ESPERAÇA – BAURU/SP , que mediante a denúncia protocolada no processo 65706/2016, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que trata-se de imóvel particular, situação da qual não temos uma legislação especifica, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum)

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício nº 117/16, a Senhora ROSANA CORAL OMENA, RUA DR. JOÃO DE GÓES M. SAYAO NETTO, nº 4-52, VILA INDUSTRIAL, o INDEFERIMENTO, da prorrogaçao de prazo de 90 (noventa) dias, através do processo 38265/2016, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para atender a notificação 17966/2016, devendo apresentar Projeto Aprovado de acordo com o existente no local.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor JOSÉ CARLOS JORGE, que a solicitação feita através do processo 30095/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1542/16, o Senhor, FELIPE BONO RODRIGUES , RUA NICOLA MAXIMINO, 4-33, VILA D ARO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA NICOLA MAXIMINO 4-33 , VILA D ARO, cadastrado na P.M.B. 5/0710/010, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício 107/16, o Senhor JOSÉ DOS SANTOS, RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO, JD BRASIL – BAURU, que a solicitação feita através do processo 20421/2015 foi atendida e a situação resolvida.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 39/16, o Senhor SIDNEY MARCIANO, RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, NUCLEO HAB. BEIJA FLOR, BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA CONEGUNDES ANTONIO DE BRITO QUARTEIRAO 2 – LADO PAR LOTE 10, QUADRA L, JARDIM SILVESTRE II, cadastro Municipal 4/2395/010, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

COMUNICADO

Comunicamos que a solicitação feita através do processo 10517/2016 foi vistoriada e atendida.

COMUNICADO

Comunicamos, a Senhora ISABEL CRISTINA LOURENÇO, que a solicitação feita através do processo 25822/2016 , o local em questão foi vistoriado e notificado.

COMUNICADO

Comunicamos, o Senhor RAFAEL CILON PRA, que a solicitação feita através do processo 15761/2016 foi DEFERIDA.

COMUNICADO

Comunicamos, a empresa SPE NAÇÕES UNIDAS BAURU EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, que a solicitação de recurso feita através do processo 39741/2016 foi DEFERIDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1620/16, o Senhor, SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES, RUA FLORESTA, 05-70, PARQUE VISTA ALEGRE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA D ANNUNCIO CAMMAROSANO, 0-0 LG Q20, PARQUE S JOAO, cadastrado na P.M.B. 5/0861/012, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

COMUNICADO

Comunicamos sob o ofício nº 122/16, a Senhora CELEIDE MARIA CANALLI, ALAMEDA DAS ALPINAS, nº2-31, VISTA ALEGRE – BAURU/SP , que mediante a denúncia protocolada no processo 30401/2016, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que trata-se de imóvel particular, situação da qual não temos uma legislação especifica, assim, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações podem ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 75/16, a Senhora ELIZABETE RIBEIRO, RUA LUIS BLERIOT, JD. EUROPA, BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA LUIS BLERIOT, 2-49, JD EUROPA, cadastro Municipal 2/0741/010, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

COMUNICADO

Comunicamos que a solicitação feita através do E-doc 9103/2016 foi vistoriada e atendida.

AUTO DE INFRAÇÃO 12982

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10:23 Hs., à RUA JOSÉ ANTONIO BARRETO (4/0908/009), V STA LUZIA, verificando que, o Senhor JORGE GONÇAVES DOS SANTOS, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2101/15, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12996

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10:10 Hs., à RUA DULCE SEABRA PARISI (4/2305/020), JD. SILVESTRE, verificando que, o Senhor JORGE PEREIRA DE SOUZA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2035/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12998

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, às 10:10 Hs., à RUA DULCE SEABRA PARISI (4/2305/020), JD. SILVESTRE, verificando que, o Senhor JORGE PEREIRA DE SOUZA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2013/15, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1383/16, o Senhor, MIQUELE ROMANO PAEZ, RUA COMERCIARIOS ,DOS, 04-93, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA CARTEIROS, DOS, 2-144 L1 Q25, N R EDISON B GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1880/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1385/16, o Senhor, ADRIANO ROBERTO MODESTO PIMENTEL, RUA ESCRITURARIOS ,DOS, 01-146 L1 Q23, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA ESCRITURARIOS, DOS, 1-146 L1 Q23, N R EDISON B GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1882/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1386/16, a Senhora, DURCILIA GARCIA DA SILVA, RUA MOTORISTAS, DOS, 03-3, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA MOTORISTAS, DOS, 3-3 L17 Q22, N R EDISON B GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1889/017, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1388/16, a Senhora, LEONINA M DAS GRAÇAS PALHARINI, RUA GRAFICOS, DOS, 04-92 L25 Q22, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA GRÁFICOS, DOS, 4-92 L25 Q22, N R EDISON B GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1889/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1388/16, a Senhora, ANTONIO AFONSO SILVA, RUA GRAFICOS, DOS, 04-142 L30 Q22, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA GRÁFICOS, DOS, 4-92 L30 Q22, N R EDISON B GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1889/030, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1392/16, o Senhor EUCLYDES CAPANO, RUA GRAFICOS, DOS, nº 04-102, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA GRÁFICOS, DOS, 4-102 , N R EDISON B GASPARINI, cadastrado na P.M.B. 4/1889/026, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1524/16, o Senhor ANTENOR PRUDENTE, RUA SERGIPE, nº 08-36, V CORALINA, BAURU-SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 5º da Lei Municipal nº 5825/09 "É proibido nos passeios, canteiros, jardins, vias, áreas e logradouros públicos, exceto nos casos em que exista uma legislação especifica autorizando, ou um alvará expresso e circunstanciado, de uso temporário, a obstrução através da exposição ou depósito de animais, mercadorias, objetos, mostruários, materiais de construção, entulhos, terra e resíduos de qualquer natureza, a colocação de cartazes, faixas, placas e assemelhados, pouco importando as dimensões do mesmo, bem como executar atividades que possam derramar óleo, gordura, graxa, tinta, líquidos de tinturarias, nata de cal ou de cimento, preparar concreto ou argamassa, lavar ou reparar veículos ou qualquer tipo de equipamento, bem como outras situações assemelhadas às descritas acima", para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação deste documento, providencie a desobstrução do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA SERGIPE, 8-36 , V CORALINA, cadastrado na P.M.B. 5/0204/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável. Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1414/16, o Senhor CLAUDIO ROBERTO ARENAS BOBRA, RUA FLORIANO PEIXOTO, 11-36, JD ESTORIL, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FLORIANO PEIXOTO 11-36, V NOVA SANTA CLARA, cadastrado na P.M.B. 2/0032/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 13151

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, à RUA SERGIPE, VILA CARDIA, 01-29, verificando que, o CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PARANOÁ, mesmo após ciência, dada através do oficio 167/14, de que deveria apresentar o LAUDO TECNICO DE REGULARIDADE, devidamente concluído, do edificio em questão, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 4444/99 dando cumprimento ao artigo 4º da Lei 4444/99 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 3.398,50 (três mil trezentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 24/16, o Senhor HEBERT PIERINI LOPRETO, RUA SAINT MARTIN, nº 27-11 sala 4, VILA JARDIM AEROPORTO, BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA SOLDADO ALCENIO GUILHERME, QT 4 LADO IMPAR, PARTE DO LOTE G, QUADRA 17, JD PUDRÊNCIA, cadastro Municipal 4/0559/024, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 13066

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 10:18 Hs., à RUA CAP. GOMES DUARTE (2/0239/016), JD. PAGANI, verificando que, o Senhor JULIO MURIOKA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 177/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público (inclinação superior ao permitido – 2%), no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

AUTO DE INFRAÇÃO 12987

Aos vinte e três do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis às 10:22hs., à RUA JOÃO SOTERO DE CASTRO (5/0079/006), nº 0-0, no bairro VILA INDUSTRIAL verificando que, o Senhor NELSON BORGES DE OLIVEIRA, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 2102/15, de que deveria desobstruir o passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 5º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

AUTO DE INFRAÇÃO 12833

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11:04Hs., à RUA WALTER HUGO BARRETO CORREIA (4/2350/004), JD. HELENA, verificando que, o Senhor CARLOS AUGUSTO DAVID, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1967/14, de que deveria providenciar a construção do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1756/16, o Senhor WILSON BATISTA SOUTO, AVENIDA RODRIGUES ALVES, 20-39, VILA CARDIA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ ANGELO TONIATO, 0-0 L9 QN, JD. SAMBURA cadastrado na P.M.B. 3/0903/009, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1755/16, o Senhor DOUGLAS GARCIA AGRA, RUA ALBERTO SEGALLA , 01-75, JD. INFANTE D. HENRIQUE, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA FORTUNATA DALLA RU VANNUZINI, 1-0 PL 1 QN, JD. SAMBURA cadastrado na P.M.B. 3/0903/001, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 60/16, a Senhora GIGLIANA SEIXAS LIMA, RUA TAMIRIM, nº 92 , VILA ALPINA, SÃO PAULO – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA HORTON HOOVER, QT 3, LOTE 23 , QUADRA G, JD EUROPA, cadastro Municipal 2/0464/023, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 2371/82; Lei 1929/75 – Nº 72/16, a Senhora MARIA APARECIDA BARBOSA, RUA ANTONIO ZUIANI, nº 3-12 , CENTRO, BAURU – SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 2371/82 ("A execução de projetos de construção, reforma ou ampliação de edifícios e de instalações complementar dependerá sempre de aprovação pela Prefeitura, consoante as disposições dos Títulos seguintes, obedecidas as normas federais e estaduais relativas à matéria."), e no Artigo 248º da Lei Municipal nº 1929/75("Nenhuma construção, reconstrução, reforma, demolição ou obra de qualquer natureza poderá ser iniciada sem prévio pedido de licença à Prefeitura e pagamento da taxa devida."), informamos que estamos NOTIFICANDO Vossa Senhoria, bem como qualquer responsável legal, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO ZUIANI, 3-12, CENTRO, cadastro Municipal 2/0039/020, onde figura como responsável o presente notificado. O não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme determina o Artigo 109º da Lei 1929/75, no valor de R$ 746,76 (setecentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos).

AUTO DE INFRAÇÃO 13169

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, às 104-10Hs., à RUA DR. EDUARDO V. DE LORENA (2/0398/004), VILA AEROPORTO DE BAURU, verificando que, o Senhor OSCAR SWENSON FILHO, mesmo após ciência, dada através do Ofício Lei 5825/09 – Nº 1555/16, de que deveria providenciar o reparo do passeio público, no imóvel citado acima, a notificação não foi atendida, persistindo na infração. Infringindo assim, o disposto no Artigo 1º da Lei 5825/2009 dando cumprimento ao artigo 15º, b) da Lei 5825/2009 lavramos o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1652/16, o Senhor, ARLINDO CEZAR MOURA MISTRONI, RUA GABINO DE SOUZA, 01-87, NUCLEO HAB. BEIAR FLOR, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA GABINO DE SOUZA, 1-87 L15 QF1, NUCLEO HAB. BEIJA FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1730/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1656/16, a Senhora, LUZIA ALICE ZANDA TOLEDO, RUA BELEM, 02-36, ALTO HIGIENÓPOLIS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, 2-7 L 28 Q W, NUCLEO HAB. BEIJA FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1739/028, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais)

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1657/16, a Senhora, JAQUELINE APARECIDA CARNEIRO CARREIRA, RUA GERALDO THEODORO, 02-26, NÚCLEO HAB. ISAURA PITTA GARMS, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público (degrau), referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA, 2-30 L 05 Q Z, NUCLEO HAB. BEIJA FLOR, cadastrado na P.M.B. 4/1740/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1363/16, o Senhor ANGELO RIBEIRO, RUA LUIZ DE OLIVEIRA NETO , 01-80, VILA SÃO PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BALTAZAR BATISTA, 10-6 LK Q9, VILA SÃO PAULO cadastrado na P.M.B. 4/3068/015, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1364/16, o Senhor NEWTON D AVILA, RUA BALTAZAR BATISTA , 10-16 18, VILA SÃO PAULO, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA BALTAZAR BATISTA, 10-16 18 LL Q9, VILA SÃO PAULO cadastrado na P.M.B. 4/3068/016, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

COMUNICADO

Comunicamos que a solicitação feita através do processo 46908/2013 foi vistoriada e atendida.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1379/16, o Senhor PAULO MANASES DA SILVA, RUA COMERCIARIOS, DOS, 06-116, NUCLEO HAB. EDSON BASTOS GASPARINI, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie a construção do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. GARCIA, 0-0 L13 Q21, PQ RES P DA ESPERANÇA cadastrado na P.M.B. 4/3474/013, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Se for lote vago, deverá ser construída a mureta (Lei 2371/82 Art. 55). Face o

exposto, informamos que caso não adote providencias até o prazo estipulado, implicará na aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1380/16, o Senhor, MARIO CANDIDO VERISSIMO, RUA PAULO HUNGARO, 06-191, PARQUE RES. POUSADA ESPERANÇA, DA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ BOMBINI, 0-0 LW Q25, V SÃO PAULO, cadastrado na P.M.B. 4/3093/025, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1381/16, a empresa, CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LIMITADA, RUA BALTAZAR BATISTA, 05-67, VILA S. PAULO, DA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. GARCIA, 0-0 PTE LT 06 QD 50, PQ RES P DA ESPERANÇA cadastrado na P.M.B. 4/3502/006, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos sob Ofício Lei 5825/09 – Nº 1382/16, o Senhor, JOÃO CONTIJO FILHO, RUA S. GARCIA, 05-33, PARQUE RES. POUSADA ESPERANÇA, DA, BAURU - SP, em cumprimento aos dispostos no Artigo 1º da Lei Municipal nº 5825/09 "Constitui-se obrigação de proprietários ou possuidores de imóveis, a qualquer título, desde que situados em vias providas de guia e sarjetas; Inciso I - Construir passeio público em frente ao seu imóvel; II - Manter o revestimento do passeio sem rachaduras, saliências, degraus ou rampas, bem como adequá-lo às normas da Lei 2371/82, NBR (Norma Brasileira) 9050/94 e demais normas sobre acessibilidade contidas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)", para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação, providencie o reparo do passeio público, referente ao imóvel situado na RUA S. GARCIA, 5-0 PTL5 Q50, PQ RES P ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. 4/3502/005, onde consta Vossa Senhoria como responsável, caso o passeio público seja de esquina, deverá ser construída a rampa de acessibilidade (Lei 5825/09 Art. 1º § 6º). Face o exposto, informamos que caso não adote providências até o prazo estipulado, implicará a aplicação do Artigo 15 da citada lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R$ 732,00 (setecentos e trinta e dois reais).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA
EDITAL SMS 06/2016

RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA – EDITAL SMS 06/2016 – realizada em 11/09/2016
E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0017800221	ADRIELLEN DUARTE DE MORAES	425.830.778-56	26/10/1994	67,50
0017800079	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	215.272.498-40	19/04/1974	63,00
0017800015	ALINE DE CASSIA ALBANO	399.400.498-54	25/01/1990	81,00
0017800106	ALINNE SANTOS ALMEIDA	354.611.868-58	07/08/1988	65,25
0017800080	AMABILE GASPARELO ANDRADE	268.733.338-75	12/09/1979	56,25
0017800153	AMANDA ODRIA ADORNO	399.817.678-08	12/04/1993	56,25
0017800047	ANA CAROLINA CARDOSO	368.691.258-99	26/03/1988	74,25
0017800058	ANA CAROLINA MOURÃO DIEGOLI	369.475.598-55	27/01/1989	63,00
0017800302	ANA CLARA MARCONI MUGNAI	385.883.068-24	15/04/1992	83,25
0017800181	ANA CLÁUDIA BARICELO	423.935.418-88	20/09/1995	56,25
0017800344	ANA CLÁUDIA GANDARA CASARIN CALDEIRA	145.958.078-80	12/12/1967	56,25
0017800088	ANA FLAVIA IVO LEITE	150.121.938-30	21/03/1971	69,75
0017800081	ANA LETICIA BULLA CALADO	275.975.748-00	06/05/1980	58,50
0017800113	ANA RITA LOPES FRANCESCHETTI	274.952.438-56	04/08/1978	58,50
0017800231	ANGELA SANTIAGO DA CUNHA	180.571.388-40	30/04/1975	72,00
0017800363	ANGÉLICA CRISTINA ONOFRILLO FERRARINI	395.014.198-78	17/03/1990	56,25
0017800041	ANGÉRICA CRISTIANE MARQUES VICENTE	384.642.438-20	22/06/1990	76,50
0017800249	ARIANE AGUIAR TEIXEIRA	375.493.348-54	05/12/1988	76,50
0017800064	ARIANE LEMOS DE SOUSA	357.650.598-99	24/07/1986	54,00
0017800385	ARIANE MIGUEL AOKI	375.739.618-98	10/09/1989	72,00
0017800011	ARIELE DOURADO ALVES	390.575.238-76	09/06/1992	67,50
0017800111	BEATRIZ AMANCIO	368.904.678-50	17/01/1987	65,25
0017800297	BEATRIZ DE OLIVEIRA MATOS	368.952.658-21	20/05/1988	72,00
0017800048	BEATRIZ DE PAULA RASI	312.494.358-97	04/08/1994	67,50
0017800060	BEATRIZ LIMA DOS SANTOS	398.103.908-40	24/01/1992	83,25
0017800083	BEATRIZ MARIA GUIRRO	363.362.728-69	01/08/1987	65,25
0017800350	BEATRIZ MIDORI KIMURA	398.279.378-55	24/04/1992	67,50
0017800062	BEATRIZ SILVA BATISTA	438.231.938-21	25/04/1994	69,75
0017800159	BEATRIZ TICIANO GALLIS	447.486.688-65	30/04/1996	63,00
0017800322	BIANCA ANDRADE HANDAN	397.276.748-01	30/01/1994	69,75
0017800252	BRUNO PRENHACA DA SILVA	337.647.018-97	16/09/1994	60,75
0017800066	CAMILA FISCHER FERNANDES DA COSTA	319.316.468-21	13/05/1993	58,50
0017800309	CAMILA RIBEIRO GOMIDE QUEIROZ	301.904.038-88	05/01/1982	67,50
0017800244	CAMILA SARAMELO VIANA QUIEZI	218.131.748-81	18/09/1980	69,75
0017800223	CAROLINA MAGINI PRADO LYRA	368.926.578-93	14/07/1988	56,25
0017800034	CARYNA DE ANDRADE GENONI	393.226.158-50	13/08/1992	54,00
0017800138	CATIUSCIA AGUILAR CANDIDO	395.724.688-12	30/06/1990	67,50
0017800280	CECILIA MALHEIRO CURY	223.456.668-11	10/08/1981	83,25
0017800328	CINTIA CRISTIANE DA SILVA	373.313.488-50	05/04/1989	72,00
0017800199	CRISTIANA PAULA FOSSA BRAGA CARVALHO	272.608.468-01	12/08/1980	72,00
0017800333	CRISTIANO DUARTE SANTANA	282.466.988-85	31/03/1975	54,00
0017800004	DAIANE APARECIDA DE MORAIS	357.410.418-92	14/12/1992	67,50
0017800131	DANIELA DOS SANTOS	218.219.918-77	23/12/1978	58,50
0017800219	DANIELA SHIMABUKURO MIASATO	326.177.188-75	07/05/1984	65,25
0017800217	DANIELE HARUMY UEHARA	359.405.488-81	08/07/1987	67,50
0017800174	DANIELLE GARIJO MARANI	319.380.528-97	13/06/1984	65,25
0017800320	DANIELLY FANHANI VERARDO	368.789.428-29	25/07/1988	58,50
0017800318	DANIELY NAKAYAMA	337.555.508-30	10/02/1985	69,75
0017800091	DÉBORA DE CARVALHO LIMA	426.339.118-70	04/04/1994	63,00
0017800293	DÉBORA MARIA DE OLIVEIRA	431.755.768-18	24/11/1993	54,00
0017800248	DÉBORA MARTINS SANTANA	421.063.398-44	16/06/1993	56,25
0017800157	DÉBORA TARCINALLI SOUZA	267.581.378-80	31/01/1979	74,25
0017800005	DELANYÊ LOPES BARROZO	390.455.058-60	26/06/1989	69,75
0017800301	DOMINGOS MALANDRINO NETTO	317.763.208-16	03/10/1983	58,50
0017800092	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA	436.362.198-20	16/04/1994	58,50
0017800151	ELOISA MARCHI DOS ANJOS SORIA	328.686.328-90	27/05/1985	81,00
0017800141	ÉRICA NASCIMENTO	389.491.458-04	21/12/1989	74,25
0017800319	FABIANA LOURENÇO COSTA	341.528.408-54	19/06/1988	72,00
0017800170	FABIANE HIGO	190.947.948-96	15/10/1971	60,75
0017800353	FERNANDA FUTINO GONDO	378.902.038-96	18/08/1989	74,25
0017800146	FERNANDA GASPARINI DIONIZIO	409.875.478-95	14/05/1992	67,50
0017800218	FERNANDA GONÇALVES GUIDETTI HOMELIS	375.017.948-47	02/01/1991	69,75
0017800086	FERNANDA MARIA MANZINI RAMOS	350.902.338-29	28/08/1986	76,50
0017800255	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA	454.340.668-04	28/05/1996	63,00
0017800191	GABRIELA DE PAULA GORRERI	385.871.428-36	26/03/1992	60,75
0017800227	GABRIELA POLICARPO HENN	369.188.568-39	02/09/1987	63,00
0017800220	GABRIELE DOS SANTOS CORREA	401.230.968-47	21/09/1991	63,00
0017800038	GIOVANA ZANGRANDE NEGRISOLO	311.329.538-63	28/12/1983	74,25
0017800339	GISELE DE OLIVEIRA MACHADO	145.841.098-69	30/12/1972	54,00
0017800035	HELEN TAYSA DE MOURA	355.357.388-08	07/03/1988	58,50
0017800304	HELGA NADESCA MICHELAN SIMÕES	300.653.148-59	30/09/1977	56,25
0017800055	HELOANE ANDRADE VIEIRA DE CARVALHO	361.881.178-01	15/06/1988	76,50
0017800275	ISABEL CELINA GOMES MORENO	384.735.208-31	13/12/1992	63,00

0017800065	ISABELLA RODRIGUES BETTI	437.136.438-14	17/07/1995	74,25
0017800085	IZABELA DE SOUZA CORREIA COZENTINO	348.638.888-64	11/04/1987	78,75
0017800245	IZABELLE CRISLENE SANDRIN	417.896.708-88	13/04/1994	65,25
0017800023	JAQUELINE FRANCO DOS SANTOS	384.165.348-02	13/03/1990	60,75
0017800332	JAQUELINE LAVOIER ROCHA	364.357.818-00	30/09/1988	67,50
0017800040	JENNIFER LEME MALAFATTI	417.495.938-23	05/01/1993	63,00
0017800054	JULIANA SANTANA DA SILVA	365.075.008-28	16/01/1989	54,00
0017800037	JULIANA SILVERIO CAMPANATI MENDONÇA	324.354.168-90	15/07/1983	83,25
0017800197	JULIANE CRISTINE DELFINO MACHADO ZUGAIB	383.211.928-07	05/06/1989	67,50
0017800124	KARIN RIOS PERPETUO	221.209.108-71	07/03/1979	69,75
0017800224	KARINA DE JESUS ANTONIO	407.017.468-07	17/02/1992	74,25
0017800074	KARINA FERNANDES DE CAMARGO	337.768.668-10	19/04/1985	74,25
0017800126	KARINA RAFAELA BARRETO	387.760.618-09	21/12/1993	69,75
0017800354	KARINA VASCONCELOS DOS SANTOS FULOP	344.903.678-56	31/10/1986	63,00
0017800152	KARINE RIOS GALELI	420.323.248-14	11/11/1993	74,25
0017800135	LAÍS MIRANDA DE MELO MARIANO	351.852.098-95	05/09/1987	60,75
0017800183	LARISSA CAROLINE DOS SANTOS	394.131.998-17	02/04/1993	56,25
0017800021	LARISSA GALDINO BUSSI	356.680.768-06	14/04/1995	56,25
0017800263	LAURENE ANGELO UREL	407.036.538-90	07/06/1991	56,25
0017800310	LETÍCIA PALMA SILVA	408.660.778-63	12/11/1993	65,25
0017800291	LETICIA RUZZON CONEGLIAN	369.503.888-88	22/11/1987	72,00
0017800024	LIDIANE SATIE TANAKA	313.537.068-26	12/07/1983	81,00
0017800134	LÍGIA DOS SANTOS MARTELINE	395.569.268-01	03/01/1992	72,00
0017800266	LILIAN APARECIDA ARAÚJO SILVEIRA	313.233.578-90	11/03/1983	56,25
0017800286	LILIAN LANZETTI DESIDERATO	385.640.398-18	17/06/1990	58,50
0017800260	LILIAN LUISA DA SILVA FERRARI	294.078.358-63	17/09/1978	60,75
0017800051	LILIANA CARVALHO DOS SANTOS	303.703.858-61	03/04/1981	56,25
0017800001	LOANA KARINA BENEDITO PEREIRA	388.273.918-51	25/06/1990	58,50
0017800277	LORENA NUNES DO AMARAL PADIM	200.148.818-10	12/06/1973	54,00
0017800374	LUARA FAZION COELHO	418.567.118-03	10/04/1992	76,50
0017800240	LUCAS PONTES DE CAMARGO	390.822.798-43	02/01/1991	58,50
0017800094	LUCIANA CATINI GIMENES	006.123.979-80	06/05/1982	72,00
0017800265	LUCIANA CRISTINA DE JESUS APETITO	346.223.618-09	25/03/1986	83,25
0017800003	LUCIANA VALÉRIA DEOLIVEIRASANTOS	204.173.828-63	06/11/1969	54,00
0017800256	LUCIANE BACCARIN FERRARI	114.875.088-67	24/06/1969	63,00
0017800347	MARCELA MARIA WECKWERTH	416.016.648-26	27/01/1994	56,25
0017800340	MARIA EUGENIA LOPES NAVARRO	370.281.358-61	06/04/1988	67,50
0017800139	MARIANA ALVES GONÇALVES	366.460.378-84	08/11/1986	65,25
0017800076	MARIANA MELENCHON LOPES	380.034.838-16	05/07/1990	72,00
0017800027	MARIANA ZECHEL CERVATO	394.462.068-20	30/04/1994	69,75
0017800287	MARIANE MARTINEZ	395.600.658-58	19/05/1990	58,50
0017800101	MARIANE VENANCIO SILVESTRINI	400.557.098-42	24/04/1992	56,25
0017800313	MARIANGELA DE MORAES GONÇALVES	004.820.248-79	24/06/1957	67,50
0017800186	MARINA ESTEVES ANTONIO	346.895.218-08	21/02/1986	56,25
0017800122	MARINA PADOVAN LUIZ	441.505.678-40	08/11/1994	60,75
0017800002	MAYARA ARANTES	228.514.648-50	06/10/1992	60,75
0017800192	MAYARA CASTILHO BORGES	420.651.228-03	04/02/1994	65,25
0017800068	MAYRA DINIZ WASHINGTON	086.333.099-12	15/11/1991	60,75
0017800386	MEIRE TIEKO HATADA ARANTES	960.041.938-87	02/10/1966	63,00
0017800307	MELISSA MEI LING NAN GONÇALVES	421.140.328-17	09/01/1994	67,50
0017800267	MÔNICA FERREIRA SOUZA	383.516.748-00	24/12/1989	60,75
0017800056	NAIRA MARIA VILA REAL DOS SANTOS	368.188.088-32	04/12/1987	65,25
0017800007	NATÁLIA BITTENCOURT PASQUALINI	410.315.158-79	20/04/1994	58,50
0017800072	NATÁLIA CARLA MARTINS MIRANDA	383.704.938-82	13/11/1989	78,75
0017800321	NATALIA FERNANDA FERREIRA	442.239.338-33	16/10/1995	54,00
0017800238	NAYLA NAVARRO DE OLIVEIRA	403.724.148-00	22/02/1992	63,00
0017800281	NELLI BOCCA LOURENÇO DE CARVALHO	326.427.798-07	23/09/1983	83,25
0017800331	NEREIDA YURIKO KOMATSU BARBEIRO	073.483.618-03	20/04/1963	58,50
0017800069	PAMELA AMANDA DO NASCIMENTO	416.234.178-80	16/09/1993	63,00
0017800216	PÂMELA CRISTINA KURIO	417.761.878-06	08/04/1994	54,00
0017800036	PATRICIA ARLETE SIMAS PEREIRA	204.078.248-63	27/01/1975	54,00
0017800028	PATRICIA AUGUSTA FERREIRA ABIATE CASTRO	314.112.858-83	29/10/1983	63,00
0017800136	PATRICIA AVALLONE GUIMARAES	170.432.238-30	12/03/1971	63,00
0017800214	PATRICIA COSTA PRADO	402.105.958-09	10/11/1991	60,75
0017800018	PATRICIA PELISSARO LOQUETE RAMALHO	191.588.638-42	02/05/1974	54,00
0017800361	PATRÍCIA QUEIROZ SANTOS RIBEIRO	314.014.058-43	04/04/1985	78,75
0017800254	PAULA CAROLINE SIMIÃO DOS SANTOS	439.209.878-88	12/05/1994	65,25
0017800099	PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	277.505.458-75	09/07/1978	54,00
0017800119	RAFAELA LOPES ALVES	419.274.268-39	05/08/1992	60,75
0017800116	RAFAELA MUZARDO	406.563.418-07	17/07/1992	72,00
0017800012	RAFAELLA RIBEIRO LIBERALINO	323.708.888-90	02/02/1983	60,75
0017800345	RAPHAELA CHRISTINA SILVA DE LIMA	388.187.588-37	29/07/1993	60,75
0017800075	RAQUEL DINIZ SOTERO DE MENEZES	396.313.568-92	15/10/1994	81,00
0017800261	REGIANE KUME	324.679.358-17	27/04/1986	72,00
0017800087	RITA DE CASSIA RODRIGUES ALVES	306.467.598-25	10/09/1979	65,25
0017800366	ROBERTA GONÇALVES PEREIRA RUEDA	216.406.978-10	05/05/1979	54,00
0017800067	ROCHELY LUIZI COSTA JOEL	394.104.108-86	20/12/1991	74,25
0017800180	RONALDO KIYOSHI TSUTSUI	292.421.648-60	11/03/1982	54,00
0017800029	ROSANA DE FÁTIMA MINATEL	425.795.008-04	16/11/1993	63,00
0017800311	SABRINA ENGLER ALVES	275.432.258-24	23/08/1978	60,75
0017800378	SILMARA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA SERRA	136.781.218-61	01/06/1974	58,50
0017800358	SIMONE DE LIMA ODASSI CUSTODIO	259.342.308-08	08/03/1976	54,00
0017800137	SUZANA DOS SANTOS SILVA	430.953.638-77	06/05/1994	67,50
0017800247	TAÍS DE CARVALHO FONSECA NUNES	365.734.808-56	25/06/1990	72,00
0017800299	TÂNIA REINALDO MARINS	306.740.568-41	21/04/1983	54,00
0017800337	TATIANA ALINE DE OLIVEIRA	325.035.978-58	20/02/1984	67,50
0017800232	TATIANE APARECIDA DA SILVA	332.412.408-51	24/09/1985	69,75
0017800077	TAUANE SAMIRES BOCCI BRAVI	396.221.028-83	03/03/1995	54,00
0017800044	THAÍS BATISTONE TENTOR DE BARROS	304.893.968-79	10/04/1982	54,00
0017800118	THAIS DA SILVA BARRETO	392.418.658-81	04/02/1991	56,25
0017800009	THAIS MARANHAO NEGREIROS	326.733.778-08	08/03/1984	72,00
0017800103	VALÉRIA PEREIRA FARIAS DE MEDEIROS	402.975.268-39	29/06/1991	56,25
0017800123	VÂNIA BENTES DE MIRANDA	386.239.508-10	10/07/1989	58,50
0017800082	VIVIAN TRAGANTE DO Ó	231.681.988-54	08/08/1988	72,00
0017800022	YANKA BEATRIZ AMARAL SILVEIRA	442.705.808-60	18/08/1996	56,25

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria de Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos relacionados acima, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA,** para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do Capítulo IX do **Edital SMS 06/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **23 de Outubro de 2016 (DOMINGO),** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.
2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.
4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.
5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.
6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.
7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.
8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.
9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;
10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias**

Reprográficas simples acompanhadas dos originais.
11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.
12. Após a entrega dos Títulos **não serão** permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.
13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do Edital SMS 06/2016, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,70 pontos	1,70 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da Saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,5 pontos	3,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, na área da saúde, com carga horária mínima de 360 horas-aula.	1,0 ponto	4,0 pontos

Bauru, 01 de outubro de 2016.
A Comissão
Portaria 21/2016

CONCURSO
ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO
EDITAL SMS 03/2016
RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE ENFERMEIRO – EDITAL SMS 03/2016 – realizada em 28/8/2016
E
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
LISTA DE CLASSIFICADOS DA 1ª FASE

Inscrição	Nome Completo	CPF	Data Nasc.	PROVA OBJETIVA
0015100445	ADELITA CRISTINA MARTOS	293.958.518-05	30/10/1980	68,40
0015100057	ADRIANA APARECIDA NASCIMENTO PEREIRA	152.339.158-80	31/10/1969	61,20
0015100127	ADRIANA SILVA DE ALMEIDA CABRAL	311.732.828-90	24/05/1984	54,00
0015100244	ALANA GONÇALEZ DA SILVA	369.043.548-01	17/12/1988	54,00
0015100370	ALEX ALEXANDRE DE SOUZA	212.796.878-60	22/06/1980	55,80
0015100469	ALINE AMANDA NEGRELLI	332.049.548-89	21/01/1986	63,00
0015100990	ALINE FRANCISCO XAVIER	016.449.116-39	27/05/1990	55,80
0015100524	ALINE RIBEIRO MASSARICO FERREIRA	329.357.638-90	14/12/1984	63,00
0015100429	ALINE TORRES COUTINHO VAZ	359.118.868-98	30/08/1987	73,80
0015100325	ALINE ZAMBOM	352.681.998-03	23/11/1986	61,20
0015100948	AMANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	400.638.988-45	17/06/1993	57,60
0015100049	AMANDA ROSANE FERRO	230.649.488-65	17/03/1988	61,20
0015100187	AMANDA VITORIA ZORZI SEGALLA	276.197.078-08	26/09/1980	64,80
0015100669	ANA BEATRIZ DE SOUZA GONÇALVES	407.429.408-70	15/06/1993	57,60
0015100138	ANA CAROLINA DE ANDRADE POLETE PENA	861.634.852-20	02/12/1988	55,80
0015100657	ANA CAROLINA DE ANDRADE TURBIANI	341.523.868-78	11/07/1983	64,80
0015100146	ANA CAROLINA FUNARI M. DE ARAUJO	145.518.188-95	25/09/1971	59,40
0015100709	ANA CAROLINA JOSE TEIXEIRA	218.018.618-54	27/04/1984	63,00
0015100673	ANA CLAUDIA BORLINA TANAUE	116.527.818-97	13/05/1970	55,80
0015100231	ANA CLAUDIA DE SOUZA FLAVIO	261.519.348-14	27/06/1977	54,00
0015100209	ANA CLAUDIA DELLA TONIA SOARES	294.802.478-10	21/07/1980	64,80
0015100082	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CRUZ SILVA	395.881.668-10	12/09/1990	54,00
0015100260	ANA KÉZIA COSTA SANTOS	903.301.025-91	01/02/1978	63,00
0015101081	ANA PATRICIA SOARES MORALLES	346.223.718-71	17/06/1986	66,60
0015100337	ANA PAULA ASSEN ADRA	348.027.718-78	05/08/1987	54,00
0015100182	ANA PAULA DELGALLO MERLI	278.932.628-26	04/10/1974	63,00
0015100134	ANA PAULA LEGRAMANTI RAVAZZI	392.113.768-31	12/08/1991	72,00
0015100170	ANA PAULA MATHIAS COSTA SILVA	219.745.248-76	29/04/1981	55,80
0015100179	ANA PAULA MUNHOZ MELLADO GIATTI	389.199.898-85	02/08/1989	54,00
0015100963	ANA ROSA DOMINGUES	054.486.698-32	22/09/1966	59,40
0015100338	ANDERSON LEONARDO DOS SANTOS	420.173.568-08	26/04/1993	64,80
0015100582	ANDRE LUIS GOMES	220.683.618-17	26/05/1982	55,80
0015100601	ANDRÉA DE OLIVEIRA FLORIAN	315.803.578-22	25/07/1985	64,80
0015100945	ANDRESSA MAIRA SARDINHA DE SOUZA	368.302.268-05	26/05/1988	77,40
0015100599	ANE CRISTINA DE OLIVEIRA	314.361.788-86	01/04/1983	64,80
0015100373	ANGELA DOMINGUES DOS SANTOS	297.168.148-36	26/11/1981	66,60
0015100270	ANTONIA ALVES SECUNDO PEDRO	300.693.048-74	01/06/1977	54,00
0015101178	ANTONIA ROSALINA DA SILVA	254.507.318-09	27/01/1976	55,80
0015100799	ARGEMIRO FRANCISCO DE ARAUJO FILHO	191.797.878-27	26/07/1976	77,40
0015100157	ARYANNA SAMIE KURATA MARIN	293.777.418-07	20/10/1980	54,00
0015101105	BARBARA FIORATO GAGLIARDI	344.076.468-02	26/06/1985	64,80
0015100047	BEATRIZ CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	405.832.458-97	15/01/1993	57,60
0015100834	BIANCA LETICIA DE PAULA	450.518.548-69	23/10/1995	63,00
0015100002	BIANCA LOUISE LEA PLAZA	406.701.968-86	16/05/1990	54,00
0015100137	BRUNA CAROLINA DOS PASSOS SANCHES	384.175.468-63	17/01/1991	59,40
0015100833	BRUNA MARGATO BONILHA	363.029.138-45	03/07/1990	61,20
0015100705	BRUNO FERNANDO DA SILVA	318.441.338-18	13/12/1984	54,00
0015100692	CAMILA RODRIGUES DE LELLIS	406.463.688-00	07/09/1994	54,00
0015100062	CAMILA SILVA DE ARAUJO	380.066.358-97	02/12/1988	63,00
0015101018	CAMILA SOARES DE ANDRADE	308.644.818-02	06/07/1982	59,40
0015100155	CARLA CRISTINA DE SOUSA POLI	352.019.928-97	24/06/1986	54,00
0015100334	CAROLINA DE PAULA KRUZE	348.352.398-73	16/05/1987	59,40
0015101004	CAROLINE PEREIRA	391.708.718-92	21/06/1989	59,40
0015100131	CATARINA FATIMA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	117.057.998-17	21/04/1967	64,80
0015100695	CESAR DE SA JACOVANI	042.317.959-40	20/07/1982	59,40
0015100116	CINTIA PATRICIA ALVES GRACIOLI	341.424.418-76	10/04/1984	64,80
0015100376	CLAUDIA DE OLIVEIRA GODOY	351.286.038-90	15/01/1986	54,00
0015101101	CLEICIANE DE CARVALHO SILVA	019.917.253-61	15/02/1988	54,00
0015100176	CLEIDE BARBOSA H. FAGUNDES DOS SANTOS	263.102.688-80	05/01/1979	59,40
0015100467	CRISLAINE DE OLIVEIRA BRUNASSI	416.680.368-94	06/05/1992	54,00
0015100672	CRISTIANO FELIPE DA SILVA SANTOS	346.528.918-81	12/04/1986	68,40
0015100149	DAIANE APARECIDA DIAS	368.590.218-02	18/11/1988	63,00
0015100747	DAIANE CABRERA MENEZES	334.023.758-18	12/02/1985	70,20
0015100533	DAIANE MIGUEL DOS SANTOS PEREIRA	097.696.456-21	18/09/1988	72,00
0015101074	DANIEL HENRIQUE TAVARES	335.490.318-07	01/10/1984	66,60
0015100228	DANIELA CRISTINA COELHO	264.079.178-83	26/04/1977	70,20
0015100759	DANIELLE ANGIONI ROZA	288.304.278-02	16/04/1981	64,80
0015100347	DANIELLE SOARES DA SILVA	350.650.398-79	25/06/1986	63,00
0015100120	DAYANE DOS SANTOS PAIXÃO	363.774.418-00	10/08/1987	70,20
0015100489	DÉBORA ALESSANDRA PERGER RODRIGUES	230.715.468-07	16/10/1986	61,20
0015100498	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS AMARAL	215.954.718-20	28/04/1980	63,00
0015101194	DEBORAH CATHERINE SALLES BUENO	355.677.488-76	02/02/1988	70,20
0015100056	DÉBORAH EVELYN CANDIDO ZANOTT	383.386.208-40	30/09/1989	63,00
0015100475	DENILSON DIAS	145.965.308-40	09/02/1972	57,60
0015100762	DENISE DE AZEVEDO SILVA LUCIANO	303.699.498-03	08/02/1982	59,40
0015100479	DENISE DE OLIVEIRA PECORARO	309.053.878-48	19/06/1984	73,80
0015100166	DENISE MENDES DOS SANTOS	389.423.238-20	29/10/1990	54,00
0015100335	DIONISIA APARECIDA PEREIRA DAMADA	137.223.438-10	07/05/1961	55,80
0015100147	ELAINE CONE MARQUES DA SILVA	364.144.628-70	21/05/1987	57,60
0015100165	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CARRER	301.485.748-31	15/10/1979	61,20
0015100204	ELAINE CRISTINA NUNES FAGUNDES COSTA	135.202.418-70	17/11/1970	57,60
0015100236	ELAINE CRISTINA PEZENATTO CARDOZO	305.221.748-84	22/03/1983	55,80

0015100020	ELAINE JAQUELINE C. DA SILVA BELLA	309.901.298-02	17/11/1981	57,60
0015101069	ELCIE APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA	303.806.518-82	24/01/1980	61,20
0015100272	ELIANE APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	212.739.598-09	22/12/1975	54,00
0015100074	ELIANE REGINA PESSOA	145.881.188-38	16/08/1971	57,60
0015100964	ELIO ANTONIO GONÇALVES	171.698.768-76	08/04/1974	57,60
0015100286	ELLEN TATIANE FERREIRA	382.823.978-14	09/12/1988	54,00
0015100034	ERIKA CRISTINA FERNANDES	253.911.748-13	06/07/1976	55,80
0015100382	FABIANA DE SOUZA CARVALHO MUCHERONI	068.066.108-54	08/02/1967	64,80
0015101144	FABIANA MORAES DE OLIVEIRA	270.194.378-77	05/02/1975	63,00
0015100129	FABIANA RENATA ANTONIAZZI DE SOUZA PEREIRA	214.386.028-55	17/06/1978	57,60
0015100361	FABIANA VIEIRA SOLFA	301.197.468-32	26/03/1982	70,20
0015100740	FABIO LUIZ BANHARA	352.246.218-10	02/02/1987	68,40
0015100035	FELIPE CESAR APARECIDO CANATO MALAGUTTI	390.040.698-79	25/03/1991	68,40
0015100210	FELIX APARECIDO MENDONCA	303.118.818-74	31/08/1982	61,20
0015101177	FERNANDA ROBERTA DE CARVALHO STORTI	216.922.058-54	19/06/1980	57,60
0015100173	FLAVIA KAREN DE OLIVEIRA VENÂNCIO	316.629.578-07	20/08/1983	66,60
0015100423	FLAVIA MENDES DE SA	060.804.879-85	30/06/1990	57,60
0015100472	FLAVIA REJANE DA SILVA CARVALHO	360.835.898-60	08/01/1987	70,20
0015100428	FRANCELY TINELI FARINHA	343.092.538-06	24/03/1986	61,20
0015101198	FRANCIANE DUARTE GONÇALVES CORDEIRO	330.340.888-25	04/10/1983	75,60
0015100880	FRANCIELE COSTA DA SILVA	320.727.388-22	07/06/1983	70,20
0015100375	FRANCINE AROTEIA CAPONE	418.381.328-05	24/02/1994	59,40
0015100314	GABRIELA FÁVARO MARQUES DA CUNHA	404.271.798-58	13/10/1993	55,80
0015100247	GILLIAN CRISTINA RODRIGUES	132.513.028-17	05/09/1968	63,00
0015100012	GISELE APARECIDA ALVES CORRAL DOS SANTOS	216.778.748-05	27/03/1982	64,80
0015100414	GISELE ZION	250.376.698-63	08/11/1975	59,40
0015100976	GLÁUCIA FLAUHERTA LORCA DE OLIVEIRA	324.697.248-64	17/10/1983	55,80
0015100926	GLEICE PATRICIA DE OLIVEIRA	339.519.088-90	17/09/1983	55,80
0015100985	GRAZIELLE ALESSANDRA DE ALVARENGA GARCIA	315.733.508-18	21/09/1982	54,00
0015100353	GREICE GIANTI	368.410.268-70	09/12/1987	57,60
0015100305	HELOISA LOPES DE SOUZA	223.773.638-30	02/09/1982	70,20
0015100871	HILDA TATIANE CASSARO	309.646.158-94	03/09/1984	54,00
0015100311	IDA APARECIDA MACIEL DA COSTA	135.179.908-84	03/09/1972	59,40
0015100531	ILKA SILVA DE OLIVEIRA JORGE	339.399.988-50	25/09/1985	64,80
0015100453	INES DE FATIMA ANDRE ABILIO	129.092.508-90	19/02/1975	64,80
0015100143	INÊS PAULA REGINA MAININI OLIVEIRA	221.642.618-01	28/08/1981	55,80
0015100473	ISABELLA MARCAL	385.286.708-80	02/03/1991	61,20
0015101179	IVANITA CORREA DE MELLO GUERRA	221.890.278-88	04/02/1976	64,80
0015100643	JANAINA SOARES MELLO	320.118.748-82	05/03/1983	55,80
0015100798	JAQUELINE LEITE FERIGATO	213.950.998-63	19/01/1980	57,60
0015100896	JAQUELINE MARIA ALVES DE ANDRADE	314.934.878-17	19/10/1983	64,80
0015100219	JOÃO PAULO DA SILVA LEAL	402.748.788-52	01/05/1991	61,20
0015100937	JOCELAINE CRISTINA DA SILVA PERINI	327.191.618-70	08/06/1982	55,80
0015100914	JOICE DE OLIVEIRA GRAMA	350.166.138-00	09/12/1986	66,60
0015100133	JÔSE APARECIDA FELIPE FERREIRA	270.390.198-41	12/10/1978	66,60
0015100837	JOSEANE CRISTINA BALANI VILLA	302.376.098-51	07/01/1981	61,20
0015100566	JOSIANE LEONICE ZANETTI DE MATOS	337.995.348-22	12/05/1989	70,20
0015100461	JOVIANA ESTEVES DE JESUS	345.520.968-85	02/12/1984	59,40
0015100320	JÚLIA BERTOLACCINI BASTOS	421.437.988-81	29/09/1991	55,80
0015100364	JULIANA ANDRADE SOUZA MELLO	364.749.128-47	26/01/1988	57,60
0015100965	JULIANA DONINE MARIANO ZARANTONELI	373.240.898-10	21/03/1989	61,20
0015101034	JULIANA GONÇALVES	325.484.108-54	28/08/1985	59,40
0015100289	JULIANA PIRASTA XAVIER	304.811.148-40	16/11/1981	55,80
0015100077	JULIANA POMPIANO OTERO MADUREIRA	326.474.328-05	07/05/1984	63,00
0015100995	JULIANA RIGOTTO GREJO	290.276.798-60	07/12/1980	61,20
0015101023	JULIANA SOUZA GOMES DA SILVA	215.643.638-05	27/12/1979	70,20
0015100067	JULIO CÉSAR DA SILVA	295.638.008-77	23/12/1981	59,40
0015100340	KAREN TALITA CUSTÓDIO MOREIRA	349.457.838-96	06/05/1986	57,60
0015100405	KELLY THAIS COSTA DA SILVA	328.054.648-69	09/09/1986	59,40
0015101008	KESIA MARIA DE OLIVEIRA	351.803.188-07	23/12/1985	59,40
0015100441	KILIAN KOBAYASHI MAGALHÃES	369.591.458-05	30/09/1988	63,00
0015100416	LAURA CRISTINA MENGHINI	372.174.208-73	08/04/1987	55,80
0015100634	LAURIZELI MAIA ANTONIO	322.319.438-08	07/07/1984	73,80
0015100140	LEOMAR BISPO DE OLIVEIRA	247.245.208-09	12/08/1975	61,20
0015101029	LIA ROCIA LOBREGAT DE MORAES	358.285.738-70	06/08/1987	54,00
0015100596	LIDIANE DE CASTRO VAZ CINTRA	358.597.068-04	24/07/1986	59,40
0015100158	LIGIA NOGUEIRA	229.432.748-95	31/01/1987	57,60
0015100245	LUANA BASSETTO MARTIN	412.908.188-86	29/12/1992	55,80
0015100778	LUCIANA ALMEIDA SANCHES	308.515.368-32	03/06/1982	54,00
0015100911	LUCIANA ANDRADES FIORINI	306.696.758-14	18/05/1981	54,00
0015100421	LUCIANA ANICEZIO	268.312.908-41	30/04/1977	57,60
0015100830	LUCIANA KEIKO TAKEDA OTOFUJI	414.285.098-95	05/06/1992	54,00
0015100815	LUCIANE PASQUARELO CAMESCHI	116.503.348-85	19/02/1972	55,80
0015100817	LUCIANO BONFIM DA SILVA	315.696.868-40	24/10/1984	55,80
0015100221	LUCILENE CARDOSO	146.309.998-33	14/02/1969	57,60
0015100900	MAIRA ELISA CAVALCANTI DA SILVA	375.465.838-70	08/07/1988	55,80
0015100341	MAITHANA DEAJUTE	404.779.388-41	29/07/1994	70,20
0015100191	MARCELA ROCHA CABETTE	351.239.758-10	23/04/1986	63,00
0015100553	MARCELA SILVA DE OLIVEIRA	334.475.808-01	03/03/1984	57,60
0015100023	MARCIO ANTONIO DE SOUZA	990.995.356-00	04/01/1975	54,00
0015100604	MARCOS CAMARGO	215.515.248-56	03/03/1979	72,00
0015100480	MARCOS FRANCISCO CARVALHO ADORNO	321.976.238-77	25/03/1985	68,40
0015100039	MARCOS PAULO TRINDADE LOPES	246.597.948-57	18/06/1975	57,60
0015100993	MARIA FERNANDA LEITE	310.743.518-00	01/03/1982	64,80
0015100051	MARIA JOSE DA SILVA	120.252.358-79	30/01/1974	70,20
0015100038	MARIA JOSÉ NARCIZO	310.267.148-93	22/11/1982	57,60
0015100197	MARIA MARLENE ZATTI MORETTI	001.836.568-06	21/05/1961	68,40
0015101162	MARIA PALOMA PEREIRA DE ARAUJO	035.340.023-85	29/09/1990	66,60
0015100751	MARIA REGINA DE LIMA	275.916.108-05	26/05/1978	66,60
0015100431	MARIA REGINA PARRA	145.958.208-01	06/11/1966	54,00
0015100207	MARIA ROSA DOS SANTOS	309.170.358-44	03/10/1980	54,00
0015100195	MARIANA ANDRADES FIORINI MONTEIRO NOVO	316.067.448-79	03/05/1983	55,80
0015101130	MARIANA DA COSTA FERREIRA	369.111.118-11	12/10/1989	75,60
0015100079	MARIANA LUIZA ROCHA DA SILVA	405.419.258-06	25/01/1991	54,00
0015100036	MARIANA MARCONDES FELIPE	376.002.088-73	26/01/1989	57,60
0015100025	MARIANA PRISCILA VENEZIANI DE TOLEDO	324.540.278-36	07/09/1982	70,20
0015101063	MARIANE BAPTISTELLA	333.765.118-61	16/01/1990	54,00
0015100484	MARIANE ROSSETTO DA COSTA	394.385.588-02	10/11/1989	57,60
0015101192	MARIANE VIDEIRA DANIEL	419.000.708-04	15/01/1993	63,00
0015101096	MARINÊS NUNES OLIVEIRA SANTOS	364.251.968-74	03/03/1988	64,80
0015100792	MARINETE APARECIDA FONSECA	127.049.588-74	02/06/1969	55,80
0015100456	MARIZA SOUSA DA SILVA	348.948.368-58	17/01/1986	64,80
0015100451	MARTA REGINA GOMES	118.451.368-61	16/05/1970	57,60
0015100190	MAYARA FALICO FARIA	404.964.768-07	06/08/1991	75,60
0015100861	MICHELE APARECIDA NUNES	252.380.318-66	04/07/1977	55,80
0015100534	MICHELE DANTAS MARQUES	287.419.128-02	08/04/1980	63,00
0015101112	MICHELY DAYANE CAMPOS BRITO PENARIOL	326.127.328-37	22/11/1984	61,20
0015100895	MILENA MONTANARI BRAZ	318.418.198-75	31/10/1983	73,80
0015100640	MIRIAM JOYCE TASSA AMBRÓSIO	220.763.748-41	09/05/1981	66,60
0015100172	MIRIAN DE LIMA PITAGUARY MARTINS	145.947.798-75	20/09/1970	63,00
0015101146	MIRIAN GOMES DIAS	339.691.898-37	01/07/1985	66,60
0015100975	MONICA ALEXANDRE DE CARVALHO	174.053.678-95	05/09/1977	54,00
0015100482	NACHA CARREGÃ MANSANARO	332.517.448-52	11/10/1984	66,60
0015100319	NARA SALES CASTILHO	351.560.468-51	21/03/1986	73,80
0015100855	NATALIA ALVES	351.897.168-99	20/12/1986	64,80
0015100913	NATÁLIA FERNANDA HIGA DE SOUZA	405.723.198-60	01/01/1991	55,80

0015100820	NATHALIA DOS REIS ANAIA	364.341.358-07	15/08/1987	63,00
0015101028	NEYSSA ESTILAC SANDIM DEMETRIO	362.179.348-84	21/09/1985	55,80
0015100515	NILSEIA MENEGUEL	626.198.889-72	06/11/1967	61,20
0015100132	PAMELA GALHA	226.280.488-50	01/12/1982	75,60
0015100967	PATRICIA APARECIDA DE GODOY SCARCELLA	253.704.608-09	22/11/1975	64,80
0015100396	PATRICIA JULIANA SANTOS PEREIRA	413.564.678-65	25/02/1992	68,40
0015101015	PATRÍCIA VERÍSSIMO SILVÉRIO DE CARVALHO	226.387.188-82	03/05/1982	55,80
0015100449	PAULA FABIANE MIQUELETTO ALVES	294.730.728-30	11/01/1980	68,40
0015100808	PAULA GOMES DA SILVA	216.161.028-70	03/02/1980	63,00
0015100380	PAULA GONCALVES PEREIRA	300.924.528-92	12/04/1981	57,60
0015100633	PRISCILA VERÍSSIMO DE CARVALHO MAYORAL	351.873.978-69	17/02/1986	59,40
0015100767	RAFAEL HERIBERTO DE ALMEIDA CARVALHO	338.920.548-94	27/10/1986	70,20
0015100424	RAFAELA FERNANDA RODRIGUES FAUSTINO	369.719.258-23	19/10/1987	63,00
0015100755	RANIELI SEVERO FARIAS	078.544.736-92	26/06/1987	61,20
0015100492	RAULINA ARAUJO MOREIRA	065.606.792-68	08/05/1957	66,60
0015100623	REBECA DE OLIVEIRA MOREIRA SOUZA	260.813.438-63	18/12/1976	55,80
0015100010	RENATA FELIPE RODRIGUES BEZERRA	273.480.258-97	27/04/1979	54,00
0015100925	RENATA GUERMANDI DO NASCIMENTO	413.014.578-92	13/12/1992	61,20
0015100092	RENATA NUNES DA SILVA	269.533.558-08	19/01/1977	54,00
0015100050	RENATA REGINA PEREIRA FRANCISCO ZAMBON	212.768.558-00	21/10/1977	55,80
0015100083	RICARDO ROSSI	270.400.478-10	29/03/1980	63,00
0015101150	RITA DE CASSIA PEREIRA DO NASCIMENTO	314.677.658-80	21/01/1982	59,40
0015101135	ROSALINA XAVIER	302.940.818-36	02/08/1979	55,80
0015100386	ROSANA LOURENÇO DA SILVA CAMARGO	280.836.188-29	27/11/1977	61,20
0015100535	SAIMON PIERRE VASCONCELOS	323.894.528-92	24/08/1982	57,60
0015100658	SAMUEL CRISPIM DA SILVA	298.248.038-74	27/08/1980	57,60
0015101038	SANDRA HELENA MENDONÇA DOS PASSOS	245.492.968-60	25/03/1972	72,00
0015100845	SANDRA MARIA DOS SANTOS SIMIONATO	128.371.158-35	31/01/1970	63,00
0015100180	SERGIO RODRIGO GONÇALVES ALVAREZ	251.523.038-50	04/02/1976	64,80
0015100258	SILVIA CRISTINA MELENCHON	286.890.318-55	31/05/1980	57,60
0015100821	SIMONE FELIPE CARDOSO SANTOS	219.055.738-04	02/10/1980	59,40
0015101010	SIMONE GONÇALVES CASTANHEIRA	119.898.218-71	07/04/1972	61,20
0015100804	SUELLEN CAMILE JUSTINO GOMES	317.489.138-83	25/08/1984	63,00
0015100832	TAINARA HELENA RISSARDI OLIVEIRA	355.142.778-01	07/03/1988	55,80
0015100018	TALITA ALESSANDRA ALVES NUNES	347.346.838-08	04/06/1986	61,20
0015100568	TALITA FERNANDA BERNARDINO DA LUZ	379.310.108-84	30/01/1990	55,80
0015100402	TALITHA CLAUDIANO FORTI	357.571.978-03	03/10/1987	59,40
0015100371	TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOUZA	303.322.878-07	29/11/1981	64,80
0015100907	TATIANE APARECIDA RODRIGUES	345.825.808-66	22/05/1987	66,60
0015100420	TATIANE DINIZ BUENO	344.117.328-74	20/05/1985	59,40
0015100391	TAYALES FERNANDES DE LIMA	396.830.928-61	12/11/1991	54,00
0015100527	THAIS CRISTINE CAETANO	383.742.028-07	22/08/1988	61,20
0015100885	THAIS DE OLIVEIRA MAXIMIANO	379.788.428-19	22/09/1989	54,00
0015101190	THAIS PAULINO TRAVAGLIA BREGADIOLI	335.062.498-78	23/03/1984	73,80
0015101025	THAÍS PEREIRA CANDIDO	221.233.258-05	30/11/1979	55,80
0015100465	THALITA ELISA DE GODOY	370.681.658-00	05/01/1989	55,80
0015100508	THAUANA SANCHES PAIXÃO	459.381.608-47	05/03/1996	55,80
0015100471	THIAGO GARCIA VIEIRA	267.839.468-94	23/03/1978	54,00
0015100007	THIAGO GROSSI ROCHA	337.518.008-08	09/02/1988	70,20
0015100749	THIAGO RODRIGO ALAVARCE	384.154.548-30	01/06/1987	63,00
0015100690	TICIANE DORO DOS SANTOS JANEIRO	309.882.458-17	22/12/1982	59,40
0015100593	VAGNER LUIS ULTRAMARI	352.576.248-85	03/03/1986	57,60
0015100087	VALDINÉIA NERIS DE SOUSA	217.373.198-02	29/12/1978	57,60
0015100605	VALDINEIA PIRES SANTOS	389.457.138-16	16/04/1989	55,80
0015100823	VALQUIRIA CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	276.296.728-70	01/03/1979	54,00
0015100589	VANESSA CRISTINA FARIA DE NORONHA	295.712.338-03	14/10/1982	59,40
0015100564	VANESSA PEREIRA CAVALCANTI	281.029.268-05	24/04/1977	59,40
0015100504	VANESSA SEABRA MODOLO	360.715.968-82	24/10/1988	70,20
0015100196	VANILZA DIAS BATISTA PINTO	382.823.778-99	28/09/1990	55,80
0015100111	VERONICA DE CAMPOS SILVA	399.459.248-85	03/08/1991	63,00
0015100005	VINÍCIUS RIBEIRO SALCEDO	413.074.088-18	08/01/1993	59,40
0015100538	VITOR GUSTAVO DEL GAUDIO FRENEDA	215.837.988-03	25/10/1979	55,80
0015100947	VITOR HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	407.172.798-55	18/03/1991	61,20
0015100938	WALDIRENE APARECIDA DE ALMEIDA JACOVANI	019.072.079-45	10/06/1977	59,40
0015100377	WALQUIRIA GUMIERO	314.127.528-92	20/08/1983	57,60
0015100223	WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA	269.115.088-78	18/08/1979	59,40

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria da Saúde - Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, CONVOCA os candidatos relacionados acima, aprovados na primeira fase do concurso público para o Cargo Efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE – ENFERMEIRO,** para a **ENTREGA DE TÍTULOS,** nos termos do Capítulo IX do **Edital SMS 03/2016**, de acordo com as seguintes orientações:

1. A ENTREGA DE TÍTULOS será realizada no dia **23 de Outubro de 2016,** no período das 8h às 11h, na Secretaria Municipal de Saúde, no Endereço: Rua Gerson França 7-49, Centro.

2. O candidato deverá comparecer ao local designado, dentro do horário previsto no item 01, munido do seguinte documento: **Original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

3. O recebimento dos títulos será realizado por ordem de chegada.

4. Os Títulos não serão recebidos fora da data, horário e local estabelecidos no item 01 desta convocação.

5. A **Entrega dos Títulos** é de responsabilidade dos candidatos e deverão ser entregues na data estabelecida, conforme item 01 desta convocação.

6. A **Análise de Títulos** terá caráter meramente classificatório e, portanto, não eliminará do concurso os candidatos que não apresentarem Títulos.

7. Somente os candidatos aprovados na Prova Objetiva poderão entregar os Títulos.

8. No ato da entrega dos Títulos, o candidato preencherá formulário próprio fornecido pela Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no qual identificará a quantidade de Títulos apresentados.

9. Será permitida a entrega de títulos por procuradores legalmente habilitados, mediante apresentação do respectivo mandato, contendo poderes específicos para tanto, com firma reconhecida e apresentação de documento de identificação do Procurador;

10. **As cópias dos Títulos a serem entregues deverão ser autenticadas em Cartório OU Cópias Reprográficas simples acompanhadas dos originais.**

11. Não serão recebidos originais de documentos. E as cópias não serão devolvidas em hipótese alguma, uma vez que serão apensadas aos demais documentos relativos ao concurso.

12. Após a entrega dos Títulos **não serão** permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

13. Os Títulos a serem considerados e pontuados são os relacionados no capítulo IX do edital SMS 03/2016, conforme quadro a seguir:

Título	Comprovantes	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,7 pontos	1,7 pontos
Mestrado	Declaração ou Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área da saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,3 pontos	1,3 pontos
Residência	Declaração ou Certificado de conclusão de Residência Multiprofissional e/ou na Área Profissional da Saúde, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Aprimoramento	Declaração ou Certificado de conclusão de Aprimoramento na área da saúde com carga horária mínima de 1.000 horas, devidamente registrado em órgão competente.	1,0 ponto	2,0 pontos
Especialização	Declaração, Certificado ou Diploma, devidamente registrado em órgão competente, de curso de especialização em nível de pós graduação *latu senso*, com carga horária mínima de 360 horas-aula na área da saúde.	1,0 ponto	3,0 pontos

Bauru, 22 de setembro de 2016.
A Comissão.
Portaria 33/2016

A Divisão de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde-DGTES divulga:
Treinamento(s) para servidores lotados junto a Secretaria Municipal de Saúde de Bauru.

Treinamento/Capacitação	
"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MODULO II: SISTEMA SI-PNI: REGISTROS DE DOSES DE VACINAS"	
Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**

Data do Curso:	**Turma I**: 26/10/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 27/10/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 25/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

"CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO III: ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO EM SALA DE VACINA"

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas e os que atuam nas Unidades do PROMAI, CRMI e CTA.**
Observação[1]:	Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem lotados no PROMAI, CRMI e CTA, somente a partir do módulo 3.
Data do Curso:	**Turma I**: 09/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 10/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação[2]:	**A inscrição é efetuada por módulo**. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enf. Ezequiel Aparecido dos Santos
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 08/11/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO IV: EVENTO ADVERSO E PROCEDIMENTOS INADEQUADOS EM SALA DE VACINA

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 16/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 17/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	A inscrição é efetuada por módulo. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enf. Ezequiel Aparecido dos Santos
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 15/11/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO V: ESQUEMAS ESPECIAIS DE VACINAÇÃO

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma única**: 24/11/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	A inscrição é efetuada por módulo. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	Salão do Júri da ITE – Instituição Toledo de Ensino, bloco IV Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Ivana Gonçalves
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 23/11/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO EM SALA DE VACINA – MÓDULO VI: ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO

Público Alvo:	**-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem que atuam em sala de vacinas.**
Data do Curso:	**Turma I**: 30/11/2016 das 08h00 às 12h00
	Turma II: 01/12/2016 das 13h00 às 17h00
Observação:	A inscrição é efetuada por módulo. Caso haja o interesse em participar do curso "Capacitação em Sala de Vacina" integralmente, o participante deverá realizar uma inscrição para cada módulo.
Local:	ITE – Instituição Toledo de Ensino - bloco IV – sala 108 Praça IX de Julho, 1-51
Palestrante:	Enfª. Daniele Cristina Santarem Sales
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 12h00 de 29/11/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

CAPACITAÇÃO MULTIPROFISSIONAL DE DOENÇAS TRANSMITIDAS PELO AEDES AEGYPTI (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA)

Público Alvo:	Equipe Multiprofissional
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: 01/11/2016 – USF Pousada II (15h as 17h) Turma 2: 03/11/2016 - N.S. Independência (7h30min as 9h30min) Turma 3: 03/11/2016 – N.S. Tibiriçá (10h30min as 12h30min) Turma 4: 04/11/2016 – N. S. Octavio Rasi (8h as 10h) Turma 5: 07/11/2016 – USF Nova Bauru (14h as 16h) Turma 6: 08/11/2016 – N.S. Geisel (13h as 15h) Turma 7: 09/11/2016 – N.S. Cardia (10h as 12h) Turma 8: 09/11/2016 – N.S. Redentor (15h as 17h) Turma 9: 10/11/2016 – N.S. Mary Dota (7h30min as 9h30min) Turma 10: 10/11/2016 – USF Vila Dutra (14h30min 16h30min) Turma 11: 11/11/2016 – N.S. Redentor (7h as 9h) Turma 12: 16/11/2016 – N.S. Europa (10h as 12h) Turma 13: 17/11/2016 – N.S. Falcão (9h as 11h) Turma 14: 17/11/2016 - USF Santa Edwirges (15h as 17h) Turma 15: 18/11/2016 – N.S. Bela Vista (8h as 10h) Turma 16: 18/11/2016 – N.S. Gasparini (14h as 16h) Turma 17: 22/11/2016 – N.S. Independência (13h as 15h) Turma 18: 22/11/2016 – USF Nove de Julho (15h as 17h) Turma 19: 23/11/2016 – N.S. Vila Dutra (10h as 12h) Turma 20: 23/11/2016 – USF Vila São Paulo (14h30min 16h30min) Turma 21: 24/11/2016 – N.S. Jd Godoy (8h as 10h) Turma 22: 25/11/2016 – N.S. Nova Esperança (8h as 10h) Turma 23: 25/11/2016 – N.S. Centro (10h30min as 12h30min) Turma 24: 28/11/2016 – N.S. Beija Flor (10h30min as 12h30min) Turma 25: 29/11/2016 – N.S. P.V.A. (10h as 12h)
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Dra. Cristiane Rosevelte e Silva (Médica Sanitarista) Dra. Renata Silveira Rocha (Médica Infectologista)
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 7h00 do dia 10/10/2016 até as 13h00 do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DSC/DVE

Treinamento/Capacitação

"NOÇÕES BÁSICAS PARA INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA"

Público Alvo:	**Enfermeiros**
Data do Curso:	27/10/2016, das 8h30 às 10h30
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrante:	Enfermeira Ane Cristina de Oliveira Pós graduada em APH, UTI com ênfase em Urgência e Emergência.
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 7h do dia 30/09/2016 até as 13h do dia 26/10/2016, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	GS/DGTES

Treinamento/Capacitação

ATUALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS SISVAN E PNSA À EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

Público Alvo:	Equipe Multiprofissional das Unidades de Saúde do DUA/Divisão de Núcleos de Saúde
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: 04/10/2016 – N.S. BELA VISTA (14h as 17h) Turma 2: 05/10/2016 – N.S. GASPARINI (9h as 12h) Turma 3: 11/10/2016 – N.S. CENTRO (10h as 13h) Turma 4: 13/10/2016 – N.S. NOVA ESPERANÇA (10h as 13h) Turma 5: 17/10/2016 – N.S. REDENTOR (13h as 16h) Turma 6: 18/10/2016 – N.S. OCTÁVIO RASI (13h as 16h) Turma 7: 19/10/2016 – N.S. MARY DOTA (7h as 10h) Turma 8: 20/10/2016 – N.S. INDEPENDÊNCIA (7h30 as 10h30) Turma 9: 25/10/2016 – N.S. BEIJA FLOR (10h as 13h) Turma 10: 26/10/2016 – N.S.TIBIRIÇÁ (8h30 as 11h30) Turma 11: 17/11/2016 – N.S. P.V.A. (9h as 12h) Turma 12: 31/10/2016 – N.S. GEISEL (11h as 13h) – Palestrante: Vilma Ohki
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Cibele Barbosa Alves Bormio Kátia Cristina Radghieri Turato
Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 07h00 do dia 29/09/2016 até as 16h00 do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: **http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/**
Realização:	DPAC/DUA/DNS/DUR

Treinamento/Capacitação

ECOMAPA, GENOGRAMA E PLANO TERAPÊUTICO SINGULAR

Público Alvo:	Equipe Multiprofissional das Estratégias de Saúde da Família e EMAD – Equipe Multiprofissional de Atendimento Domiciliar
Data do Treinamento em Serviço nas referidas Unidades de Saúde	Turma 1: **22/11/2016 -** USF Pousada da Esperança II + EMAD Mary Dota (01 profissional) Turma 2: **24/11/2016** – USF Vila Dutra + EMAD Independência (01 profissional) Turma 3: **05/12/2016** – USF Nova Bauru + EMAD Mary Dota (01 profissional) Turma 4: **13/12/2016 -** USF Nove de Julho / USF Fortunato Rocha Lima + EMAD Bela Vista (01 profissional) Turma 5: **22/12/2016 -** USF Santa Edwirges + EMAD Bela Bela Vista (01 profissional)
Horários:	Das 14h00 às 17h00
Local:	Sala de Reuniões das referidas Unidades de Saúde.
Palestrantes:	Enfª Rafaela Fernanda Rodrigues Faustino Dentista: Gustavo Nardi Nogueira

Inscrições:	As inscrições estarão disponíveis a partir das 07h00 do dia 06/10/2016 até as 16h00 do dia útil que antecede a data de realização do evento, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **APENAS os profissionais indicados das equipes das EMAD's deverão fazer contato com a DGTES para efetivar a inscrição.**
Realização:	DUA/DSF/Sorri-Bauru

Treinamento/Capacitação

"DOENÇAS VIRAIS NA REGIÃO BUCOMAXILOFACIAL"

Público Alvo:	**Cirurgiões Dentistas da Rede Municipal de Saúde de Bauru**
Data do Curso:	11/11/2016 das 8h00 às 12h00
Local:	CEREST Bauru – Av. Nações Unidas, 26-80
Palestrantes	-Prof. Dr. Alberto Consolaro (USC)
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições das 7h00 do dia 10/10/2016 até as 16h00 do dia 10/11/2016. Através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude
Realização:	DUA/DNS/Seção de Odontologia

Treinamento/Capacitação

"APRIMORAMENTO DO USO DO E-SUS/SISAB"

Público Alvo:	-Chefias das Unidades Básicas de Saúde (DUA/DNS/DPSF) -Equipe Técnica de Apoio a Informática (TI/Saúde) -Equipe Técnica do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (DPAC)
Observação:	Os Profissionais lotados junto ao DPAC e na TI/Saúde, deverão fazer contato junto a DGTES para efetuar a inscrição.
Data do Curso:	21/10/2016 das 13h30 às 17h00
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Cristiano Ricardo Zamboni Paula Moraes Noronha Ezequiel Aparecido dos Santos Lucila Paula Manso Bacci Patricia Iolanda Antunes Luciana Vieira Sueli Alves de Lima
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 07h00 do dia 11/10/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	SMS/Comissão E-SUS

Treinamento/Capacitação

"APRIMORAMENTO DO USO DO E-SUS/SISAB E A SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (SAE)"

Público Alvo:	-Enfermeiros (DUA/DNS/DPSF) -Equipe Técnica do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (DPAC)
Observações:	Os Profissionais lotados junto ao DPAC, deverão fazer contato junto a DGTES para efetuar a inscrição.
Data do Curso:	26/10/2016 das 13h30 às 17h00min.
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Cristiano Ricardo Zamboni Paula Moraes Noronha Ezequiel Aparecido dos Santos Lucila Paula Manso Bacci Patricia Iolanda Antunes Luciana Vieira Sueli Alves de Lima
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 07h00 do dia 11/10/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	SMS/Comissão E-SUS

Treinamento/Capacitação

"APRIMORAMENTO DO USO DO E-SUS/SISAB"

Público Alvo:	-Todas as categorias profissionais **EXCETO** Enfermeiros e Dentistas (DUA/DNS/DPSF). -Equipe Técnica do Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle (DPAC).
Data do Curso:	**Turma I** – ***16/11/2016 das 13h30min às 17h00*** ** **Turma II** – 22/11/2016 das 8h00 às 11h30
Observação:	****Turma I, anteriormente marcada para o dia 11/11, foi transferida para o dia 16/11/2016.**
Local:	Sala de Reuniões da Sede da Secretaria Municipal de Saúde Rua: Gerson França, 7-49 Centro
Palestrantes:	Cristiano Ricardo Zamboni Paula Moraes Noronha Ezequiel Aparecido dos Santos Lucila Paula Manso Bacci Patricia Iolanda Antunes Luciana Vieira Sueli Alves de Lima
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 07h00 do dia 13/10/2016 até as 16h00 do dia anterior à realização da palestra/turma escolhida, através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	SMS/Comissão E-SUS

Treinamento/Capacitação

OFICINA DA ESTRATÉGIA AMAMENTA E ALIMENTA BRASIL

Público Alvo:	**-Servidores lotados nos Núcleos de Saúde Nova Esperança, Bela Vista e Centro.**
Data do Curso:	**Turma I**: NS Nova Esperança, 21/10/2016 das 08h00 às 12h00 **Turma II**: NS Bela Vista, 08/11/2016 das 08h00 às 12h00 **Turma III**: NS Centro, 06/12/2016 das 08h00 às 12h00
Observação:	Somente para os servidores lotados nas respectivas unidades
Local:	Sala de reuniões das referidas unidades de saúde
Palestrante:	Cibele Barbosa Alves Bormio Maria Nereida Panichi Patrícia Aparecida de Oliveira
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições a partir das 12h00 de 17/10/2016, até as 16h00 do dia seguinte à realização do curso/turma através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/
Realização:	DUA/DUR/Banco de Leite Humano e DPAC

Treinamento/Capacitação

"NOVAS DIRETRIZES PARA O SUPORTE AVANÇADO DE VIDA EM CARDIOLOGIA – ACLS 2015"

Público Alvo:	-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem **lotados junto à UPA Mary Dota**
Data do Curso:	**Turma I** – 02/11/2016 das 15h00 às 17h00 **Turma II** – 03/11/2016 das 15h00 às 17h00
Observação:	**Somente para servidores lotados na UPA Mary Dota**
Local:	Sala de Reuniões da UPA Mary Dota
Palestrantes:	Enf.ª Jacqueline Dias Costa
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 13h00 do dia em que se realizará a palestra/turma através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	DUUPA/UPA Mary Dota

Treinamento/Capacitação

"ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM"

Público Alvo:	-Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem **lotados junto à UPA Geisel**
Data do Curso:	**Turma I** – 22/11/2016 das 7h30min as 9h30min **Turma II** – 23/11/2016 das 15h as 17h
Observação:	**Somente para servidores lotados na UPA Geisel**
Local:	Sala de Reuniões da UPA Geisel
Palestrantes:	Turma I: Enf.ª Rita de Cássia Altino Turma II: Enfª Maria Eugênia Guerra Mutro
Inscrições:	Os interessados deverão realizar suas inscrições até as 16h00 do dia anterior que antecede a palestra/turma através do site: http://hotsite.bauru.sp.gov.br/educacaoemsaude/ **Vagas limitadas**
Realização:	DUUPA/UPA Geisel

Maiores informações:
DGTES: (14) 3104-1466

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
52647/16	OSHIMA GIOVANETI E GALDINO HOTEL LTDA	41843/C-1
52654/16	WALLACE ROBERTO RODRIGUES	41906/C-1
45469/16	AUDREN RUTH VICTÓRIO	41850/C-1
44901/16	PAULO CODATTO	41866/C-1
47297/16	MARLENE SANDRA COSTA	41867/C-1
47070/16	HENRIQUE FRANCISCO DA CRUZ	41869/C-1
46572/16	MARLIZIA DAUN	22590/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
50251/16	MARIA LUCIA GLADI	000301/F-1
50857/16	MARIA DE FREITAS DA SILVA	40410/C-1
52649/16	FRANCIELE CAROLINE CONSTANCIO	41839/C-1
52650/16	FRANCIELE CAROLINE CONSTANCIO	41841/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	N°/SÉRIE
38828/16	ANTONIO AUDINO MIGORANA	11681/E-1

41195/16	JOÃO DA COSTA FONTES	11702/E-1
38819/16	ADRIANA MARIA RODRIGUES	11677/E-1
42008/16	CARLOS ROBERTO TERRONI	11683/E-1
38834/16	JOÃO GABRIEL GANEJ DOMINGUES	11684/E-1
41196/16	DIRCE DIAS CANO	11692/E-1
42231/16	JOSÉ WILLIAM BENESSUTTE	11694/E-1
48040/16	MARTHA MARTINS FERRATI DE OLIVEIRA	11697/E-1
39328/16	OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	11672/E-1
39341/16	LAUTON RAEDER VITTI	11682/E-1
38873/16	IRENIDE RIBEIRO BARBOSA	11675/E-1
38977/16	SAMANTHA VALERIA DE MOURA LUPINO	11708/E-1
42892/16	MEIRE APARECIDA PERES ELERO	11703/E-1

CONVERSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29112/16	JOÃO PAULO PARAIZO PEREIRA	26955/A-1
22826/16	RENATA SILVESTRE ROCHA MARTINEZ	10832/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49866/16	ANGELA MENDES DE TOLEDO CAIRES	11709/E-1
48861/16	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	11664/E-1

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
47033/16	JOSÉ VITÓRIO DOTA FILHO
47034/16	JOSÉ VITÓRIO DOTA FILHO
50432/16	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
50429/16	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
50434/16	JOÃO PARREIRA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA
46297/16	BAURU DUQUE DE CAXIAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
45473/16	JOSÉ MOACIR DE FREITAS
46309/16	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
46312/16	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
46308/16	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
46304/16	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
46300/16	RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
43706/16	FERNANDO CESAR FARIA
43705/16	FERNANDO CESAR FARIA
47042/16	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
47036/16	ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇOES LTDA
47038/16	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
48390/16	MASSAKAZU KAVASHIMA
48121/16	GISELA MICHEL FARHA
47039/16	ARAUJO & SOUZA NEGÓCIOS IMOBILIARIOS LTDA – ME
47066/16	HORACIO DURAN NOGUEIRA
47296/16	SONIA MARIA GAMONAL CAETANO
48590/16	LUCIANA SGAVIOLI FERNANDES
47028/16	MARIA ELIZA TOLEDO ARRUDA
48036/16	MARCIA BARBOSA LUZ
38829/16	LUCIA SAYOKO SAKASHITA TOKUARA
45738/16	OSNI TITO GARCIA
29112/16	JOÃO PAULO PARAIZO PEREIRA
37205/16	SUELI DE SOUZA
22826/16	RENATA SILVESTRE ROCHA MARTINEZ
46539/16	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES
46538/16	SEBASTIÃO REINALDO GOMES PERES
46233/16	LUIZ CARLOS MARTINS
40890/16	SIVANIRA RASCADO MATOS
50786/16	ADRIANA DE SOUZA SOARES MACHERALDI
47856/16	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA
48153/16	LUIZ CARLOS PAGANI
48857/16	NELSON ALVES DOS SANTOS
46008/16	NOLY DI PIERO
49858/16	DANIEL DELLA BARBA PEREIRA
47073/16	MARGARIDA APARECIDA DOS SANTOS

NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(**TB**), terrenos baldios murados(**TBM**), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(**CA**), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(**QR**) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROCES.	PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO		SETOR	QUADRA	LOTE
52499/16	WILLIAM DE OLIVEIRA SANTOS	TB	RUA QUINTINO BOCAIUVA QD 11 IMPAR – VILA SANTA CLARA	02	0067	016
52501/16	MARINA FRANCIELLI DE SOUZA SILVA	TB	RUA PEDRO SANTOS SILVA QD 2 IMPAR – JARDIM IVONE	04	3050	035
52557/16	DAILLER ROBERTSON APARECIDO DE OLIVEIRA	TB	RUA NARCISO JOSÉ CRAVEIRO QD 2 IMPAR – JARDIM MARAMBA	03	1637	647
52554/16	JOSÉ ELISEU DA SILVA SIMÓES	TB	PROFª OLGA SANTORE CASAL – JARDIM FLORIDA	04	0881	008
52550/16	JOSÉ ROBERTO FERREIRA	TB	RUA ALBERTO BADINI QD 1 PAR – MARY DOTA	04	2081	008
52548/16	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA VITALINO	TB	RUA DULCE SEABRA PARISI QD 1 PAR – JARDIM SILVESTRE	04	2316	005
52561/16	ADRIANA FELISBERTO DA SILVA	TB	RUA DULCE SEABRA PARISI QD 1 PAR – JARDIM SILVESTRE	04	2316	007
52543/16	DENISE DOS SANTOS BARBEIRO	TB	ALAMEDA EMATITE QD 1 IMPAR – SANTA EDWIRGES	04	0523	017
52510/16	BENEDITO CAETANO	CA	RUA VITÓRIA QD 17 IMPAR – JARDIM GERSON FRANÇA	04	0736	006
52544/16	UBIRAJARA BALDUINO DE SOUZA	TB	RUA PAULO CESAR FANTINI QD 1 PAR – JARDIM FLORIDA	04	0892	027
52532/16	TOTAL DE IMÓVEIS LTDA	TB	RUA OSCAR SWENSON QD 2 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	04	3539	030
52537/16	SANDRA MEGUMI YASUDA	TB	RUA ANTONIO BURGO QD 3 PAR – VILA AVIAÇÃO	02	0770	017
52534/16	ANACLETO PEDRO FACIN	TB	RUA BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS QD 1 IMPAR – VILA SÃO PAULO	04	3074	028
52535/16	ANACLETO PEDRO FACIN	TB	RUA BENEDITO RAYMUNDO DE MATTOS QD 1 IMPAR – VILA SÃO PAULO	04	3074	027
52558/16	ZILMA COMEGNO DUQUE	TB	RUA NARCISO JOSÉ CRAVEIRO QD IMPAR – JARDIM MARAMBA	03	1637	648
50853/16	EDUARDO BASILE PEREIRA	TB	RUA SERGIPE QD 1 PAR – VILA CARDIA	03	0211	010
53459/16	LODE SALIBA RAFFOUL	TB	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO FRONTIN - PARQUE SANTA EDWIRGES	04	1185	006
53462/16	LODE SALIBA RAFFOUL	TBM	PRAÇA DIOGO HOJAS BARRADO QD 2 IMPAR – PARQUE ALTO SUMARÉ	04	0172	013
53452/16	PALOMA DA COSTA	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI QD 2 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	04	3539	021
53456/16	PAMELA CRISTINA ORESTE DA COSTA	TB	RUA CARLOS RAPHAEL VENDRAMINI QD 2 PAR – POUSADA DA ESPERANÇA II	04	3539	022
54081/16	FRANCISCO CARLOS ALVES LEITE	QR	RUA DOS PESSEGUEIROS Nº 2-33 - GEISEL	03	1122	014
54064/16	IRIS VASARHELYI	TB	RUA AMAZONAS QD 4 – VILA CARDIA	03	0093	002
54090/16	PAULA THAMARA MARTINS	TB	RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD 6 PAR – PARQUE VIADUTO	05	3008	001
54092/16	WILSON GILBERTO DA SILVA	TB	RUA CARLOS DEL PLETE QD 5 PAR – JARDIM AMERICA	02	0486	004

54086/16	EUNICE APARECIDA NICOLINI	TB	RUA DOS ANDRADAS QD 6 PAR – VILA SOUTO	05	0233	003
54076/16	SERGIO APARECIDO BULGARELI	TBM	RUA BELMIRO PEREIRA QD 3 IMPAR – PARQUE SÃO GERALDO	04	0214	006
54101/16	ERNANDO BATISTA DA SILVA	TB	RUA JOÃO FENDEL QD 2 PAR – PARQUE SANTA CANDIDA	05	1286	001
53478/16	ILSO DA SILVA QUADROS	TB	RUA DOUTOR WALTER BELIAN QD 17 PAR – VILA SÃO JOÃO DO IPIRANGA	05	0328	009
53569/16	NELSON RAIMUNDO BORGES	TB	RUA MARQUES DE PINEDO QD 12 IMPAR – JARDIM AEROPORTO	02	0506	016
53568/16	SILMARA MOTTA PINHEIRO BRISOLA	TB	RUA MARQUES DE PINEDO QD 11 IMPAR – JARDIM EUROPA	02	0507	016
53567/16	EDGAR JOSÉ FRANCO MELLO JUNIOR	TB	RUA REGINA SENGER MAIORAL – JARDIM COLONIAL	03	1693	022
53565/16	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	TB	RUA ALBUQUERQUE LINS QD 5 IMPAR – VILA FALCÃO	05	0254	027
53562/16	EDUARDO NUNES TAVARES	TB	RUA BENTO COSCI QD 4 – JARDIM SAMBURA	03	0922	006
53564/16	EDUARDO NUNES TAVARES	TB	RUA BENTO COSCI QD 4 – JARDIM SAMBURA	03	0922	007
53561/16	EDUARDO NUNES TAVARES	TB	RUA BENTO COSCI QD 4 – JARDIM SAMBURA	03	0922	008
53560/16	VANILDA ANGELA PONCHIO DE OLIVEIRA	TB	RUA BASILIO STRINGHETTA QD 2 – JARDIM ALVORADA	03	0956	011
53489/16	JOAQUIM ALVES CRISTOVAM	TB	RUA OSORIO VOLPATO QD 2 – JARDIM OLIMPICO	03	0741	002
53484/16	REINALDO MUNHOZ MORAS	TBM	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD 7 PAR – VILA FALCÃO	05	0208	023
53483/16	MARCO ANTONIO SMANIOLO	TB	RUA EDILSON ALVES DE CARVALHO QD 6 PAR – PARQUE VIADUTO	05	3008	031
53469/16	ANA MARIA SAMPAIO FERREIRA	TB	RUA LUIZ TADEU FRANCELOSO BERRO QD 5 IMPAR - CHAPADÃO	04	3216	004
53458/16	ESPERANÇA CHACON	TB	RUA AUGUSTO FERREIRA Nº 7-137 – VILA SANTA LUZIA	04	0918	014
53446/16	ANA TEREZA DE LIMA KOBAYASHI	TB	RUA HORTON HOOVER QD 6 - JARDIM EUROPA	02	0506	020
53447/16	WESLEI ANGELO DEMARCHI	TB	RUA MARQUES DE PINEDO QD 12 IMPAR – JARDIM AEROPORTO	02	0506	017

SEÇÃO DE AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
QUALIDADE DA ÁGUA

ERRATA:
PUBLICADO EM D.O.M. EM 18/10/16

ONDE SE LÊ:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47120/10
RAZÃO SOCIAL	OAWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
CNPJ	05.771.750/0001/80
ENDEREÇO	CARLOS BLEY FILHO N° 3-100
RESP. LEGAL	ROSELI BRAMBILLA BISCARO
CPF	25151221833
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	47120/10
RAZÃO SOCIAL	OSWALDO BRAMBILLA TRANSPORTE COLETIVO LTDA
CNPJ	05.771.750/0001/80
ENDEREÇO	CARLOS BLEY FILHO N° 3-100
RESP. LEGAL	ROSELI BRAMBILLA BISCARO
CPF	25151221833
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	35014/11
RAZÃO SOCIAL	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ	55.839.922/0002-60
ENDEREÇO	ALAMEDA FLOR DO AMOR 9-75
RESP. LEGAL	JOSE FLAVIO CABREIRA FERNANDES
CPF	06180630801
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405040491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	35014/11
RAZÃO SOCIAL	SUPERBOM SUPERMERCADOS LTDA
CNPJ	55.839.922/0002-60
ENDEREÇO	ALAMEDA FLOR DO AMOR 9-75
RESP. LEGAL	JOSE FLAVIO CABREIRA FERNANDES
CPF	06180630801
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	28371/11
RAZÃO SOCIAL	J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	10.508.423/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA GETULIO VARGAS
RESP. LEGAL	REINALDO LUIZ TADEU RONDINA MANDALITI
CPF	29308696822
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356 04491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	28371/11
RAZÃO SOCIAL	J. BUENO E MANDALITI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ	10.508.423/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA GETULIO VARGAS
RESP. LEGAL	REINALDO LUIZ TADEU RONDINA MANDALITI
CPF	29308696822
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12682/07

RAZÃO SOCIAL	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ	61.615.134/0006-16
ENDEREÇO	RUBENS PAGANI 4-44
RESP. LEGAL	DANILO CESAR BARBIERI
CPF	19496939880
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356 04491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12682/07
RAZÃO SOCIAL	PRIMO DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ	61.615.134/0006-16
ENDEREÇO	RUBENS PAGANI 4-44
RESP. LEGAL	DANILO CESAR BARBIERI
CPF	19496939880
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12483/07
RAZÃO SOCIAL	A.D. DE OLIVEIRA BAURU-ME
CNPJ	03.349.316/0001-81
ENDEREÇO	ARAUJO LEITE 39-59
RESP. LEGAL	NELIANE DE C. B. OLIVEIRA
CPF	10922667802
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356 04491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12483/07
RAZÃO SOCIAL	A.D. DE OLIVEIRA BAURU-ME
CNPJ	03.349.316/0001-81
ENDEREÇO	ARAUJO LEITE 39-59
RESP. LEGAL	NELIANE DE C. B. OLIVEIRA
CPF	10922667802
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12483/07
RAZÃO SOCIAL	A.D. DE OLIVEIRA BAURU-ME
CNPJ	03.349.316/0001-81
ENDEREÇO	ARAUJO LEITE 39-59
RESP. LEGAL	NELIANE DE C. B. OLIVEIRA
CPF	10922667802
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356 04491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	12483/07
RAZÃO SOCIAL	A.D. DE OLIVEIRA BAURU-ME
CNPJ	03.349.316/0001-81
ENDEREÇO	ARAUJO LEITE 39-59
RESP. LEGAL	NELIANE DE C. B. OLIVEIRA
CPF	10922667802
INTERESSADO	VALDEMIR VENANCIO DA SILVEIRA
CPF	09619903846
CRQ/SP	04487356
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	19209/04
RAZÃO SOCIAL	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ	44.456.036/0003-11
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO 10-100
RESP. LEGAL	ORLANDO COSTA DIAS
CPF	92060854849
INTERESSADO	FLAVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF	26886473859
CRQ/SP	0414256104491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	19209/04
RAZÃO SOCIAL	UNIMED DE BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CNPJ	44.456.036/0003-11
ENDEREÇO	AVENIDA DOUTOR ARNALDO PRADO CURVELLO 10-100
RESP. LEGAL	ORLANDO COSTA DIAS
CPF	92060854849
INTERESSADO	FLAVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF	26886473859
CRQ/SP	04142561
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21636/10
RAZÃO SOCIAL	SIMAO VEICULOS LTDA
CNPJ	45.008497/0007-18
ENDEREÇO	AVENIDA INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA 9-99
RESP. LEGAL	ROMINA SIMÕES GROSSI SIMÃO
CPF	21460229819
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	0445840504491087308-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	21636/10
RAZÃO SOCIAL	SIMAO VEICULOS LTDA
CNPJ	45.008497/0007-18
ENDEREÇO	AVENIDA INACIO CONCEIÇÃO VIEIRA 9-99
RESP. LEGAL	ROMINA SIMÕES GROSSI SIMÃO
CPF	21460229819
INTERESSADO	EDNA PEREIRA DA SILVA
CPF	15831438821
CRQ/SP	04458405
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

ONDE SE LÊ:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22718/06
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU
CNPJ	45.032.745/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ 20-20

RESP. LEGAL	OLGA BICUDO TOGNOZZI
CPF	33059527849
INTERESSADO	FLAVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF	26886473859
CRQ/SP	041425610449108730 8-66 CHACON POMPOLINIESTAURANTE BAURU LTDA ME
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

LEIA-SE:

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO	22718/06
RAZÃO SOCIAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU
CNPJ	45.032.745/0001-70
ENDEREÇO	AVENIDA JOSE HENRIQUE FERRAZ 20-20
RESP. LEGAL	OLGA BICUDO TOGNOZZI
CPF	33059527849
INTERESSADO	FLAVIA THAIS OLIVEIRA DE SOUZA
CPF	26886473859
CRQ/SP	04142561
CNAE	3600-6/01- CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÀGUA

SEÇÃO DE ACÕES DE MEIO AMBIENTAL - SAMA

A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU deferiu os seguintes processos de solicitação de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária-CEVS.
Relação dos cadastros liberados.
CADASTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CEVS
Deferidos de 18 / 06 /2016 a 29 / 9 /2016

ERRATA:
PUBLICADO EM D.O.M. EM 18/10/16

ONDE SE LÊ:

No. Protocolo: 28415/2016	Data do Protocolo: 24/05/2016
No. CEVS: 350600301-360-000-2-0	Data de Deferimento: 04/08/2016
Razão Social: BRADO LOGISTICA S.A.	
CNPJ/CPF: 03.307.926/0016-07	
Endereço: RODOVIA AVIADOR JOAO RIBEIRO DE BARROS S/N KM353 Bairro: ZONA RURAL	
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.	

LEIA-SE:

No. Protocolo: 28415/2016	Data do Protocolo: 24/05/2016
No. CEVS: 350600301-390-000-2-0	Data de Deferimento: 04/08/2016
Razão Social: BRADO LOGISTICA S.A.	
CNPJ/CPF: 03.307.926/0016-07	
Endereço: RODOVIA AVIADOR JOAO RIBEIRO DE BARROS S/N KM353 Bairro: ZONA RURAL	
CNAE: 3600-6/01 Captação, tratamento e distribuição de água.	

EXTRATOS

CONTRATO Nº 8.132/16 - PROCESSO Nº 46.426/16 **- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** R. CORREA RAMOS – ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 46.426/16, a prestar ao CONTRATANTE os serviços de alarme, com fornecimento de todo o material e mão de obra necessária para a execução dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, melhor descrita no Anexo I do Edital nº SMS 379/16. - **PRAZO:** 12 meses **– VALOR TOTAL:** R$ 6.807,50 **– PROPONENTES:** 02 - **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº SMS 35/16 – **ASSINATURA:** 17/10/16, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1.993.

Seção III
Editais

A Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros para a assembleia ordinária, que será realizada no dia 26 de Outubro de 2016 (quarta-feira), às 09:00 horas na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, que fica localizada na Avenida Alfredo Maia, 1-10, Vila Falcão.

Pauta:
- Continuação da analise e discussão da minuta de projeto de lei para proibição de venda e doação de animais em feiras livres;
- Alteração do regimento interno.

Atenciosamente,
Thaís Boonen Viotto
Presidente

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital nº 328/16 **- PROCESSO n.º** 44.103/13 – **MODALIDADE:** Convite nº 014/16 **- TIPO:** Menor Preço Global – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA METÁLICO NA EMEF ALZIRA CARDOSO – RETIRADA DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO CILÍNDRICO COM FUNDO CÔNICO (15M³) E NOVA INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TUBULAR ALTA COM CAPACIDADE DE 20.000 LITROS , COM A CONSTRUÇÃO DE NOVA BASE EM CONCRETO ARMADO E NOVO ABRIGO DE BOMBAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E TUDO O MAIS QUE SE FIZER BOM E NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO DA OBRA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO ELABORADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO. **INTERESSADA:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no presente certame que o julgamento e a classificação havidos foi devidamente **HOMOLOGADO** pela Sra. Secretária Municipal da Educação, em **19/10/16,** da seguinte forma: **1ª Classificada - TARG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME:** Valor Global ofertado **R$ 46.446,18** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos); **2ª Classificada - PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP:** Valor Global ofertado **R$ 49.602,71** (quarenta e nove mil e seiscentos e dois reais e setenta e um centavos). Bauru, 21/10/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 364/16 **– Processo n.º** 42.388/16 **- Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 243/16 **- Tipo**: Menor Preço por Lote **- Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 50.000 KG DE ARROZ PARBOILIZADO – Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em **18/10/16** pelo pregoeiro e **Homologado** em **19/10/16** pela Secretária da Educação, a empresa **NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, da seguinte forma:
LOTE 01 – ARROZ PARBOILIZADO – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTDE ESTIM	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	**ARROZ PARBOILIZADO:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 364/16	45.000 KG	EXTRA FINO	R$ 2,51	R$ 112.950,00

LOTE 02 – ARROZ PARBOILIZADO – COTA RESERVADA

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTDE ESTIM	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	**ARROZ PARBOILIZADO:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 364/16	5.000 KG	EXTRA FINO	R$ 2,51	R$ 12.550,00

Bauru, 21/10/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div de Compras e Licitações – SME.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (DATA BASE 30/09/2016) – ATAS VIGENTES – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - ATENDENDO O DISPOSTO NO ART. 15, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES, PUBLICADAS ATÉ 30/09/2016, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS E MATERIAIS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2015 – **PROCESSO Nº** 40.859/2015 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI EPP – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 76.220 KG DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 1– Interessadas:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social e Depto de água e esgoto,cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 383/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 01

It	Qtde. Est. Anual	Un.	Especificação Mínima	Marca	Valor Un. por Kg (R$)
01	76.220	KG	**Arroz agulhinha longo fino tipo I:** Demais especificações no Anexo I do Edital 383/2015	Extra Fino	R$ 1,95

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 197/2015 – **ASSINATURA**: 28/10/2015 – **VALIDADE:** 27/10/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/15 – **PROCESSO Nº** 36.412/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** JBS S/A – **Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 25.000 KG DE CARNE DE FRANGO COZIDA – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 394/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:
LOTE 01 – CARNE DE FRANGO COZIDA

It	Especificações Mínimas	Estim. Anual	Marca	Valor Unitário
1	**CARNE DE FRANGO COZIDA:** Demais especificações em conformidade com o Anexo I do Edital nº 394/2015.	25.000 KG	BERTIN	R$ 18,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 200/15 – **ASSINATURA**: 09/11/15 – **VALIDADE:** 08/11/16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/15 – **PROCESSO Nº** 36.414/15 e Ap. 38.250/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** JBS S/A – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 51.704 KG DE FILÉ DE SASSAMI CONGELADO COM TECNOLOGIA IQF, COM ENTREGA PONTO A PONTO** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Saúde, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 469/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – FILÉ DE SASSAMI CONGELADO COM TECNOLOGIA IQF

IT	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VL. UNIT.
01	**Filé de Sassami congelado com tecnologia IQF**: Demais especificações conforme edital.	51.704 KG	BIG FRANGO	R$ 12,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 242/15 – **ASSINATURA**: 31/12/15 – **VALIDADE:** 30/12/16.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/16 – **PROCESSO Nº** 49.887/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 52.235 KG DE AÇÚCAR CRISTAL** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Administração, Agricultura, Adm. Regionais, Desenvolvimento Econômico, Bem Estar Social, Esportes e Lazer, Economia e Finanças, Gabinete do Prefeito - Corpo de Bombeiros, Negócios Jurídicos, Meio Ambiente, Planejamento, Cultura e Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 470/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – AÇÚCAR

IT	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VL. UNIT.
01	**AÇÚCAR CRISTAL**, Demais especificações conforme edital.	52.235 KG	STA ISABEL	R$ 1,85

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 243/15 – **ASSINATURA**: 13/01/16 – **VALIDADE:** 12/01/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/16 – **PROCESSO Nº** 49.887/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 23.906 KG DE CHOCOLATE EM PÓ COM 32% DE CACAU** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Adm. Regionais, Bem Estar Social, Saúde e Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 470/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – CHOCOLATE EM PÓ

IT	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VL. UNIT.
01	**CHOCOLATE EM PÓ COM 32% DE CACAU**: Demais especificações conforme edital.	23.906 KG	SUSTENTARI /TECNUTRI	R$ 9,53

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 243/15 – **ASSINATURA**: 13/01/16 – **VALIDADE:** 12/01/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/16 – **PROCESSO Nº** 49.887/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MILK VITTA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 54.030 KG DE LEITE EM PÓ** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Adm Regionais, Bem Estar Social, Saúde e Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 470/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – LEITE EM PÓ

IT	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VL. UNIT.
01	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS**, Demais especificações conforme edital.	54.030 KG	ROMANO	R$ 12,03

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 243/15 – **ASSINATURA**: 13/01/16 – **VALIDADE:** 12/01/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/16 – **PROCESSO Nº** 49.887/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **SEGUNDA CLASSIFICADA** ROFRAN FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS LÁCTEOS LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 54.030 KG DE LEITE EM PÓ** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Adm. Regionais, Bem Estar Social, Saúde e Obras, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 470/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – LEITE EM PÓ

IT	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	MARCA	VL. UNIT.
01	**LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS**, Demais especificações conforme edital.	54.030 KG	DANKY	R$ 12,58

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 243/15 – **ASSINATURA**: 13/01/16 – **VALIDADE:** 12/01/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/16 – **PROCESSO Nº** 18.931/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DE 4.800 KITS DE UNIFORME SERVIDOR, ESTIMADO PARA 2016/2017**– **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 462/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – KIT DE UNIFORME SERVIDORES

IT	PREVISÃO CONSUMO 2016/2017	UNID	QTD	DESCRICAO	VALOR UNIT peça	VALOR DO KIT	MARCA
1	4.800	KITS DE UNIFORME SERVIDOR **TAM: P, M, G, GG e XG)**	04	Camiseta Manga curta	R$ 8,03	R$ 33,02	B2 / BETBI
			01	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	0,90		

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 238/15 – **ASSINATURA**: 11/01/16 – **VALIDADE:** 10/01/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/16 – **PROCESSO Nº** 18.931/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **SEGUNDA CLASSIFICADA –** CONFECÇÕES MCB EIRELI EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DE 4.800 KITS DE UNIFORME SERVIDOR, ESTIMADO PARA 2016/2017**– **Interessadas:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 462/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – KIT DE UNIFORME SERVIDORES

IT	PREVISÃO CONSUMO 2016/2017	UNID	QTD	DESCRICAO	VALOR UNIT peça	VALOR DO KIT	MARCA
1	4.800	KITS DE UNIFORME SERVIDOR **TAM: P, M, G, GG e XG)**	04	Camiseta Manga curta	R$ 8,03	R$ 33,04	MCB
			01	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	0,92		

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 238/15 – **ASSINATURA**: 11/01/16 – **VALIDADE:** 10/01/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/16 – **PROCESSO Nº** 40.855/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 301.107 UN. DE BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CHOCOLATE, 299.929 UN. DE BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL, 21.240 UN. DE BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, SEM AÇÚCAR** – **Interessada:** Secretarias da Educação e Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 430/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – BARRA DE CEREAL – COTA PRINCIPAL

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Barra de Cereal sabor avelã com chocolate:** Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Ritter**	**R$ 0,69**
02	**Barra de cereal sabor banana, aveia e mel:** Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Ritter**	**R$ 0,69**
03	**Barra de cereal diet sabor banana (sem açúcar):** Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Ritter**	**R$ 1,09**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 220/2015 – **ASSINATURA**: 03/02/2016 – **VALIDADE:** 02/02/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/16 – **PROCESSO Nº** 40.855/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 114.750 UN. DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CENOURA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, SEM AÇÚCAR, 112.950 UN. DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE, SEM AÇÚCAR E 24.000 UN. DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE, SEM LEITE** – **Interessada:** Secretarias da Educação e Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 430/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – BOLINHO SEM AÇÚCAR – COTA PRINCIPAL

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Bolinho individual sabor cenoura com recheio de chocolate sem adição de açúcar:** Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Suavipan**	**R$ 3,20**
02	**Bolinho individual sabor chocolate com recheio de chocolate sem adição de açúcar:** Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Suavipan**	**R$ 3,20**

LOTE 07 – BOLO INDIVIDUAL SEM LEITE – COTA PRINCIPAL

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Bolo individual sabor chocolate, sem leite**: Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Goodsoy**	**R$ 2,98**

LOTE 08 – BOLO INDIVIDUAL SEM LEITE – COTA RESERVADA

Item	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Bolo individual sabor chocolate, sem leite**: Demais especificações no Anexos I e IV do Edital 430/15	**UN**	**Goodsoy**	**R$ 2,98**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 220/15 – **ASSINATURA**: 03/02/2016 – **VALIDADE:** 02/02/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/16 – **PROCESSO Nº** 18.931/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CCM – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA – **Objeto: 20.200 KITS DE UNIFORME ESCOLAR INFANTIL, 21.450 KITS DE UNIFORME ESCOLAR PARA O 1º AO 9º ANO e 1.400 KITS DE UNIFORME ESCOLAR EJA** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo X do Edital nº 564/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 - KIT DE UNIFORME – EDUCAÇÃO INFANTIL

IT	PREV. CONS. 2016/ 2017	UNID	QTD	DESCRICAO	VALOR UNIT peça	R$ UN. KIT	VALOR DO KIT	MARCA
1	20.200	KITS DE UNIFORME ESCOLAR **(TAM: 02, 04, 06, 08, 10, P, M e G)**	02	Camiseta Manga Curta	R$ 7,66	R$ 75,24	R$ 1.519.848,00	CCM
			01	Blusa	R$ 26,40			
			01	Calça	R$ 11,23			
			02	Bermuda	R$ 10,50			
			01	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R$ 1,29			

LOTE 02 - KIT DE UNIFORME – ENSINO FUNDAMENTAL (1º ao 9º ANO E EJA)

IT	PREV. CONS. 2016/ 2017	UNID	QTD	DESCRICAO	VALOR UNIT peça	R$ UN. KIT	VALOR DO KIT	MARCA
1	21.450	KITS DE UNIFORME ESCOLAR – 1º AO 9º ANO **(TAM: 06, 08, 10, 12, 14, 16, P, M, G e GG)**	02	Camiseta Manga Curta	R$ 7,75	R$ 54,40	R$ 1.166.880,00	CCM
			01	Blusa	R$ 26,80			
			01	Bermuda	R$ 10,81			
			01	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R$ 1,29			
2	1.400	KITS DE UNIFORME ESCOLAR – EJA **(TAM: 14, 16, P, M, G, GG e XG)**	02	Camiseta Manga Curta	R$ 7,78	R$ 43,65	R$ 61.110,00	CCM
			01	Blusa	R$ 26,80			
			01	Custo com Transporte e distribuição ponto a ponto	R$ 1,29			

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 309/15 – **ASSINATURA**: 22/02/2016 – **VALIDADE:** 21/02/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/16 – **PROCESSO Nº** 56.302/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NUTRI HOUSE ALIEMTNSO LTDA EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 5.108 KG. DE MILHO VERDE EM CONSERVA, 5.108 KG. DE ERVILHA EM CONSERVA** – **Interessada:** Secretarias da Educação e Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 536/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MILHO E ERVILHA

ITEM	QTD EST ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNIT. (KG)
01	5.108	**Milho Verde em conserva:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 536/2015	KG	PREDILECTA	R$ 5,75
02	5.108	**Ervilha em conserva:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 536/2015	KG	QUERO	R$ 5,72

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 291/15 – **ASSINATURA**: 17/03/16 – **VALIDADE:** 16/03/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/16 – **PROCESSO Nº** 56.302/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – **Objeto: A AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.760 KG. DE FARINHA DE TRIGO, 2.020 KG DE FARINHA DE MILHO, 960 KG DE FUBÁ, 880 KG DE AMIDO DE MILHO** – **Interessada:** Secretarias da Educação e Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 536/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – FARINÁCEOS

ITEM	QTD EST ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNIT. (KG)
01	1.760	Farinha de Trigo Especial Tipo I Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 536/2015	KG	TIA OFÉLIA	R$ 1,91
02	2.020	Farinha de Milho Amarela com Flocos Íntegros: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 536/2015	KG	SINHÁ	R$ 3,87
03	960	Fubá de Milho Refinado Enriquecido com Ferro e Ácido Fólico: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 536/2015	KG	SINHÁ	R$ 1,43
04	880	Amido de milho: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 536/2015	KG	SUSTENTARE / TECNUTRI	R$ 6,33

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 291/15 – **ASSINATURA**: 17/03/16 – **VALIDADE:** 16/03/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/16 – **PROCESSO Nº** 53.610/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** BH FOODS COMÉCIO E INDÚSTRIA LTDA – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 30.800 KG DE CARNE SUÍNA CUBOS CONGELADOS, COM ENTREGA PONTO A PONTO** – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social e da Saúde, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 526/15, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – CARNE SUÍNA CUBOS

ITEM	QTD ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNIT. (KG)
01	30.800	Carne suína congelada: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 526/2015	KG	TOP CARNES	R$ 10,32

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 286/15 – **ASSINATURA**: 17/03/16 – **VALIDADE:** 16/03/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/16 – **PROCESSO Nº** 5.446/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 10.000 KG. DE PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO, 3.000 KG. BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I do Edital nº 51/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – <u>PURÊ DE BATATA</u> – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (KG)
01	**<u>PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO</u>**: Demais especificações conforme o Anexo I do Edital 51/16.	KG	**ALLCITRO**	**R$ 12,88**

LOTE 02 – PURÊ DE BATATAS – COTA RESERVADA do lote 01

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (KG)
01	**<u>PÓ PARA O PREPARO DE PURÊ DE BATATA INSTANTÂNEO</u>**: Demais especificações conforme o Anexo I do Edital 51/16.	KG	**ALLCITRO**	**R$ 12,88**

LOTE 03 – <u>BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS</u> – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (KG)
01	**<u>BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS</u>:** Demais especificações conforme o Anexo I do Edital 51/16.	KG	**ALLCITRO**	**R$ 15,16**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 31/16 – **ASSINATURA**: 13/04/16 – **VALIDADE:** 12/04/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/16 – **PROCESSO Nº** 790/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FBS ALIMENTOS EIRELI EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG DE PÓ PARA PREPARO DE POLENTA ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 056/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – PÓ PARA PREPARO DE POLENTA – COTA PRINCIPAL

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unid. de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**<u>Pó para Preparo de Polenta Enriquecida com Vitaminas e Minerais</u>:** Demais especificações conforme o Anexo I do Edital 056/16.	**UN**	**CRIALIMENTOS**	**R$ 11,80**

LOTE 02 – PÓ PARA PREPARO DE POLENTA – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unid. de Compra	Marca	Valor Unitário

01	**Pó para Preparo de Polenta Enriquecida com Vitaminas e Minerais:** Demais especificações conforme o Anexo I do Edital 056/16.	**UN**	**CRIALIMENTOS**	**R$ 11,80**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 034/16 – **ASSINATURA**: 20/04/16 – **VALIDADE:** 19/04/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – **Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS ESCOLARES E BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – MÓVEIS ESCOLARES.

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	97	UN	**CONJUNTO HEXAGONAL PARA BIBLIOTECA ENSINO INFANTIL - 6 LUGARES (01 MESA E 06 CADEIRAS).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 657,00
02	17	UN	**CONJUNTO HEXAGONAL PARA BIBLIOTECA ENSINO FUNDAMENTAL - 6 LUGARES (01 MESA E 06 CADEIRAS).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 725,00
03	142	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 3 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 190,00
04	142	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 4 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 190,00
05	1.186	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 5 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 195,00
06	1.186	UN	**CONJUNTO DE ALUNO CLASSE 6 PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 198,18
07	131	UN	**CONJUNTO PROFESSOR MESA/ CADEIRA PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 286,00
08	59	UN	**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 542,00
09	101	UN	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL PADRÃO FDE.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	MAQMÓVEIS	R$ 510,00
10	15	UN	**CADEIRA PARA PROFESSOR.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 97,93
11	50	UN	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA.** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	MAQMÓVEIS	R$ 165,00

LOTE 04 – BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO.

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	105	UN	**BERÇO INFANTIL COM COLCHÃO (BC 01 – FDE).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE	MAQMÓVEIS	R$ 885,71

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ROCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA ME – **Objeto: FORNECIMENTO DE TATAME MODELO PRO INFÂNCIA** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 07 – TATAME MODELO PRO INFÂNCIA

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	1.578	UN	**PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X2 CM) TA1 (MODELO PRÓ-INFÂNCIA).** Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	EVAMAX 20 MM	R$ 50,57

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/16 – **PROCESSO Nº** 40.855/15– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 33.456 UN DE BARRA DE CEREAL SABOR AVELÃ COM CHOCOLATE, 33.325 UN DE BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, AVEIA E MEL, 2.360 UN DE BARRA DE CEREAL SABOR BANANA, SEM AÇÚCAR, 12.750 UN DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CENOURA COM RECHEIO DE CHOCOLATE, SEM AÇÚCAR, 12.550 UN DE BOLINHO INDIVIDUAL SABOR CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE, SEM AÇÚCAR E 12.000 UN DE BARRA DE FRUTA E CASTANHA, SEM LEITE** – **Interessada:** Secretarias da Educação e do Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 067/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – BARRA DE CEREAL – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Barra de Cereal sabor avelã com chocolate:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**RITTER**	**R$ 1,52**
02	**Barra de cereal sabor banana, aveia e mel:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**RITTER**	**R$ 1,45**
03	**Barra de cereal diet sabor banana (sem açúcar):** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**RITTER**	**R$ 1,45**

LOTE 02 – BOLINHO SEM AÇÚCAR, COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Bolinho individual sabor cenoura com recheio de chocolate sem adição de açúcar:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**SUAVIPAN**	**R$ 3,38**
02	**Bolinho individual sabor chocolate com recheio de chocolate sem adição de açúcar:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**SUAVIPAN**	**R$ 3,38**

LOTE 03 – BARRA DE FRUTA E CASTANHA SEM LEITE – COTA PRINCIPAL

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Barra de fruta e castanha**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**BIO 2**	**R$ 2,47**

LOTE 04 – BARRA DE FRUTA E CASTANHA SEM LEITE – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Barra de fruta e castanha**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital nº 067/16.	**UN**	**BIO 2**	**R$ 2,47**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 040/16 – **ASSINATURA**: 28/04/2016 – **VALIDADE:** 27/04/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 – **PROCESSO Nº** 44.033/2014– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMERCIAL MORBRAS EIRELI - ME – **Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS DE AÇO** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MÓVEIS DE AÇO.

IT	QTD EST ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	58	UN	ESTANTE PARA LIVROS FACE SIMPLES, BASE FECHADA. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 365,70
02	59	UN	ESTANTE PARA LIVROS FACE DUPLA, BASE FECHADA. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 490,00
03	221	UN	ARMÁRIOS DE AÇO ALTO. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 629,00
04	82	UN	ROUPEIRO EM AÇO. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16	M5	R$ 460,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DE CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo

consignado:

LOTE 05 – CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO. EXCLUSIVO ME E EPP

IT	QTD EST ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	92	UN	CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO (CD 11 – FDE). Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	GALZERANO	R$ 253,75

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/16 – **PROCESSO Nº** 44.033/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** REGIFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADEIRAS E POLTRONAS LTDA – **Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS TIPOS DE MÓVEIS ADMINISTRATIVOS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexo XI do Edital nº 052/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 06 – MÓVEIS ADMINISTRATIVOS.

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNIT R$
01	82	UN	ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO MEDINDO 80X50X210CM EM MDP COR MADEIRADO NATURAL COM 4 PRATELEIRAS. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 877,50
02	79	UN	MESA SECRETÁRIA MEDINDO 140X70X74 CM, COM 03 GAVETAS. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 528,00
03	109	UN	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS COM 04 GAVETAS. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 535,00
04	106	UN	GAVETEIRO VOLANTE MISTO COM 4 GAVETAS EM BP MADEIRADO TAMPO. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16.	REGIFLEX	R$ 320,00
05	26	UN	CONJUNTO DE MESA DE REUNIÃO (ME 25) COM 08 CADEIRAS (CD 03) PADRÃO FDE. Demais especificações conforme Anexo XI do Edital nº 52/16 e catálogo FDE.	REGIFLEX	R$ 542,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 032/16 – **ASSINATURA**: 10/05/16 – **VALIDADE:** 09/05/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/16 – **PROCESSO Nº** 5.456/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 500 LATAS DE FORMULA INFANTIL 1 DE PARTIDA, 1.500 LATAS DE FORMULA INFANTIL 2 DE SEGUIMENTO E 500 KG DE CEREAL INFANTIL SABOR CEREAIS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 079/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – FÓRMULAS INFANTIS

IT	QTD ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNIT. (KG)
01	500	**Fórmula Infantil 1:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 79/16	LATA	NESTOGENO 1	R$ 30,00
02	1.500	**Fórmula Infantil 2:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 79/16	LATA	NESTOGENO 2	R$ 30,00

LOTE 02 – CEREAL INFANTIL

IT	QTD ESTIMADA ANUAL	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UNIT. (KG)
01	500	**Cereal infantil sabor cereais:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 79/16	KG	MUCILON	R$ 22,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 049/16 – **ASSINATURA**: 18/05/16 – **VALIDADE:** 17/05/17.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/16 – **PROCESSO Nº** 669/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** INDÚSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI - ME – **Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 55.520 KG DE PÃO "TIPO HOT DOG", COM ENTREGA PONTO A PONTO.** – **Interessadas:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Administração Regional e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no **Anexo I** do **Edital nº 062/16**, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – PÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.
01	**Pão "Tipo Hot Dog":** Demais especificações conforme **Anexo I** do **Edital Nº 062/2016**.	55.520	KG	PÃES 5 ESTRELAS	R$ 7,81

PRAZO: 01 ano – **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 036/2016 – **ASSINATURA**: 02/06/2016 – **VALIDADE:** 01/06/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/16 – **PROCESSO Nº** 1.440/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 33.273 KG. DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 19.935 KG. DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA, 1.008 KG. DE MACARRÃO TIPO ARGOLINHA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 078/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MACARRÃO – COTA PRINCIPAL

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Macarrão SEM ovos tipo parafuso:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/2016.	KG	GALO	R$ 2,92
02	**Macarrão SEM ovos tipo Ave-Maria:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/2016.	KG	GALO	R$ 2,92
03	**Macarrão SEM ovos tipo argolinha:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/2016.	KG	GALO	R$ 3,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 048/16 – **ASSINATURA**: 24/06/2016 – **VALIDADE:** 23/06/2017. Bauru, 08/06/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/16 – **PROCESSO Nº** 1.440/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CABRAL E SALES HORTIFRUTI LTDA ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 41.582 KG. DE MOLHO DE TOMATE** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Departamento de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 078/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – MOLHO DE TOMATE – COTA PRINCIPAL

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Molho de tomate refogado:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/2016.	KG	TOMATITTO	R$ 3,04

LOTE 04 – MOLHO DE TOMATE – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Molho de tomate refogado:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/2016.	KG	TOMATITTO	R$ 3,04

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 048/16 – **ASSINATURA**: 24/06/2016 – **VALIDADE:** 23/06/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/16 – **PROCESSO Nº** 1.440/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.697 KG. DE MACARRÃO TIPO PARAFUSO, 2.215 KG. DE MACARRÃO TIPO AVE MARIA, 112 KG. DE MACARRÃO TIPO ARGOLINHA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 078/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – MACARRÃO – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Macarrão SEM ovos tipo parafuso:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/16	KG	PAULISTA	R$ 2,98
02	**Macarrão SEM ovos tipo Ave-Maria:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/16	KG	PAULISTA	R$ 3,06
03	**Macarrão SEM ovos tipo argolinha:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 078/16	KG	PAULISTA	R$ 3,44

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 048/16 – **ASSINATURA**: 24/06/2016 – **VALIDADE:** 23/06/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/16 – **PROCESSO Nº** 19.942/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SÃO BRAZ S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS – **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 10.000 KG. (DEZ MIL QUILOS) DE FLOCOS DE MILHO NATURAL SEM AÇÚCAR** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 172/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – FLOCOS DE MILHO – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**Flocos de milho natural sem açúcar:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 172/2016	UN	GOLD FLAKES / SÃO BRAZ	R$ 6,44

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 107/16 – **ASSINATURA**: 23/06/2016 – **VALIDADE:** 22/06/2017. Bauru, 04/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/16 – **PROCESSO Nº** 13.511/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MAROUN SLEIMAN MÓVEIS E COLCHÕES LTDA EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 960 COLCHÕES PARA BERÇO – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 205/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – COLCHÃO PARA BERÇO – COTA PRINCIPAL

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	770	UN	Colchão para berço 130x60x10, alta resistência, densidade 26, lavável, revestido com capa em napa removível.	RELAFLEX	R$ 52,78

LOTE 02 – COLCHÃO PARA BERÇO – COTA RESERVADA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	190	UN	Colchão para berço 130x60x10, alta resistência, densidade 26, lavável, revestido com capa em napa removível.	RELAFLEX	R$ 52,78

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 128/16 – **ASSINATURA**: 11/07/2016 – **VALIDADE:** 10/07/2017. Bauru, 15/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/16 – **PROCESSO Nº** 13.511/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 600 TRAVESSEIROS INFANTIS ANTIALÉRGICOS, 2.010 LENÇOIS PARA COLCHÃO DE BERÇO COM ELASTICO, 600 FRONHAS PARA TRAVESSEIROS INFANTIS, 120 COBERTORES INFANTIS, 120 TOALHAS DE BANHO LISA, 120 TOALHAS DE ROSTO LISA, 30 TOALHAS DE MESA – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 205/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – TRAVESSEIROS, LENÇOIS, FRONHAS E COBERTORES INFANTIS – COTA EXCLUSIVA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	600	UN	Travesseiro infantil antialérgico na medida 30x40.	TRISOFT	R$ 5,12
02	2.010	UN	Lençol 100% algodão para colchão de berço, malha lisa com elástico (cor única com exceção da branca).	PARAPIPI	R$ 8,27
03	600	UN	Fronha para travesseiro infantil 100 % algodão para travesseiro que mede 30x40.	PARAPIPI	R$ 2,29
04	120	UN	Cobertor infantil, para utilizar em berço, antialérgico em microfibra (cor única com exceção da branca).	FRALDÃO BABY	R$ 20,26

LOTE 04 – TOALHAS DE BANHO E DE ROSTO – COTA EXCLUSIVA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	120	UN	Toalha de banho 100 % algodão (cor única com exceção da branca).	DONNA	R$ 8,75
02	120	UN	Toalha de rosto 100 % algodão (cor única com exceção da branca).	DONNA	R$ 5,41

LOTE 05 – TOALHA DE MESA – COTA EXCLUSIVA

IT	QTDE. EST. ANUAL	UN.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	MARCA	VALOR UNIT. R$
01	30	UN	Toalha de mesa 1,60x3,00 em poliéster com variações aceitável de 30 cm de comprimento para mais ou menos, estampada.	NAJ	R$ 46,83

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 128/16 – **ASSINATURA**: 11/07/2016 – **VALIDADE:** 10/07/2017. Bauru, 15/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/16 – **PROCESSO Nº** 8.709/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100 (CEM) CARRINHOS DE PASSEIO PARA BEBÊS – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas nos Anexos X do Edital nº 236/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ.

IT	QTD. EST. ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UN R$
01	100	UN	CARRINHO DE PASSEIO PARA BEBÊ: Demais especificações conforme Anexo X do Edital 236/2016.	HÉRCULES MODELO: TOPAZIO	R$ 311,99

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 147/2016 – **ASSINATURA**: 21/07/2016 – **VALIDADE:** 20/07/2017. Bauru, 22/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/16 – **PROCESSO Nº** 53.610/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELI - EPP – **Objeto: DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG DE FILÉ DE ARRAIA E 12.880 DE FILÉ DE MAPARA– Interessada:** Secretarias da Educação, Saúde e Bem Estar Social, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 170/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – FILÉ DE ARRAIA

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Un	Marca	Valor Unitário (R$)
01	**Filé de arraia congelado:** Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 170/16.	12.000	KG	BOA PESCA	R$ 19,49

LOTE 02 – FILÉ DE MAPARA

IT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	Qtde. Est. Anual	Un	Marca	Valor Unitário (R$)
01	**Filé de mapará congelado**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 170/16.	12.880	KG	BOA PESCA	R$ 22,10

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 105/16 – **ASSINATURA**: 14/07/16 – **VALIDADE:** 13/07/17. Bauru, 25/07/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/16 – **PROCESSO Nº º** 74.772/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** VERA ALVES DE PAULA – ME – **Objeto: DIVERSOS BRINQUEDOS, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO XI – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo XI do Edital nº 180/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 07 – BRINQUEDOS PARA ÁREA EXTERNA – EXCLUSIVO PARA ME / EPP

IT	DESCRIÇÃO	QTD. EST. ANUAL	UN.	MARCA	VL. UNIT.
1	GANGORRA INFANTIL: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	5	UN.	EPEX	R$ 2.110,00
2	BALANÇO COM 04 LUGARES: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	5	UN.	EPEX	R$ 2.470,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 113/16 – **ASSINATURA**: 26/07/2016 – **VALIDADE:** 25/07/2017. Bauru, 29/07/2016 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/16 – **PROCESSO Nº º** 74.772/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME – **Objeto: DIVERSOS BRINQUEDOS, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO XI – Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo XI do Edital nº 180/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – BRINQUEDOS EM VINILONA, BAGUNZITO, BAGUM, PLÁSTICO – EXCLUSIVO PARA ME/EPP

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT
1	**12**	**UN.**	CENTOPÉIA DE VINILONA: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**TIKA**	**R$ 241,16**
2	**7**	**UN.**	DOMINÓ DE CORES: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**MASTERBRINK**	**R$ 169,00**
3	**28**	**UN.**	DEITA BEBE 65X65X11 CM: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**MASTERBRINK**	**R$ 111,00**
4	**17**	**UN.**	TROCA BEBÊ: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**MASTERBRINK**	**R$ 130,00**
5	**26**	**UN.**	TAPETE MULTICOLORIDO COM 24 CUBOS COLORIDOS: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**MASTERBRINK**	**R$ 370,58**

6	**26**	**UN.**	CENTRO DE ATIVIDADE PARA BEBES: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**CALESITA**	**R$ 95,00**

LOTE 05 - BRINQUEDOS EM PLÁSTICO – EXCLUSIVO PARA ME / EPP

IT	QTD EST ANUAL	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT
1	**62**	**UN.**	TRICICLO VERMELHO MIN. 60CM COMPRIMENTO: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**XALINGO**	**R$ 137,00**
2	**17**	**UN.**	ANDADOR: "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	**FRESO**	**R$ 209,00**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 113/16 – **ASSINATURA**: 26/07/2016 – **VALIDADE:** 25/07/2017. Bauru, 03/08/2016 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/16 – **PROCESSO Nº** 19.936/16– **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** GDC ALIMENTOS S.A – **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 27.854 KG DE ATUM** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 195/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – ATUM – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN DE COMPRA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	**Atum ralado**: ou em pedaços com óleo comestível: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 195/2016	UN	GOMES DA COSTA	R$ 21,02

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 123/16 – **ASSINATURA**: 21/07/2016 – **VALIDADE:** 20/07/2017. Bauru, 05/08/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/16 – **PROCESSO Nº** 19.936/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME – **Objeto: AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.094 KG DE ATUM** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 195/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – ATUM – COTA RESERVADA

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN DE COMPRA	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	**Atum ralado ou em pedaços com óleo comestível**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 195/2016	UN	88	R$ 29,97

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 123/16 – **ASSINATURA**: 21/07/2016 – **VALIDADE:** 20/07/2017. Bauru, 05/08/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 324/16 – **PROCESSO Nº** 7.652/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 7.304 DE MARGARINA SEM LEITE** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 235/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – MARGARINA – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN DE COMPRA	MARCA	VALOR UN
01	**MARGARINA OU CREME VEGETAL:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 235/2016.	KG	BECEL	R$ 19,70

LOTE 02 – MARGARINA – COTA RESERVADA

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN DE COMPRA	MARCA	VALOR UN
01	**MARGARINA OU CREME VEGETAL:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 235/2016.	KG	BECEL	R$ 19,70

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 146/16 – **ASSINATURA**: 02/08/16 – **VALIDADE:** 01/08/17. Bauru, 08/08/2016 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/16 – **PROCESSO Nº º** 74.772/14 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** STAUDT & FRANCESQUETT LTDA - EPP – **Objeto: DIVERSOS BRINQUEDOS, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO XI** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo XI do Edital nº 180/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 06 - BALDES EM PLÁSTICO – EXCLUSIVO PARA ME / EPP

IT	QTD EST ANUAL	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	R$ UNIT
1	207	UN.	**BALDE PARA BRINCAR NA AREIA:** "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	NDL	R$ 9,00
2	165	UN.	**BALDE PARA BRINCAR NA AREIA C/FORMAS DE BICHINHO:** "Demais especificações conforme Edital Nº 180/2016"	NDL	R$ 10,83

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n.º 113/16 – **ASSINATURA**: 26/07/16 – **VALIDADE:** 25/07/17. Bauru, 12/08/16 – Ana Paula Marques – Dir da Div de Compras e Licitações - SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/16 – **PROCESSO Nº** 21.393/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** F. G. JUNIOR & CIA LTDA – **Objeto: FORNECIMENTO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 25.336 KG, DE BISCOITO CREAM CRACKER E 15.330 KG DE BISCOITO DE TIPO MAISENA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Desenvolvimento Econômico, Administração Regional, Obras, Administração, Gabinete do Prefeito – Corpo de Bombeiro e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I do Edital nº 218/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – BISCOITOS – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UN. (KG)
01	Biscoito Cream Cracker Integral: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 218/2016	KG	TRIUNFO	R$ 8,19
02	Biscoito Doce Tipo Maisena: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 218/2016	KG	CASAREDO	R$ 5,80

LOTE 02 – BISCOITOS – COTA RESERVADA

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN.	MARCA	VALOR UN. (KG)
01	Biscoito Cream Cracker Integral: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 218/2016	KG	TRIUNFO	R$ 8,19
02	Biscoito Doce Tipo Maisena: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 218/2016	KG	CASAREDO	R$ 5,80

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 136/16 – **ASSINATURA**: 08/08/16 – **VALIDADE:** 07/08/17. Bauru, 19/08/16 – Ana Paula Marques – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/16 – **PROCESSO Nº** 64.857/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MM BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP – **Objeto: FORNECIMENTO DE 21.660 KG DE ABOBRINHA, 74.410 KG DE BATATAS, 21.545 KG DE BETERRABA, 11.240 KG DE BERINJELA, 37.205 KG DE CENOURA, 21.280 KG DE CHUCHU, 21.130 KG DE PEPINO, 82.135 KG DE TOMATE, 6.115 KG DE MANDIOQUINHA, 52.195 KG DE CEBOLA** – **Interessada:** Secretarias Municipais da Educação, Bem Estar Social e Saúde, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 158/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 - LEGUMES

It	Un.	Especificação mínima	MARCA / PROCEDÊNCIA	Valor Un. por quilo (R$)
1	KG	**Abobrinha Brasileira**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,50**
2	KG	**Batata Inglesa**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 3,29**
3	KG	**Batata Doce**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,29**
4	KG	**Beterraba**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,22**
5	KG	**Berinjela**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 1,81**
6	KG	**Cenoura Extra**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,44**
7	KG	**Chuchu**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,30**
8	KG	**Pepino Caipira:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,70**
9	KG	**Tomate Santa Clara**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,79**
10	KG	**Mandioquinha salsa**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 10,00**
11	KG	**Cebola:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 158/16	**NACIONAL**	**R$ 2,84**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 98/16 – **ASSINATURA**: 18/08/16 – **VALIDADE:** 17/08/17. Bauru, 24/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/16 – **PROCESSO Nº** 64.863/15 (Ap. 19.934/16) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** RENATO GOMES MORENO - ME – **Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL DE 8.790 KG DE ALHO DESCASCADO** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 160/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 04 – ALHO DESCASCADO

It	Un.	Especificação mínima	Marca	Valor Un. por KG. (R$).
1	Kg.	**Alho descascado:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	TERRA BRANCA	R$ 26,84

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 99/16 – **ASSINATURA**: 18/08/16 – **VALIDADE:** 17/08/17. Bauru, 24/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 335/16 – **PROCESSO Nº** 64.863/15 (Ap. 19.934/16) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CARDOSO & CARDOSO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES LTDA EPP – **Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL DE 19.040 KG DE ACELGA, 15.800 KG DE COUVE, 36.520 KG DE REPOLHOS, 16.935 KG DE CHEIRO-VERDE, 26.610 KG DE MANDIOCA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social, Saúde e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 160/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – VERDURAS

It	Un.	Especificação mínima	Procedência	Valor Un. por KG. (R$).
1	Kg.	**Acelga:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 5,58**
2	Kg.	**Couve Manteiga**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 5,48**
3	Kg.	**Repolho Liso**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 3,75**
4	Kg.	**Repolho Roxo Liso**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 5,88**
5	Kg.	**Cheiro-Verde**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**CEASA**	**R$ 8,82**

LOTE 03 – MANDIOCA DESCASCADA

It	Un.	Especificação mínima	Marca	Valor Un. por KG. (R$).
1	Kg.	**Mandioca Descascada e Congelada**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 160/16	**NACIONAL**	**R$ 7,97**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 99/16 – **ASSINATURA**: 18/08/16 – **VALIDADE:** 17/08/17. Bauru, 31/08/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 373/16 – **PROCESSO Nº** 22.150/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CLAUDIO STRAPASSON NETO CESTA BÁSICA – **Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 37.670 KG DE FEIJÃO CARIOCA, 5.720 KG DE FEIJÃO PRETO** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 224/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – FEIJÃO – COTA PRINCIPAL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Unidade de Compra	Marca	Valor Unitário
01	**FEIJÃO CARIOCA TIPO 1:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 224/16	**KG**	**DENADAI**	**R$ 8,45**
02	**FEIJÃO PRETO TIPO 1:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 224/16	**KG**	**DENADAI**	**R$ 6,00**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 141/16 – **ASSINATURA**: 06/09/16 – **VALIDADE:** 05/09/17. Bauru, 12/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 368/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** ECO – COMUNICAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – ANTENAS E RÁDIO

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Antena Parábola 5.8 Ghz 30 Dbi Aquário (para Rádio intelbras)	PÇ	Aquário	R$ 790,00
02	Antena Parábola de dupla polarização 22dbi	UN	Ubiquiti	R$ 650,00
03	Pig Tail Aquário N Macho para SMA Macho (para rádio intelbras)	PÇ	Aquario	R$ 95,00
04	Pig Tail NM-NM 0,5m (para conectar o rádio na antena)	PÇ	Algcom	R$ 199,00
05	Rádio Intelbras APC 5M Conectorizado	PÇ	Intelbrás	R$ 650,00
06	Rádio Intelbras APC 5M18+ Integrado	PÇ	Intelbrás	R$ 717,10
07	Rádio INTELBRAS CPE WOM – 500 MIMO	UN	Intelbrás	R$ 350,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 02/09/16 – **VALIDADE:** 01/09/2017. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 369/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DIGITAL SOLUTION COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO EIRELI – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 03 – BASE, MASTRO E SUPORTES

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Base para Mastro - 1. 1/2	PÇ	Startec	R$ 65,67
02	Mastro galvanizado para antena 3/4 (barra 3 metros)	PÇ	Startec	R$ 56,64
03	Suporte galvanizado de mastro para telha Francesa 3/4	PÇ	Startec	R$ 56,64
04	Suporte galvanizado de mastro para telha Paulista 3/4	PÇ	Startec	R$ 56,64
05	Suporte galvanizado de mastro tripé 3/4	PÇ	Startec	R$ 56,64
06	Suporte galvanizado de telha tipo cavalete 1”	UN	Startec	R$ 56,64
07	Suporte para laje do tipo tripé em aço	UN	Startec	R$ 77,69
08	Suporte para telha paulista 1” em aço	UN	Startec	R$ 59,80
09	Suporte galvanizado Porta Bandeira 1. 1/2	PÇ	Startec	R$ 22,50
10	Suporte galvanizado tipo estrelinha para mastro de ¾”	PÇ	Startec	R$ 17,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 02/09/16 – **VALIDADE:** 01/09/2017. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 371/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** LIDER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 05 – BATERIAS E FUSÍVEL

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Bateria selada para uso em nobreak, 12V, 7AH, dimensões aproximadas: comprimento: 151 mm, largura 65 mm, altura com terminais 100mm, peso líquido aproximado 2,35kg, terminais: FAST-ON (T1) de 4 mm. Tensões de carga 2,27V/elemento ou de 13,5 v a 13,9 v. Bateria chumbo-ácido regulada por valvula. Livre de manutenção.	**UN**	Getpower	R$ 83,48
02	Fusível de vidro pequeno 10 amperes, destinado a nobreaks e estabilizadores.	**UN**	Fusibras	R$ 1,27
03	Bateria modelo CR 2032, tipo celular CR (Lítio - Ion) voltagem (V)3V.	**UN**	Elgin	R$ 4,37

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 05/09/16 – **VALIDADE:** 04/09/2017. Bauru, 14/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 375/16 – **PROCESSO Nº** 28.982/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL 23.060 UN DE ÓLEO DE SOJA** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 239/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 04 – ÓLEO - COTA PRINCIPAL

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	**UN**	**Óleo Vegetal de Soja Refinado:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	**COCAMAR**	**R$ 3,55**

LOTE 05 – ÓLEO - COTA RESERVADA MEI, ME E EPP.

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	**UN**	**Óleo Vegetal de Soja Refinado:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	**COCAMAR**	**R$ 3,55**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 149/16 – **ASSINATURA**: 06/09/16 – **VALIDADE:** 05/09/17. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 374/16 – **PROCESSO Nº** 28.982/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SCHNEIDER COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 3.572 UN DE VINAGRE, 402 KG DE FERMENTO** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Depto de Água e Esgoto, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 239/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – VINAGRE DE MAÇÃ – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	**UN**	**Vinagre de Maçã:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	**Belmont**	**R$ 3,00**

LOTE 03 – FERMENTO – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP.

IT	UN	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	VALOR UN. (R$)
01	**KG**	**Fermento químico em pó:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 239/2016.	**Monopol**	**R$ 32,34**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 149/16 – **ASSINATURA**: 06/09/16 – **VALIDADE:** 05/09/17. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 367/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** CARMEN LUCIA REQUENA ME – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – INFRAESTRUTURA

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Abraçadeira de nylon 190 X 4,8 mm	**UN**	**Brasfort**	**R$ 0,29**
02	Abraçadeira Plástica 280 x 4,8 mm preta	**PÇ**	**Brasfort**	**R$ 0,37**
03	Abraçadeira Regulável Rosca Sem Fim 14MM X 3/4" X 1" (19 X 25MM)	**PÇ**	**Inca**	**R$ 1,06**
04	Abraçadeira tipo "D" com cunha FZ 1"	**PÇ**	**Inca**	**R$ 0,78**
05	Abraçadeira tipo "D" com cunha FZ 3/4"	**PÇ**	**Inca**	**R$ 0,65**
06	Arruela padrão M5	**PÇ**	**Inca**	**R$ 0,40**
07	Arruela para parafuso 10”	**PÇ**	**Inca**	**R$ 0,43**
08	Arruela para parafuso 6”	**PÇ**	**Inca**	**R$ 0,35**

09	Bucha para parafuso 10” para tijolo baiano	**PÇ**	**Perfix s10**	**R$ 0,18**
10	Bucha para parafuso 6” para tijolo baiano	**PÇ**	**Perfix S6**	**R$ 0,11**
11	CABO DE AÇO 3/32 (2,40MM)	**M**	**Siva**	**R$ 2,80**
12	Clip para cabo de aço 1/8 (Grampo Crosby)	**PÇ**	**Fischer**	**R$ 1,72**
13	Conduite FZ ¾”	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 15,05**
14	Conduite FZ 1”	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 15,99**
15	Condulete FZ ¾” TIPO "X"	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 7,41**
16	Condulete FZ ¾” tipo "X" 4 x 2	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 7,41**
17	Condulete FZ 1" tipo "X"	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 11,52**
18	Cruzeta 50X50mm	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 19,67**
19	Curva 90º FZ 1”	**PÇ**	**Maritech**	**R$ 4,25**
20	Curva FZ ¾”	**PÇ**	**Maritech**	**R$ 3,44**
21	Eletrocalha perfurada 50X50X3000mm	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 31,12**
22	Eletroduto Ferro Galvanizado Pesado 1. 1/2	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 84,92**
23	Eletroduto FZ 1" 3 Metros	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 17,92**
24	Eletroduto galvanizado 3/4	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 17,70**
25	Emenda linear 50X50mm	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 2,93**
26	Esticador para cabo de aço 3/16 Polegadas	**PÇ**	**Fischer**	**R$ 4,67**
27	Fita de alta-fusão (19MM X 20M)	**RL**	**Foxlux**	**R$ 22,43**
28	Guia cabo 1U c/ tampa de pressão	**PÇ**	**Nex**	**R$ 21,46**
29	Parafuso cabeça de lentilha padrão M5 (rack de informática)	**PÇ**	**Jomarca**	**R$ 0,61**
30	Parafuso cabeça lentilha autotravante com porca e arruela ¼”X ¾”	**PÇ**	**Jomarca**	**R$ 0,26**
31	Parafuso com bucha S8	**PÇ**	**Jomarca**	**R$ 0,47**
32	Parafuso Philips 6”	**PÇ**	**Jomarca S6**	**R$ 0,21**
33	Parafuso pitão 10mm c com bucha	**UN**	**São Rafael S8**	**R$ 0,80**
34	Parafuso sextavado 10”	**PÇ**	**Jomarca S10**	**R$ 0,60**
35	Parafuso tipo Pitão 8” com bucha	**PÇ**	**São Rafael S8**	**R$ 0,64**
36	Porca gaiola padrão M5 (rack de informática)	**PÇ**	**Jomarca**	**R$ 0,80**
37	Porca sextavada de 1/4"	**PÇ**	**Jomarca**	**R$ 0,28**
38	Rolo de arame galvanizado n°16	**PÇ**	**Gerdau**	**R$ 14,83**
39	Tampa cega FZ ¾”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 3,43**
40	Tampa Cega FZ ¾” 4 x 2	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 3,57**
41	Tampa Cega FZ 1" 4 x 2	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 4,10**
42	Tampa cega FZ 1”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 4,10**
43	Tampa com saída e suporte para dois keystones FZ ¾”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 4,16**
44	Tampa com saída e suporte para dois keystones FZ 1"	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 7,43**
45	Tampa de pressão para eletrocalha 50X50X3000mm	**PÇ**	**Perfilaço**	**R$ 11,28**
46	Tubo Silicone 280g	**TB**	**Pulvitec**	**R$ 13,31**
47	Unidute cônico FZ ¾"	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 2,95**
48	Unidute cônico FZ 1"	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 2,93**
49	Unidute reto FZ ¾”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 3,23**
50	Unidute reto FZ 1”	**PÇ**	**Tramont**	**R$ 2,97**
51	Velcro dupla face com 2 cm de largura por 5m de comprimento	**PÇ**	**Vdf**	**R$ 16,03**
52	Tampa FZ 3/4 para tomada padrão redonda	**UN**	**Tramont**	**R$ 5,16**
53	Tomada 2P+T padrão brasileiro, de embutir, redonda, com haste longa, 10 a 250 v	**UN**	**Tramont**	**R$ 7,14**
54	Espelho de embutir para dois keystones	**UN**	**Tramont**	**R$ 4,45**

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 02/09/16 – **VALIDADE:** 01/09/17. Bauru, 21/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/16 – **PROCESSO Nº** 28.980/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI - EPP – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 100 KG DE TABLETES EFERVESCENTES DESINFETANTE DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO E HORTIFRUTÍCOLAS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 252/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – TABLETES EFERVESCENTES

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	Un de Compra	MARCA	Valor Unitário
01	**Tabletes efervescentes desinfetante de água:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 252/16.	KG	CLIM	R$ 300,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 159/16 – **ASSINATURA**: 12/09/16 – **VALIDADE:** 11/09/17. Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 370/16 – **PROCESSO Nº** 25.513/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** SOLARIS TELEINFORMATICA LTDA - EPP – **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PERIFÉRICOS E DA REDE LAN E WAN** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 241/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 04 – CABOS, RACK E VOICE

IT	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO
01	Cabo LAN CAT5e	**M**	Maxitelecom	R$ 1,48
02	Cabo rede blindado 24 AWG, capa dupla, cor preta- rolo com 305 metros - cabo de rede blindado CAT 5E, F/UTP, 24 AWGX4P, cmx para uso externo, com as seguintes características mínimas: condutor de cobre nu, coberto por polietileno. Os condutores são trancados em pares. Capa externa em PVC retardante a chama e resistente a intempéries. Com blindagem fita metalizada cabo utilizado em redes de dados, com instalações externas; e em redes de acesso digital como cabo de terminação. Em conformidade com as normas TIA-568-C.2 e seus complementos, ANSI/TIA/EIA-569, ISO/IEC DIS 11801, UL 444 ANSI T1.413-1998, ANSI T1.417-2001. Certificado pela ANATEL. Cor: preto.	**M**	Maxitelecom	R$ 3,40
03	Cabo RG213 (para rádio Alvarion)	**PÇ**	Rfs	R$ 5,50
04	Conector N Macho RG 213 (para Rádio Alvarion)	**PÇ**	Tblack	R$ 10,40
05	Conector RJ45	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 0,65
06	Conector RJ-45, macho, 08 vias, blindado, CAT 5E, em conformidade com as normas TIA-568 e seus complementos	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 2,00
07	Keystone 8 vias	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 6,40
08	Patch cord LAN CAT5e 1,5m azul	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 4,75
09	Patch cord LAN CAT5e 1,5m amarelo	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 4,75
10	Patch cord LAN CAT5e 2,5m azul	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 6,60
11	Patch panel 1U 24 portas CAT5e	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 130,00
12	Rack chaveado 12US	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 470,00
13	Régua de energia 1U para rack de informática c/ 5 tomadas 2p+T	**PÇ**	Ctc	R$ 42,00
14	Voice panel 1U 30 portas	**PÇ**	Maxitelecom	R$ 215,00
15	Bloco BLI	**UN**	Multitoc	R$ 18,71
16	Cabo FEB Telefonia	**M**	Multitoc	R$ 1,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 151/16 – **ASSINATURA**: 05/09/2016 – **VALIDADE:** 04/09/17. Bauru, 26/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/16 – **PROCESSO Nº** 64.852/15 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** MM BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP – **Objeto: FORNECIMENTO ESTIMADO ANUAL DE 43.520 KG DE ABACAXI PÉROLA, 16.800 KG DE ABACATE, 63.740 KG DE GOIABA VERMELHA, 22.700 KG DE MELÃO AMARELO, 113.650 KG DE PÊRA WILLIANS, 32.150 KG DE TANGERINA PONKAN, COM ENTREGA PONTO A PONTO** – **Interessada:** Secretarias da Educação, Bem Estar Social e Saúde, cujas especificações estão indicadas nos Anexos I e IV do Edital nº 154/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – FRUTAS COM CONSUMO NA SAZONALIDADE

It	Especificação mínima	Un.	Marca	Valor Unitário (R$)
1	**Abacaxi Pérola**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 154/16	KG	NACIONAL	R$ 2,65
2	**Abacate**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 154/16	KG	NACIONAL	R$ 3,22
3	**Goiaba Vermelha**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 154/16	KG	NACIONAL	R$ 4,30
4	**Melão Amarelo**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 154/16	KG	NACIONAL	R$ 3,25
5	**Pêra Willians**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 154/16	KG	NACIONAL	R$ 8,09
6	**Tangerina Ponkan**: Demais especificações conforme Anexos I e IV do Edital 154/16	KG	NACIONAL	R$ 1,50

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 95/16 – **ASSINATURA**: 06/09/16 – **VALIDADE:** 05/09/2017. Bauru, 28/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/16 – **PROCESSO Nº** 2.310/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** INFOMIX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA ME – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 35 UN DE BALANÇAS** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 247/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 06 – BALANÇAS

It	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QTDE	UN	MARCA	VALOR UN. (R$)
1	**Balança eletrônica digital**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 247/16.	35	Un.	BLUETEK	R$ 428,28

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 155/16 – **ASSINATURA**: 16/09/16 – **VALIDADE:** 15/09/2017. Bauru, 28/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/16 – **PROCESSO Nº** 24.245/16 – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** COMEPAR COMERCIAL MERCANTIL EIRELI ME – **Objeto: QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 8.000 KG DE COOKIES INTEGRAIS COM AVEIA E 8.000 KG DE COOKIES INTEGRAIS COM CASTANHA DO PARÁ E/OU DE CAJU** – **Interessada:** Secretaria da Educação, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 267/16, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme os termos de sua proposta anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 01 – COOKIES – COTA PRINCIPAL

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	QTDE	MARCA	VALOR UN. (R$)
1	**COOKIES INTEGRAIS COM AVEIA**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 267/16	KG	7.200	BIOSOFT	R$ 20,65
2	**COOKIES INTEGRAIS COM CASTANHA DO PARÁ E/OU DE CAJU:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 267/16	KG	7.200	BIOSOFT	R$ 20,65

LOTE 02 – COOKIES – COTA RESERVADA

It	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	UN	QTDE	MARCA	VALOR UN. (R$)
1	**COOKIES INTEGRAIS COM AVEIA**: Demais especificações conforme Anexo I do Edital 267/16	KG	800	BIOSOFT	R$ 20,65
2	**COOKIES INTEGRAIS COM CASTANHA DO PARÁ E/OU DE CAJU:** Demais especificações conforme Anexo I do Edital 267/16	KG	800	BIOSOFT	R$ 20,65

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico Nº 169/16 – **ASSINATURA**: 13/09/16 – **VALIDADE:** 12/09/2017. Bauru, 28/09/16 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 419/2016 - PROCESSO Nº 23.159/2016- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: DORIGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA - ME - Interessada: Secretarias Municipais de Cultura, de Desenvolvimento Econômico, de Bem Estar Social, de Saúde, de Meio Ambiente, de Agricultura e Abastecimento, de Esportes de Lazer, o Gabinete do Prefeito e o 12º Grupamento de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Edital nº 354/16, Processo Administrativo n.º 23.159/16, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE Nº 03			
OBJETO: LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE			
ITEM	QTD estimada	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	P.UNIT R$
01	29	**SOM E ILUMINAÇÃO:** **SISTEMA DE PA** 01 - PA Line Array, Flying, e com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. ***Modelos Referenciais:*** DAS, V-DOSC, NEXO GEO-T, Meyer Sound Milo; **(demais equipamentos deverão atender as especificações conforme ANEXO I do Edital nº 354/16)**	8.900,00

PRAZO: 01 ano — **MODALIDADE**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2016 – **ASSINATURA**: 13/10/2016 – **VALIDADE:** 12/10/2017.

NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº **427/16 – Processo nº 28.951/16 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº **290/16 – Tipo Menor Preço Por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP - Objeto: AQUISIÇÃO DE IONIZADORES AUTOMÁTICOS, PARA O ZOOLÓGICO MUNICIPAL – Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que não houve julgamento e classificação, pois o certame resultou **FRACASSADO.**
Bauru, 21/10/2016 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora Substituta da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: **43.484/2016** – **Modalidade**: Pregão Eletrônico **SMS n° 245/2016 - tipo Menor Preço por Lote** – **Objeto:** contratação de empresa para confecção de diversos impressos. Aberto no dia: **13/10/2016** às **9hs**. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro** em **20/10/2016** e devidamente **Homologado** pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru **em 20/10/2016,** à empresa abaixo:
GRÁFICA A NOVA ERA & FALEIROS LTDA- ME
Item 01 – *Blocos com 100 folhas de Atestado Médico CID*; à R$ 2,15 o bloco – totalizando R$ 2.709,00; **item 02** – *Blocos com 25 jogos X 4 folhas de Auto de Imposição de Penalidade*; à R$ 11,10 o bloco – totalizando R$ 999,00; **item 03** – *Blocos com 100 folhas de Atividades de Controle de Vetor*; à R$ 6,60 o bloco – totalizando R$ 858,00; **item 04** – *Unidade de Capa para Processo, sulfite 180 gramas, cor amarela*; à R$ 0,40 unitário – totalizando R$ 440,00; **item 05** – *Unidade de Capa para Processo, sulfite 180 gramas, cor azul*; à R$ 0,36 unitário – totalizando R$ 900,00; **item 06** – *Cartão Atendimento da Família*; à R$ 0,05 unitário – totalizando R$ 700,00; **item 07** – *Cento de Cartão Controle de Diabetes*; à R$ 17,90 o cento – totalizando R$ 429,60; **item 08** – *Cento de Cartão Controle de Hipertensão*; à R$ 9,75 o cento – totalizando R$ 390,00; **item 09** – *Cento de Cartão Identificação e Agendamento*; à R$ 3,25 o cento – totalizando R$ 650,00; **item 10** – *Cento de Cartão Controle de Diabete e Hipertensão*; à R$ 10,00 o cento – totalizando R$ 300,00; **item 11** – *Cento de Cartão de Saúde da Mulher*; à R$ 10,57 o cento – totalizando R$ 211,40; **item 12** – *Cento de Cartão Índice*; à R$ 4,50 o cento – totalizando R$ 270,00 ;**item 13** – *Blocos com 100 folhas de Controle de Viatura PSMC*; à R$ 5,60 o bloco – totalizando R$ 84,00; **item 14** – *Blocos com 100 folhas de Declaração de Comparecimento*; à R$ 2,00 o bloco – totalizando R$ 1.200,00; **item 15** – *Envelope de oficio timbrado 114x229mm;* à R$ 0,11 a unidade – totalizando R$ 385,00; **item 16** – *Envelope de prontuário 250x353mm;* à R$ 0,36 a unidade – totalizando R$ 6.480,00; **item 17** – *Envelope saco timbrado 185x248mm;* à R$ 0,18 a unidade – totalizando R$ 1.080,00; **item 18** – *Envelope saco timbrado 240x340mm tamanho oficio;* à R$ 0,4175 a unidade – totalizando R$ 3.507,00; **item 19** – *Envelope tipo pasta com 1x0 cor nas medidas 33x48 e gramatura 280g;* à R$ 0,68 a unidade – totalizando R$ 1.428,00; **item 20** – *Envelope RX tipo saco ½ oficio timbrado nas medidas 185x248 e gramatura 80g;* à R$ 0,15 a unidade – totalizando R$ 1.800,00 **item 21** - *Cento de Ficha Controle de Material*; à R$ 7,00 o cento – totalizando R$ 350,00; **item 22** – *Cento de Ficha Controle de Prontuário*; à R$ 6,50 o cento – totalizando R$ 780,00; **item 23** – *Cento de Ficha Odontológica para Programa Saúde Bucal*; à R$ 12,00 o cento – totalizando R$ 648,00; **item 24** – *Blocos com 100 folhas de Formulário de solicitação de Guia Encaminhamento SUS*; à R$ 4,00 o bloco – totalizando R$ 2.400,00; **item 25** – *Notificação de Receita (Receituário Azul). Talões com 100 folhas*; à R$ 4,00 o talão – totalizando R$ 1.200,00; **item 26** – *Blocos com 25 jogos x 4 folhas de Notificação para recolhimento de multa 21 x 29,7, numerada*; à R$ 14,00 o bloco – totalizando R$ 504,00; **item 27** – *Pasta 1x0 cor, 2 bolsas abertas nas medidas 44x31 e gramatura 280g;* à R$ 0,76 a unidade – totalizando R$ 5.928,00; **item 28** – *Blocos com 100 folhas de Prescrição Médica e Relatório de Enfermagem PSM*; à R$ 5,80 o bloco – totalizando R$ 2.088,00; **item 29 -** *Blocos com 100 folhas de Receituário Controle Especial*; à R$ 2,35 o bloco – totalizando R$ 2.350,00; **item 30** – *Blocos com 100 folhas de Receituário Médico - Odontológico*; à R$ 2,10 unitário – totalizando R$ 12.600,00; **item 31** – *Blocos com 100 folhas de Requisição de Exame de Citologia Oncológica*; à R$ 5,80 unitário – totalizando R$ 290,00; **item 32** – *Blocos com 100 folhas de Requisição de Exame SADT*; à R$ 2,25 unitário – totalizando R$ 6.075,00; **item 33** – *Blocos com 100 folhas de Requisição de Exame SADT PSMC*; à R$ 2,75 o bloco – totalizando R$ 990,00; **item 34** – *Blocos com 100 folhas de SAMU 192 – ficha de atendimento pré hospitalar USA/USB* à R$ 4,80 o bloco – totalizando R$ 576,00. **Sendo o valor total da empresa R$ 61.600,00.**
Bauru, 21/10/2016 - compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS
Processo: **52.849/2016** – Modalidade: **INEXIGIBILIDADE - Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: *Curso de Arrumação e conferência de carga e Curso de Operador de empilhadeira*. Informamos que o processo epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru em **20/10/2016** à empresa abaixo:
SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE.; Item 01 – *Curso de Arrumação e conferência de carga;* à R$ 174,24 unitário – totalizando R$ 2.962,08*;* **Item 02 -** *Curso de Operador de empilhadeira;* à R$ 220,00 unitário – totalizando R$ *2.200,00;* sendo o valor total da empresa de R$ 5.162,08.
Bauru, 21/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

AVISO DE ERRATA
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 20/10/2016.
NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo: 52.395/2016 – Modalidade: Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 – Objeto: *Aquisição de Diversos Medicamentos para cumprimento de vários* ***Mandados Judiciais***
Onde se Lê:
PEDRO LUIZ RENOFIO NETO – EIRELI.; Item 01 – *Sachê contendo Acetilcisteína 600mg; Marca: FLUIMUCIL/ZAMBOM – caixa com 16 sachês*; à R$ 4,325 unitário – totalizando R$ 778,50; sendo o valor total da empresa de R$ 13.834,07.
Leia-se:
PEDRO LUIZ RENOFIO NETO – EIRELI.; Item 01 – *Sachê contendo Acetilcisteína 600mg; Marca: FLUIMUCIL/ZAMBOM – caixa com 16 sachês*; à R$ 4,325 unitário – totalizando R$ 830,40; sendo o valor total da empresa de R$ 13.885,97.
Bauru, 21/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:
ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – PROCESSO 44.864/15 – PE 272/16
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A.L.B. DA FONSECA – EPP (RP 147/16)
Item 04 – *Leite em pó fortificado com ferro, zinco e vitaminas C, A e D, com 0% de lactose. Embalagem de 380 g,* à R$ 10,93 unitário. Marca: Nestlé/Ninho Forti 0% Lactose;
CM HOSPITALAR LTDA (RP 148/16)
Item 03 – *Colágeno hidrolisado em pó. Embalagem de sache de no mínimo 10g*, à R$ 3,20 unitário. Marca: Sanofi-Aventis/Mobility 10g – Caixa com 30 sachês;
DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA (RP 149/16)
Item 08 – *Leite de cabra integral em pó – Embalagem de 400g*, à R$ 33,94 unitário. Marca: Caprilat;
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA (RP 150/16)
Item 01 – *Dieta em pó para uso enteral ou oral, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses com prebióticos - Embalagem de 400g,* à R$ 90,00 unitário. Marca: Danone/Infatrini Pó;
SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (RP 151/16)
Item 02 – *Suplemento liquido para uso enteral ou oral, hipercalórico, hiperproteico, enriquecido com nutrientes imunomoduladores - Tetra Pack 200 ml,* à R$ 9,58 unitário; Marca: Abbott/ Perative Lata 237ml;
Bauru, 21/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES – PROCESSO 44.864/15 – PE 304/15 - RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A.P. TORTELLI COM. PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (RP 206/15)
Item 13 – *Fórmula infantil elementar de aminoácidos livres. Embalagem de 400 g,* à R$ 122,50 unitário. Marca:Mead Johnson/Puramino;
CM HOSPITALAR LTDA (RP 81/16)
Item 03 – *Dieta completa e balanceada, líquida, com fibras,hipossódica, isenta de lactose, sacarose e glúten. Embalagem de 1.000ml* - MANDADO JUDICIAL ISOSOURCE SOYA FIBRAS, à R$ 20,25 unitário. Marca: Nestlé/ Isosource Soya Fibras Baunilha;
Item 23 – *Espessante e gelificante para alimentos, com agente espessante goma xantana e gelificante cloreto de potássio, sem sabor. Embalagem 125g - MANDADO JUDICIAL RESOURCE THICKEN UP CLEAR*, à R$ 64,50 unitário. Marca: Nestlé/Resource Thicken Up Clear;
DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA(RP 82/16)
Item 30 – *Dieta em pó, normocalorica, normoproteica à base de peptideos. Embalagem com capacidade minima 400g - MANDADO JUDICIAL PEPTAMEN*, à R$ 159,97 unitário. Marca: Peptamen;
EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA(RP 83/16)
Item 01 – *Nutrição enteral nutricionalmente completa, hiperproteica, hipossódica, isenta de gluten, lactose e sacarose, com mix de fibras. Embalagens de 1000ml - MANDADO JUDICIAL NUTRISON PROTEIN PLUS,* à R$ 118,00 unitário. Marca: Danone/Nutrison Protein Plus MF;
Item 05 – *Dieta em pó, para crianças maiores de 4 anos e adultos, à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Embalagem de 800grs* - MANDADO JUDICIAL NUTRISON SOYA MF, à R$ 58,33 unitário. Marca: Danone/Nutrison Soya Multi Fiber;
Item 12 – *Fórmula infantil elementar de aminoácidos livres para crianças acima de 1 ano. Embalagem de 400 g - MANDADO JUDICIAL NEO ADVANCE,* à R$ 180,00 unitário. Marca: Support/ Neo Advance;
Item 16 – *Suplemento liquido para uso enteral ou oral, hipercalórico, hiperproteico com 1,25 Kcal/ml. Tetra Pack 200 ml, sabor Baunilha - MANDADO JUDICIAL CUBITAN*, à R$ 18,00 unitário. Marca: Danone/ Cubitan Baunilha;
Item 22 – *Nutrição oral completa hipercalórica (2.4kcal/ml) normoproteica, isento de gluten e lactose e sacarose. Embalagem de 125ml,* à R$ 11,25 unitário. Marca: Danone/Nutridrink Compact Baunilha;
Item 24 – *Formula Infantil para crianças com mais de 12 meses, adicionada de prebioticos e DHA. Embalagem com 400g - MANDADO JUDICIAL APTAMIL 3*, à R$ 24,43 unitário. Marca: Danone/ Aptamil 3;
Item 25 – *Formula Infantil para crianças com mais de 12 meses, adicionada de prebioticos e DHA. Embalagem com 400g,* à R$ 16,47 unitário. Marca: Danone/ Milnutri;
Item 31 – *Dieta enteral para crianças de 1 a 6 anos de idade, nutricionalmente completa, normocalorica e normoproteica, enriquecida com mix de carotenoides. Embalagem 200ml - MANDADO JUDICIAL NUTRINI MF*, à R$ 18,62 unitário. Marca: Danone/ Nutrini Multi Fiber;
Item 39 – *Leite de soja em pó a base de proteína isolada de soja, sem lactose. Embalagem com capacidade mínima de 400gr,* à R$ 20,03 unitário. Marca: Danone/ Aptamil Soja 1;
HUMANA ALIMENTAR DIST. MEDICAMENTOS PROD. NUTRICIONAIS LTDA (RP 84/16)
Item 09 – *Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, formulado com um mix de proteínas animal e vegetal. Embalagem tetrapack de 1 litro* - MANDADO JUDICIAL TROPHIC 1,5*,* à R$ 18,26 unitário. Marca: Prodiet/Trophic 1.5;
Item 27 – *Dieta semi elementar com nutrientes imunomoduladores para situações metabólicas especias, para uso oral ou enteral, sem lactose e sem sacarose. Embalagem de no minimo 400g - MANDADO JUDICIAL REABILIT PEPTIFLEX,* à R$ 64,00 unitário. Marca: Nuteral/Reabilit Peptiflex;
Item 29 – *Alimento instantâneo à base proteina isolada de soja, enriquecido com vitaminas e minerais, sabor baunilha. Embalagem com 300g - MANDADO JUDICIAL SOYPLEX,* à R$ 26,00 unitário. Marca: Vitafor/Soyplex Baunilha;
Item 42 – *Mix de simbióticos com fibras e probióticos.Apresentação: Sachês de no mínimo 6 gramas - MANDADO JUDICIAL SIMBIOFLORA;* à R$ 3,70 unitário. Marca: Farmoquimica/Simbioflora;
NORI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELLI – EPP (RP 85/16)
Item 14 – *Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Embalagem de 400g, MANDADO JUDICIAL NAN HÁ*, à R$ 20,50 unitário. Marca: Nestle/Nan HA;

Item 15 – Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada. Embalagem de 400g, à R$ 20,50 unitário. Marca: Nestle/Nan HA;
Item 41 – *Formula Infantil anti-regurgitação. Embalagem de no mínimo 400g.* MANDADO JUDICIAL NAN AR; à R$ 25,00 unitário. Marca: Nestlé/Nan AR;
RICARDO RUBIO – EPP (RP 86/16)
Item 02 – *Nutrição enteral nutricionalmente completa, hiperproteica, hipossódica, isenta de gluten, lactose e sacarose, com mix de fibras. Embalagens de 1000ml,* à R$ 21,11 unitário. Marca: FRESENIUS Kabi/Fresubin 1.2HP Fibre;
Item 04 – *Dieta completa e balanceada, líquida, normocalorica e normoproteica, com fibras, hipossódica, isenta de lactose, sacarose e gluten, baixa osmolaridade. Embalagem 1000ml,,* à R$ 15,78 unitário. Marca: Fresenius Kabi/ Fresubin Original Fibre;
Item 06 – *Dieta em pó, para crianças maiores de 4 anos e adultos, à base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. Embalagem de 800grs,* à R$ 45,64 unitário. Marca: Prodiet/Trophic Bio;
Item 11 – *Espessante para uso oral ou enteral, modificado e instantâneo, sabor neutro. Embalagem de 225grs,* à R$ 38,88 unitário. Marca: Fresenius Kabi/Thick & Easy;
Item 18 – *Suplemento alimentar nutricionalmente completo, para pacientes acima de 10 anos de idade, hipercalórico, com mix de fibras. Embalagem de 200 ml,* à R$ 8,89 untário. Marca: Fresenius Kabi/ Fresubin Energy Fibre Drink Baunilha;
Item 32 – *Dieta enteral liquida,polimerica, normocalorica, normoproteica com fibras soluvel e insoluvel, sem sacarose, sem lactose. Embalagem de 1000ml,* à R$ 14,97 unitário. Marca: Fresenius Kabi/ Fresubin Soya Fibre;
Item 34 – *Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completo, hipercalórico, normoprotéico, com densidade calórica de 1,5 Kcal/ml – Embalagem tetrapack de 1 litro,* à R$ 18,77 unitário. Marca: Prodiet/ Trophic 1.5;
SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP (RP 87/16)
Item 07 – *Dieta para uso oral ou enteral, em pó, para crianças maiores de 4 anos de idade e adultos, nutricionalmente completo, com densidade 1.0 Kcal/ml.* Embalagem de 400 g. *MANDADO JUDICIAL ENSURE PÓ,* à R$ 28,36 unitário; Marca: Abbott/Ensure NG Baunilha;
Item 08 – *Dieta para uso oral ou enteral, em pó, para crianças maiores de 4 anos de idade e adultos, nutricionalmente completo, com densidade 1.0 Kcal/ml. Embalagem mínima de 400 g,* à R$ 28,36 unitário; Marca: Abbott/Ensure NG Baunilha.
Item 19 – *Suplemento alimentar, em pó, para crianças de 01 à 10 anos de idade, para uso oral ou enteral. Embalagem de 400grs. MANDADO JUDICIAL PEDIASURE,* à R$ 23,73 unitário; Marca: Abbott/Pediasure Complete Baunilha.
Item 20 – *Suplemento alimentar, em pó, para crianças de 01 à 10 anos de idade, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo e balanceado. Embalagem de 400grs,* à R$ 23,73 unitário; Marca: Abbott/ Pediasure Complete Baunilha.
Item 21 – *Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos , para uso oral ou enteral. Embalagem minima de 400g,* à R$ 23,73 unitário; Marca: Abbott/ Pediasure Complete.
Item 28 – *Alimento para situações especiais, formulado com sistema de carboidrato de lenta absorção, que ajuda no controle da glicemia. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 400gr - MANDADO JUDICIAL GLUCERNA,* à R$ 45,00 unitário; Marca: Abbott/Glucerna Pó Baunilha.
Bauru, 21/10/2016 – compras_saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE *aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência* – PROCESSO 55.179/15 – PP 140/15 - RP
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CIRURGICA UNIAO LTDA (RP 35/16)
Item 1 - *Unidade de Agulha Gengival descartável curta, Calibre 30G, á R$* 0,228 unitário, Marca:INJEX – caixa com 100 unidades;
Item 2 – *Unidade de Agulha Gengival descartavel longa, Calibre 27G, á R$* 0,23 unitário, Marca: :INJEX - caixa com 100 unidades;
Item 5 – *Unidade de Avental descartável, medindo aproximadamente 1,20 de comprimento e 1,40 cm de largura, **com manga longa**, á R$* 1,00 unitário, Marca HNDESC – pacote com 10 unidades;
Item 6 – *Unidade de Avental descartável, medindo aproximadamente 1,20 de comprimento e 1,40 cm de largura, **sem manga,** à R$* 0,598 unitário, Marca HNDESC - pacote com 10 unidades;
Item 7 – *Unidade de Caneta com tinta preta para aparelho de ECG**,** à R$* 15,058 unitário, Marca: PILOT;
Item 24 – *Unidade de touca tipo turbante descartável, com elástico**,** à R$* 0,047 unitário, Marca: HNDESC - caixa com 100 unidades;
Item 25 – *Unidade de Gorro Cirúrgico descartável**,** à R$* 0,09 unitário, Marca: HNDESC - caixa com 100 unidades;
Item 27 – *Pacote com 1.000 folhas de Papel para (ECG)**,** à R$* 49,00 unitário, Marca: LBW; ;
Item 28 – *Rolos de Fita para eletrocardiógrafo (ECG) termosensível medindo **48x16x30,** à R$* 3,50 unitário, Marca:CARDIOSINAL;
Item 36 – *Galão de Fórmula fixadora de pronto uso – 38 LITROS**,** à R$* 147,60 unitário, Marca:AGFA;
Item 37 –*Galão de Revelador de raio x - p/ proces. Autom -. 38 LITROS**,** à R$* 188,40 unitário, Marca:AGFA;
Item 38 – *Rolos de fita adesiva hospitalar medindo **19mmx50m,** à R$* 2,07 unitário, Marca:ADERE;
Item 39 – *Rolos de fita adesiva hospitalar, tipo crepe medindo **50mmx50m,** à R$* 4,89 unitário, Marca:MISSER;
Item 40 – *Fita adesiva zebrada para teste de esterilização em autoclave com tamanho aproximado em **19 mm X 30 m,** à R$* 2,40 unitário, Marca: CIEX;
C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A (RP 30/16)
Item 3 - *Almotolia plástica capacidade de 250 ml, á R$* 1,58 unitário, Marca: J. PROLAB;
Item 4 – *Pote Coletor Universal confeccionado em material plástico, á R$* 0,22 unitário, Marca: J. PROLAB – caixa com 100 unidades;
Item 26 – *Tubos de 100 g de gel em condutividade ultra sônica para ECG e Ultra-sonografia, á R$* 0,8505 unitário, Marca:MULTIGEL;
Item 30 – *Termômetro digital Precisão elevada: +/- 0,1ºC , Gama de medição 32,0ºC até 42,9ºC, á R$* 11,07 unitário, Marca:INCOTERM – caixa com 20 unidades;
Item 31 – *Unidade de Termômetro Digital com Cabo extensor, á R$* 39,48 unitário, Marca:INCOTERM;
Item 32 – *Unidade de Termômetro para controle de temperatura interna, com 02 colunas de graduação de - 30ºC a + 50ºC (máxima e mínima), á R$* 32,79 unitário, Marca:INCOTERM;
MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA(RP 32/16)
Item 10 – *Unidade de Microprocessador **ADULTO** composto por máscara no formato anatômico, recipiente para medição, tampa com adaptador para máscara, com extensão de OXIGÊNIO, á R$* 3,70 unitário, Marca: DARU – caixa com 40 unidades;
Item 11 – *Unidade de Microprocessador **INFANTIL** composto por máscara no formato anatômico, recipiente para medição, tampa com adaptador para máscara, com extensão de OXIGÊNIO, á R$* 3,70 unitário, Marca: DARU - caixa com 40 unidades;
Item 12 – *Unidade de Conjunto **macronebulizador** para oxigênio 500 ml **adulto** em PVC, á R$ 67,90* unitário, Marca:OXIGEL - caixa com 40 unidades;
Item 13 – *Unidade de Microprocessador **ADULTO** composto por máscara no formato anatômico, recipiente para medição, tampa com adaptador para máscara, com extensão de AR COMPRIMIDO, á R$ 3,70* unitário, Marca:DARU - caixa com 40 unidades;
Item 14 – *Unidade de Microprocessador **INFANTIL** composto por máscara no formato anatômico, recipiente para medição, tampa com adaptador para máscara, com extensão de AR COMPRIMIDO, á R$ 3,70* unitário, Marca:DARU - caixa com 40 unidades;
Item 20 – *Unidade de Eletrodo descartável para monitorização de ECG – tamanho adulto, á R$ 0,229* unitário, Marca:VITAL COR/ BIO PROTECH INC – pacote com 50 unidades;
Item 21 – *Unidade de Eletrodo descartável para monitorização de ECG – tamanho infantil, á R$ 0,226* unitário, Marca:VITAL COR/ BIO PROTECH INC - pacote com 50 unidades;
Item 33 – *Unidades de equipo simples para Administração de Soluções parenterais **MICROGOTAS**, á R$ 1,434* unitário, Marca:BIOSANI – caixa com 200 unidades;
Item 34 – *Unidades de equipo simples para Administração de Soluções parenterais **MACROGOTAS**, á R$ 1,05* unitário, Marca:TKL / SHANDONG YIXING MEDICAL DEVICES – caixa com 360 unidades;
Item 35 – *Unidades de Equipo 02 Vias para Aplicação de Soro, á R$ 0,49* unitário, Marca:VITAL GOLD / TIAJIN HANACO XINGDA MEDICAL – caixa com 1200 unidades;
MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (RP 33/16)
Item 22 - *Embalagem para esterilização em SMS 90x90cm, á R$* 1,53 unitário, Marca: HEALTH QUALITY – caixa com 250 peças;
Item 23 – *Unidade de Sistema de drenagem mediastinal ou pleural de 2 L, á R$* 23,80 unitário, Marca: ZAMMI;
MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI (RP 31/16)
Item 8 - *Unidade de coletor para material perfurocortante contaminado, confeccionado em caixa impermeável de papelão rígido, capacidade 07 litros*, *á R$* 1,96 unitário, Marca: DESCARBOX – caixa com 20 unidades;
Item 9 - *Unidade de coletor para material perfurocortante contaminado, confeccionado em caixa impermeável de papelão rígido, capacidade 13 litros*, *á R$* 2,952 unitário, Marca: DESCARBOX - caixa com 20 unidades;;
Item 29 - *Caixas com 50 un. de lâmina de microscopia de vidro lapidado á R$ 3,62* a caixa, Marca: SOLIDOR – caixa com 50 unidades;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (RP 34/16)
Item 15 - *Unidade de dispositivo para incontinência urinária calibre **P**, descartável*, *á R$* 0,745 unitário, Marca: MADEITEX – Pacote com 04 unidades;
Item 16 - *Unidade de dispositivo para incontinência urinária calibre **M**, descartável*, *á R$* 0,745 unitário, Marca: MADEITEX - Pacote com 04 unidades;
Item 17 - *Unidade de dispositivo para incontinência urinária calibre **G**, descartável*, *á R$ 0,745* unitário, Marca: MADEITEX - Pacote com 04 unidades;
Item 18 - *Pacote com 12 unidades de Dreno de Penrose **n.º 201** á R$ 11,47* o pacote, Marca: MADEITEX;
Item 19 - *Pacote com 12 unidades de Dreno de Penrose **n.º 202** á R$ 13,80* o pacote, Marca: MADEITEX;
Bauru, 15/01/2016 - compras _saude@bauru.sp.gov.br
Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Seção IV
Autarquias e Empresa Pública

COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior
Diretor Presidente

Horário de atendimento: 8h - 12h das 13h - 17h
Endereço: Avenida Nações Unidas 30-31
Telefone Geral: 3235-9222
CEP: 17011-105

1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211e 3235-9223.
3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
4 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
5 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
6 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208
7 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
8 - **Compras** - 3235-9217.
9 - **Portaria** - 3235-9213.
10 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
11 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o contrato firmado com REINALDO BORGES DE NADAI dando permissão de uso em relação ao terreno sem benfeitorias situado na rua Abrão Pedro esquina com a rua Benjamin Knobel, lote 15 da quadra N3 do N. Hab. Nova Marília, na cidade de Marília/SP, pelo prazo de 01 (um) ano, de forma não onerosa, obrigando-se o permissionário a conserva-lo e cumprir as normas de saúde e meio ambiente. Processo nº PI 2069/2016, assinatura em 15/09/2016.

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL - ALTAIR APARECIDO MIQUELONI JÚNIOR E ADRIANA CAZASOLA - OBJETO: Concessão de Permissão de Uso não remunerado a título precário ao Sr. ALTAIR APARECIDO MIQUELONI JÚNIOR, do imóvel localizado à Rua Ruth R. M. Santos nº 2-20, quadra 78 lote 05, pelo prazo de 01 (um) ano, para que seja usado com o único fim de pequenos cultivos ou guarda de bens móveis. PROCESSO: PI-2086/2016. VIGÊNCIA: 12 meses. Assinatura: 15/10/2016.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de prestação de serviços para manutenção dos seguros dos veículos e do prédio sede e instalações da COHAB/BAURU, de 29 de setembro de 2015, decorrente do processo Pregão eletrônico 07/2015. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: MAPFRE Seguros Gerais S.A.. OBJETO: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: art. 57, II, da Lei n. 8.666/93. Assinatura 29/09/2016.

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Luiz Célio Bucceroni
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE
presidente@daebauru.sp.gov.br
planejamento@daebauru.sp.gov.br
juridico@daebauru.sp.gov.br
financeiro@daebauru.sp.gov.br
administrativo@daebauru.sp.gov.br
tecnica@daebauru.sp.gov.br
producao@daebauru.sp.gov.br
imprensa@daebauru.sp.gov.br
cpd@daebauru.sp.gov.br
compras@daebauru.sp.gov.br
rh@daebauru.sp.gov.br
geo@daebauru.sp.gov.br
gabinete@daebauru.sp.gov.br
dao@daebauru.sp.gov.br
corregedoria@daebauru.sp.gov.br

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
13919	2004	4990520-32	RUA JOSE DE AZEVEDO MAIA, VILA SÃO PAULO	4	32
4721	2008	3523700-34	AVENIDA CRUZEIRO DO SUL, VILA CORALINA	10	17
6009	2010	5499525-37	RUA PADRE DONIZETE TAVARES, VILA POPULAR	3	120
8092	2008	5499518-17	RUA PADRE DONIZETE TAVARES, VILA POPULAR	3	132
3447	2006	4948259-10	RUA PRIMO CREPALDI, PARQUE RESIDENCIAL POUSADA DA ESPERANÇA	3	42
12894	2004	4877744-96	RUA JOSE TEIXEIRA DE ALMEIDA, NUCLEO HABITACIONAL BEIJA FLOR	2	54
11439	2004	4009061-48	RUA RUTH RODRIGUES MADURO DOS SANTOS, CONJUNTO HABITACIONAL MARY DOTA	2	56

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano	Endereço
5.342.940-84	6551	2015	RUA WENCESLAU BRAZ, 16-27
3.805.005-22	1297	2016	RUA OCTACILIO DE ANDRADE TOURINHO, 11-72

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
3276/2016	VANDER FRANCISCO ASSUMPCAO DE MENDONCA	
1797/2016	PMB - SEBES - CREAS II	
1725/2016	LARAINE PEDROSO	
681/2016	VALERIA CRISTINA ALVES DA CRUZ	
598/2016	MARIA MADALENA OLIVEIRA FRAGA	

ARQUIVADO – À DISPOSIÇÃO PARA CONSULTA:

Processo	Requerente	Observação
881/2016	MARCIO BENITEZ	NÃO HÁ PEDIDO DE RESTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 104/2016
Processo Administrativo nº 2134/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 108/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: EMEC Comércio de Equipamentos Ltda EPP
Assinatura: 17/10/2016
Objeto: Aquisição de bombas dosadoras, conforme especificação na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
Nota de Empenho Global nº 3004, de 17 de outubro de 2016, no valor de R$10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

Contrato nº 101/2016
Processo Administrativo nº 144/2016 e 925/2016-apenso
Pregão Eletrônico nº 065/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Ítaca Eireli ME
Assinatura: 14/10/2016
Objeto: Aquisição de mangueiras e abraçaceiras, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$3.343,39 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).
Nota de Empenho Global nº 2999, de 14 de outubro de 2016, no valor de R$3.343,39 (Três mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

Contrato nº 102/2016
Processo Administrativo nº 144/2016 e 925/2016-apenso
Pregão Eletrônico nº 065/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Barumaq Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda ME
Assinatura: 14/10/2016
Objeto: Aquisição de mangueiras para hidrojateamento de alta pressão, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato.
Valor do Contrato: R$13.360,00 (Treze mil, trezentos e sessenta reais).
Nota de Empenho Global nº 3000, de 14 de outubro de 2016, no valor de RR13.360,00 (Treze mil, trezentos e sessenta reais).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

Portaria nº 302/2016-DAE:
NOMEANDO o Sr. ANTÔNIO VICENTE MOSCOGLIATO, RG nº 23.641.226-7-SSP-SP, para o cargo efetivo de TÉCNICO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL, Grupo G, Classe C, Nível 1, a partir do dia 03 de outubro de 2016.
Bauru, 03 de outubro de 2016.

Portaria nº 311/2016-DAE:
NOMEANDO o Sr. FERNANDO CALDAS LOURENÇÃO, RG nº 45.976.589-9-SSP-SP, para o cargo efetivo de COMPRADOR, Grupo F, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de outubro de 2016.
Bauru, 17 de outubro de 2016.

Portaria nº 312 /2016-DAE:
NOMEANDO o Sr. GABRIEL HENRIQUE GOMES CAROCCIA, RG nº 46.772.404-0-SSP-SP, para o cargo efetivo de BIÓLOGO, Grupo K, Classe C, Nível 1, a partir do dia 17 de outubro de 2016.
Bauru, 17 de outubro de 2016.

VALE-COMPRA:
Em cumprimento da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 045, de 20 de Setembro de 1999, segue relação dos valores referentes aos Vales-Compras fornecidos pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, no mês de **Outubro de 2016**:

Servidores Ativos:	730	R$	265.680,00
Pensão Alimentícia	01	R$	360,00
Legionários	14	R$	3.360,00
Estagiário	03	R$	720,00
TOTAL		R$	270.120,00

Bauru, 21 de outubro de 2016.

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Romulo Martins Carvalho,** matrícula 102841, confirmando sua efetivação no cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório da servidora Sra. **Mariana Pires,** matrícula 102847, confirmando sua efetivação no cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Dione Henrique Benício,** matrícula 102651, confirmando sua efetivação no cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 14 de setembro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Ronivaldo Dias de Santis,** matrícula 102842, confirmando sua efetivação no cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 23 de setembro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Rodrigo Augusto Pereira,** matrícula 102814, confirmando sua efetivação no cargo de Motorista, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Leandro Vicentin,** matrícula 102845, confirmando sua efetivação no cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 29 de setembro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Eduardo de Oliveira Pereira,** matrícula 102844, confirmando sua efetivação no cargo de Operador de Máquinas, com efeitos retroativos a partir de 04 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Elcio Lipi Mariano,** matrícula 102850, confirmando sua efetivação no cargo de Agente Operacional de Serviços Gerais, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Adilson Jacomo Ribeiro Junior,** matrícula 102848, confirmando sua efetivação no cargo de Encanador, com efeitos retroativos a partir de 01 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Emerson José Correa,** matrícula 102855, confirmando sua efetivação no cargo de Leiturista e Entregador de Avisos, com efeitos retroativos a partir de 07 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Claudinei Francisco dos Santos,** matrícula 102849, confirmando sua efetivação no cargo de Fiscal de Sistemas Hidráulicos, com efeitos retroativos a partir de 10 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO
ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e considerando resultado da Avaliação de Desempenho, a aprovação do Estágio Probatório do servidor Sr. **Francisco José Lizardo,** matrícula 102858, confirmando sua efetivação no cargo de Controlador de Sistemas de Saneamento e Unidades, com efeitos retroativos a partir de 14 de outubro de 2016.

Bauru, 19 de outubro de 2016.
LUIZ CÉLIO BUCCERONI
PRESIDENTE

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Processo	Ano	Código/Inscrição	Endereço	Quadra	Nº
4695	2006	4.407.128-20	ALAMEDA ATHENAS, PARQUE SANTA EDWIRGES	6	12

SERVIÇO DE RECEITA
PROCESSOS DE ANÁLISE DE CONTA DE ÁGUA

DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
2884/2014	Aline Freitas Sabbag	Análise por vazamento
7122/2014	Carlos Roberto de Santana	Análise de Conta
3243/2015	Rafael Aparecido de Oliveira	Análise por vazamento e solicitação de restituição
267/2016	Andrea Ribeiro Leoni Acialdi	Análise por vazamento
708/2016	Wilson Regis Freitas Ferreira	Solicitação de restituição
906/2016	Simone Marcuzzo	Análise de conta
2255/2016	Igreja Universal do Reino de Deus	Análise de conta
2776/2016	Sonia Regina da Silva	Análise por vazamento
2952/2016	Dorival Felipe	Análise por vazamento
3031/2016	Katumi Akiyoshi	Análise por vazamento
3245/2016	Elizabeth de Assis Salgado	Análise por vazamento
3451/2016	Bento A Salles M Barbosa	Análise por vazamento
3507/2016	Celiomar Pessan	Análise por vazamento
3953/2016	João Abel Gomes da Silva	Análise por vazamento e solicitação de restituição
4592/2016	Luiz Carlos Tragante	Análise de Restituição
4836/2016	Futaro Sato	Análise por vazamento
5209/2016	Ailton Jose de Oliveira	Solicitação de reparcelamento

INDEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
6442/2015	Cristiane C P Teixeira Felix Bueno	Análise por vazamento
3304/2016	Claudia Berriel Aidar Mesquiati	Análise por vazamento

PARCIALMENTE DEFERIDOS:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1440/2014	Evilesio Cordeiro	Análise problema de abastecimento
2888/2014	Jose Geraldo F de Carvalho	Análise por vazamento
3955/2016	De Angelis Rino Biagio	Análise por vazamento
4286/2016	Jose Burian Netto	Análise por vazamento
4420/2016	Carlos Roberto Maluf	Análise por vazamento
4471/2016	Severino Jose da Silva	Análise por vazamento

SERVIÇO DE RECEITA
NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

PROCESSO	CÓDIGO	ENDEREÇO	QUADRA	Nº
6903/2010	3.318.830-74	Rua Inconfidencia, Jd Santana	6	38

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA
LEI FEDERAL Nº 8666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146 ou (14) (14) 3235-6172 ou (14) 3235-6168. Os editais do DAE estarão disponíveis através de download gratuito no site www.daebauru.sp.gov.br. Os editais de Pregão Eletrônico também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 3.452/2015 - DAE
Pregão Presencial nº 132/2016 - DAE
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E CREDENCIADA JUNTO AO INMETRO (COMO POSTO DE SELAGEM E ENSAIO) PARA REALIZAR MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) NOS TACÓGRAFOS DOS CAMINHÕES DESTA AUTARQUIA, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 07/11/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo **Pregoeiro Substituto:** Thaís de Moraes Perseguim

---

Processo Administrativo nº 2.768/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 133/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de cambagem, alinhamento e balanceamento em toda a frota de viaturas leves do DAE, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes): 08/11/2016 às 09:00 horas.
Pregoeiro Titular: Daniele Pompilio Moreno Vialôgo
Pregoeiro Substituto: Hilda Cardoso da Silva

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
066/2016

Processo Administrativo nº 682/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 096/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Brita graduada simples, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Raphael Bergamini Pires - ME
Ítem 01 - 345 M³ - Brita Graduada Simples (BGS), Faixa C do DER (DNIT).
Valor Unitário: R$ 57,50 - **Procedência:** Pederneiras
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 16/09/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
067/2016

Processo Administrativo nº 2.556/2016 - DAE
Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 098/2016 - DAE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS (PRIMEIRA LINHA), NOVOS, PARA VIATURAS LEVES DA MARCA V.W. (VOLKSWAGEN), COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PEÇAS DO FABRICANTE V.W. (VOLKSWAGEN), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru
Compromissária: Giulia Tamborrino Comércio Importação e Exportação EIRELI – ME
Ítem 01 – COTA PRINCIPAL
Valor Estimado de Consumo (12 meses): R$ 64.800,00
Taxa de Desconto: 39,5%
Ítem 02 - COTA RESERVADA
Valor Estimado de Consumo (12 meses): R$ 21.600,00
Taxa de Desconto: 39,5%
Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses
Assinatura: 17/10/2016

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE

Processo Administrativo nº 3.091/2016 - DAE
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 095/2016 - DAE
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais Elétricos Diversos – Disjuntores e Fusíveis, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido **foi devidamente homologado parcialmente** pelo Presidente do Conselho Administrativo do **DAE** em **18/10/2016** e seu objeto **adjudicado** conforme segue:
Lote nº 02 – Ítens nº 26 ao 61:
COTA PRINCIPAL:

Ítem	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.
26	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 100A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-100	R$ 4,95
27	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 125A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-125	R$ 4,95
28	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-160	R$ 4,95
29	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 25A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-25	R$ 4,95
30	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 32A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-32	R$ 4,95
31	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 36/40A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-36/40	R$ 4,95
32	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 50A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-50	R$ 4,95
33	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 63A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-63	R$ 4,95
34	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 80A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-80	R$ 4,95
35	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 100A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-100	R$ 17,95
36	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 125A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-125	R$ 17,95
37	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-160	R$ 17,95
38	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 200A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-200	R$ 18,45
39	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-250	R$ 18,45
40	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 200A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-200	R$ 22,95
41	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-250	R$ 24,20
42	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 350/355A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-350/355	R$ 24,20
43	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 400A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-400	R$ 24,60
44	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado), frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 400A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5327-400	R$ 37,40
45	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado), frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 500A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5327-500	R$ 37,40
46	150	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado), frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 600/630A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-600/630	R$ 37,40
47	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 63A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-63	R$ 16,99
48	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 80A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-80	R$ 16,99
49	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 100A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-100	R$ 16,99
50	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 125A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-125	R$ 20,93

51	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-160	R$ 20,93
52	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F4378-160	R$ 32,00
53	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 200A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F4378-200	R$ 38,14
54	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F4378-250	R$ 38,14
55	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-250	R$ 49,66
56	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 300/315A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-300/315	R$ 49,66
57	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 350/355A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-350/355	R$ 49,66
58	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 400A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-400	R$ 56,72
59	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 500-560A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, integral total máxima admissível de fusão/arco (I^2t / A^2s): 215000, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F7378-500/560	R$ 80,07
60	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 600/630A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, integral total máxima admissível de fusão/arco (I^2t / A^2s): 293000, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F7378-600/630	R$ 91,89
61	225	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 700/710A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, integral total máxima admissível de fusão/arco (I^2t / A^2s): 465000, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F7378-700/710	R$ 123,00

Valor Total do Lote: R$ 209.415,75
1-ª Classificada: THS Indústria e Comércio Ltda

Lote nº 04 – Ítens nº 87 ao 122:
COTA RESERVADA:

Ítem	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit.
87	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 100A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-100	R$ 4,95
88	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 125A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-125	R$ 4,95
89	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-160	R$ 4,95
90	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 25A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-25	R$ 4,95
91	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 32A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-32	R$ 4,95
92	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 36/40A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-36/40	R$ 4,95
93	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 50A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-50	R$ 4,95
94	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 63A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-63	R$ 4,95
95	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 80A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-80	R$ 4,95
96	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 100A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-100	R$ 17,95
97	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 125A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-125	R$ 17,95
98	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-160	R$ 17,95
99	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 200A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-200	R$ 18,45
100	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5325-250	R$ 18,45
101	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 200A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-200	R$ 22,95
102	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-250	R$ 24,20

103	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 350/355A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-350/355	R$ 24,20
104	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 400A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5326-400	R$ 24,60
105	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado), frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 400A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5327-400	R$ 37,40
106	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado), frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 500A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5327-500	R$ 37,40
107	50	Unid.	Fusível tipo NH de ação retardada (categoria de emprego gL/gG) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado), frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 600/630A, capacidade de interrupção mínima (500VCA): 120kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/5323-600/630	R$ 37,40
108	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 63A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-63	R$ 16,99
109	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 80A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-80	R$ 16,99
110	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 100A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-100	R$ 16,99
111	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 125A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-125	R$ 20,93
112	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 00 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F3261-160	R$ 20,93
113	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 160A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F4378-160	R$ 32,00
114	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 200A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F4378-200	R$ 38,14
115	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 1 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F4378-250	R$ 38,14
116	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 250A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-250	R$ 49,66
117	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 300/315A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-300/315	R$ 49,66
118	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 350/355A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-350/355	R$ 49,66
119	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 2 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 400A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F6378-400	R$ 56,72
120	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 500-560A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, integral total máxima admissível de fusão/arco (I^2t / A^2s): 215000, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F7378-500/560	R$ 80,07
121	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 600/630A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, integral total máxima admissível de fusão/arco (I^2t / A^2s): 293000, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F7378-600/630	R$ 91,89
122	75	Unid.	Fusível tipo NH de ação ultra rápida (categoria de emprego aR/gS) tamanho 3 (DIN 43620 - faca central): limitador de corrente para proteção de motores (retardado) e para chaves estáticas de partida suave (soft-starters) com ação ultra-rápida, frequência nominal 60Hz, tensão nominal mínima de operação: 500Vca, corrente nominal de operação: 700/710A, capacidade de interrupção mínima (690 VCA): 50kA, integral total máxima admissível de fusão/arco (I^2t / A^2s): 465000, indicador de atuação, atender normas IEC 60269-2-1, IEC 60269-1 e NBR 11841/1992. **Marca/Modelo:** THS/F7378-700/710	R$ 123,00

Valor Total do Lote: R$ 69.805,25
1-ª Classificada: THS Indústria e Comércio Ltda

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE
PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato nº 098/2016
Processo Administrativo nº 1129/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 097/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Marte Equipamentos para Laboratórios Ltda EPP
Assinatura: 11/10/2016
Objeto: Aquisição de 01 analisador de umidade, conforme especificação na Cláusula Primeira do Contrato. Marca: Marte, Modelo ID 200.
Valor do Contrato: R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
Nota de Empenho Global nº 2975, de 11 de outubro de 2016, no valor de R$3.700,00 (Três mil e setecentos reais).
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Contrato nº 099/2016
Processo Administrativo nº 1129/2016-DAE
Pregão Eletrônico nº 097/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Comercial Vic-Mafer Ltda EPP
Assinatura: 11/10/2016
Objeto: Aquisição de 01 manômetro, conforme especificação na Cláusula Primeira do Contrato. Marca: Naka.
Valor do Contrato: R$340,00 (trezentos e quarenta reais).
Nota de Empenho Ordinário nº 2976, de 11 de outubro de 2016, no valor de R$340,00 (Trezentos e quarenta reais).
Vigência do Contrato: 06 (seis) meses.

Contrato nº 103/2016
Processo Administrativo nº 144/2016 e 925/2016-apenso
Pregão Eletrônico nº 065/2016-DAE
Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
Contratada: Esteves & Protta Comércios e Serviços Ltda ME
Assinatura: 14/10/2016
Objeto: Aquisição de lance de mangueira, conforme descrito na Cláusula Primeira deo Contrato. Marca: Brflex

Valor do Contrato: R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
Nota de Empenho Global nº 3001, de 14 de outubro de 2016, no valor de R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais).
Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal.

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

administracao@emdurb.com.br *presidencia@emdurb.com.br*
sistemaviario@emdurb.com.br *limpezapublica@emdurb.com.br*

SETOR DE NECRÓPOLES E FUNERÁRIA
CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os familiares da **Srª. BEATRIZ LOPES (falecida)**, titular do **jazigo nº 22.208**, localizado à Rua: 07, Quadra: 03, Linha: 1ª, Direita 06 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Srª. MARCILY APARECIDA QUAGGIO.**

02-Convocamos os familiares do **Sr. PAULO PAEZ FERNANDES (falecido)**, titular do **jazigo nº 13.480**, localizado à Rua: 01, Quadra: 05, Linha: 1ª, Esquerda: 11 do **Cemitério Municipal SAUDADE**, a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sr. PAULO PAEZ FERNANDES NETO e Srª NEUSA PAEZ TENTOR.**

03- Convocamos os familiares do **Sr. EMILIANO PLETI (falecido),** titular do **jazigo nº 34.326,** localizado à Rua 02, Quadra: 04, Linha: 2ª, Direita: 15 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sr. SÉRGIO PLETI.**

04- Convocamos os familiares do **Sr. MANOEL NUNES FILHO (falecido),** titular do **jazigo nº 28.130,** localizado à Rua 03, Quadra: 02, Linha: 1ª, Esquerda: 06 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Srª. ROSANGELA PEREIRA MARTINS.**

05- Convocamos os familiares do **Sr. YOSHIMICHI SAITO (falecido),** titular do **jazigo nº 45.330,** localizado à Rua 06, Quadra: 02, Linha: 3ª, Esquerda: 11 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sr. ROGGER SAITO BABA.**

06- Convocamos os familiares do **Sr. ALCIDES LUIZ RIBEIRO (falecido),** titular do **jazigo nº 13.177,** localizado à Rua 14, Quadra: 03, Esquerda: 06 do **Cemitério REDENTOR,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Srª Vilma Nilse Ribeiro, Srª Alvarinda Aparecida Ribeiro Cruz e Srª Maria Gessy Ribeiro Versotti.**

07- Convocamos os familiares da **Srª. ELZA PAULUCCI (falecida),** titular do **jazigo nº 7385,** localizado à Rua 04, Quadra: 02, Linha: 1ª, Esquerda: 06 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sr. DOLÍRIO DA SILVA FILHO.**

08- Convocamos os familiares do **Sr. MIGUEL MURDIGA (falecido),** titular do **jazigo nº 4991,** localizado à Rua 04, Quadra: 03, Linha: 3ª, Esquerda 02 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Srª. NELI IVO VERDÓ.**

09- Convocamos os familiares da **Srª. MARIA ADELAIDE VARELA (falecida),** titular do **jazigo nº 27.410,** localizado à Rua 02, Quadra: 04, Linha: 1ª, Esquerda: 08 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ a **Srª MYTIS BAPTISTA HORTOLAN.**

10- Convocamos os familiares do **Sr. ZULMIRA BUCCERONI (falecida),** titular do **jazigo nº 23.553,** localizado à Rua 02, Quadra: 03, Linha: 1ª, Esquerda: 06 do **Cemitério SAUDADE,** a se manifestarem quanto a transferência de titularidade do jazigo p/ o **Sr. JOÃO BUCCERONI NETO.**

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, Q. 19, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação para manifesto contrário. Em caso de não comparecimento, ficam os familiares cientes e de acordo com a transferência.

Bauru, 20 de Outubro de 2016.
MÁRCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

CONVOCAÇÃO

01-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **HORST HABERLER**, titular do **jazigo nº 34.765,** localizado a **Rua 06, Quadra 05, Linha 2º, Esquerda: 10**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

02-Convocamos os possíveis herdeiros e familiares de **JOAQUIM BASÍLIO** titular do jazigo localizado a **Rua 02, Quadra 04, Linha 3º, Esquerda 14**, no **CEMITÉRIO MUNICIPAL SAUDADE** , a se manifestarem sobre o mesmo.

Favor comparecer à Av. Rodrigues Alves, QD. 19, S/N.º no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sob pena de retomada do jazigo pelo poder público e demais providências legais, conforme legislação vigente.

Bauru, 20 de Outubro de 2016.
MARCIO SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR DE MANUTENÇÃO E MODAIS

Processo Seletivo nº 005/2016 – ESTAGIÁRIOS-
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB, Bauru/SP torna público a RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA (data da convocação prova objetiva) para o Processo Seletivo nº 005/2016 - Estagiários.
CRONOGRAMA PREVISTO

OCORRÊNCIA	DATA
Publicações do Edital de Abertura	06, 10, 13/09
Período de inscrições	03/10 – 11/10
Publicação das inscrições indeferidas	18/10
Período para interposição de recurso dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida	19/10 -25/10
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o indeferimento das inscrições e convocação prova objetiva	01/11
Prova Objetiva	13/11
Publicação do gabarito oficial da Prova Objetiva e o caderno de prova	17/11
Período para interposição de recurso sobre o gabarito oficial da Prova Objetiva	18-24/11
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre o gabarito oficial da prova objetiva	29/11
Publicação da Classificação final	29/11
Período para interposição de recurso sobre a classificação final	30/11 - 06/12
Publicação do Resultado dos recursos interpostos sobre a classificação final	08/12
Homologação	08/12

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 089/2016 Processo nº 5038/2016
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foi devidamente ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMDURB as empresas **MUNDIAL PNEUS DE ITABERÁ EIRELI EPP.,** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36 e 37, **CPA – COMERCIAL IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**., o item 17, **RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA.,** os itens 09, 10, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 21, 22, 27, 29 e 34, **CANTU COMÉRCIO PNEUMÁTICOS LTDA.,** o item 20 e **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA.,** o item 12.
Objeto: Eventual Aquisição de Pneus Novos, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Vr. Un.	Marca
01	02	Un.	Pneu dianteiro com medida 80/100-18, uso com câmara de ar.	R$ 93,00	Maggion Stret Power
02	02	Un.	Pneu traseiro com medida 90/90-18, uso com câmara de ar.	R$ 77,50	Rottyre RT001
03	02	Un.	Pneu dianteiro com medida 80/90-21, uso com câmara de ar.	R$ 170,00	Rinaldi R34
04	02	Un.	Pneu traseiro com medida 110/80-18, uso com câmara de ar.	R$ 179,00	Rinaldi R34
05	07	Un.	Pneu dianteiro com medida 60/100-17, uso com câmara de ar.	R$ 62,50	Rottyre RT005
06	07	Un.	Pneu traseiro com medida 80/100-14, uso com câmara de ar.	R$ 66,00	Rottyre RT004
07	04	Un.	Pneu dianteiro com medida 90/90-21, uso com câmara de ar.	R$ 110,90	Tech Nic TC
08	04	Un.	Pneu traseiro com medida 120/90-17, uso com câmara de ar.	R$ 166,00	Tech Nic TC
09	17	Un.	Pneu com medida 185 R14C, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 218,00	Xbri Cargo Plus
10	02	Un.	Pneu com medida 195/65 R15, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 217,00	Xbri Fast Way
11	20	Un.	Pneu com medida 175/70 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 138,00	Apollo Amazer
12	07	Un.	Pneu com medida 155/80 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 148,15	Ling Long mod. Eco Touring
13	04	Un.	Pneu com medida 185/65 R14, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 181,30	Apollo Amazer
14	17	Un.	Pneu com medida 175/65 R14, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 163,00	Apollo Amazer
15	11	Un.	Pneu com medida 165/70 R13, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 139,90	Tornel Real
16	17	Un.	Pneu com medida 10.00-20, uso com câmara de ar, diagonal, LISO, capacidade de lonas: 16 lonas.	R$ 771,00	GoodRide CR942
17	06	Un.	Pneu com medida 7.50-16, uso com câmara de ar, LISO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 365,00	Pirelli CT52
18	10	Un.	Pneu com medida 7.50-16, uso com câmara de ar, BORRACHUDO, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 374,00	Ling Long LL59
19	02	Un.	Pneu com medida 215/80 R16, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 365,00	GoodRide SL369
20	50	Un.	Pneu com medida 275/80 R22,5, uso sem câmara de ar, LISO, capacidade de lonas: 16 lonas.	R$ 975,00	DRC imp.
21	21	Un.	Pneu com medida 215/75 R17,5, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 455,00	Ling Long D905
22	15	Un.	Pneu com medida 225/75 R16C, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 337,00	Xbri forza
23	03	Un.	Pneu com medida 265/75 R16, uso sem câmara de ar, MISTO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 513,00	Sailun Terra Max
24	02	Un.	Pneu com medida 205/75 R16C, uso sem câ, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 270,90	Chengshan CSL71

25	02	Un.	Pneu dianteiro com medida 9.00-16, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 10 lonas, capacidade de carga E.	R$ 351,50	SuperRider F2
26	01	Un.	Pneu traseiro com medida 14.00-24, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.399,90	Forerunner G2/ L2
27	01	Un.	Pneu traseiro com medida 13.00-24, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.203,00	Superguider G2L2
28	03	Un.	Pneu dianteiro com medida 7.50-18, uso com câmara de ar, TRI-RAIADO, capacidade de lonas: 10 lonas.	R$ 433,00	Superguider F2
29	01	Un.	Pneu traseiro com medida 14.9-28 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.317,00	Superguider R1
30	01	Un.	Pneu traseiro com medida 18.4-34 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 2.000,00	JR Kingstone R1
31	10	Un.	Pneu com medida 12x16,5 NHS, uso sem câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 454,00	Forerunner R4
32	01	Un.	Pneu dianteiro com medida 12.4-24 R1, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 794,00	JR Kingstone R1
33	01	Un.	Pneu traseiro com medida 18.4-30, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 12 lonas.	R$ 1.814,90	Forerunner R1
34	02	Un.	Pneu com medida 17,5 R25, uso sem câmara de ar, capacidade de lona: 16 lonas.	R$ 1.577,00	Super Guider G2L2
35	12	Un.	Pneu com medida 3.25-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 2 lonas.	R$ 19,00	Cargo AD02
36	12	Un.	Pneu com medida 3.50-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 4 lonas.	R$ 24,70	Cargo AD02
37	04	Un.	Pneu com medida 5.00-8, uso com câmara de ar, capacidade de lonas: 8 lonas.	R$ 186,00	Maggion MVI

Quantidades estimadas para 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente ao recebimento do objeto.
Bauru, 22 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo nº 6429/16 – Pregão Presencial nº 016/16
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão , constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA.**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de identificação e pagamento eletrônico de pedágios, por meio de transmissor – TAG, que deverá ser instalado no pára-brisa do veículo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, que encontra-se detalhadamente descrito e especificado no ANEXO I do Edital.
Bauru, 22 de outubro de 2016.
Comissão de Licitação.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Chamamento Público nº 001/2014 – Processo 686/2014
Permitente: Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru EMDURB - Permissionária: Nordeste Transportes LTDA.
Objeto: Permissão Onerosa de Uso da bilheteria nº 020, com 6,27m² no Terminal Rodoviário de Bauru.
Valor do m²: R$ 84,00 (oitenta e quatro reais), Valor Total 6,27m²: R$ 526,68 (quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: 10 (dez) anos.
Assinatura da Ratificação:19/10/2016.
Base Legal art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93
Bauru, 22 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050463
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: CENTRAL ABC – PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.
Objeto: 01 un. Cabo de Embreagem
Valor total: R$ 47,31
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050462
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: 01 un eixo inferior comando da direção
Valor total: R$ 640,80
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050458
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA
Objeto: 03 un cabo de freio de mão
Valor total: R$ 73,38
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050456
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: 01 un bomba dágua
Valor total: R$ 175,45
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050454
Processo nº 1544/15 – Pregão Registro de Preço 007/15
Contratante: EMDURB – Compromissária: AUTODIESEL COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA EPP
Objeto: 01 pç filtro cárter; 02 pc abraçadeiras
Valor total: R$ 31,20
Condições de Pagamento: 30 Dias
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050467
Processo n.º 2557/13 Inexigibilidade
Contratante: EMDURB Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: 01 un Serviço de Postagem (Multas)
Valor Total: R$ 26.227,70
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050446
Processo nº 44505/15 – Registro de preço 131/15 (PART.PMB)
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 03 m³. Pedra nº 1
Valor total: R$ 179,28
Condições de Pagamento: 30 dias após recebimento do objeto
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050445
Processo nº 44505/15 – Registro de preço 131/15 (PART.PMB)
Contratante: EMDURB – Compromissária: RAPHAEL BERGAMINI PIRES ME.
Objeto: 06 m³. Areia Grossa
Valor total: R$ 346,86
Condições de Pagamento: 30 dias após recebimento do objeto
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050444
Processo n.º 4441/16 Pregão Registro de Preço 038/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 790 un. refeições (Marmitex)
Valor Total: R$ 9.401,00
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050443
Processo n.º 7077/14 Pregão Presencial nº 019/14
Contratante: EMDURB. Compromissária: CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA
Objeto: 01 M.O Pagamento de excedentes de cópias
Valor total: R$ 1.277,37
Condição Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês
Assinatura: 18/10/16
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050442
Processo n.º 8097/15 Registro de Preços nº 001/16
Contratante: EMDURB. Compromissária: LEONARDO HENRIQUE BATISTA LIMA-ME
Objeto: 3 un Refil para tanque de tinta preto; 02 un refil para tanque de tinta amarelo; 02 un refil para tanque de tinta magenta; 02 un refil para tanque de tinta cyano
Valor total: R$ 334,68
Condição Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 18/10/16
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050470
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Objeto: 01 M.O. Telefonia Fixa

Valor Total: R$ 43,98
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050466
Processo n.º 5161/15 Contrato 025/15 – Dispensa Licitação
Contratante: EMDURB.Compromissária: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Objeto: 1 M.O. Contrato Estagiario CIEE
Valor total: R$ 34,00
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050468
Processo n.º 2557/13 Inexigibilidade
Contratante: EMDURB Compromissária: EMPRESA BRASILEIRA CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: 01 un Serviço de Postagem (Multas)
Valor Total: R$ 29.371,15
Condição Pagamento: Dia Fixo
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050469
Processo n.º 0364/16 Pregão Presencial 001/16
Contratante: EMDURB Compromissária: TELEFÔNICA BRASIL S.A
Objeto: 01 M.O. Telefonia Fixa
Valor Total: R$ 42,06
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 19/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050441
Processo n.º 8045/15 Pregão Registro Preço 046/15
Contratante: EMDURB Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME
Objeto: 02 M.O consertos e reparos veículos leves; 02 M.O montagem e desmontagem – veículos leves; 11 M.O. Consertos e reparos caminhoes; 01 M.O. Consertos e reparos veículo agrícola; 05 M.O alinhamento completo veículos leves; 04 M.O balanceamento veículos caminhões; 02 M.O montagem e desmontagem caminhões; 02 M.O alinhamento completo caminhões
Valor Total: R$ 783,00
Condição Pagamento: 10º Dia Útil do Mês
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050440
Processo n.º 8045/15 Pregão Registro Preço 046/15
Contratante: EMDURB Compromissária: HADID & CIA RESSOLADORA LTDA ME
Objeto: 44 M.O montagem e desmontagem – caminhões; 02 M.O. Troca de bico caminhões; 03 M.O. Serviço de socorro – caminhões; 01 M.O serviço de socorro veículo agrícola
Valor Total: R$ 1.160,00
Condição Pagamento: 10º Dia Útil do Mês
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050439
Processo n.º 3794/16 Pregão Registro de Preço 45/16
Contratante: EMDURB Compromissária: GOGLIANO COMERCIO DE TINTAS LTDA -EPP
Objeto: 06 un Trincha 2"
Valor Total: R$ 22,20
Condição Pagamento: 30 (trinta) dias do mês subsequente
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050438
Processo n.º 4540/16- Pregão Registro de Preço 066/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA ME
Objeto: 600 un parafuso 1/4x4 zb francês com porca; 800 un parafuso 1/4x3 1/2 zb frânces com porca; 800 un arruela lisa 1/4; 300 un parafuso 1/4 x 7/8 zincado máq. Chata; 200 un arruela 5/16 lisa; 50 un parafuso 3/8x1 1/4 sextavado aço; 1000 rebites de repucho t 516 (pop)
Valor Total: R$ 573,00
Condição Pagamento: 30 DIAS.
Assinatura: 18/10/2016.
Bauru, 22 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050437
Processo n.º 10054/15 - Pregão Registro de Preço 008/16
Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA ME
Objeto: 10 un Fita isolante 20 mts para isolação até 750 v
Valor Total: R$ 36,20
Condição Pagamento: 30 DIAS.
Assinatura: 18/10/2016.
Bauru, 22 de outubro de 2016.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050436
Processo n.º 4441/16 Pregão Registro de Preço 038/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 360 un. refeições (Marmitex)
Valor Total: R$ 4.284,00
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050435
Processo n.º 4441/16 Pregão Registro de Preço 038/16
Contratante: EMDURB Compromissária: BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.
Objeto: 140 un. refeições (Marmitex)
Valor Total: R$ 1.666,00
Condição Pagamento: 10º dia útil do mês
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de Setembro de 2016
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 050434
Processo n.º 5903/16 Pregão Registro Preço 077/16
Contratante: EMDURB Compromissária: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIA LTDA.
Objeto: 1 kg gás acetileno; 1 m³ gás oxigênio.
Valor Total: R$ 80,00
Condição Pagamento: 30 dias
Assinatura: 18/10/2016
Bauru, 22 de outubro de 2016
Presidente da EMDURB.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Donizete do Carmo dos Santos
Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO
Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17040-037
Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.
www.funprevbauru.com.br

TELEFONES
3223-7071 / 3227-1444
3223-7719 / 3223-7000
3223-7901 / 3223-6433

EMAILS
-presidencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-controla_funprev@bauru.sp.gov.br
-juridico_funprev@bauru.sp.gov.br
-adm_funprev@bauru.sp.gov.br
-financeiro_funprev@bauru.sp.gov.br
-previdencia_funprev@bauru.sp.gov.br
-cpd@funprevbauru.com.br
-conselho@funprevbauru.com.br
-folpag@funprevbauru.com.br
-servsocial@funprevbauru.com.br
-economista1@funprevbauru.com.br
-contabilidade@funprevbauru.com.br
-beneficios@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA
-ouvidoria@funprevbauru.com.br Canal condutor de opiniões, reclamações e denuncias, garantindo o principio da ética, da eficiência e da transparência. !!!

ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!
RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO "MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO" Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação - Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do (provento) pagamento.

COMUNICADO

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N.º 291/2016
CESSA a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais do Sr. Daniel de Paula, portador do RG n.º 20.745.600 SSP/SP e CPF/MF nº 120.123.658-41, concedida através da Portaria n.º 114/2014, sendo autorizado o seu retorno ao exercício no cargo efetivo de Ajudante Geral, matrícula funcional nº 21.015, padrão C-18, junto a Prefeitura Municipal de Bauru, a partir de 24 de outubro de 2016, conforme procedimento administrativo n.º 881/2013, nos termos do art. 89 da Lei Municipal n.º 4830/2002.
Bauru, 21 de outubro de 2016.

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA
PERÍCIA MÉDICA

CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Debora Cristina Turbiani Carvalho de Oliveira	28.929	26/10/2016	15	09/11/2016
Edneia Ferreira Lima Pires	15.495	15/10/2016	90	12/01/2017
Edson Vieira de Souza	15.365	13/10/2016	90	10/01/2017
Fernando Angelo de Oliveira	23.454	19/10/2016	45	02/12/2016
Giselda Tadeu de Oliveira	15.188	16/10/2016	90	13/01/2017
Isabel Cristina Rodrigues	29.772	18/10/2016	60	16/12/2016
Lucia Coelho Negrini	25.875	18/10/2016	15	01/11/2016
Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic	29.616	14/10/2016	60	12/12/2016
Maria José Barbosa da Silva	24.474	22/10/2016	45	05/12/2016
Maria Solange da Conceição Andrade	20.870	16/10/2016	30	14/11/2016
Marinez Roberto da Silva	30.615	01/10/2016	80	19/12/2016
Natalia Maria Prestes Santos	30.125	08/10/2016	68	14/12/2016
Nivaldo Augusto	30.948	19/09/2016	60	17/11/2016
Patricia Lopes Milanesi Camargo Penteado	13.718	11/10/2016	90	08/01/2017
Sebastiana José Ferreira	24.013	19/10/2016	03	21/10/2016
Viviane de Fatima Braz	30.292	18/10/2016	04	21/10/2016

Os segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

APTOS PARA RETORNAR AS ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Debora Cristina Turbiani Carvalho de Oliveira	Secretaria de Saúde	10/11/2016
Fernando Angelo de Oliveira	Vigilância	03/12/2016
Isabel Cristina Rodrigues	Secretaria de Educação	17/12/2016
Lucia Coelho Negrini	Secretaria de Educação	02/11/2016
Marcia Barbosa da Silva Athayde Spetic	Secretaria de Saúde	13/12/2016
Maria José Barbosa da Silva	Secretaria de Saúde	06/12/2016
Maria Solange da Conceição Andrade	Secretaria de Educação	15/11/2016
Marinez Roberto da Silva	Secretaria de Saúde	20/12/2016
Natalia Maria Prestes Santos	Secretaria de Educação	15/12/2016
Patricia Lopes Milanese Penteado	Secretaria de Saúde	09/01/2017
Sebastiana José Ferreira	SEBES	22/10/2016
Viviane de Fátima Braz	Secretaria de Saúde	22/10/2016

DIVISÃO PREVIDENCIÁRIA:

SEÇÃO DE BENEFÍCIOS

PROCESSOS DEFERIDOS:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO
3413/2016	Mario Rosa de Oliveira	Inclusão de dependente
3462/2016	Rafaela Maximo da Silva	Inclusão de dependente
3553/2016	André Vinicius Losnak da Silva	Inclusão de dependente
3732/2016	Gabriel Costa Arroyo	Exclusão de dependente
3750/2016	Samantha Pereira Lima Bittencourt	Inclusão de dependente
3773/2016	Sebastião Gomes da Silva	Inclusão de dependente
3816/2016	Talitha Cannever Alvares Tomaz	Inclusão de dependente
3836/2016	Suellen Corrêa Luiz Cecílio	Inclusão de dependente
3885/2016	Mariana Herrera Tavares	Inscrição de segurada e Inclusão de dependente
3902/2016	Cirlene Aparecida Galelli Moreira	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3903/2016	Rogério Rodrigues de Oliveira	Inscrição de segurado e Inclusão de dependente
3904/2016	Natalia Antonio Carvalho	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3905/2016	Maria Silvana Martins Schilder	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes
3908/2016	Juliana Toledo Firmino	Inclusão de dependente
3942/2016	Susiane Ribeiro Correia dos Santos	Inscrição de segurada e Inclusão de dependentes

ATO DECISÓRIO

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru –FUNPREV com base na Lei 5795 de 22 de outubro de 2009, art. 7º, expede o Ato Decisório, em nome do interessado abaixo:

Marcelo Souza Monteiro Fernandes, matrícula 492, cargo de Especialista em Saúde – Médico Perito Previdenciário e do Trabalho, da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru –FUNPREV, junto a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenaria de Serviços de Saúde/ Conjunto Hospitalar do Mandaqui – Gerência do Pronto Socorro de Adultos, na cidade de São Paulo – SP. Ato Decisório-Portaria 290/2016. Acumulação legal.
Bauru, 21 de outubro de 2016.

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **AGOSTO/2016:**

AGOSTO/2016		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	40	R$ 13.680,00
MENORES APRENDIZES	07	R$ 1.596,00
TOTAL	**47**	**R$ 15.276,00**

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **SETEMBRO/2016:**

SETEMBRO/2016		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	40	R$ 14.400,00
MENORES APRENDIZES	07	R$ 1.680,00
TOTAL	**47**	**R$ 16.080,00**

Em cumprimento à Emenda da LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE BAURU nº 45 de 20 de setembro de 1999, segue abaixo a relação dos beneficiários do Vale-Alimentação fornecidos pela FUNPREV, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **OUTUBRO/2016:**

OUTUBRO/2016		
BENEFICIÁRIOS	**ATENDIDOS**	**VALORES EM R$**
SERVIDORES	40	R$ 14.400,00
MENORES APRENDIZES	07	R$ 1.680,00
TOTAL	**47**	**R$ 16.080,00**

Bauru, 21 de Outubro de 2016.

PODER LEGISLATIVO

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

Atos da Presidência

PORT. RH-062/2016 – NOMEANDO o(a) Senhor(a) **CÉLIA ANDREOLLI RAIA** no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do Vereador ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO a partir de 18/10/2016.

Atos da Mesa Diretora

ATO DA MESA N° 105/16

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2123370-26.2016.8.26.0000 (“caput” do Art. 46 e seu § 1º da Lei nº 5.631, de 22 de agosto de 2008, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Bauru).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2123370-26.2016.8.26.0000, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Prefeito do Município de Bauru contra o Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica declarada sem eficácia a norma contida no “caput” do Art. 46 e seu § 1º da Lei nº 5.631, de 22 de agosto de 2008, em virtude de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 2016, por votação unânime, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2123370-26.2016.8.26.0000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 19 de outubro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

ATO DA MESA N° 106/16

Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2271008-97.2015.8.26.0000 (Leis 6229, de 22/06/2012, 6230, de 22/06/2012, 6254, de 30/08/2012, 6285, de 27/11/2012 e 6310, de 17/12/2012 e, por arrastamento, Leis 6254, de 30/08/2012 e 6229, de 22/06/2012, que alteraram o perímetro urbano do Município de Bauru, com modulação de efeitos "ex nunc").

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o decidido na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2271008-97.2015.8.26.0000, requerida perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo contra o Prefeito do Município de Bauru e Presidente da Câmara Municipal de Bauru, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam declaradas sem eficácia, com modulação de efeitos "ex nunc", as normas contidas nas Leis Municipais nº 6229, de 22 de junho de 2012, 6230, de 22 de junho de 2012, 6254, de 30 de agosto de 2012, 6285, de 27 de novembro de 2012 e 6310, de 17 de dezembro de 2012 e, por arrastamento, devido à repristinação, nas Leis Municipais nº 6254, de 30 de agosto de 2012 e 6229, de 22 de junho de 2012, que alteraram o Perímetro Urbano do Município – alegação de violação aos Arts. 180, incs. I, II e V; 181 e 191 da Constituição Paulista, dada a inexistência de prévio estudo técnico e de inocorrência de participação popular – reconhecimento pelo próprio Prefeito de que tais Leis contrariaram os mandamentos constitucionais acima indicados, em virtude de decisão do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, aos 17 de agosto de 2016, por votação unânime, nos autos do processo da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2271008-97.2015.8.26.0000.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 20 de outubro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

ARTEMIO CAETANO FILHO
1º Secretário

ALEXSSANDRO BUSSOLA
2º Secretário

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo da Câmara Municipal, na mesma data.

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2016

ORADORES INSCRITOS:

RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA / PV
RENATO CELSO BONOMO PURINI / PMDB
ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO / PMB
ROQUE JOSÉ FERREIRA / PSOL
TELMA REGINA DA CUNHA GOBBI / SD
ALEXSSANDRO BUSSOLA / PDT
ARILDO DE LIMA JUNIOR / PSDB
ARTEMIO CAETANO FILHO / PMDB
FÁBIO SARTORI MANFRINATO / PP
FRANCISCO CARLOS DE GOES / PMDB
JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA / DEM
LUIZ CARLOS BASTAZINI / PV
MARCOS ANTONIO DE SOUZA / PP
MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN / PTB
MOISÉS ROSSI / PR
NATALINO DAVI DA SILVA / PV
PAULO EDUARDO DE SOUZA / PSB

Bauru, 21 de outubro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

PAUTA Nº 39/2016
39ª SESSÃO ORDINÁRIA
EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2016

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
205/16	Projeto de Lei nº 80/16, que autoriza a suplementação, através de transposição, no Orçamento do Município de Bauru, no exercício de 2016, especificamente na Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
206/16	Projeto de Lei nº 81/16, que autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2016. (PAC Pavimentação) Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo n°	Assunto
162/16	Projeto de Lei nº 65/16, que altera as Leis nº 6460, de 09 de dezembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA) e nº 6694, de 14 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO). Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
191/16	Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação dos "Parklets" no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: MARCOS ANTONIO DE SOUZA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo n°	Assunto
203/16	Parecer de ilegalidade ao Projeto de Lei que dispõe sobre a guarda de animais, proíbe o abandono desses animais no Município de Bauru e dá outras providências, de autoria do Vereador Marcos Antonio de Souza e às emendas de folhas 07, 08, 09 e 10, de autoria do Vereador Natalino Davi da Silva. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Moção nº	Assunto
086/16	De Repúdio à PEC 241/2016 e aos seus proponentes, o Governo Federal, na figura do Presidente Michel Temer e do Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, articuladores principais de tal medida. Autoria: ROQUE JOSÉ FERREIRA

Bauru, 21 de outubro de 2016.

ARILDO DE LIMA JUNIOR
Presidente

JOSIANE SIQUEIRA
Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuida gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

E-MAIL:
diariooficial@bauru.sp.gov.br
FONE: **3235-1041**